SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes Abatiaense em geral para participarem da apresentação da '**Audiência Pública**' de avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao **'primeiro quadrimestre de 2018**', da gestão 2017/2020, a ser realizada no dia **21.09.2018**, às **15h:00m**, na sala de Reuniões da **Câmara de Vereadores de Abatiá**, situada na **Av. João Carvalho de Mello, nº 342** .

Abatiá PR, 19 de Setembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:1AED7729

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 'PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2018'

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes em geral para participarem da apresentação da '**Audiência Pública**' do Plano Municipal de Saúde do **'primeiro quadrimestre de 2018**', da gestão 2017/2020, a ser realizada no dia **21.09.2018**, às **15h:30m**, na **Câmara de Vereadores de Abatiá**, situada na **Av. João Carvalho de Mello, nº 342** .

Abatiá PR, 19 de setembro de 2018.

MARA CRISTINA CARVALHO
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:4E17419E

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
04/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2018

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com a legislação vigente e em cumprimento ao Artigo 48º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-, TORNA PÚBLICO o presente edital que CONVOCA a população e as entidades representativas da comunidade para a AUDIÊNCIA PÚBLICA de Elaboração da Lei Orçamentaria Anual - LOA para o exercício de 2019, com o objetivo de garantir a participação da população e entidades representativas da comunidade. A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Pr, situada na rua Lourenço Ângelo Buzatto, 670, Centro, no dia 25/09/2018, ás 13:00 Horas.

Almirante Tamandaré, 17 de Setembro de 2018.

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:AB42C07F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora,

em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: **BASSO E GASPAROTO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.076.024/0001-87, com sede na Rua Pio XII, 421, Cep: 87.345-000, Centro, cidade de Campina da Lagoa – PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição do seguinte item de informática: Um HD Externo Capacidade 1 TB; Uma Fonte ATX PC; 01 Memória DDR 133; 04 Toners para impressora Brother 2340 e Um HD Interno 500 GB.

VALOR: R$ 1.380,00 (Um mil e trezentos e oitenta reais)

PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa BASSO E GASPAROTO LTDA - ME, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade de aquisição do equipamento supramencionado para a Secretaria da Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Orçamentos; Parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 18 de setembro de 2018.

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:CFD50217

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 016/2018, Dispensa de Licitação nº. 006/2018, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para aquisição dos equipamentos de informática para a Secretaria da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **BASSO E GASPAROTO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.076.024/0001-87, com sede na Rua Pio XII, 421, CEP: 87.345-000, Centro, cidade de Campina da Lagoa – PR.

VALOR: R$ 1.380,00 (Um mil e trezentos e oitenta reais)

Altamira do Paraná, 18 de setembro de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:07B8E6FA

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática: Um HD Externo Capacidade 1 TB; Uma Fonte ATX PC; 01 Memória DDR 133; 04 Toners para impressora Brother 2340 e Um HD Interno 500 GB.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **BASSO E GASPAROTO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.076.024/0001-87, com sede na Rua Pio XII, 421, Cep: 87.345-000, Centro, cidade de Campina da Lagoa – PR.

Para a efetivação da presente dispensa, levou-se em conta o valor, o qual atende o previsto na Lei nº. 8.666/93 e a real necessidade dos equipamentos, ora objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 18 de setembro de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E4548691

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016//2018

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: **BASSO E GASPAROTO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.076.024/0001-87, com sede na Rua Pio XII, 421, Cep: 87.345-000, Centro, cidade de Campina da Lagoa – PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática: Um HD Externo Capacidade 1 TB; Uma Fonte ATX PC; 01 Memória DDR 133; 04 Toners para impressora Brother 2340 e Um HD Interno 500 GB.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2018

VALOR: R$ 1.380,00 (Um mil e trezentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 19 de setembro de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:87DA7778

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 282/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 19 (dezenove) de setembro de 2018, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **EDIVALDO PAULO ANTONIO,** brasileiro, maior, portador da **RG** Nº **7.935.798-7-SSP/PR** e inscrito no CPF **Nº 038.469.819-07**e matrícula funcional **Nº 508272**, exercendo cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, lotado no Pátio Municipal**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:943B6F63

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânica e Injeção Eletrônica em ônibus, vans e ambulâncias, pertencentes a frota municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 03 de Outubro de 2018 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 19 de Setembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A3965B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo – Sindicância,
Portaria n. 11.420 de 20 de março de 2018.
Autuação: 28 de março de 2018.
Requerente: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para apurar os fatos apontados na Notícia de Fato nº 0005.18.000009-2, que corre no Ministério Público.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
PAULA RODRIGUES PERES (PRESIDENTE).
MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA (MEMBRO E SECRETÁRIO "AD HOC").
AURENILSON CIPRIANO (MEMBRO).

DOS FATOS:

Foi instaurada a presente comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância com o objetivo de apuração dos fatos apontados na Notícia de Fato nº 0005.18.000009-2, que corre no Ministério Público.

Procedeu-se à citação: da SANTOS & FERRARI LTDA, empresa que realizou a obra de pavimentação do bairro Nova Andirá, JOSÉ RONALDO XAVIER, ex-prefeito e LUIZ ANTÔNIO POSSAGNOLI, ex-secretário de Urbanismo e Obras do Município.

Apresentando cada qual sua justificativa acerca dos fatos, esclarecendo às dúvidas e anexando diversos documentos. Além de arrolar testemunhas.

O relatório conclusivo da comissão nos revela que:

"É fato incontroverso que não houve o cumprimento do projeto original da licitação concorrência nº 001/2015, que tinha por objeto "contratação de empresa especializada para a pavimentação em CBUQ com 31.160,60 m2 de área,sendo implantada no Jardim Nova Andirá, contendo os serviços de: demolição mecânica de pavimento, remoção de revestimento primário, execução de galerias de águas pluviais, dissipadores, regularização e compactação do subleito, base em brita graduada, imprimação com CM30 e pintura de ligação, capa em CBUQ, bloco de concreto sextavado, meio fio com sarjeta, demolição de calçada em concreto, calçada em concreto, rampa conforme norma, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização horizontal, sinalização vertical e placa programa, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo anexo ao procedimento licitatório", uma vez que estava previsto no projeto a realização dos serviços descritos na Rua Eduardo Gonçalves Staut, o que não ocorreu, no trecho entre a Rua Julio Possagnolo e Rua Antônio Leonardo.

O cerne da questão, que se apura na referida sindicância, é por qual razão não foi realizado o referido serviço naquela rua e se houve aprovação pelo PARANACIDADE de qualquer alteração do objeto da licitação.
Nos depoimentos colhidos, bem como o ofício anexado aos autos (fls. 176), ficou comprovado que, na data de 22/09/2016, a empresa SANTOS & FERRARI LTDA, informou a administração pública que:

"mediante medições in loco juntamente com integrantes do departamento de fiscalização de obras desta Prefeitura, onde foi constatado diferenças entre as áreas de execução de pavimentação e o informado em projeto fornecido pela Prefeitura, além de aterro na Rua Balduino O. N. Monteiro, que: -a área constatada excedida é de 1.447,04m2 de pavimentação. – não foi levantado o volume de aterro até a presente data, este volume deverá ser infirmado em breve.

Mediante estas informações, solicitamos o mais breve possível aditivo de contrato ou uma reunião com os representantes desta Prefeitura para definição final .” (sic.).

Desta forma, a administração pública municipal, especialmente, o Secretário de Obras e Urbanismo da época, Sr. LUIZ ANTÔNIO POSSAGNOLI, que recebeu o ofício (cópia do livro de protocolo em anexo), tinha plena ciências destes fatos antes do fim da obra objeto da licitação.

Ressalta-se que o então prefeito municipal, José Ronaldo Xavier, e o secretário Municipal de Finanças, Orlando Seizi Suda, firmaram uma declaração (fls. 134), o qual consta que “através dessa vimos declarar que, referente ao projeto de pavimentação asfáltica e galerias de águas pluvial do Jardim Nova Andirá, o Município se compromete a executar os serviços não previstos em orçamento e necessários para que a obra esteja em boas condições de uso e funcionamento.” (sic)

Apesar da existência da declaração, fato é que, durante a execução da obra referente a Concorrência 01/2015, surgiu a necessidade da realização de determinados serviços, a qual, nos termos da declaração, era de responsabilidade da municipalidade providenciar, a fim de que a empresa ganhadora do certame pudesse executar a obra nos termos do licitado. Contudo, não houve a realização dessas obras por parte do município.

É inegável que durante a execução de uma obra dessa enveradura podem surgir inúmeros contratempos. Porém, no caso em tela, as obras que eram imprescindíveis decorreram por erro de medição, e, consequentemente incorreção nas planilhas da obra e pela necessidade da realização de um aterro, o qual deveria ter sido previsto sua realização antes da licitação.

Em relação ao erro de medição encontrados na planilha que instruiu o procedimento licitatório, o então Secretário de obras e urbanismo (que também era fiscal da obra e é engenheiro civil do município) LUIZ ANTÔNIO POSSAGNOLI, era responsável pela realização das medições e realizações das planilhas.

Ainda que se alegue que a referida atividade tenha sido realizada pela servidora Carla Hespanhol Simoni, certo é que a responsabilidade pela correta mediação e realização das planilhas para que não viesse a ocorrer qualquer diferença no final da obra, como ocorreu, era do Sr. LUIZ ANTÔNIO POSSAGNOLI, secretário da pasta de obras e urbanismo e, também, engenheiro civil.

Em seu depoimento, LUIZ ANTÔNIO POSSAGNOLI afirma que a servidora Carla Hespanhol Simoni fez as planilhas, porém confirma que estas lhe eram repassadas para dar visto.

Embora todas as partes tenham afirmado veementemente que houve a aprovação do PARANACIDADE para uma suposta “permuta de serviços”, não há qualquer documentação dessa autorização, seja no procedimento licitatório ou mesmoa na própria pasta da obra.

Contudo, nos documentos anexados aos autos de sindicância, ficou comprovado que o engenheiro civil do PARANACIDADE, André Cotrin Abdo, realizou visitas durante a execução das obras, assinando, também, a nota fiscal referente ao serviço prestado pela empresa (fls. 185).

Destarte, denota-se que, embora o serviço realizado fora diverso do licitado a aprovado inicialmente pelo PARANACIDADE, o referido órgão tinha ciência deste fato e não se absteve de realizar os pagamentos referentes, à execução da obra ou mesmo fazer qualquer impugnação.”

Ao analisar a conduta dos indiciados, constatou que não é cabível penalidade à empresa SANTOS & FERRARI LTDA, nem do ex-prefeito JOSÉ RONALDO XAVIER, nem tão pouco do ex-secretário de urbanismo e obras, LUIZ ANTÔNIO POSSAGNOLI.

É o relatório, de forma sucinta.

Passo a decidir.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O relatório apresentado pela comissão é no sentido de não aplicar penalidade aos indiciados. Tendo em vista que não se vislumbrou prejuízos ao erário público.

Afirmaram em relatório conclusivo:

“Com relação a SANTOS & FERRARI LTDA, não se vislumbra que a empresa ou seu representante legal tenha realizado qualquer ilegalidade, estando comprovado, especialmente pela documentação anexada aos autos, que necessitou realizar outros serviços que não estavam na descrição da licitação para cumprir a obra. Também não se comprovou que a citada empresa tenha auferido alguma vantagem indevida.

Nesse sentido, compreendemos não ser cabível qualquer penalidade à empresa SANTOS & FERRARI LTDA.

No tocante a conduta do Sr. JOSÉ RONALDO XAVIER, como Prefeito Municipal, não foi comprovado que, no caso em apreço, o mesmo tenha agido de maneira contrária aos princípios constitucionais.

Porém, ressalta-se que, como gestor público, JOSÉ RONALDO XAVIER deveria ter tomado cautela para documentar as alterações das planilhas, as quais as partes confirmam terem ocorridas e aprovadas pelo PARANACIDADE – uma vez que, no presente caso, o formalismo gera insegurança jurídica para a administração pública e para os próprios administrados.

Ante a ausência de prejuízo ao erário publico, não se mostra cabível a aplicação de penalidade ao Sr. JOSÉ RONALDO XAVIER.

Em relação às condutas do Sr. LUIZ ANTÔNIO POSSAGNOLI, secretário Municipal de Obras e Urbanismo, destaca-se, inicialmente que, como Secretário da pasta solicitante da obra a que se refere a licitação concorrência 01/2015 e engenheiro civil, tinha a responsabilidade de descrever corretamente o objeto do contrato, deveria, assim, ter sido mais prudente ao verificar se as planilhas anexadas ao procedimento licitatório correspondiam à realidade.

Embora tenha alegado que a realização das planilhas foi feita pela servidora Carla Hespanhol Simoni Silvestre, a qual lhe era subordinada, e que esta teria esquecido de colocar trechos na planilha de cálculo, é certo que era de sua responsabilidade como Secretário verificar o trabalho realizado pela sua funcionária. Salienta-se que o próprio LUIZ ANTÔNIO POSSAGNOLI confirmou, em seu depoimento, a sua responsabilidade em relação à averiguação do trabalho.

Nesse ponto, verifica-se que, na qualidade de secretário municipal de obras e urbanismo, agiu culposamente na modalidade negligência, uma vê que não verificou a contento o serviço de medição e realização de nova planilha, o que gerou um imblóglio que se esta a apurar.

Também, como Secretário Municipal da pasta correspondente, não tomou a devida precaução em solicitar qualquer aditivo de reprogramação ou mesmo documentar formalmente as alegações feitas sob orientação e autorização do PARANACIDADE.

Contudo, frisa-se, que a princípio, diante dos elementos colhidos por esta comissão, não se verificou que, em virtude das condutas do então secretário de obras e urbanismo, houve prejuízo ao Município de Andirá, uma vez que, embora tenha deixado de realizar o serviço em face do erro de planilha, é certo que a empresa SANTOS & FERRARI LTDA realizou outros serviços, não contemplados pela licitação.

Nesse sentido, entendemos que, no presente, considerando que não houve prejuízo ao erário público, não deve ser aplicada penalidade ao Sr. LUIZ ANTÔNIO POSSAGNOLI.”

Tal relatório conclusivo fica fazendo parte do presente "*decisium*", em todos os seus termos.

CONCLUSÃO:

Isto posto, e tudo mais que do procedimento administrativo, consta a decisão é no sentido de deixar de aplicar qualquer penalidade a todos os indiciados face os argumentos acima expostos.

Dê-se ciência do decidido a todos os indiciados.

Por fim, oficie-se o atual Secretário Municipal de obras e urbanismo, para verificar se houve ou não lucro indevido da empresa pela compensação havida durante a obra correspondente à licitação concorrência 01/2015. Após, remeta-se cópia ao Ministério Público da comarca.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela comissão especial de sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 75º da Emancipação Política.

Andirá (PR), 03 de setembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:23CB0150

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.802 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ***30 (trinta)*** dias de férias, a partir do dia ***01 de outubro de 2018,*** ao Servidor Público Municipal ***BENEDITO BARBOSA FERREIRA***, ocupante do cargo de ***AGENTE DE SERVIÇOS***, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: ***01/07/2016 a 30/06/2017.***

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***19 de setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2B244F19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.803 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

***RESOLVE*:**

Art. 1º. Conceder ***15 (quinze)*** dias de férias, a partir do dia ***16 de outubro de 2018***, a Servidora Pública Municipal ***SÍLVIA REGINA SILVESTRINI,*** ocupante do cargo de ***TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO***, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente aos ***15 dias iniciais*** do período aquisitivo: ***17/09/2014 a 16/09/2015.***

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***19 de setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AA5FAFC2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.804 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ***30 (trinta)*** dias de férias, a partir do dia ***22 de outubro de 2018***, a Servidora Pública Municipal ***LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA***, ocupante do cargo de ***AGENTE ADMINISTRATIVO***, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo: ***01-02-2016– 31-01-2017***.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***19 de setembro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C2BF0B91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.805 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURO MARCELO ALBONETI JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA FRANCIELI MUNHÃO MARTINS ADEMAR PEREIRA MARQUES TONY SEBASTIAO CELETTI DA SILVA DANIEL TAVARES DE ANDRADE ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES JHENIFFER DA SILVA CORREIA MARLON NOBILE MIGUEL
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY

	LAUDICEA MELLO PEREIRA ELESSANDRA PACHECO ADILSON DOS SANTOS ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA ANDRE LUIZ MALUZI TIAGO SILVIO DEDONÉ SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	079/2018	**Vigência:**	20/09/2018 A 19/09/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	061/2018		
Contratado:	ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTRAQUI A DO FUNPESPA.		
Valor:	R$ 1.178,00		

Fiscal Titular:	MAURO MARCELO ALBONETI JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA FRANCIELI MUNHÃO MARTINS ADEMAR PEREIRA MARQUES TONY SEBASTIAO CELETTI DA SILVA DANIEL TAVARES DE ANDRADE ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES JHENIFFER DA SILVA CORREIA MARLON NOBILE MIGUEL		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY LAUDICEA MELLO PEREIRA ELESSANDRA PACHECO ADILSON DOS SANTOS ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA ANDRE LUIZ MALUZI TIAGO SILVIO DEDONÉ SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	079/2018	**Vigência:**	20/09/2018 A 19/09/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	061/2018		
Contratado:	CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PNEUS ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTRAQUI A DO FUNPESPA.		
Valor:	R$ 517.722,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F697B4D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.806 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RODINELLE CASSITA		
Gestor:	ADILSON DOS SANTOS		
Contrato nº	080/2018	**Vigência:**	20/09/2018 A 19/09/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	085/2018		
Contratado:	MARILDA F. DE JESUS COLETI – CONFECÇÕES		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DEFESA CIVIL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Valor:	R$ 17.060,20		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F03C9368

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 043/2018

Ratifico a dispensa nº. 043/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **TEC ONE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **10.693.768/0001-41**, no valor de R$ 1.930,00 (um mil e novecentos e trinta reais), contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 20 de Setembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A1CAB19B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECISÃO

A Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve;
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RECISÃO de ATA DE REGISTRO DE SERVIÇO Nº 06/2018, entre o município de Andirá e a empresa **DANIEL LUIZ CORSATO - ME**, CNPJ sob nº 19.288.392/0001-64.

Andirá, 18/09/2018

DANIEL LUIZ CORSATO
Representante

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D175E8E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.807 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado
CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA RODINELLE CASSITA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI ANTONIO CARLOS PAPA ADILSON DOS SANTOS		
Contrato nº	081/2018	**Vigência:**	20/09/2018 A 19/09/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	089/2018		
Contratado:	SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA PARA ATENDER CAMINHÕES PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS		
Valor:	R$ 74.200,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A2998AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário para atender a CEMEI pertencente à Secretaria Municipal de Educação. Critério de julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/09 à 03/10/2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTA A PARTIR DAS 08h:00m do dia 21/09/2018 às 17h:00m do dia 03/10/2018 Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 04/10/2018. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 – 8100, e para qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 18 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:65FFB569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018

OBJETO: Aquisição de veículo zero quilômetro do tipo ambulância de simples remoção, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/09 à 04/10/2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTA A PARTIR DAS 08h:00m do dia 21/09/2018 às 17h:00m do dia 04/10/2018 Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 05/10/2018. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 – 8100, e para qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 18 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A2D01643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018.

O MUNICÍPIO de **ANDIRÁ**, torna público que às 15:00 horas do dia 08/10/2018, no site **www.bbmnetlicitacoes.com.br**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL SEDAN 1.4	01	52.490,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Allan Pierre Barbezani, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 3538 - 8100 - E-mail licitacao.pmandira@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: http://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, e à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, das 08:00 às 17:00 horas.

Andirá, 18 de Setembro de 2018

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A046A0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2018

OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos, atendendo à secretaria municipal de saúde. Critério de julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/09 à 08/10/2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTA A PARTIR DAS 08h:00m do dia 21/09/2018 às 17h:00m do dia 08/10/2018 Início da sessão de disputa de preços: às 15h:00m do dia 09/10/2018. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será

observado o horário de Brasília (DF). AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m pelo telefone (043) 3538 – 8100, e para qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 18 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:323C0F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA 043/2018

Dispensa 043/2018, publicado no dia 11/09/2018, página nº 20, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, teve sua ratificação publicada equivocadamente, devendo ser desconsiderada.

Andirá, 20 de Setembro de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B523781F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DEFESA CIVIL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MARILDA F. DE JESUS COLETI - CONFECÇÕES, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.824.077/0001-08** no valor total dos itens vencidos de **R$ 17.060,20** (dezessete mil e sessenta reais e vinte centavos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0A96DD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 166/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA PARA ATENDER CAMINHÕES PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS

EMPRESAS VENCEDORAS:
SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.455.511/0001-96** no valor total dos itens vencidos de **R$ 74.200,00** (setenta e quatro mil e duzentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DE72C771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 091/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 171/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO DE TABELAS E INSTALAÇÃO DE GRADES PASSARINHEIRO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E786FB3D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2018 PREGÃO13/2017

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, EZANONI & COLETI LTDA.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

PREÇO: Pela contrataçãoda aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 157.754,62 (Cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA:17 de setembrode 2018.
PREGÃO Nº: 13/2017

ASSINATURAS:
ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

LUIZ HENRIQUE COLETI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:17A3C64E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2018

DO OBJETO
Aquisição de uniformes profissionais, para proteção e identificação dos servidores do SAMAE, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, do Pedido de Compras/Serviços N. º SAMAE: 76/2018.

CONTRATADA
Empresa: **ANTONIO FALCÃO NETO 01989675948, CNPJ 24.411.117/0001-26,** com sede na Rua General Carneiro, nº 16, Bairro Centro, Morretes, Estado Paraná, Cep: 83.350-000.

DA JUSTIFICATIVA
A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face da necessidade da administração em oferecer vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades de seus servidores, como também, em decorrência de exigências legais pelos órgãos de fiscalização do trabalho.

Por fim, o objeto do presente certame se mostra necessário para fiel atendimento ao interesse público.

DO VALOR
R$ R$ 8.039,00 (Oito mil e trinta e nove reais),

DA BASE LEGAL
Inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, conforme orçamento em anexo, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho, com entrega imediata e integral, conforme o § 4º, do Art.62, da Lei 8666/93.

Antonina, 18 de Setembro de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:ECAC3FFB

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018 | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2018

DO OBJETO
Aquisição de servidor de rede de dados, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, do Pedido de Compras/Serviços N. º SAMAE: 78/2018.

CONTRATADA
Empresa: **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI, CNPJ 24.418.247/0001-90,** com sede na Rua Carlos Milano, nº 131, Casa 01, Bairro Aguas Belas, São José dos Pinhais, Estado Paraná, Cep: 83.040-620.

DA JUSTIFICATIVA
A realização da aquisição deste objeto se justifica em face da necessidade de equipar e renovar o parque informático desta Autarquia, equipamentos estes que se mostram essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela mesma, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas.

Tendo em vista que a maior parte das tecnologias, assim como computadores e impressoras, passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, além do desgaste natural, cabe ao gestor à disposição necessária a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente.

Por fim, o objeto do presente certame se mostra necessário para fiel atendimento ao interesse público.

DO VALOR
R$ 6.729,00 (Seis mil setecentos e vinte e nove reais).

DA BASE LEGAL
Inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, conforme orçamento em anexo, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho, com entrega imediata e integral, conforme o § 4º, do Art.62, da Lei 8666/93.

Antonina, 18 de Setembro de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:1C1F2902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REPROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o contido no Capítulo XI do edital; por fim, considerando, o comunicado emitido pelo Comissão para Análise das Amostras referente ao processo supra mencionado; torna público a reprovação das amostras, conforme abaixo:

1) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.654.231/0001-68, foi reprovada a amostra referente ao item nº 37 do lote nº 01;

2) RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ: 07.626.072/0001-98, foram reprovadas as amostras referentes aos itens nºs 56 e 89 do lote nº 01;

- Ficam convocadas as licitantes abaixo relacionadas, para apresentação de amostras, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de desclassificação dos itens convolados:

1) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.654.231/0001-68, apresentar amostra referente ao item nº 89 do lote nº 01;

2) TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 29.310.533/0001-51, apresentar amostra referentes aos itens nºs 37 e 56 do lote nº 01.

Astorga, 19 de setembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6C782BC6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 024/2018, Processo Administrativo nº 099/2018 e homologo-a para contratação com a empresa EDSONIA JADMA MARCELINO DE SOUZA 78902320987, CNPJ/MF sob nº 22.342.842/0001-64, tendo como objeto a **Contratação de Empresa para realização de palestra para a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**
O valor da contratação é de R$ 1.000,00 (Um mil reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.006.08.243.0013.6.003.3.3.90.39.00.00, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 19 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FE084FA5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 025/2018, Processo Administrativo nº 100/2018 e homologo-a para contratação com o senhor JALMIR APARECIDO TREVISAN inscrita no CPF/MF sob nº331.439.519-15, tendo como objeto a Locação de imóvel localizado na Rua Joaquim Nabuco, nº380, Jardim Astorga II, nesta Cidade de Astorga-PR destinado a abrigar o Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, por um período de 12 (doze) meses.

O valor da contratação é de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.36.00.00, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 18 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:775A206A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, **HOMOLOGAR COMO DESERTO** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, cujo objeto era a aquisição de 01 (um) veículo com 07 lugares.

Astorga, 17 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7A98178D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 03 de outubro de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de lanches, doces, salgados e bebidas, destinados à diversos departamentos do município.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 19 de setembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:22971D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 694/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR as servidoras aprovadas em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	PARECER
- Alexandra Pereira Santos	Educador Infantil	Aprovada
- Rejane Maria Ferreira Leonel	Oficial Administrativo	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7E2170F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 693/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Comunicado Interno expedido pelo Departamento de Recursos Humanos, de 17/09/2018, Protocolo nº 1-1649/2018, de 17/09/2018, onde se atesta que o Servidor Luis Carlos Ferreira, inscrito no CPF sob nº 825.720.709-87, não comparece ao trabalho desde o dia 08/08/2018,

R E S O L V E

Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de eventual abandono de cargo público, nomeando os Servidores: **SIDINEI MUNIZ DE MELO, BRUNA MALTA** e **THIAGO FRANZONI SACCHI**, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Processo Administrativo, que deverá iniciar os trabalhos no prazo de 03 (três) dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C60B4F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: ROBERTO GENESIO KULIG.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ROBERTO GENESIO KULIG.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a locação de imóvel destinado para acomodação das instalações da Casa da Cultura e Centro de Informações Turísticas do Distrito de São Luiz do Purunã, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.36.00.00.000;
08.002.13.392.0011-2075-3.3.90.36.00.00.000;
13.001.08.122.0015-2122-3.3.90.36.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 061/2015.

Balsa Nova, 19 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9014BF71

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: ROLEPARTS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Objeto: Aditamento contratual referente a inclusão do equipamento Pá Carregadeira sobre rodas, marca Komatsu, modelo WA200 – série B 20579, ano de fabricação 2017, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 041/2018.

Balsa Nova, 19 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:77EA1567

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA
Objeto: Aditamento contratual referente a inclusão do equipamento Pá Carregadeira sobre rodas, marca Komatsu, modelo WA200 – série B 20579, ano de fabricação 2017, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 038/2018.

Balsa Nova, 19 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F0C9A5BA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1231/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1231/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **REGINA CELIA MORO**, matrícula 4686-3, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 19 de setembro de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B118F483

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EXTRATO DE EDITAL Nº 06/2018 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o Gabarito Definitivo, bem como o **Relatório de Notas da Prova Objetiva**. **PERÍODO DE RECURSOS: dias 21, 24 e 25/09/2018**, pelo *site* **www.objetivas.com.br**. O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicação da Câmara Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.camarabalsanova.pr.gov.br**.

Balsa Nova, em 20 de setembro de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO
Presidente.

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:EF08EF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 150/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 19 de Setembro de 2018, o Contrato Administrativo n. **150/2018** com a **CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.998.979/0001-40, com sede/domicílio na(o) APUCARANA RIO GRANDE DO SUL, 396 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 22/2018**, cujo objeto é **aquisição de pneus de forma emergencial para atendimento da secretaria de educação**, pelo **valor total de R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais)**, com vigência até **19 de setembro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:69DD1E63

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0119/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 074/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	04 de outubro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 130.059,99(cento e trinta mil e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Aquisição de veiculo hatch (0 km) resolução 536/2018.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	No paço municipal - Av Presidente Kennedy 363
OBJETO	Aquisição de veiculo Hatch (0km) resolução 536/2018
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 19 de setembro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:06B22D60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 061/2018

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: **MARIA DE LOURDES COSTA,** portadora do RG nº 36.610.967-4 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Enfermagem, com admissão em 21.09.2009, a partir de 18 de setembro de 2018 a 16 de dezembro de 2018, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 18 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:135338B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2018.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 005/2014, NO CARGO E VAGAS DISCRIMINADAS NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 005/2014 pelo presente:

CONVOCA

Os candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 09/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 03(três) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – SEDE

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
MARIA MADALENA PEREIRA DE SOUZA	6.704.312-0

PAULO PEREIRA DE SOUZA	8.043.389-1

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – OURILANDIA

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
KENYD JESUS DE OLIVEIRA	9.212.133-0

Barbosa Ferraz, 19 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B4636F43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2018.

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 003/2018, NOS CARGOS E VAGAS DISCRIMINADAS NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 003/2018 pelo presente:

CONVOCA

Os candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 18/2018 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 05(cinco) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DA CANDIDATA	DOC. DE IDENTIDADE
ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES	7.616.928-4
DAYERE KAROLINE CARLET	12.894.443-3

MÉDICO VETERINARIO

NOME DA CANDIDATA	DOC. DE IDENTIDADE
KARINE DE MELO COUTO	10.048.461-7

NUTRICIONISTA

NOME DA CANDIDATA	DOC. DE IDENTIDADE
HAYESKA THAIS MASTRACOZZI	10.830.712-9

Barbosa Ferraz, 19 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AE0EDA83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 056/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE CANTO EM MUSICALIZAÇÃO COM INSTRUMENTO DE TECLAS, CORDAS E BATERIA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS NO INTUITO DE ATENDER AO PROJETO "SOCIALIZANDO COM A MÚSICA".***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 31.400,04 (trinta e um mil e quatrocentos reais e quatro centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 04/10/2018, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 19 de agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:CF8218D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 064/2018

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

REVOGAR

Art. 1º - O Decreto Nº 022/2018 de 13 de Abril de 2018, o qual designa como AUTORIDADE SANITÁRIA o servidor **LUCAS GONÇALVES RIBEIRO**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:30C9C9F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 17 de Setembro de 2018, a servidora **TAINA ADRIELLE PEREIRA PINTO**, portadora do RG nº 9.311.263-6 SSP/PR e CPF 071.653.169-06, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:ED65ABB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 18 de Setembro de 2018, a servidora **DEBORA MARQUES DAS CHAGAS**, portadora do RG nº 408.525.367-4 SJS/RS e CPF 982.043.940-04, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:DB38DBA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 054/2018 PREGÃO ELETR. N.º 035/2018

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **03/10/2018** às **08:30** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando O objeto deste Pregão é Referente Registro de Preço para aquisição de equipamentos destinados ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica do Município conforme Termo de Compromisso Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Termo nº 41029017121908218 78,conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3B994F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 126/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: CELIO ROBERTO DAS NEVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SAO ROQUE, 312 Sala - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.063.209/0001-55

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR, ARMÁRIO, TABLET, BRINQUEDOS, ELETRODOMESTICOS, ARMADILHAS FOTOGRAFICAS E CAMERA DIGITAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 31.710,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Dez Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2840	05.001.12.365.0521.2055	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4120	06.001.10.301.0601.2088	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4550	06.002.10.304.0602.2098	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5570	07.003.08.243.0703.2120	880	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5610	07.003.08.243.0703.2120	880	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
7190	11.001.18.542.1101.2160	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 14/09/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CÉLIO ROBERTO DAS NEVES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5092523A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 10/2018 - PMBVSR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 10/2018 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DA QUADRA PADRÃO "FNDE" e EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA INFRAESTRUTURA FISICA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. APARECIDA e COL. ESTADUAL ADONIS MORSKI; a referida obra deve obedecer integralmente as especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos de execução e planilha orçamentaria, a pedido da Secretaria de educação cultura e esporte, deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 10/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 14 de setembro de 2018 às 09hs

em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar do lote 01 e lote 02:

LOTE 01 - EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA INFRAESTRUTURA FISICA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. APARECIDA e COL. ESTADUAL ADONIS MORSKI - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 01: empresa proponente M. DE MELO – ME - CNPJ: 21.303.780/0001-19; com o valor da proposta de **R$ 118.100,88 (Cento e dezoito mil, cem reais e oitenta e oito centavos);**
LOTE 02 - EXECUÇÃO OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DA QUADRA PADRÃO "FNDE" - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 02: empresa proponente M. DE MELO – ME - CNPJ: 21.303.780/0001-19; com o valor da proposta de **R$ 57.534,68 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos);**
Totalizando um valor Global do certame **R$ 175.635,56 (cento e setenta e cinco mil. Seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 19 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:FD150667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 10/2018 - PMBVSR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 10/2018 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01 e lote 02:

LOTE 01 - EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA INFRAESTRUTURA FISICA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. APARECIDA e COL. ESTADUAL ADONIS MORSKI - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 01: empresa proponente M. DE MELO – ME - CNPJ: 21.303.780/0001-19; com o valor da proposta de **R$ 118.100,88 (Cento e dezoito mil, cem reais e oitenta e oito centavos);**

LOTE 02 - EXECUÇÃO OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DA QUADRA PADRÃO "FNDE" - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 02: empresa proponente M. DE MELO – ME - CNPJ: 21.303.780/0001-19; com o valor da proposta de **R$ 57.534,68 (cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos);**

Totalizando um valor Global do certame **R$ 175.635,56 (cento e setenta e cinco mil. Seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 19 de setembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:3D82C04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018 – PMBVSR.
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (oficineiros), para ministrar oficinas socioeducativas junto a o CRAS – Centro de Referencia em Assistência Social e SCFV- Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos. A pedido da Secretaria de Assistência Social deste Município.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.
Entrega das propostas e documentações: dia 02 de outubro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 19 de setembro de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro
Portaria 84/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:1A7CE042

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 98

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições para os servidores do setor Rodoviário quando em serviço nas localidades no interior do Município, e também para serem utilizados em cursos e reuniões dos demais departamentos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 04/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 04/10/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 19 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:46CDBC55

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 99

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de pedra basáltica para calçamento.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 04/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 04/10/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 19 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A531BD7A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 100

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação da bomba injetora da pá carregadeira komatsu modelo wa 200-6.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 05/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 05/10/2018.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 19 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3F2D4C6D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 101

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de ambulância tipo furgão para simples remoção.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 05/10/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 05/10/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 19 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4D51FC87

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO 92

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 92/2018, que tem por objeto a Locação de sistemas para Gestão Pública, com data de abertura marcada para o dia 21 de setembro de 2018, foi CANCELADA por motivos de interesse público e para readequação do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente.

Bom Jesus do Sul - PR, 18 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9C8D9DD2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 623

DECRETO Nº 623/2018.

Nomeia Agentes de Crédito e dá outras providências.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os Servidores Públicos Municipais, VILSON ROBERTO DOS SANTOS, RG nº 7.031.434-7-SSP-PR, e ROBERSON PENICCIOLI, RG nº 9.600.870-8-SSP-PR, para atuar como Agente de Crédito junto ao Banco do Empreendedor Paraná no Município de Bom Jesus do Sul-PR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 18 de setembro de 2018.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DE8B23F9

ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 47-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **PLANO ENGENHARIA LTDA ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de17 de janeiro de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D6834003

ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 172-2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **KFX PRÉ FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de17 de junho de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DCB6B0F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018
COTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando a solicitação da contratada em virtude do aumento dos preços de combustíveis devidamente comprovados através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro conforme segue:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Preço do último reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível, tipo óleo diesel s-10 em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP) MARCA GP	3,24	3,27	3,59

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 18 de setembro de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:F4C63D74

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 CONTRATO Nº 89/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO Nº 89/2018
COTRATADA: CAW– SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA–EPP
CNPJ: 04.726.528/0001-01
Cláusula Primeira – Prorrogação do prazo
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, até 19 de dezembro de 2018, em razão se que o pagamento total da obra ainda não ocorreu.
Cláusula Segunda – Da vigência do Termo Aditivo
Este termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2018.
Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 19 de setembro de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:D5F5EDF4

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 4º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	407.000,00			-407.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.853.612,53	6.823.971,15	4.461.575,81		7.029.641,38
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.853.612,53	6.823.971,15	4.461.575,81		7.029.641,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-13.853.612,53	-6.416.971,15	-	-	-7.436.641,38
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Set/2018, 14h e 00m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4247A9C1

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 10 4º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2018 a 2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Set/2018, 14h e 01m.				

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C88DBF85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º - DESLIGAR a partir de 03 de setembro de 2018, do serviço Público Municipal, por motivo de APOSENTADORIA, conforme Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (especial magistério), a servidora GIDALVA PEREIRA NOVAES, matrícula nº 217, brasileira, portadora do RG nº 5.463.967-8 SSP-PR e CPF nº 772.603.509-97, residente e domiciliada nesta cidade, admitida em 01/03/1988, no cargo de PROFESSORA do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (especial magistério), com proventos integrais no valor de R$ 2.306,18 (dois mil, trezentos e seis reais e dezoito centavos).

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 04 de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C22B12CA

GOVERNO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS.

Edital nº 009/2018

ACADÊMICOS DO CURSO DE PEDAGOGIA:

1º- Suzana Almeida Bento CPF: 106.115.289-83
2º- Tamara Aparecida da Silva CPF: 074.528.859-61
3º- Ana Paula Pereira M. Blentan CPF: 097.189.419-16

ACADÊMICOS DO CURSO BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO:

1º- Felipe Ferreira de Faria Adelhutte CPF: 482.649.218-92

Cafeara-PR, 19 de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D2E9A9C3

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 42/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, com abertura no dia 03/10/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo e-mail: licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 19 de Setembro de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5F3970A8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1637/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente do Fundo de Previdência Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 371.000,00-(Trezentos e setenta e um mil reais), conforme especificação abaixo:

09-FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
09.001-Fundo de Previdência Municipal
04.122.0016.2139-Manutenção e Administração do Fundo de Previdência
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – fonte 001 R$ 36.000,00
09.272.0016.2140-Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00-Aposentadorias do RPPS – fonte 040 R$ 300.000,00
3.1.90.03.00-Pensões do RPPS – fonte 040 R$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 371.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
09-FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
09.001-Fundo de Previdência Municipal
99.997.0016.9142-Reserva Orçamentária do RPPS
9.9.99.99.00-Reserva de Contingência – fonte 999 R$ 371.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 371.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 19 de setembro de 2018

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D7C157B0

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas parcial do recurso do Fundo especial para Infância e Adolescência - FIA para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara-PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal n° 383/2012 de 23 de Abril de 2012.
Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, realizada em 19 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a prestação de contas parcial do recurso do Fundo Especial para Infância e Adolescência- FIA para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Cafeara.

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 19 de setembro de 2018.

LORENA RIBEIRO DA CRUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AB25C47D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 022/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 022/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	20/09/2018
Horário:	13:30
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
192	MARCIA APARECIDA GAMBETTA DE RÉ	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	22°

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
059	LUCINERI MARIA DE OLIVEIRA BRITO	CUIDADOR (A) DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	5°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 18 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E6A7097A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 386/2018-DRH

PORTARIA Nº. 386/2018-DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **IVAN BORTOLUZZI**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **MESTRE DE OBRAS**, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 18 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8D8C19A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 139/2018**, na modalidade

Pregão Presencial **n° 098/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratação de empresa especializada para locação, montagem, assistência e desmontagem de brinquedos recreativos infláveis, cama elástica, máquina pipoqueira e máquina de algodão doce a serem utilizados pelas crianças do CMEIS e escola de educação infantil nos dias 09, 10 e 11 de outubro em comemoração ao dia das crianças, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 05 de outubro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,19 de setembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5CD0ED7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.419.709/0001-33, endereço RUA TOVAÇU, 1220 - CEP: 86702590 - BAIRRO: VILA TRIÂNGULO, CIDADE Arapongas/PR, E-MAIL cirurgicaonix@gmail.com, TELEFONE: 43 31525250 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LARISSA CARDOSO MACHADO, portador da cédula de identidade RG Nº 12.484.409-6, devidamente inscrito no CPF N° 081.176.039-18.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 209.643,00 (Duzentos e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LARISSA CARDOSO MACHADO
Vigência: 17/09/2018 a 16/09/2019.
Data da Assinatura:17/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B8215D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.315.996/0001-07, endereço RUA IPÊ , 70 - CEP: 85935000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Assis Chateaubriand/PR, E-MAIL comercialmark@outlook.com, TELEFONE: 44 35285085 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADÃO DA SILVA LEITE, portador da cédula de identidade RG Nº 4.079.935-4, devidamente inscrito no CPF N° 492.895.009-72.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 252.905,00 (Duzentos e Cinqüenta e Dois Mil, Novecentos e Cinco Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ADÃO DA SILVA LEITE
Vigência: 17/09/2018 a 16/09/2019.
Data da Assinatura:17/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C1EFC4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **FERNAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.759.433/0001-86, endereço RUA CASSIANO JORGE FERNANDES, 2058 - CEP: 85802240 - BAIRRO: VILA TOLENTINO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL fernamed.licitacao@hotmail.com, TELEFONE: 45-3222 9489 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GELSON MARTINS TEIXEIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 41700998, devidamente inscrito no CPF N° 575.171.509-87.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 511.510,00 (Quinhentos e Onze Mil, Quinhentos e Dez Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e GELSON MARTINS TEIXEIRA
Vigência: 17/09/2018 a 16/09/2019.
Data da Assinatura:17/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A802B9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.411.908/0001-86, endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4677 - CEP: 85905625 - BAIRRO: JARDIM GISELA, CIDADE Toledo/PR, E-MAIL greenlicitacao@hotmail.com, TELEFONE: 45 99934-3336 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO, portador da cédula de identidade RG Nº 10.441.472-9 devidamente inscrito no CPF N° 072.521.789-86 .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 633.115,00 (Seiscentos e Trinta e Três Mil, Cento e Quinze Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO
Vigência: 17/09/2018 a 16/09/2019.
Data da Assinatura:17/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7F0CA439

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.064.780/0001-33, endereço AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6.035 - CEP: 87504050 - BAIRRO: ZONA I-A, CIDADE Umuarama/PR E-MAIL, TELEFONE: 044 622 6292 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) HEDINEY JOSÉ PRANDO, portador da cédula de identidade RG Nº 3.397.168-5, devidamente inscrito no CPF N° 602.554.719-04.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 162.643,50 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e HEDINEY JOSÉ PRANDO
Vigência: 17/09/2018 a 16/09/2019.
Data da Assinatura:17/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:648AE1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 21.484.336/0001-47, endereço RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356 - CEP: 87080470 - BAIRRO: VILA SANTA IZABEL, CIDADE Maringá/PR, E-MAIL licitacao@mmhmed.com.br, TELEFONE: (44)3354-5826 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCELINO LAHOUD, portador da cédula de identidade RG Nº 20.794.74 , devidamente inscrito no CPF N° 359.226.139-87.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 48.150,00 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Cinqüenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MARCELINO LAHOUD
Vigência: 17/09/2018 a 16/09/2019.
Data da Assinatura:17/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:76CF47AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.138.626/0001-76, endereço RUA JOAQUIM TAVARO, 2983, CEP: 85803750 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL licita@pharmedhospitalar.com.br , TELEFONE: 45 3035-1935 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 6.085.416-5, devidamente inscrito no CPF N° 839.692.419-87 .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 147.011,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Onze Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
Vigência: 17/09/2018 a 16/09/2019.
Data da Assinatura:17/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6E5EBE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.263.792/0001-90, endereço RUA BELO HORIZONTE, 2190, SALA 02 - CEP: 85.802-228 - BAIRRO: NEVA, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL realmeddistribuidora@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3039-3076 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 8.162.243-4, devidamente inscrito no CPF N° 045.220.139-06.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 365.512,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Doze Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
Vigência: 17/09/2018 a 16/09/2019.
Data da Assinatura:17/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:54C7E76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.656.468/0001-39, endereço RUA ANITA RIBAS, 410 - CEP: 82520610 - BAIRRO: BACACHERI, CIDADE Curitiba/PR E-MAIL licita1.@somahospitalar.com.br, TELEFONE: 41-30282375 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ RENATO GAROFANI, portador da cédula de identidade RG Nº 4.541.423-0, devidamente inscrito no CPF N° 874.165.659-87.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 23.895,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LUIZ RENATO GAROFANI
Vigência: 17/09/2018 a 16/09/2019.
Data da Assinatura:17/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B830B128

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.289.799/0001-05, endereço AV. PORTUGAL, 5201 - CEP: 87504530 - BAIRRO: ZONA I-A, CIDADE Umuarama/PR, E-MAIL topserviços.licitacao@outlook.com, TELEFONE: (44) 2020-0822 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PAULO ROBSON MORETTO, portador da cédula de identidade RG Nº 90877364, devidamente inscrito no CPF N° 051.529.499-38.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 140.196,80 (Cento e Quarenta Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e PAULO ROBSON MORETTO
Vigência: 17/09/2018 a 16/09/2019.
Data da Assinatura:17/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:764D458D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.161.599/0001-00, endereço RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 1132 - CEP: 85440000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Ubiratã/PR, E-MAIL ubimed1@hotmail.com, TELEFONE: 44-3543 4495 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) THIAGO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 8.837.857-1, devidamente inscrito no CPF N° 068.989.039-77.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 122.520,20 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Vinte Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e THIAGO DE OLIVEIRA
Vigência: 17/09/2018 a 16/09/2019.
Data da Assinatura:17/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:77173199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017

OITAVO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA POSTO ELITE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES e a Empresa POSTO ELITE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.660.644/0001-55 com sede na Avenida Ponta Grossa, 940, Centro, Município de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. Fernando Paulo Borsato, inscrito no CPF n.º 539.825.849-49, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 162/2017, referente ao resultado do Pregão Presencial nº 082/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 1 – Óleo Diesel S500, item 2 – Gasolina Comum, 3 – Etanol e 4 – Óleo Diesel S10, da Ata de Registro de Preços nº 162/2017, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Atual	Valor reequilibrado
01	Óleo Diesel S500	Litro	R$ 3,15	R$ 3,45
02	Gasolina Comum	Litro	R$ 4,37	R$ 4,67
03	Etanol	Litro	R$ 2,67	R$ 2,77
04	Óleo Diesel S10	Litro	R$ 3,17	R$ 3,47

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 19 de setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES	***POSTO ELITE LTDA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F24368DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 26/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 26/2018,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO (AUTOCLAVE), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ n.º **29.178.366/0001-37** vencedora, com valor global de **R$ 3.750,00** (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, dezenove dias de setembro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:81477BB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 27/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 27/2018,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FANTASIAS, FANTOCHES E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO E DA CAMPANHA AO COMBATE DO MOSQUITO DA DENGUE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **04.267.668/0001-50** vencedora, com valor global de **R$ 2.898,00** (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Campina do Simão - PR, dezenove dias de setembro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F43507FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 71/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018-PMCS
CONTRATO 71/2018

PRIMEIRO ADITIVO – VALOR (REEQUILIBRIO FINANCEIRO).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS EM GERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR ADITIVADO: R$ 126.951,33 (cento e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 10 DE SETEMBRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2018.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:69A1FAC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 28/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 28/2018,** cujo objeto é a **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA ENFARDADEIRA MARCA NOGUEIRA MODELO EXPRESS 5040"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ATAIDE LYCENKO PEÇAS E MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º **00.961.287/0001-16** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 13.980,00** (treze mil, novecentos e oitenta reais).

Campina do Simão - PR, dezenove dias de setembro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:874C4026

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 44 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Portaria Nº. 44, de 19 de Setembro de 2018.

Nomear servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, atendendo o disposto do Decreto: 35/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores para comporem a Comissão da 1 º Avaliação de Desempenho dos Servidores efetivados através do Concurso Publico 01/2016, sendo:

Jonatan Antunes – CPF: 060.903.779-02
Raquel Moreira Terhaag – CPF: 037.609.299-82
Lourdes Ferreira Burchat – CPF: 021.164.579-63
Marcos Sandeski – CPF: 004.989.059-00
Jungles Aurelio Marcondes – CPF: 063.406.189-52
Sergio Roberto Losso – 647.216.049-04

Art. 2º - A Comissão terá prazo de 90 (Noventa) dias a contar da data de Publicação desta portaria, para executar as Avaliações.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrario.

Campina do Simão, 19 de Setembro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:567C6F79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 008/2018-SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

EDVALDO DIAS DOS SANTOS, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

ARNALDO JOSE KOLING jornada máxima de 60 horas
CLODOALDO KUHL jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de outubro/2018.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 18 de setembro de 2018

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:568A70BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 012/2018

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguintes servidores municipais:
ANTONIO CARLOS CASAGRANDE.
LANIA BOLINELLI MARTINS
JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES
SEBASTIÃO SERGIO AFONSO PEREIRA
EDER GOETZ
ELISEU DA ROSA GOMES
CELSO FERREIRA RAMIRES.
MARTINHO RODOLFO HORNICK.
MARCOS ANTONIO QUEGE.
VALTENCIR XAVIER DA SILVA.
RENACIR CUBAS
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de outubro de 2018, com jornada máxima de 60 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, do primeiro motorista realizará a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Agrícola e SESI em Rio Negro PR, no período matutino e vespertino ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º - A realização de serviço extraordinário, dos demais motoristas realizarão a linha do ônibus levando os estudantes do Colégio Estadual Victor Bussmann que atendem alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Cursos Técnicos, no período noturno ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 17 de setembro de 2018.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E00F6FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 014/2018

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, a seguinte servidor municipal:
Valcir Bordin
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de outubro de 2018, com jornada máxima de 60 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, é realizada na entrega do leite do Estado para as famílias que tem direito e escolas, e também entrega de pão nas escolas, ultrapassando assim as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 17 de setembro de 2018.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:99966653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 013/2018

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

MARILENE APARECIDA HORNICK Secretária Municipal de Educação do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, a seguinte servidora municipal:
Santina Alves Ribeiro
Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido referente ao mês de outubro de 2018, com jornada máxima de 20 horas.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, é realizada nos atendimentos aos alunos no período da entrada e saída das aulas, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 17 de setembro de 2018.

MARILENE APARECIDA HORNICK
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dê-se Ciência.

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:240E8A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 079/2018.

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAP, instituído pela Lei nº 919, de 17 de agosto de 2017 e suas alterações, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 11 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

ANEXO AO DECRETO Nº 079/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMAP

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I
DO OBJETIVO

Art. 1º Este regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAP para atuar no âmbito do município de Campo do Tenente - Paraná.

Parágrafo Único - A expressão Conselho Municipal de Meio Ambiente e a sigla COMMAP se equivalem para efeito de referência e comunicação.

Capítulo II
DA NATUREZA

Art. 2º O COMMAP terá seu funcionamento em cumprimento a Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 e regido pela Lei Municipal nº 919/2017, pelos dispositivos do presente regimento e das atas normativas que forem editadas para suplementá-lo.

Art. 3º O CMMA é um órgão autônomo de caráter deliberativo, consultivo, normativo e de assessoramento ao poder público municipal. O COMMAP é composto paritariamente por representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil organizada.

Art. 4º O COMMAP objetiva a busca dentro de sua estrutura e atribuições, das condições necessárias para a proteção, recuperação e conservação do Meio Ambiente no território do Município, assegurando que as alterações ou modificações em seu meio físico, biológico e sócio econômico, estejam voltadas sempre para o desenvolvimento sustentável e para melhoria da qualidade de vida do cidadão.

Capítulo III
DA FINALIDADE

Art. 5º Compete ao COMMAP:

I - Conservar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do município de Campo do Tenente;

II - Localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;

III - Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do município;

IV - Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando a estrutura ambiental do município;

V - Promover e colaborar na execução de programas de proteção ambiental do município;

VI - Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;

VII - Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico, de uso e ocupação racional de águas e solos;

VIII - Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;

IX - Identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para mobilização da comunidade;

X - Formular a Política Municipal do Meio Ambiente, com caráter global e integrado e de planos e projetos que contemplem o respectivo setor, de modo a assegurar, em cooperação com os órgãos da administração direta e indireta do Município, a prevenção e controle da poluição, combate as diversas formas de erosão, o uso e a gestão racionais do solo e dos recursos naturais, bem como sua capacidade de renovação e estabilidade ecológica;

XI - Aprovar, acompanhar e fiscalizar os Planos Municipais de Saneamento Ambiental - PMSA, de Gestão de Recursos Hídricos - PMGRH, de Manejo de Unidades de Conservação Municipais e de outros Planos futuros, e respectivas revisões;

XII - Realizar o Controle Social do Plano Municipal de Saneamento Ambiental - PMSA, conforme proposições presentes no mesmo;

XIII - Elaborar e aprovar seu regimento interno;

XIV - Definir as prioridades, propor, aprovar e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA.

Capítulo IV
DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O COMMAP se instituirá por Decreto do Prefeito Municipal homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes.

Art. 7º Os membros do COMMAP terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art. 8º O COMMAP será composto de 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de Decreto nº 057 de 12 de junho de 2018, com representação paritária, sendo 5 (cinco) representantes de do Poder Público e 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada não vinculados à administração pública.

I - Representantes do Poder Público:
a)(01) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b)(01) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c)(01) Um representante da Secretaria de Educação;
d)(01)Um representante da Secretaria de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura.
e)(01) Um representante da concessionária de Serviços de Saneamento (água e esgoto).

II - Representantes da Sociedade Civil:
a)(02) Dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
b)(01) Um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;
c)(01) Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
d)(01) Um representante do Conselho Regional de Engenharia, arquitetura e Agronomia – CREA.

§ 1º - Cada membro do COMMAP terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência, mediante justificativa feita por escrito.

§ 2º - Somente os titulares terão direitos a voz e voto. Os suplentes terão direito a voz, e na ausência do titular terão direito a voto.

§ 3º - Os representantes do poder Público serão indicados pelos poderes que os representam.

§ 4º - Os segmentos da sociedade civil organizada indicarão livremente os membros para composição do COMMAP por escrito, atendido Edital de Chamamento.

§ 5º - Os representantes dos órgãos governamentais ou da sociedade civil poderão ser substituídos mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CMMA.

Art. 9º A ausência injustificada de um conselheiro a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, no decurso de 1 (um) ano, implicará na sua exclusão do COMMAP, cujo suplente passará a condição de titular. As justificativas de ausência deverão ser apresentadas por escrito.

Art. 10 O exercício das funções de conselheiros no CMMA, não dá direito a nenhuma espécie de remuneração, direitos sociais, trabalhistas ou previdenciários, constituindo serviços de relevante importância para a municipalidade.

Art. 11 Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do COMMAP.

Art. 12 Nenhum Conselheiro poderá agir em nome do COMMAP, sem prévia autorização.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13 A estrutura organizacional do COMMAP é composta de:

I - Plenário;

II - Diretoria, formada pela Presidência (Presidente e Vice Presidente) e pela Secretaria Executiva (1º Secretário e 2º Secretário);

III - Câmaras Técnicas de natureza temporária e/ou permanente.

§ 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Plenário, individualmente, através de voto simples, por maioria de votos de seus integrantes, para o período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º - O Presidente do COMMAP poderá instituir Câmaras Técnicas temporárias, por proposição aceita pelo Plenário, com objetivo e prazo de duração determinados, para desenvolver trabalhos com base em estudos, pesquisas e investigações, consignados em processos a serem remetidos à Presidência, que encaminhará ao Plenário do COMMAP para apreciação.

SUBSEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 14 O Plenário será composto pelos seus membros titulares e/ou suplentes, cabendo-lhe discutir e deliberar sobre os assuntos de Meio Ambiente no âmbito municipal.

Art. 15 Ao Plenário compete:

I - Discutir e deliberar sobre assuntos relacionados com a competência do COMMAP;

II - Julgar e decidir sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;

III - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o período de mandato dos Conselheiros;

IV - Requerer a convocação de reuniões extraordinárias, justificando a sua necessidade;

V - Aprovar e assinar as atas das reuniões plenárias, propondo os ajustes necessários;

VI - Solicitar diligências ou vistas a processos;

VII - Escolher Conselheiro(s) para ser representante(s) do CMMA em atos públicos, congressos e conferências, quando designados pelo Presidente ou por deliberação do Plenário;

VIII - Escolher a diretoria através de votação simples.

SUBSEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 16 Ao Presidente compete:

I - Exercer a direção geral do COMMAP;

II - Convocar e presidir as reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias do COMMAP, atendendo a ordem dos trabalhos estabelecida em pauta;

III - Proferir o voto de qualidade em caso de empate nas votações plenárias;

IV - Despachar o expediente do COMMAP;

V - Acatar as decisões do Plenário e pugnar pela sua efetivação;

VI - Requisitar servidores públicos para assessoramento temporário;

VII - Submeter ao Plenário à programação físico-financeira das atividades;

VIII - Compor as Comissões, Permanentes ou Temporárias, submetendo as indicações à homologação do Plenário;

IX - Expedir pedidos de informações e consultas às autoridades competentes.

Art. 17 Quanto às reuniões, cabe ao Presidente:

I - Abri-las, presidi-las, suspende-las e encerrá-las;

II - Anunciar a pauta do dia e submeter à discussão e votação a matéria dele constante;

III - Conduzir os debates e resolver as questões de ordem;

IV - Conceder a palavra aos Conselheiros, a convidados e a visitantes;

V - Submeter à apreciação do Plenário e assinar as atas das reuniões;

VI - Apurar as votações e exercer o voto de qualidade;

VII - Interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

VIII - Constituir câmaras técnicas e/ou comissões para estudo de problemas especiais relacionados às atribuições do COMMAP;

IX - Representar o COMMAP em todos os atos necessários, podendo delegar essa atribuição apenas a outro Conselheiro.

Art. 18 Ao Vice-Presidente compete:
I - Substituir o Presidente em seus impedimentos, bem como lhe suceder em caso de afastamento definitivo, completando o mandato;

II - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Presidência ou pelo Plenário.

§ 1º - Em caso de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente assumirá a Presidência o Primeiro Secretário.

2º - Visando resguardar a paridade da organização do CMMA, o Vice-Presidente será escolhido sempre com representatividade dentre as entidades oposta à do Presidente.

§ 3º - Em caso do voto de desempate do Presidente, nas hipóteses de substituição pelo Vice-Presidente, este igualmente poderá proferir o voto de qualidade em caso de empate nas votações plenárias.

Art. 19 Ao Primeiro Secretário compete:

I - Assessorar o Presidente do COMMAP na preparação e condução das reuniões plenárias, bem como em outros eventos e ocasiões em que se fizer necessário;

II - Secretariar as reuniões do COMMAP;

III - Elaborar e/ou supervisionar a elaboração das atas das reuniões;

IV - Convocar as reuniões do COMMAP, por determinação de seu Presidente;

V - Organizar e manter em arquivo toda a documentação de interesse do CMMA, inclusive as correspondências recebidas e enviadas, bem como os serviços de protocolo;

VI - Exercer outras atividades ou funções que lhe sejam delegadas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Art. 20 Quanto às reuniões, cabe ao Primeiro Secretário:

I - Verificar e declarar a presença dos Conselheiros;

II - Ler a ata da Sessão anterior;

III - Acolher os pedidos de inscrições dos Conselheiros para uso da palavra;

IV - Fazer assentamento de votos nas Sessões.

Art. 21 Ao Segundo Secretário compete:

I - Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos ou ausências, bem como suceder-lhe, em caso de afastamento definitivo, completando o mandato;

II - Auxiliar o 1º Secretário no que for solicitado;

III - Exercer outras atividades e funções que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

§ 1º - No caso de o 2º Secretário assumir definitivamente as funções de 1º Secretário, pelas razões Regimentais, poderá se proceder à eleição para escolha de um novo 2º secretário.

§ 2º - Visando resguardar a paridade da organização do COMMAP, o Segundo Secretário será escolhido sempre com representatividade dentre as entidades oposta à do Primeiro Secretário.

SUBSEÇÃO III
DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 22 As Câmaras Técnicas têm por finalidades estudar, analisar e propor soluções através de pareceres consultivos concernentes aos assuntos que forem discutidos em Plenário.

Art. 23 As Câmaras Técnicas, instituídas através de aprovação do Plenário, poderão ser temporárias ou permanentes e terão como atribuições o desenvolvimento de atividades específicas em determinados assuntos de interesse do COMMAP.

Art. 24 As Câmaras Técnicas serão formadas respeitando-se o limite máximo de 3 (três) integrantes do COMMAP, titulares ou suplentes, com mandato de 1 (um) ano, renovável por igual período, escolhidos pelo Plenário.

§ 1º - Os membros indicados em sessão plenária, para participar das Câmaras Técnicas, não poderão ser substituídos posteriormente, a não ser por nova deliberação do Plenário.

§ 2º - As Câmaras Técnicas serão coordenadas por um de seus membros, eleito Coordenador, através de votação simples, na primeira reunião ordinária da respectiva Câmara Técnica.

§ 3º - O Coordenador da Câmara Técnica poderá relatar matérias e/ou designar um relator a cada reunião.

§ 4º - Cada instituição representada somente poderá participar simultaneamente de até 3 (três) Câmaras Técnicas.

Art. 25 Das reuniões das Câmaras Técnicas serão lavradas atas, em livros próprios, aprovadas por seus membros e assinada pelo Coordenador da respectiva Câmara Técnica.

Art. 26 Os relatórios, pareceres e propostas decorrentes dos trabalhos das Câmaras Técnicas serão apresentados em reunião do COMMAP, pelo respectivo Coordenador da Câmara Técnica, para apreciação e decisão do Plenário.

Art. 27 As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros.

Art. 28 Na composição das Câmaras Técnicas deverá ser consideradas a competência e afinidade da instituições representadas com o assunto a ser discutido.

Art. 29 A ausência não justificada de um membro da Câmara Técnica, por 2 (duas) reuniões consecutivas, ou por 5 (cinco) alternadas, implicará a sua exclusão da mesma.

Parágrafo Único - A substituição do membro excluído será proposta pelos demais membros da Câmara Técnica e encaminhada por seu Coordenador ao Plenário para aprovação.

Art. 30 As reuniões das Câmaras Técnicas poderão ser abertas à participação de convidados (técnicos, especialistas e/ou representantes de instituições com atuação na área ambiental) para participar das reuniões e na elaboração de propostas e pareceres referentes ao assunto em pauta.

Art. 31 As Câmaras Técnicas Temporárias serão instituídas pelo Plenário, por meio de decisão específica que estabelecerá suas competências, composição, seu funcionamento e seu prazo de duração.

Art. 32 Câmaras Técnicas Permanentes serão divididas nos temas a seguir:

I - Vegetação, Fauna, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e outras Áreas Protegidas;

II - Recursos Hídricos, Gestão de Resíduos e Poluição;

III - Questões Sociais, Econômicas, Políticas e Educação Ambiental;

IV - Uso e Ocupação do Solo e Legislação.

Capítulo V
DAS REUNIÕES

Art. 33 O COMMAP tomará as suas decisões nas reuniões plenárias, mediante votação, nos termos deste regimento.

Art. 34 O COMMAP reunir-se-á:

I - Ordinariamente, uma a cada seis meses, em data, horário e local fixados com antecedência pelo menos 3 (três) dias, pelo Presidente, por meio de convocação escrita;

II - Extraordinariamente, por iniciativa do Prefeito Municipal, convocação do Presidente do CMMA ou por solicitação formalizada de 2/3 (dois terços) de seus Conselheiros.

§ 1º - Na primeira reunião anual, o Plenário do CMMA aprovará o calendário de reuniões ordinárias para o ano vigente.

§ 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48

(quarenta e oito) horas, por escrito ou durante as reuniões ordinárias.

§ 3º - As reuniões do CMMA terão a duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, podendo haver prorrogação por mais 30 (trinta) minutos.

Art. 35 A presença mínima de metade mais um dos Conselheiros formalizará a maioria simples, que estabelecerá quorum para a realização das reuniões e deliberação.

§ 1º - Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o estabelecimento do quorum para se iniciar a reunião em primeira convocação.

§ 2º - Decorrido este prazo a reunião será realizada em segunda convocação com os conselheiros presentes, ficando para a pauta da reunião seguinte os assuntos que exigirem votação.

Art. 36 Os assuntos a serem apreciados nas reuniões deverão ser divulgados em pauta previamente distribuída.

Art. 37 Por requerimento de qualquer um de seus Conselheiros, o COMMAP poderá deliberar sobre a inclusão de novos assuntos na pauta da reunião em curso, ou na pauta da reunião seguinte.

Art. 38 Os assuntos serão discutidos seguindo a respectiva ordem de inscrição em pauta podendo o COMMAP, a requerimento de qualquer um de seus Conselheiros, deliberar sobre a precedência de um sobre outro.

Art. 39 As reuniões terão início com a leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior, seguindo-se a leitura do expediente, das comunicações da ordem do dia e discussão de assuntos porventura pendentes, para em seguida obedecer à pauta preestabelecida.

Art. 40 Qualquer membro efetivo do Conselho que não se julgue suficientemente esclarecido poderá antes de encerrada a discussão, solicitar vistas da matéria em debate.

§ 1º - A matéria a qual foi solicitada vista permanecerá na pauta de votação da próxima reunião.

§ 2º - Em caso de matérias urgentes, poderá ser estipulada reunião extraordinária para a votação da mesma.

Art. 41 Será considerada aprovada menção que obtiver a maioria simples dos votos.

§ 1º - No caso de empate, caberá ao Presidente do COMMAP o voto de desempate.

§ 2º - Durante a votação só será admitido o uso da palavra para declaração de voto, encaminhamento de votação ou pedido de questão de ordem.

§ 3º - Caberá pedido de revisão da votação, quando houver dúvidas sobre o processo de votação ou a contagem de votos, durante a reunião em curso.

Art. 42 As reuniões do Plenário serão públicas. Poderão participar das reuniões do Plenário, sem direito a voto, assessores indicados por seus membros, bem como pessoas convidadas pelo Presidente.

Art. 43 A Secretaria de Fomento de Agropecuário e Meio Ambiente - SFAMA prestará o necessário suporte técnico-administrativo, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos ou entidades nele representados.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 Será destituído o membro do COMMAP que for condenado pela prática de qualquer crime ou infração ambiental ou administrativa previstos na legislação ambiental, e na Constituição Federal, com processo transitado em julgado.

Art. 45 A deliberação sobre aplicação da exclusão incondicional será procedida de parecer emitido por uma Comissão de Ética formada por 4 (quatro) conselheiros titulares

ou suplentes, escolhidos em votação secreta e de forma paritária, presidida pelo mais votado.

Parágrafo Único - Para emissão de parecer, a comissão de ética poderá instaurar inquérito administrativo, garantida ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas, juntando documentos, requisitando certidões a repartições públicas e outras, enfim, praticando todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 46 O presente Regimento poderá ser alterado, total ou parcialmente, por decisão de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros do COMMAP.

Art. 47 Qualquer proposta de alteração do Regimento Interno do CMMAP só será apresentada a requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros, e somente poderá ser discutida e votada em reunião posterior, previamente marcada para este fim, com a aprovação da maioria simples dos membros do COMMAP.

Art. 48 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário, que poderá adotar, sob forma de Resolução, o que mais julgar necessário para o cumprimento dos fins do CMMA, desde que não contrarie este Regimento.

Art. 49 Revogadas as disposições em contrário, devendo o presente ser publicado no Diário Oficial do Município para a sua respectiva entrada em vigor e surtimento dos efeitos legais.

Campo do Tenente, (PR), 11 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:805BED72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2018

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada aos dezenove dias do mês de setembro de 2018,

RESOLVE,

I – OFICIAR o Centro de Tradições Gaúchas Estância Oito de Dezembro para que efetue o repasse financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) conforme prevê a Lei Municipal Nº 999/2017;
II – OFICIAR o Poder Executivo para que este preste esclarecimentos ao CMDCA sobre as motivações que originaram as Leis Municipais Nº 999/2017 e Nº 1032/2018, bem como a revisão das mesmas;
III – APROVAR sem ressalvas as atas do CMDCA de número 13 e 14, realizadas, respectivamente, nos dias 14 e 28 de agosto de 2018;
IV – APROVAR como membro da Comissão Permanente de Análise Documental a conselheira titular, representante da sociedade civil, Janete Vieira Nunes Miranda;
V – APROVAR as alterações no Plano de Aplicação refere aos valores das rúbricas do décimo terceiro salário e do um terço de férias, conforme planilha retificada do Termo de Colaboração nº 001/2018. Assim, o valor destinado ao décimo terceiro será de R$ 4.856,40 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), enquanto que o valor destinado ao um terço de férias será de R$ 1.618,68 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos);
VI – OFICIAR o Chefe do Poder Executivo para que seja dada prioridade absoluta para finalização do site no que se refere à geração dos boletos e emissão do recibo aos doadores do Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII – OFICIAR o Poder Executivo para que seja designada assistência jurídica ao CMDCA e que haja a **nomeação** do profissional para este fim. Solicitação justificada pela retomada do Procedimento Administrativo referente aos Autos nº 0003162-51.2016.8.16.0024;
VIII – APROVAR a retificação da edição da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sendo o correto: X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX – APROVAR alteração na data da realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o dia 18 de outubro de 2018;
X – APROVAR o Regimento Interno da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XI – APROVAR a **CONVOCAÇÃO** da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII – APROVAR o parecer apresentado pela Comissão Permanente de Análise Documental referente ao Processo de Sindicância (interno) nº 002/2018, instaurado para apurar a conduta adotada pelo Conselho Tutelar no caso referente ao Protocolo nº 3666/18.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 19 de setembro de 2018.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:6AAB8A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ,

Parceiro: Associação Lar Feliz
CNPJ/MF nº 43.192.400/0002-30

Objeto: acolhimento institucional de menores – duas crianças e uma adolescente – em situação de abandono e/ou risco e vulnerabilidade, sobre o qual houve decisão de acolhimento institucional nos autos n. 0002842-30.2018.8.16.0024 – Medidas de Proteção à Criança e Adolescente – em trâmite na Vara de Infância e Juventude de Almirante Tamandaré/PR

Vigência: 06 (seis) meses

Valor global: R$37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)

Trata-se de justificativa de dispensa de chamamento público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Colaboração com a instituição parceira acima indicada.

As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Ação Social atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Acolho o Parecer da Comissão Técnica, determinando que a fiscal e a gestora do Termo de Colaboração tomem providências necessárias para efetivar, na medida do possível e com razoabilidade ao longo da execução do Termo de Colaboração, as sugestões ali presentes.

A Procuradoria-Geral do Município, mediante Parecer PROGE nº 321/2018, fls.192/197, e a Controladoria-Geral do Município, por meio da Análise 202/2018-COGEM, fls. 200/202, não indicaram nenhum óbice para a celebração do Termo de Colaboração mediante dispensa de chamamento público.

Determino que esta homologação esteja disponível na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, **ainda na data de hoje**, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Ainda, seja a mesma publicada, em órgão oficial de comunicação, Diário Oficial deste Município, em data possível.

Campo Magro, 19 de setembro de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:75757E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL 015/2018

EDITAL 015/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e para efeitos de transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal,

CONVOCA:

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2018, que será realizada no prédio da Câmara Municipal de Campo Magro, a partir das 14h00 do dia 28 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:15EA3240

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 67/2018 PREGÃO ELETRONICO 171/2018 SRP-SEAP/DEAM – LOTE 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIEIRO
CNPJ: 76.484.161/0001-60
OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário sendo: Lote 1 – 01 (um) caminhão com caçamba basculante 4x2, fabricação/modelo 2018/2018, novo, zero km, marca FORD, modelo 1719, motor CUMMINS-ISB4.5 186P7, 04 (quatro) cilindros com 189 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) ré, pneus radiais 275/80R22,5, PBT de 16.000 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétrica, equipado com caçamba basculante de 7,0 m³ constituída em aço SAE 1020, caixa de carga espessura 3/16", (frontal, assoalho, laterais, e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, Kit de ferramentas, pára-choque traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital – (Procedimento licitatório – PE 171/18 – SRP-SEAD/DEAM – Lote 1).
DO VALOR: R$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de Setembro de 2018 a 17 de Dezembro de 2018.
DATA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:22AADABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 98/2018

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. VALDIR DA COSTA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Servidora SHAIANNE CHRISTINE KICH, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 10.524.993-4/PR e CPF sob nº. 089.205.879-06, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete – Nível CC3, nomeada pela Portaria nº 67/2017, lotada na Secretaria Geral.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 17 de setembro de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:57AF47BD

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 28 de setembro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 06 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:27022A3F

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral para participarem da Audiência Pública referente a execução do Plano Diretor Municipal de Candói à realizar-se no dia 02 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Candói, 13 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5110DB23

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral para participarem da Audiência Pública referente a execução do Plano Diretor Municipal de Candói à realizar-se no dia 02 de Outubro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Candói, 13 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6FBA45A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2018

RETIFICAÇÃO
De acordo com a Súmula nº473 do STF, retificamos a Portaria nº442/2018.

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2017 – Estatuto do Magistério e com o Edital nº012/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 10.293.106-8/PR e CPF n°088.792.379-85, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 340/2018, Matrícula: 3125-1, lotada na Secretaria de Educação, 04 (quatro) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 24(vinte e quatro) horas semanais, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 17 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BCF23044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 031/2017 – Estatuto do Magistério e com o Edital nº014/2018 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **CARLA SIMONE WINTER SEIBERT,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 10.496.048-0/PR e inscrita no CPF n°066.453.989-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, nomeada pela Portaria nº 444/2018, Matrícula: 3135-1, lotada na Secretaria de Educação, 08 (oito) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 28(vinte oito) horas semanais, para exercer suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Martim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:92D7AF99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **SOELI SCOROPAD**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 6.569.472-7/PR e inscrita no CPF Nº 027.154.989-00, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA** – Nível 04, nomeada pela Portaria nº 236/2009, matrícula: 2058-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para exercer 16 (dezesseis) horas da sua jornada de trabalho semanal na Secretaria de Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AC2A1942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **DENILSON BORTOLANZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.760.747-5/PR e CPF nº 804.119.599-72, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PROJETOS** – Nível C5, nomeado pela Portaria nº 112/2018, matrícula: 3101-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de Setembrode 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2ED23D91

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: MAFALDA BILK - RESTAURANTE - ME - CNPJ nº. 82.485.913/0001-00.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DOS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL DE CANDÓI NA CIDADE DE IVAIPORÃ/PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é de 3 (três) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **13 de setembro de 2018** e terminando na data de **13 de dezembro de 2018**.
ENTREGA: As refeições deverão serem servidas na cidade de Ivaiporã/PR, no dia **22 de setembro de 2018,** em local adequado e de responsabilidade do CONTRATADO, e deverá ser fornecido somente após o recebimento da requisição de compra**.**
DATA DE ASSINATURA: 13 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:500A3F00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 10/2018

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 2° Quadrimestre de 2018, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei Complementar n.º 101, Art. 77 do Regimento Interno, e atendendo à solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h00min horas do dia 28 de setembro de 2018, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 2° Quadrimestre de 2018, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 77 do Regimento Interno.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 18 de setembro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:6D570F55

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2018

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 2° Quadrimestre de 2018, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 8.689, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

C O N V O C AR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 15h00min horas do dia 28 de setembro de 2018, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 2° Quadrimestre de 2018 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI Nº. 8.689, de 27 de julho de 1993.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 18 de setembro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A004B82F

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 205/2018 DATA: 19-09-2018

SÚMULA: Decreta aposentaria do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria do servidor público municipal **Valdecir José Matiello**, RG. nº 5.030.501-5/PR, ocupante do cargo de Pedreiro, em razão do beneficio nº NB 623.566.860-4, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 19 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:25E253CD

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PARECER TÉCNICO

DECISÃO DA CPL APÓS DILIGÊNCIA
SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES APRESENTADAS
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018
ASSUNTO: DECISÃO DA CPL APÓS DILIGÊNCIA - SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018.

1 - DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A SUSPENSÃO:

Nos termos da **Lei nº 8.666/93** consigna em seu **artigo 43, § 3º** o fundamento legal para a promoção de diligências nas licitações, estabelecendo o seguinte comando:
"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Nesse contexto, assim consta no item 10. do Procedimento do Edital:

***"**10.7. A Comissão de Licitações, após o recebimento, abertura, exame da documentação e registro em Ata, (em qualquer fase da licitação), poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados (esclarecimento, verificação, vedada a inclusão de qualquer documento ou informação), podendo marcar na oportunidade data e horário para nova reunião, ocasião em que serão proclamados os habilitados e abertos os envelopes contendo a proposta comercial."*

Assim, a Presidente da CPL, em 17/09/2018, suspendeu a sessão pública do TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018, diante de alguns questionamentos relativos à qualificação técnica (item 5- Da Habilitação e Proposta) com o objetivo de ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - APRESENTADAS, para procedimento de analise técnico pelo Departamento de Engenharia dos atestados e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade, equivalente ou superior às solicitadas em quantidade igual ou superior, conforme **Item 5. Da Qualificação técnica - VIII**, e decidir quais as empresas deverão ir para a fase das Propostas.

Neste sentido, segue a **resposta da CPL após a diligência.**

2 – DA DECISÃO APÓS A DILIGÊNCIA:
Inicialmente, esclareço que, durante a sessão pública no dia 17/09/2018, após a abertura dos envelopes de Habilitação, houve questionamentos relativos a qualificação técnica (item 5- Da Habilitação e Proposta) .

Nesse contexto, decidiu-se pela diligência para a apuração dos Atestados e/ou Declaração, sendo comprovados através de

Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT. do responsável técnico indicado emitido pelo CREA/CAU.

Diante do exposto, e com respaldo no parecer da área técnica acima citado, a Comissão Especial de Licitação decidiu: a) julgar HABILITADAS todas as empresas participantes por terem atendido a todas as exigências do Edital referentes à fase de Habilitação, a saber:

Assim, prossegue-se o feito, nos termos legais, ficando as empresas **(01) R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, (02) ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, (03) L. B. ENGENHARIA LTDA, (04) SM SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS-EIRELLI-ME, (05) GERCINDO SENHORIN-ME,** classificadas para a fase seguinte de abertura das propostas.

Por fim, ressalte-se, que, após a publicação do resultado deste julgamento no Diário Oficial, não havendo interposição de recurso no prazo previsto em lei, a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, **dar-se-á em sessão pública a se realizar às 10:30hs do dia 27/09/2018.**

Capitão Leônidas Marques, PR, em 18 de setembro de 2018.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2466CECC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 916/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 18 de Setembro de 2018, para participarem de Palestra com o Tema "Educação Especial – escolarização e desenvolvimento do psiquismo na perspectiva da Psicologia Histórico Cultural", na FAG, em Cascavel - Pr.

- Silvana Pereira Ribas Neves
- Aline Salla

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
V Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:2902C8EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 917/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 17 e 18 de Setembro de 2018, para participarem do ***"Seminário de Práticas Pedagógicas para Inclusão Escolar – Etapa I"***, na FAG, em Cascavel - Pr.

- Cristiane Terezinha da Cás Lorezentti
- Rosane Dolores Jope Wollmer

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1B0EA4D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 918/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 14 de Setembro de 2018, com a finalidade Participar de Apresentação sobre Investigação de Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais a ser realizado no auditório da 10º Regional de Saúde Cascavel Pr.

- Jaime Paulo Parmigiani Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9727414B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 204/2018 DATA: 18.09.2018

DECRETO Nº 204/2018
DATA: 18.09.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Departamento de administração
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00

05 – Secretaria de Finanças
05.01 – Departamento Financeiro
04.123.1014.2.119 – Manutenção das Finanças e Tesouraria
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00

06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública Fonte: 507
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

06.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/FMS.
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria a Saúde
3.390.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 26.000,00

10.301.1042.2.178 – Gestão e Manutenção do Consórcio Intermun. Samu Oeste – Consamu
Fonte: Livre
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 20.000,00
Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:
06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias da Iluminação Pública Fonte: 507
4.4.90.51.000.00 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.01 – Departamento de Gestão Social
08.244.1033.2.166 – Ampliação, Apoio e Proteção a Habitações em Situação de Risco
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita.....R$ 91.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/FMS.
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria a Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

17 – Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços
17.01 – Departamento de Indústria
22.661.1012.1.136 – Aquisição de Área Ampliação Industrial
4.490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 150.000,00

17.02 – Departamento de Comércio e Serviços
23.692.1083.1.135 – Ampliação e Revitalização do Centro de Eventos no Grande Parada
Fonte: Livre
4.4.90.51.000.00 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 18 de Setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C0374D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 919/2018 DATA: 18-09-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
122151/1	Fátima Fernanda BalestrinMiguel	Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 18 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:FAC79E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 920/2018 DATA: 18-09-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de setembro de 2018, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123523/1	Renan Fernando Bruschi	Agente Comunitário de Saúde	I	25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 18 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:52B98B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 921/2018 DATA: 18-09-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de setembro de 2018, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123523/1	Renan Fernando Bruschi	Agente Comunitário de Saúde	I	30
123527/1	Tania Mariza Strehl	Agente de Administração	I	36

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 18 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:ECE551B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 924/2018 de 19.09.2018
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 119/2018 de 27.08.2018,** destinado a aquisição de mobiliários, equipamentos de informática, acessórios e afins, conforme especificações constantes do termo de referência, para adequação nos espaços de atendimento das Secretarias de Administração, Assistência Social e Cultura e Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Item***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA-ME*** com os itens n. º 05, 10, 11 no valor de R$ 9.100,00 - ***ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA*** com os itens n. º 03 e 04 no valor de R$ 2.724,00 - ***OLMIR LUIS PECCIN – ME*** com o item n. º 09 no valor de R$ 7.524,00 - ***V. CERVELIN EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS*** com os itens n. º 01, 02, 06, 07 e 08 no valor de R$ 5.780,90, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 24.858,90 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 387, 388, 389, 390/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 119/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME, ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, OLMIR LUIS PECCIN – ME e V. CERVELIN EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de mobiliários, equipamentos de informática, acessórios e afins, conforme especificações constantes do termo de referência e propostas das contratadas, para adequação nos espaços de atendimento das Secretarias de Administração, Assistência Social e Cultura e Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 24.858.90 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
02.01.1.101.4.4.90.52.42.00.00.00-1/2018
03.01.1.105.4.4.90.52.42.00.00.00-39/2018
03.03.2.112.3.3.90.30.17.00.00.00-88/2018
03.03.2.113.3.3.90.30.28.00.00.00-88/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9EC9F544

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 073/2018.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 015/2018.
Termo de Referência n. º 10485/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 7.155,34 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ADÃO FRANCISCO MACHADO,*** residente na Linha Alto Alegre, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 039.208.779-00 e RG sob n. º 9.104.958-9 SSP/PR e DAP SDW 00392087790008031703 08, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 10513/2018, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 381/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 073/2018.
Solicitação 10513/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2018.
Solicitação n. º 10485/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: ADÃO FRANCISCO MACHADO.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 7.155,34 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 (386/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FA129C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEX. E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 074/2018.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 015/2018.
Termo de Referência n. º 10485/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 7.429,73 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ELENA ROSELI HARTMANN,*** residente em Alto Alegre do Iguaçu, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 979.386.530-04 e RG sob n. º 10.515.300-44 SSP/RS e DAP SDW097938653004050718032 7, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no **Termo de Referência 10514/2018,** de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 382/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 074/2018.
Solicitação 10514/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2018.
Solicitação n. º 10485/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ELENA ROSELI HARTMANN.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 7.429,73 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 (386/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9E39E3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 075/2018.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 015/2018.
Termo de Referência n. º 10485/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 6.573,24 (seis mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IDONES MARIA GUGEL,*** residente na Linha Alto Caçula, neste Município, inscrita no CPF sob n. º 776.548.469-91, RG sob n. º 3.809.691-5 SSP-PR e DAP SDW060366133934200815 1103,para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 10516/2018, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 383/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 075/2018.
Solicitação 10516/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2018.
Solicitação n. º 10485/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: IDONES MARIA GUGEL.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 6.573,24 (seis mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 (386/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C8BFFDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 076/2018.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 015/2018.
Termo de Referência n. º 10485/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 6.614,91 (seis mil seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IVANIR LIRA DA LUZ,*** residente no Distrito do Alto Alegre, neste Município, inscrita no CPF sob n. º 039.557.349-19 e RG sob n. º 7.930.919-2 SSP-PR e DAP SDW003955734919100418 1140, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 10517/2018, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 384/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 076/2018.
Solicitação 10517/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2018.
Solicitação n. º 10485/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: IVANIR LIRA DA LUZ.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 6.614,91 (seis mil seiscentos e quatorze reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 (386/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D997BEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 077/2018.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 015/2018.
Termo de Referência n. º 10485/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 9.855,60 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***TEODOLINDA GIRALDI,*** residente na Linha Hortelã, neste Município, inscrita no CPF sob n. º 046.533.959-00 e RG sob n. º 9.455.816-6 SSP-PR e DAP SDW0161797819152208160952,para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 10518/2018, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 385/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 077/2018.
Solicitação 10518/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2018.
Solicitação n. º 10485/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: TEODOLINDA GIRALDI.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 9.855,60 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 (386/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9979028B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 078/2018.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 015/2018.
Termo de Referência n. º 10485/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 8.798,34 (oito mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei n. º 8666/93, a favor de ***RAFAEL TEIXEIRA SCHMIDT,*** residente na Linha Princesa Izabel, neste Município, inscrito no CPF sob n. º 066.383.729-47 e RG n. º 9.112.880-2 SSP-PR e DAP SDW0066383729470606118091l,para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", que visa fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 10519/2018, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 386/2018.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 078/2018.
Solicitação 10519/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2018.
Solicitação n. º 10485/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: RAFAEL TEIXEIRA SCHMIDT.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 8.798,34 (oito mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
08.07.2.153.3.3.90.32.05.00.00.00 (386/2018)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:47F537B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/ 2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços médicos destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município.
VALOR CONTRATADO: R$ 285.948,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei de Licitações 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO:

Nº	EMPRESA
01º	M. EDUARDA SALLES IMAGAWA SAID – CLÍNICA MÉDICA CNPJ Nº 27.584.607/0001-12 Profissional Credenciada: Maria Eduarda Salles Imagawa CRM 37.359
02º	EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ Nº 15.648.430/0001-06 Profissionais credenciadas: - Bruna Canhoto Carula CRM 40.257 - Elouise Zwirtes Frare CRM 40.301
03º	R. SZUPARISRS SIMÕES SERVIÇOS MÉDICOS – ME CNPJ Nº 28.670.752/0001-89 Profissional Credenciada: - Renata Szuparits Simões CRM 38.390
04º	CLINICA VIPMED – SERVIÇOS SAÚDE LTDA LTDA CNPJ Nº 22.812.159/0001-43 Profissional Credenciado: - Flávio Dantas Ferreira Canário CRM 5053

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima, retroagindo-se seus efeitos para a data de 13 de setembro de 2.018.

Carlópolis, 13 de setembro de 2018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E53E8BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO (VALOR) Nº 001 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

Aditivo de contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar que entre si celebram, de um lado, o Município de Carlópolis/ PR, e de outro lado à empresa **ALCIBIDES ABUCARUB – ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Carlópolis/ PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.965.789/0001-87, com sede à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, na cidade de Carlópolis/ PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal Ana Lúcia Moreno da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.728.172-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 482.954.429-53, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Empresa **ALCIBIDES ABUCARUB – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.606.304/0001-09**, com sua sede no Sitio São Benedito, s/n, Bairro Murzilos**,** no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Alcibides Abucarub, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1686771-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 439.423.509-04, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná, acordam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de junho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão e, subsidiariamente nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, devidamente homologada pela contratante mediante as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente o adicional de 2 km diários do itinerário apresentado no Item 03 do Contrato nº 048/2018, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2018, totalizando a importância de 128 Km acrescidas no contrato original, até o final do período letivo, em vista do acréscimo no quantitativo de alunos, sendo necessária a extensão do referido trecho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER ADITIVADO
Fica aditivado ao Contrato nº 048/2018 o valor de R$ 491,52 (Quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao adicional de Km previsto na cláusula Primeira do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 048/2018, inclusive quanto a sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Carlópolis/ PR., Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Carlópolis, 19 de setembro de 2018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

ALCIBIDES ABUCARUB – ME
Contratada

Testemunhas:

Maria Aparecida Miranda
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5CF267C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018.

Aditivo de supressão ao contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar que entre si celebram, de um lado, o Município de Carlópolis/ PR, e de outro lado à empresa **R PAULA DE OLIVEIRA GONÇALVES – TRANSPORTES – ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Carlópolis/ PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.965.789/0001-87, com sede à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, na cidade de Carlópolis/ PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal Ana Lúcia Moreno da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.728.172-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 482.954.429-53, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Empresa **R PAULA DE OLIVEIRA GONÇALVES – TRANSPORTES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.047.177/0001-08**, com sua sede na Rua Ipê Roxo, nº 473, Bairro Vista Alegre**,** no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Rosangela Paula de Oliveira Gonçalves, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.446.202-0 SSP/PR e do CPF nº 041.859.079-66, residente e domiciliada no município de Carlópolis, Estado do Paraná, acordam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de junho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão e, subsidiariamente nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, devidamente homologada pela contratante mediante as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a supressão de 28.800 km diários do itinerário apresentado no Item 15 do Contrato nº 057/2018, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2018, totalizando a importância de 1.843 Km a serem reduzidos no contrato original, até o final do período letivo, em vista da transferência de alunos para outra localidade, não sendo mais necessária a prestação de serviços neste trecho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR A SER SUPRIMIDO
Fica suprimido ao Contrato nº 057/2018 o valor de R$ 4.054,60 (Quatro mil, cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente a supressão de Km previsto na cláusula Primeira do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 057/2018, inclusive quanto a sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Carlópolis/ PR., Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Carlópolis, 19 de setembro de 2018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

R PAULA DE OLIVEIRA GONÇALVES - TRANSPORTES - ME
Contratada

Testemunhas:

Maria Aparecida Miranda
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:08E40213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

PROCESSO INTERNO Nº 195/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: CHRISTIENE F.S. GABRIEL - EPP – CNPJ Nº 67.859.413/0001-05

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para atender o Departamento Financeiro e Contabilidade

Vigência do Contrato: 19/09/2018 à 18/12/2018

Valor Contratual: R$ 2.026,00(Dois mil e vinte e seis Reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 006 – Departamento de Tributação

Funcional: 04.006.04.129.0332.2432

Conta: 00334 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Conta: 00334 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Funcional: 04.007.04.121.0332.2432

Conta: 00352 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Conta: 00352 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Funcional: 04.007.04.123.0332.2432

Conta: 00368 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Conta: 00368 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda

Funcional: 09.001.04.123.0332.2432

Conta: 01112 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Conta: 01112 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

Data de Assinatura: 19/09/2018

ANA LÚCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício
Contratante

CHRISTIENE F.S. GABRIEL - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:47994431

EXECUTIVO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Nos termos do artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeita Municipal em Exercício de Carlópolis, a Senhora ANA LUCIA MORENO DA SILVA, convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" a ser realizada em 27 de setembro de 2.018, a partir das 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, quando serão avaliadas as Metas Fiscais do município referente ao 2° (Segundo) Quadrimestre de 2018.

Carlópolis, 19 de setembro de 2.018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:319AD221

EXECUTIVO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

Nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeita Municipal em Exercício de Carlópolis, a Senhora ANA LUCIA MORENO DA SILVA, convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" para Elaboração e Discussão da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 a ser realizada em 27 de setembro de 2.019 a partir das 19:30 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis.

Carlópolis, 19 de setembro de 2.018.

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:95F2FFBB

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO.

Extrato do termo de colaboração publicado em 05/09/2018 na edição 1585 do diário municipal.

Justificativa de dispensa de chamamento publico: elaborada em 03/09/2018

Referência: Dispensa de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração nº 01/2018

Base Legal: artigo 30, 31 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº. 1381/2018

Organização da Sociedade Civil:**ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob o n°. 75.443.481/0001-09

Endereço: Rua Andrino Soares de Oliveira, 26, Centro, Carlópolis-Pr.

Objeto: Formalização de parceria entre a entidade e o Município de Carlópolis, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao acolhimento e abrigamento de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses idosos, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de avaliação e monitoramento.

Valor Total: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), em parcela única, mais rendimentos de aplicação em razão do período que ficou disponível na conta do Município.
Vigência: 03/09/2018 a 02/09/2019

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração

ANA LUCIA MORENO DA SILVA
Prefeita em exercício

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D140DB64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2018 - CMDCA

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 4º bimestre de 2018.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008, n.º 07/2012 e n.º 005/2015 e considerando deliberação da plenária realizada em 19/09/2018.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 4º bimestre de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 19 de setembro de 2018.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:3DD8BAF8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 11/2018 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a Convocação VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Catanduvas – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 154/92 de 30/10/92, com alterações conforme Leis Municipais n.º 078/2000, n.º 035/2008, n.º 07/2012 e n.º 005/2015.

RESOLVE,

Art. 1º – Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduvas/PR, com o tema: "**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamentos das Violências"**, a ser realizada no dia 11 de outubro de 2018, às 13h nas dependências do Centro Cultural Roseli do Rocio Mocelin de Oliveira, sito a Rua Presidente Costa e Silva n.º 513, Centro, Catanduvas/Paraná.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal tem como objetivo geral mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do principio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da política da criança e do adolescente.

Art. 4º - O funcionamento da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por Regulamento próprio.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 19 de setembro de 2018.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:307A31C4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 13/2018 - CMAS

Súmula**:** Aprova a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense IV, do Município de Catanduvas – Paraná, bem como o saldo de recursos do mesmo.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 19/09/2018,

Considerando, a Deliberação n. 038/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense IV do Município de Catanduvas – Paraná, cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

Artigo. 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 50% referente ao Incentivo Família Paranaense IV do Município de Catanduvas/PR, apresentado na prestação de contas parcial.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 19 de setembro de 2018.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:F7635FCA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 29/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que as requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula (s)	Cargo	Período da Licença
Claudete Maria Alves de Freitas	5.847.966-7	46-9 e 581-9	Professora	20/09/2018 a 20/12/2018
Zulmira Bassaqui Ferreira	5.595.273-6	496-0	Auxiliar de Serviços Gerais	03/09/2018 a 03/12/2018

Art. 2º)- As Servidoras nominadas e beneficiadas com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a respectiva data da concessão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:BC1D9968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 258/2018

DECRETO n.º 258/2018

SÚMULA: Designação da servidora Viviani Zago Kawassaki.

LUIZ NICÁCIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica designada, a partir de 18 de setembro de 2018, a servidora **VIVIANI ZAGO KAWASSAKI**, brasileira, portadora do RG n.º 5.446.635-8, inscrita no CPF n.º 005.242.739-01, ocupante do cargo de professora, para prestar serviço em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, por prazo indeterminado, no Centro Municipal de Educação Infantil Ulysses Pessoa de Lima.

Artigo 2.º Revogado neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 18 de setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9B656E53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 02/10/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, QUE SERÃO UTILIZADOS EM OFÍCINAS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO PROJETO DE FORMAÇÃO CIDADÃ DO CENTRO DE ATENDIMENTO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 69.495,00 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 19/09/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:096FA31B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 246/2018

DECRETO Nº 246/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 123.453,68 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e oito centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 1941 FEAS INCENTIVO IV FAMÍLIA PARANAENSE.

07 SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo R$ 9.034,15
07.003FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.1500MANUTENÇÃO DO CRAS.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1941 FEAS INCENTIVO IV FAMÍLIA PARANAENSE

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 1941 FEAS INCENTIVO IV FAMÍLIA PARANAENSE.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 1941 Setembro R$ 9.034,15

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 Setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:DDFCA0D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 247/2018

DECRETO Nº 247/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal 2.951 de 21 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.00,00 (Cem mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, com recursos oriundos da fonte 495 Atenção Básica.

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 30.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2011MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DA UNIDADE ANITA CANET
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
495 Atenção Básica

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo R$ 70.000,00
06.003FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2055MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLOGICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
495 Atenção Básica

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 495 Atenção Básica.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:
Fonte: 495 Setembro R$ 100.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 06 Setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:7CA2D29C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2018

PORTARIA Nº 052/2018

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar na íntegra a Portaria nº 098/2017 de 26 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a REDE DE ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Dalila Aparecida da Silva - CRAS
Rita Aparecida Amaral Zaia - CREAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Antonio dos Santos Filho - Diretor de Indústria e Comércio e Turismo
Jonas Zaramelo Pinheiro - Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Vaulene Franscisco da Silva - Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Keila Camargo Pego

CONSELHO TUTELAR
Josneile Ferreira Ribeiro

COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ PIRES
Raquel Aparecida de Souza Silva

Centenário do Sul, 19 de Setembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:610A7D25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	954.085,88	0,00
Pessoal Ativo	954.085,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.800,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.800,60	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	7.800,60	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	946.285,28	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		946.285,28
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	27.400.087,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	946.285,28	3,45%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.644.005,22	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.561.804,96	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.479.604,70	5,4%

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BC7537B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 213/2017 DECRETO Nº155/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do **Artigo 6º, da Emenda constitucional nº 41/2003.**

D E C R E T A:
Art. 1° - **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a Senhora **ADI TEREZINHA PORFÍRIO**, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 1.319.426/PR e do CPF/MF sob n.º 186.155.209-25/PR, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA, Nível 02, Classe M**, mais quinquênio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo a mesma computado **36 (trinta e seis) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias de Tempo de Contribuição**, bem como 69 (sessenta e nove) anos de idade completos.
Art. 2° - Os proventos de aposentadoria **corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo da seguinte forma:**
a) Salário base: **R$ 2.482,91** (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavo) + 35% de Quinquênio: **R$ 869,01** (oitocentos e sessenta e nove reais e um centavos) = **R$ 3.351,92 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).**
b) O **CÁLCULO ANUAL** do benefício, no ano de 2018, será de **R$ 40.223,04 (quarenta mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos)**, ou seja, **12 x R$ 3.351,92.**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **13 de setembro de 2018.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:63A17C1E

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2018 ORIGEM:TOMADA DE PREÇO Nº05/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2018 ORIGEM:TOMADA DE PREÇO Nº05/2018
Contratação de empresa para ampliação da UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA FAMILIA no Município de Cerro Azul,área total a ser construída 193,90m², solicitado pela secretaria de saúde.
Favorecido:BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL.
Prazo de Execução :18/09/2018 A 18/03/2019.
Vigência:06 (seis) meses.
Valor Total R$ 198.306,07(Cento e noventa e oito mil trezentos e seis reais e sete centavos).

Cerro Azul, 18 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FA8B8283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 137/2018

Súmula: Contratar empregado para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016,
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 008/2016 da Seleção Pública do CONIMS,
CONSIDERANDO o Edital de Convocação N.º 048/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar o empregado relacionado abaixo, aprovado na Seleção Pública nº 01/2016, deste CONIMS:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de Admissão
Letícia Ribeiro de Ramos	10.855(...)	069.534 (...)	Técnica de Enfermagem	19/09/2018

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 19/09/2018.

Pato Branco/PR, 19 de setembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:617E89B9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 138/2018

SÚMULA: Designa Responsabilidade Técnica Radiológica ao empregado do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO a necessidade de Responsável Técnico em Radiologia;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016, bem como o item 32.4.3 da NR 32 do Ministério do Trabalho e Emprego;
RESOLVE:

Art.1º - Designar a empregada aprovada em Seleção Pública, **Pamela Sabrina Dias Bach,** portadora do R.G. nº 10.818. (...), CPF 075.508 (...), Técnico em Radiologia, conforme Resolução n.º 021 de 18 de fevereiro de 2016, para exercer o cargo de Responsável/Supervisor Técnico em Radiologia do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS;
Art.2º - Atribuir Gratificação de Responsabilidade Técnica à empregada no valor de R$ 543,61 conforme Anexo IX do Plano de Empregos e Salários do CONIMS.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2018.

Pato Branco, PR, 19 de setembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E8EBF3EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 016/2018

À
CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP
CNPJ 10.791.819/00001-78
Rua Clarice Soares Cerqueira, 350 – Centro
85.501-140 – Pato Branco/PR

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 078/2017 | Inexigibilidade de Licitação nº 039/2017
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços Nº 109/2017
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Assunto: Despacho de Instauração de Processo Administrativo Apuratório.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 129/2018, vem COMUNICAR a abertura da instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade administrativa à empresa CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA – EPP, CNPJ 10.791.819/00001-78, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 17 de setembro de 2018.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 129/2018

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E4DF3FD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 53/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	92/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	92/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	17/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	92/2018		
b) Licitação Nr.:	53/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	18/09/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM A COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSAVEL.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001980 - LABORATÓRIO MANGUEIRENSE DE ANÁLISES CLINICAS	1	4.679.305,20
	1	4.679.305,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B1974982

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2018
Nos fundamentos do art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R$ 4.679.305,20
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.
Data: 18/09/2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:526E9ECA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 26/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	85/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	85/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	28/08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/09/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, REVELADOR E FIXADOR)

Pato Branco, 28 de Agosto de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4129401E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO III DO PROCESSO N. º 0085/2018

EDITAL DE RETIFICAÇÃO III DO PROCESSO N. º 0085/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 026/2018 – FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, REVELADOR E FIXADOR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão de equívoco ao lançar a distribuição das cotas **DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA** e **DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS,** no sítio oficial www.comprasgovernamentais.gov.br. Consequentemente reabre-se o prazo para abertura do certame o qual se **dará em 02/10/2018 às 09h00min, no site** http://www.comprasgovernamentais.gov.br

Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br) no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, solicitando por e-mail: licitacao@conims.com.br.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BC2A5324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 1182018

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 118/2018. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Odesio Somavilla. CPF nº 508.744.469-53, e RG: 3.697.370-6 SSP/PR. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para a família da senhora Diná de Castro. Objeto do Termo Aditivo: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência contratual em 06 (seis) meses. Novo prazo: 23/03/2019. Valor mensal R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo para os 06 (seis) meses o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Origem: Processo Licitatório nº 55/2018 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 14/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 18/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Odesio Somavilla.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:528699E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 486/2017, que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Bruno Hart Comércio de Gás e Água – CNPJ: **27.111.737/0001-38**. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Carga de Gás de Cozinha 13kg. GLP – P13, Ultragaz R$ 46,97. Data: 17/09/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Bruno Hart, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:902FC939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 40/2018 - EQUIPAMENTOS SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 40/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 08 de outubro de 2018, às 14:00 (CATORZE) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Valor estimado: R$ 42.770,03. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DC97500F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 86/2018 - EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA E APARELHOS TECNOLÓGICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 86/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 09 de outubro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS TECNOLÓGICOS. Valor estimado: R$ 83.257,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:39D84A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 87/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS GLP

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 87/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 09 de outubro de 2018, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ACESSÓRIOS. Valor Máximo da Licitação: R$ 124.471,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AC2FE86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 501/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o solicitado no Memorando nº 834/2018, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

I - **Designar Interinamente** a Servidora Pública Municipal **Leonora Muchinski**, Matrícula nº 12.643, para ocupar o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Palmares, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de Setembro de 2018 até 17 de Março de 2019, em virtude da licença maternidade da Servidora Rosenilda Cordeira de Lima.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D9D74932

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 500/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi,** RG n° 5.994.497-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 287/2018, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 014/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de ampliação no Departamento de Manutenção de Frota Pública, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 18 de Setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2BD0362E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 015/2018

Aviso de Licitação
Edital - Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução da **Praça Mauá**, compreendendo serviços preliminares, ATI (Academia da Terceira Idade), playground, quadra de vôlei de areia, quadra de futebol de areia, pista de caminhada, calçamento, paisagismo e demais serviços complementares.
Data: 09 de outubro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FC9CFD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 50/2018.

Processo:	22129/2018 - Dispensa50/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ROSA EQUIPAMENTOS LTDA ME. CNPJ: 09.490.082/0001-74.**
Objeto:	Aquisição de Equipamentos de cozinha para atendimento das

	Necessidades das novas Escolas em Tempo Integral do Município.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 14.618,00 (quatorze mil, seiscentos e dezoito reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	19/09/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:11B7F0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10832/2018

Extrato do Empenho

N° Empenho:	10832/2018
Data:	19/09/2018
Valor Total doEmpenho:	R$ 14.618,00 (Quatorze mil, seiscentos e dezoito reais).
Dispensa:	50/2018
Contratado:	**ROSA QUIPAMENTOS LTDA ME**. **CNPJ: 09.490.082/0001-74.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Equipamentos de cozinha para atendimento das Necessidades das novas Escolas em Tempo Integral do Município.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F7D4FDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 51/2018

Processo:	21431/2018 - Dispensa51/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**HOT SWAP INFORMÁTICA LTDA - EPP. CNPJ: 01.191.323/0001-72.**
Objeto:	Aquisição de Suporte para projetor de lousas interativas e serviços para mudança de local com fornecimento de peças a serem instaladas na Escola em Tempo integral Vila Liberdade.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	19/09/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1F1090B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 085/2018

Processo Administrativo 14921/2018
Os Secretários Municipais de Administração e de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018,** que tem com objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telecomunicação Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, com fornecimento de voz e dados, com o fornecimento de aparelhos (celulares e smartphones) em regime de comodato, com ativação, a serem executados de forma contínua, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: CLARO S/A – Valor R$ 153.108,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos conforme (Anexo IX) deste edital e cumprimento das demais obrigações constantes no item 16.0 do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9CA5F5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHOS 10833-10834/2018

Extrato do Empenho

N° Empenho:	10833-10834/2018
Data:	19/09/2018
Valor Total doEmpenho:	R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Dispensa:	51/2018
Contratado:	**HOT SWAP INFORMÁTICA LTDA EPP**. **CNPJ: 01.191.323/0001-72.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Suporte para projetor de lousas interativas e serviços para mudança de local com fornecimento de peças a serem instaladas na Escola em Tempo integral Vila Liberdade.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:02990BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 52/2018

Processo:	17970/2018 - Dispensa52/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**MEGACAR COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP. CNPJ: 00.873.734/0001-85.**
Objeto:	Referente Programação estimada para aquisição de placas com tarjeta e lacre para veículos pertencentes á frota Pública Municipal.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	19/09/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FAC14E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 53/2018

Processo:	12437/2018 - Dispensa53/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**BUCCO IRRIGAÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP. CNPJ: 11.454.150/0001-91.**
Objeto:	Aquisição de Materiais destinados á Ampliação da rede de Abastecimento de Água na Comunidade Rural do Campestre/Colombo.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 6.386,40 (seis mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	19/09/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AA7D3926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10835/2018.

Extrato do Empenho

N° Empenho:	10835/2018
Data:	19/09/2018
Valor Total doEmpenho:	R$ 6.386,40 (seis mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
Dispensa:	53/2018
Contratado:	**BUCCO IRRIGAÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP**. **CNPJ: 11.454.150/0001-91.**

Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Materiais destinados á Ampliação da rede de Abastecimento de Água na Comunidade Rural do Campestre/Colombo.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C6D8BF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2017 HOMOLOGAÇÃO

O Secretario Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Colombo / PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR parcialmente o Relatório da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 072/2017, referente à **Concorrência Pública nº. 010/2017**, que tem por objeto a Cessão onerosa de uso de Espaços Públicos do Município de Colombo, visando a exploração comercial, localizados no Terminal Rodoviário Municipal Roça Grande, Guaraituba e Centro.
Item nº. 01 – TERMINAL GUARAITUBA
LOJA 01:
VENCEDOR: LUIZ RENATO ITENA CENTRO ESPORTIVO ME.
VALOR: R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA CESSÃO DE USO: O prazo de vigência de cada uma das cessões Onerosa de Uso será outorgado pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, não prorrogáveis.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade,

Colombo, 19 de setembro de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

TÂNIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F0D521E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Data: 21 de setembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 19 de setembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B8BF3BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO CONSENSUAL ao Contrato nº 008/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Contenda/PR.
CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP, CNPJ/MF nº: 07.673.796/0001-92.

OBJETO:
I - Rescindir consensualmente, a partir de 20 de setembro de 2018, o Contrato nº 008/2018, firmado em 17 de agosto de 2018, com o seguinte objeto: "A prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para Gestão do Processo Legislativo, hospedagem e manutenção técnica de site, englobando: Módulo de Protocolo Digital, o Módulo de Protocolo de controle do S.I.C.(Serviço de informação ao cidadão) Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), Módulo de Integração de Sistema ao Site da Câmara".

II - Fundamenta-se o presente termo nas previsões da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes em 17/08/2018, e, no Inciso II, do Artigo 79, da Lei Federal nº. 8666/93, ficando rescindido em todas as suas cláusulas e termos, o Contrato nº 008/2018 - Dispensa nº 006/2018.

Contenda, 19 de setembro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:364A12B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018
CONCORRÊNCIA Nº 006/2018
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONTENDA – Alienação de 50% do imóvel matriculado sob nº 22.556, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa/PR, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 1.650, de 16 de junho de 2016.
PREÇO TOTAL da venda ora efetuada é de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
COMPRADOR: Sr. ROGÉRIO TRIANOSKI, portador da CIRG 7.564.207-5, inscrito no CPF/MF nº 030.947.269-50.
DATA: 19/09/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:4DA9D8C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 260/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, para aquisição de um Caminhão, no valor de R$ 234.833,66 (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício de 2018".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1770/2018

DECRETA

Artº 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 234.833,66 (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três

reais e sessenta e seis centavos), destinado a aquisição de um Caminhão, dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
05.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.606.0008.1002	Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.812	234.833,66
TOTAL			**234.833,66**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso de Provável excesso de arrecadação da Rubrica de Receita 2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União – Principal no valor de R$ 234.833,66 (Duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

Art 3º Este decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Contenda, 19 de setembro de 2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F823F2DC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 134/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1342/2012, de 04 de abril de 2012.
RESOLVE

Art.1º Autorizar a promoção funcional por avaliação especial de desempenho, escolaridade e tempo de serviço, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível	Para o nível
Antonio Cesar Gorski	Motorista Escolar	T 03	T 05
Arlindo Kachel Gonçalves	Motorista Escolar	T 01	T 03
Camila Gonçalves	Auxiliar de Farmácia	E 02	E 04
Ovidio Luiz Druszcz	Engenheiro	K 01	K 03
Solange Cordeiro Cavalim	Auxiliar de Enfermagem	C 06	C 07

Art.2º - As referidas promoções terão efeitos financeiros a partir do mês do requerimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:9C432C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 178/2018

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar (SUPERÁVIT financeiro)

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 45.400,00(Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
27.812.0013.1042 – Construir e Equipar Unidades Esportivas
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01482 – 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....R$ 45.400,00.
TOTAL..... R$45.400,00.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financ. Fonte – 00104 – Demais Impostos Vinc. Educ. Básica..... R$ 45.400,00.
TOTAL..... R$ 45.400,00.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE
Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:7F1B3B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 179/2018

Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO), e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
27.812.0013.1042 – Construir e Equipar Unidades Esportivas
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01481 – 00811 – Instituto Paranaense Ciência e do Esporte.....R$ 120.000,00.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.1068 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02400 – 00501 – Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 23.000,00.
TOTAL ..... R$ 143.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecad. fonte 00811 – Instituto Paranaense Ciência e do Esporte..... R$ 120.000,00.
Excesso de Arrecad. fonte 00501 – Receitas de Alienações de Ativos..... R$ 23.000,00.
TOTAL..... R$ 143.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6064CAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 148 /2018

Súmula: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Rogério Schiefelbein quando da utilização de um dos veículos que compõe a frota municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA

Art. 1°. Fica prorrogado o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Portaria n° 071/2018 de 03 de julho de 2018, para a apuração dos fatos relacionados ao servidor Rogério Schiefelbein quando da utilização de um dos veículos que compõe a frota municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8CEFC5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 971/2018

SUMULA: DESIGNAR SERVIDORES PÚBLICOS A FUNÇÃO GRATIFICADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora**, ADRIANE HILGERT**, Brasileira, casada, portadora do RG nº 8.294.481-8 SSP-PR, CPF nº. 029.240.969-95, CTPS nº. 0060965 série 0003-PR, Matrícula Funcional n°4077-1, ocupante do cargo provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO a responder pelo **SETOR DE COMPRAS**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 23% sobre o salário base.
Art. 2°- **DESIGNAR** a Senhora**, LUCILENE MACALI**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.246.003-2 SSP-PR, CPF nº. 040.749.289-57, CTPS nº.2234506 série 00053-PR, Matrícula Funcional n°4085-1, ocupante do cargo provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO a responder pelo **SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal)**, bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 5% sobre o salário base.
Art. 3° - **DESIGNAR** o servidor Municipal, **EDUARDO MALTA DE SOUZA**, portador RG nº. 9.315.958-6 SSP-PR, CPF nº. 077.225.149-52, CTPS nº4160048 série 00025-PR, Matrícula Funcional n°2243-1, ocupante do cargo provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO a responder pela **POSTO DE DETRAN,** bem como pelas suas atribuições e funções. A referida gratificação será de 36% sobre o salário base.
Art. 4º- Fica revogado o Art. 11 do Decreto 645/2017 datado de 03 de janeiro de 2017.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E46E029A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 129/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 129/2018 de 18/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
53 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
311 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
372 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.160,00
533 - 4.4.90.52.00.00	31790	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174.040,00
Total Suplementação:			188.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
66 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.160,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
87 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
312 - 3.3.90.31.00.00	01103	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.	300,00

	DESPORT. E OUTRAS	
Total Redução:		13.960,00
Receita: 2.4.2.8.99.11.01.00000000	Fonte: 31790	174.040,00
Total da Receita:		174.040,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9732DEC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 2º QUADRIMESTRE

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 2º QUADRIMESTRE
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Moiseis Branco da Silva, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de **Audiência Pública** com o objetivo de **Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2018.**
A Saber:
Data: 24/09/2018
Horário: 09:00 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº
Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 19 de Setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:21C69377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

A **Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Artigo 23, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e Artigo 13, Inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada em 11 de setembro de 2018, **APROVOU** a seguinte Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019, a ser incluída na Lei Orçamentária do Município para o Exercício Financeiro de 2019.

0101 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL – 0103101012.001

CONTA	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	PREVISÃO
41103	3190.0500	Salário Família	R$ 1.100,00
41105	3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 861.000,00
41107	3190.1300	Obrigações Patronais	R$ 128.000,00
41109	3390.3400	Outros Serviços de Terceiros – Terceirização	R$ 21.000,00
41101	3191.1300	Obrigações Patronais Fundo Próprio Previdência	R$ 29.000,00
41111	3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	R$ 4.300,00
41113	3390.3000	Material de Consumo	R$ 56.000,00
41115	3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 126.300,00
41117	3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 39.500,00
41118	3390.4000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 39.500,00
41119	4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	R$ 70.000,00
TOTAL DA UNIDADE			**R$ 1.375.700,00**

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2018.

VERª. QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara

VER. ELITON ROSENE PABIS
Primeiro Secretário

VER. PEDRO STANISLAU DOS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:09A24A17

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 097/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Eventual contratação de empresa para executar serviços de desdobro (serração) e fornecimento de madeiras, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Urbanismo de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 097/2018.

Vencedor: ADRIANA HARTMAN MADEIRAS ME
CNPJ: **08.411.755/0001-90**
Valor global: R$ 177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 19 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:338D7F06

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 097/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 097/2018, que tem por objeto **Eventual contratação de empresa para executar serviços de desdobro (serração) e fornecimento de madeiras, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Urbanismo de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: ADRIANA HARTMAN MADEIRAS ME
CNPJ: **08.411.755/0001-90**
Valor global: R$ 177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais).

Fernandes Pinheiro, em 19 de setembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:AB16750B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 131/2018 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 694/2018 de 19/09/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
443-1	SIDNEI ANTONIO DE LIMA	TECNICO EM CONTABILIDADE	13D	14D

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 19 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A543CA1E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 101/2018 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- PATRICIA BIELIK MATTOS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 663/2018 de 18/09/2018), e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a PATRICIA BIELIK MATTOS, servidora ocupante de cargo efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº 677-1, 07 dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 20/08/2018 a 26/08/2018,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A03A2207

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vem pelo presente, Convidar toda a comunidade para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 25 de Setembro de 2018 às 14:00 horas, nas dependências da Secretaria de Saúde (Sala de Reuniões).

Informo que será tratado o seguinte assunto: **Prestação de Contas Relativo ao 2º Quadrimestre de 2018 da Área da Saúde, a qual contará com a participação dos profissionais de Saúde e do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.**
Saliento ainda, que é de suma importância a presença de todos os membros da comunidade, pois nesta Audiência serão apresentadas, todas as ações e gastos com a Saúde no referido período.
Contando com a presença de todos, agradeço antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 18 de Setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:A5EC6265

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
CONTRATADO: JOSSIANE A. R. DE SIQUEIRA & CIA LTDA,
CNPJ: 14.270.210/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar Serviços Médicos, durante os plantões semanais da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial.
VALOR TOTAL: R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
PERÍODO CONTRATUAL: de 18/09/2018 a 18/10/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:735F5F62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

OBJETO: Contratação da construção de um terminal rodoviário intermunicipal, com área de 6.327,00m2, com espaços para espera, guichês de venda de passagens, área de alimentação, salas para comércio, sala para taxistas, sala para vigias, sala para moto taxistas, áreas de circulação, instalações sanitárias, jardim interno, plataforma de embarque e desembarque e placas de comunicação visual.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço GLOBAL POR LOTE:

Lote	Fornecedor	Preço Total R$
1	ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI	9.750.000,00

Valor total dos gastos com a **CONCORRÊNCIA Nº 04/2018** R$ 9.750.000,00 (nove milhões, setecentos e cinqüenta mil reais).

Homologo a presente licitação, Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E567C92F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos específicos e complementares de serviços de engenharia e planilha orçamentária referente a execução total da obra do Hospital Geral Intermunicipal HGI.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	PROJETARE ENGENHARIA LTDA - ME	367.367,00

Valor total dos gastos com a **TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018** R$ 367.367,00 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E6F64BAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARISA AP. D. GONÇALVES - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 818/2018 - referente a Concorrência nº 8/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de 1.750,00M3 muro de contenção e caixas de passagem, com a utilização de pedras de cantaria, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 498.750,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	11.001.15.452.1501.2081	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6190	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6590	13.004.06.182.0402.2096	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1450	06.005.08.243.0801.2020	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5890	11.003.06.182.1503.2086	515	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6300	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6800	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
420	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3090	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3460	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
4930	09.001.26.782.2002.2074	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5270	09.002.20.606.2001.2078	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
660	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
920	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
6520	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:58FFE9F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018 – UASG 987565
COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de outubro de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de meio fio para manutenção e recomposição de vias.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 03 de outubro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:99589165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2018

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de outubro de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para aquisição, instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **08 de outubro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:68D70614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 027/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 846896/2017 – OPERAÇÃO Nº 1037653-39 – PROGRAMA TURISMO E RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 10 de outubro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global por lote, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares, de área total de 5.573,60m2, nas Ruas José Rosin e Pato Branco, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 120(cento e vinte) dias e prazo de vigência: 240(duzentos e quarenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:98F9247F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 028/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 845268/2017 – OPERAÇÃO Nº 1039254-81– PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 11 de outubro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com CBUQ sobre calçamento com pedras irregulares existente, em área de 5.088,50m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, nas Ruas Santa Bárbara, Fernando Niehus e Santa Ana, no Bairro São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias e prazo de vigência: 360(trezentos e sessenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:45D8FCE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2018

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido ao Sr. **ANDERSON RODRIGO CORREA**, **MOTORISTA D**, portador do RG nº. : 87472809/ SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2011 a 2015, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 19/09/2018.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 19 de Setembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:002DFA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2018

Sumula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e da outras providencias.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1° Ficam nomeados na tabela abaixo os membros os membros,os quis irão compor o Comitê Gestor Municipal, conforme determina a Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas 123/2006.

NOME	ÓRGÃO REPRESENTATIVO	CPF
Roberto Maguelniski	Secretaria de Ind., Comércio Desen. Econômico Trabalho e Turismo	036.893.509-48
Rodrigo Sloboda	Morane Madeiras	088.178.859-75
Clacir Ricardo Girotto	Empresário	005.877.509-95
Alan Diogo Rublwoski	Fiscalização Tributária	073.430.129-40
Jean Fagundes	Secretaria Municipal de Saúde	037.907.779-51
Gilberto Jose Ribeiro	Vereador	675.149.879-91
Erenice C.N. Maguelniski	Diretora	037.113.489-71
Karine do N. Vaudan	Agente de Desenvolvimento	093.370.929-30

Art. 2° A Presidência do Comitê Gestor Municipal caberá ao Secretario de Indústria e Comercio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 3° As decisões de caráter normativo do Comitê Gestor Municipal estarão sujeitas "ad referendum" do Chefe do poder Executivo Municipal

Art. 4° Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:4F0F3EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2.018

SÚMULA: "AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Ficam criadas mais 06 (seis) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais.
Parágrafo único: Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o Anexo V – QUADRO PERMANENTE, da Lei Complementar nº 020/2015, passa a vigorar com a alteração introduzida pela presente Lei.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar, correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em 18 de setembro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:031E7A89

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.615/2.018

SÚMULA: "Altera o artigo 1º. da Lei Municipal n.º 1.573/2002."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.573/2002, o qual passará a ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse mensal de recursos, mediante Termo de Fomento, Acordo de Cooperação ou Termo de Colaboração, para as Organizações da Sociedade Civil a seguir descritas:
Associação dos Melhores Amigos dos Animais – AMAA;
Associação Beneficente de Goioerê – ABEG;
Associação dos Artesãos de Goioerê;
Sociedade Espírita Allan Kardec;
Associação Goioerê de Deficientes Físicos – AGODEF;
Liga de Futebol de Goioerê;
Conselho Municipal de Segurança;
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico do Vale do Piquiri;
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Aldeias Infantis SOS de Goioerê;
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê – APAE;
Associação da Banda Municipal de Goioerê;
Associação de Tratamento Ambiental – ATA;
Associação São Francisco de Assis;
CREER – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate;
Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila;
AGAPCAN- Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer;
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em, 18 de setembro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:2F8F2485

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 686/2.018.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Sandra Regina de Souza Vieira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.728.537-2 e inscrita no CPF n.º 790.649.731-72, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, com a organização da sociedade civil Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer para o exercício 2.018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 19 de setembro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:4DF75089

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 687/2.018.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a administração municipal e a organização da sociedade civil Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer mediante Termo de Fomento para o exercício 2.018. Conforme segue:

Patrícia Zamprone – Presidente
Rafael Esteves Sanches – Secretário

Ana Flávia de Souza Costa

Art. 2º - O Monitoramento e a Avalição serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal n.º 5.459/2.017, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019/2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 19 de setembro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:DC3A2370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.017/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido em 18 de Setembro de 2018, o senhor LUIZ BERGAMASCO NETO, portador do RG. nº. 10.647.403 SSP/SP., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovado em processo seletivo com admissão em 12/09/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde, Divisão de Agentes Comunitários de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 18 de Setembro de 2018, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, contratado pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BD1A2D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 678/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1594 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 19 de Setembro de 2018, foi publicada a Portaria nº. 678/2.018, onde foi escrito indevidamente o cargo.
Onde se lê:
"...Chefe de Divisão do Centro de Referência Especial Assistência Social- CREAS..."
Leia-se lê:
"...Chefe de Divisão do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EB10BE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 689/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora CAMILA LUIZ PINHEIRO, portador do RG. Nº. 10.987.432-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe Divisão de Atendimento ao Público, lotada na Secretária de Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 18 de Setembro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 18 de Setembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5F33CFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 688/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização do PROCON, ocupado pela senhora ROSENIR REZENDE DA SILVA SCADELATO, nomeada através da portaria nº. 089/2018 na Secretária de Municipal de Saúde, para Chefe de Divisão de Fiscalização do PROCON, lotada na Procuradoria Geral do Município, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 19 de Setembro de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1E6D9075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 685/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização do PROCON, ocupado pela senhora VANESSA DE ARAÚJO ZANQUETA ZAMARRENO, nomeada através da portaria nº. 133/2018 lotada na Procuradora Geral do Município, para Chefe de Divisão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, junto a Secretária de Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 19 de Setembro de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DEA2B75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 684/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora IZABEL DE FÁTIMA SCARDELATO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08-10-2018 a 06-11-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D05198EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.019/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 19 de Setembro de 2018, a candidata abaixo relacionada, aprovado em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde, Divisão de Agentes Comunitários de Saúde.

ELIZANGELA GREGUI DE OLIVEIRA	RG. 7.792.594-5 SSP/PR.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE SETEMBRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4567C12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 079/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 282/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2.018
CONTRATADO: FANCAR VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISÃO de PEÇAS e REVISÃO do veículo NEW FIESTA HATCH, PLACA AXH 1327, em período de garantia no concessionário autorizado, a pedido do CORPO DE BOMBEIROS do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PR
VALOR DA DESPESA: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 19/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F37B0069

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 283/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2.018
CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA – FILIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS e REVISÃO do veículo MONTANA LS, PLACA BBO 4708, FROTA 116, em período de garantia no concessionário autorizado visto a solicitação da

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 1.208,07 (um mil duzentos e oito reais e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações

DATA: 19/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0FF2E3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 373/2.018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Início: 13 de setembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 248/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 125/2018

(Desp. 812) 16.02.20.606.0017.1.019.4.4.90.52.00.00.00.00.1940

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR NOVO (Convênio nº 1042848-45/2017 – Patrulha Mecanizada), conforme descrições abaixo e especificações técnicas anexadas no Edital:.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B8182D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 375/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: J. TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 19 de setembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 224/2018
Tomada de Preço: Nº: 21/2018
(Desp. 1076) 18.02.27.812.0009.1.227.4.4.90.51.00.00.00.00.1000

CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO PARA ACADEMIA DE 3º IDADE E PARA QUADRA DE GRAMADO SINTÉTICO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, conforme tabela a baixo, planilhas e memorial descritivo anexo ao Edital:

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5B0D0995

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 377/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: J. TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 19 de setembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 258/2018
Tomada de Preço: Nº: 25/2018

(Desp. 1113) 16.03.18.541.0018.1.232.4.4.90.51.00.00.00.00.1000
(Desp. 1114) 16.03.18.541.0018.1.233.4.4.90.51.00.00.00.00.1000

CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, conforme tabela a baixo, planilhas e memorial descritivo anexo ao Edital:

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:878543A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 376/2.018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: J. TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI
Valor: R$ 46.999,99 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 19 de setembro de 2018
Processo Licitatório: Nº 257/2018
Tomada de Preço: Nº: 24/2018
(Desp.1128) 15.03.15.451.0021.1.244.4.4.90.51.00.00.00.00.1000
(Desp.1129) 15.03.15.451.0021.1.245.4.4.90.51.00.00.00.00.1000
CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE MURO E CANAL DE CONTENÇÃO NO ARROIO SCHIMIDT, no Município de Goioerê.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:74BA0CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	18/09/2018	86.944,80
Secretaria do Tesouro Nacional	RPM	18/09/2018	366,91
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS	18/09/2018	743.562,00
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	18/09/2018	541,44

Goioerê, 18 de Setembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:B17960FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	19/09/2018	218.200,30
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/09/2018	6.107,52

Goioerê, 19 de Setembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9BB4C597

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.018/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1603.18.541.0018.1.200-POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.30.824-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1879	R$. 60.000,00
TOTAL	R$. 60.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:FC0A458D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 102/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal Lei Municipal nº 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Conceder Gratificação de função com símbolo F-6, à Servidora **DAILIS DELAZERI**, Matrícula funcional n. 4570-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de MEDICA VETERINARIA , de acordo com o anexo III, Artigo 41 da Lei 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 01/09/2018, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Setembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:F7A18C06

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 32/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA

Art. 1º. – Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para compor a Comissão especial para lotação, designação, remoção e fixação dos profissionais do magistério público municipal;
I - Membros representantes do Sindicato da categoria – APP:
- ANGELA MARIA RODRIGUES GASPARETTO, CPF n. 063.068.789-71
- GISLAINE ZORZANELLO, CPF n.057.989.589-06
- JORACI MARCONDES SCHADECK, CPF n. 033.448.079-51
II -Membros indicados pela secretaria Municipal de educação:
- LUCIMARA APARECIDA DE LIMA, CPF n. 036.224.269-00
- JAQUELINE ROSSI, CPF n. 035.413.039-05
- TASSIELE MARIA PEDROSO, CPF n. 100.449.439-46

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:A9B6D064

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 67/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 67/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 67/2018, tendo como objeto Aquisição de brinquedos de playground, destinados as Escolas Municipais de Educação Infantil, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: BRINQBEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP CNPJ 18.066.360/0001-51 RUA LUIZ HELLMANN Francisco Beltrão-PR CEP 85602-820, BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME CNPJ 02.448.442/0001-20 RUA EDGAR HOFFMANN Biguaçu-SC CEP 88164-275. Num total geral de R$

65,667,25 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Goioxim, 19 de setembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9CE1C9FA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 68/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 68/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 68/2018, tendo como objeto Aquisição de equipamentos para monitoramento eletrônico, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48 AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000, EMV COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI ME CNPJ 14.054.690/0001-76 RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA Curitiba-PR CEP 80030-030. Num total geral de R$ 21,870,90 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Noventa Centavos).

Goioxim, 19/09/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0C1B20D6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 69/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 69/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 69/2018, tendo como objeto Contratação de SEGURO TOTAL, com assistência 24 horas, para veículos pertencentes à frota oficial, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ 61.074.175/0001-38 AV DAS NAÇÕES UNIDAS São Paulo-SP CEP 04794-000, GENTE SEGURADORA S/A CNPJ 90.180.605/0001-02 RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Porto Alegre-RS CEP 90020-060. Num total geral de R$ 16,889,92 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Goioxim, 19/09/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D0F29C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018
Processo Administrativo nº 634/2018
Modalidade: Dispensa 11/2018
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada **: STOP CAR AUTO CENTER LTDA ME,** CNPJ sob nº 11.312.928/0001-28,
Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão e troca de peças do freio do veículo Fluence, placas AUX 4751, da frota da Câmara Municipal de Guaíra
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2018
Data de assinatura: 19 de setembro de 2018.
Valor total: R$ 1.590,00 (mil, quinhentos e noventa reais)
Recursos: Recursos próprios
Dotação : Grupo 3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo, Subgrupo 3.3.90.30.39.9900- Outros materiais para manutenção de veículos.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 19 de setembro de 2018

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:76D6032E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 191/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de móveis para escritório, totens e outros bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Gabinete do Prefeito e demais unidades administrativas deste Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de outubro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 19 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2FC74474

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 192/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, que serão fornecidos para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/Pr.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de outubro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 19 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A2AEA691

PROJUR
PORTARIA Nº 390/2018 DATA: 19.09.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2597/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Secretária Escolar, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Andreia Rodrigues dos Santos Celestrino	8.642.101-1 SESPII/PR	2008/2013	24/09/2018 a 23/12/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4E1FCA7D

PROJUR
PORTARIA Nº 391/2018 DATA: 19.09.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 2.166/2015, 1.489/2017, 2.804/2017, 3.378/2017 e 3.615/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Bianca Benicio Guedes dos Santos	9.807.651-4 SESPII/PR	2016/2017	01.10.2018 a 30.10.2018
Joao Pereira	14.502.613-9 SESPII/SP	2015/2016	01.10.2018 a 30.10.2018
Leontina da Silva Pio	3.833.122-1 SESPII/PR	2017/2018	22.10.2018 a 31.10.2018
Levi Diniz Meira	4.463.872-0 SESPII/PR	2016/2017	01.10.2018 a 30.10.2018
Luiz Mitsuo Shiomi	893.168-2 SESPII/PR	2016/2017	18.09.2018 a 11.10.2018
Marcos Antonio da Silva	5.833.233-0 SESPII/PR	2015/2016	03.10.2018 a 01.11.2018
Nairo Mulinari	1.348.865 SESPII/PR	2015/2016	21.09.2018 a 20.10.2018
Naor Bonifacio	3.443.797-1 SESPII/PR	2016/2017	01.10.2018 a 30.10.2018
Paulo Henrique da Silva	9.819.344-8 SESPII/PR	2017/2018	01.10.2018 a 30.10.2018
Pedro Nepomuceno	1.771.731-6 SESPII/PR	2016/2017	28.09.2018 a 27.10.2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4DBFBC91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 192/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Cancelar a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, da servidora **DALILA ALVES BARBOZA VAZ**, a partir do mês de setembro de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:70AE8308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 09/2018

Súmula: Constituí a Comissão organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 818/2014 e seu regimento interno.
Considerando a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Considerando a reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Resolve:

Art. 1º. Constituí a comissão organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu, conforme segue:
· Cassiana do Amaral Guedes
· Cheila Bordignon Rossoni
· Dhulia Mota de Almeida
· Elizane Habech Lejanoski
· Luana Chaves de Lemos
· Idalice Lucinda Freytag
· Marilene de Fatima Tomé

Art. 2.º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 18 de setembro de 2018.

DHULIA MOTA DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2D92AD6A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 10/2018

Súmula: Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 818/2014 e seu regimento interno.
Considerando a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Considerando a reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Art. 1º. Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".

Art. 2º. - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu irá ser realizada na data de 17 de Outubro de 2018.

Art. 3.º – Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Guaraniaçu, 18 de setembro de 2018.

DHULIA MOTA DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A8A74156

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3898/2018

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 068/2018 – CONVOCAÇÃO Nº 103/2018:

Motoristas:
· **Marcio Teu**
· **Alessandro Leal de Lima**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9BA6714C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 070/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 105/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 19 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 070/2018

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 105/2018

Auxiliar de Serviços Gerais:

· **Deisy Josiany da Rosa**

Guaraniaçu, 19 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FCBEBAF7

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO Nº 060/2018

RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	DAYANE DANTAS BARBOSA DE RAMOS
Objeto	Rescisão a pedido de Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Rescisão	26/09/2018
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais 3076/7
CTPS nº e série	4815086 0010/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 19 de setembro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DBFD23BB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇO

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.
CONTRATADO: BUSQUET & CIA LTDA.
CNPJ Nº: 79.735.569/0001-55
VALOR: R$ 4.830,00 (Quatro mil oitocentos e trinta reais).
CONTRATO Nº: 51
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 dias.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega de cada serviço e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para os servidores do Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:E5EEA140

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 26/2018

SÚMULA: Concede Férias a Servidor e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Vaneide Queiroz Mayer Mellara, Matrícula 25-1, ocupante do cargo de Assistente de Imprensa, Férias relativas a saldo de dias remanescente do período aquisitivo compreendido entre 01/10/2016 e 30/09/2017.

Art. 2º O gozo de férias será de 15 (quinze) dias à serem usufruídas entre 24/09/2018 a 08/10/2018, que totalizará 30 (dias) de férias relativas ao período citado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 19 de Setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:78D9027B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

Retifica-se a publicação e a alteração do edital do Pregão Presencial nº 031/2018.

Onde se Lê: "Pregão Presencial nº 031/2018
Registro de Preços nº 026/2018
Processo nº 82/2018"

Leia-se: "Pregão Presencial nº 030/2018
Registro de Preços nº 025/2018
Processo nº 80/2018"

O NOVO EDITAL SERÁ PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA SITO www.iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 18 de Setembro de 2018.

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6CF67E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2018

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora SILVANA RIBEIRO BARBOSA ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 17/03/2013 a 16/03/2018 para serem gozadas no período de 19/09/2018 a 18/10/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 18 de setembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F463F531

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2018 PROCESSO 081/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), para uso do Departamento de Obras e Serviços do nosso Município, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Weiller Construção Civil Ltda, residente na Estrada Caraná Lote 71E-1 km 11 bairro Gleba Ribeirão – Marialva/PR, inscrita no CNPJ nº 79.988.949/0002-62, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 024/2018**.

IGUARAÇU/PR., 19/09/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:62E3FD13

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2018 PROCESSO 083/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Fiscalização da obra de ampliação e adequação dos sistema de abastecimento do sistema de água da área urbana do município com recursos da FUNASA, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Achavro Engenharia Ltda ME, residente na Rua Amapá n° 1.920 Centro da Cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ nº 13.310.323/0001-23, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 025/2018**.

IGUARAÇU/PR., 19/09/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B7EBB72E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 030/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Aquisição de Gás Hélio para utilização em eventos no nosso município conforme descrição e orçamento em anexo, em favor da empresa **Oximan Comercio Ltda - me** com cadastro CNPJ/MF: 06.120.920/0001-20, no valor total de **R$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 030/2018**.

IGUARAÇU/PR., 19/09/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A5B9D153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863/2018

CONTRATA A SENHORA ANA CLAUDIA GOULART MOYA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 20 de setembro de 2018, a Senhora **ANA CLAUDIA GOULART MOYA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.390.281-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.224.229-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 181/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B3860C0A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864/2018

CONTRATA A SENHORA BRUNA SILVA DE MOURA BORTOLANI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 20 de setembro de 2018, a Senhora **BRUNA SILVA DE MOURA BORTOLANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.346.041-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 031.672.181-69, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através da Portaria nº. 396/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7EBF6A65

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 865/2018

CONTRATA A SENHORA SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 20 de setembro de 2018, a Senhora Servidora **SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.873.375-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 688.402.769-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 062/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em regime de jornada suplementar.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E7E2A9C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 866/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELLE RENATA ALVES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através das Portarias nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de setembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C90236FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO 004/2018

TERMO DE CONVÊNIO 004/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPORÃ e a ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ/PR, nos termos e condições abaixo estabelecidas.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ,** da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.809.786/0001-62, sediada à Rua Sinop, s/nº., na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente o **Srª. ELIETE APARECIDA PIANUZZI BOGAZ NESPOLO**, brasileira, casada, portadora do RG/CI nº. 5.708.215-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 762.080.879-53, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, nº 602, na cidade de Iporã, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.557/2018.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo atender às pessoas carentes portadores de enfermidades físicas e mentais, com o fornecimento gratuito de fraldas geriátricas, sendo que o fornecimento será realizado semanalmente.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
Informação integral no SIT, das despesas realizadas;
Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência

O presente Termo de Convênio terá vigência de 27/08/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **CONVENENTE** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor

O Município de Iporã, repassará à ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ, recursos financeiros no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais), referentes ao presente convênio, o qual será deposita na conta poupança 038459-6, operação 013, agência 0723, banco Caixa Econômica Federal, esta de titularidade da Convenente.

Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em 01 (uma) parcela, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
Extratos bancários;
Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
Órgão – 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto / Unidade – 04 / Função 08 / Sub-Função 244 / Programa 0018 / Projeto Atividade – 2.040 000/ Natureza da despesa – 335043 / Desdobramento/Sub-Elemento – 9999 / Conta 1279.
Cláusula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade

A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
Comprovante de inscrição no CNPJ;
Certidão do Tribunal de Contas;
Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
Certidão de Débitos Trabalhistas; e
Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Sr. ARISTIDES ANTÔNIO CAMPOS, brasileiro, portador do RG nº 735.243-3/SSP-PR, nomeada para através da Portaria nº 049/2013.

Cláusula Nona – Das Proibições

É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
Realização de despesas com publicidade;
Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.
Cláusula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos

A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente

Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã/PR, 27 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal do Município de Iporã

ELIETE APARECIDA PIANUZZI BOGAZ NESPOLO
Presidente da Associação das Amigas Voluntárias de Iporã

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:02A6E8CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 747.000,00 (Setecentos e quarenta e sete mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 30.000,00
6 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
66 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
115 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
116 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
152 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 145.000,00
05. SECRETARUA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 50.000,00
170 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 42.000,00
2564 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 92.000,00
06. SECRETARUA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DO SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
266 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
269 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
318 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
332 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 400.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.02. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 2.500,00
363 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.500,00
364 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
369 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 40.000,00
371 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 65.000,00
TOTAL.....R$ 747.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 500.000,00
SOMA.....R$ 500.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
9 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
04. SECRETARUA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
95 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
128 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
133 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 45.000,00
05. SECRETARUA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
166 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 42.000,00
203 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 92.000,00
06. SECRETARUA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DO SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
264 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.02. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 5.000,00
368 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 60.000,00
379 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 65.000,00
TOTAL.....R$ 747.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BFFC01F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 867/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA LUIZA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MENEGUIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3568/2018 datado de 18/09/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de setembro de 2018, a Servidora **LUIZA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA MENEGUIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.679.145-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 916.579.030-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 155/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 05/03/2012 à 2017, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 19 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:93D28C6B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018-PMI – PROCESSO Nº. 080/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Objeto: Aquisição de Imóveis no Município de Iporã, de partes das matrículas de n°: 13.003, 3.833, 3.834, e 205 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/Pr., totalizando uma área de 5,0963 alqueires paulista, para a instalação do abatedouro municipal de aves.
Valor Contratado: R$. 726.284,26 (setecentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
Contratados:
Gilbert Albano da Silva - CPF: 744.833.159-00;
Lucilene Perez Quintana da Silva – CPF: 805.309.079-68;
Fabiano Albano da Silva – CPF: 020.281.479-38;

Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR, 19 de setembro de 2018

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Secretário de Indústria, Comércio de Turismo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 080/2018, para a eficácia do ato, nos termos do Artigos 26 e 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 19 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ADD568C7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018. AVISO DE PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO de IPORÃ, torna público as alterações abaixo no processo Licitatório 073/2018.
DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018-PMI
OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para frigorifico de frango.

FICA PRORROGADA A DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO PARA O DIA 25 DE SETEMBRO DE 2018 ÁS 10h00min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, Pr. 19 de Setembro de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B4B8EFB5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ZILMA ESTELITA ALVES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3236/2018 datado de 21/08/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, servidora **ZILMA ESTELITA ALVES DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.069.645-4 - SSP/Pr, e inscrita na CPF/MF sob nº. 840.200.329-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público Municipal e nomeada através da Portaria nº. 128/2001, de 09 de março de 2001, ocupante do cargo

de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 12/03/2011 a 2016, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia referente ao mês de setembro/2018, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 19 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:56F60987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.713/2018

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar especial no valor de R$. 134.446,38 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis real e trinta e oito centavos), destinado ao reforço de dotação previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
10.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.002.10.301.0013.1108	**AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO**		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31337	120.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33332	14.446,38
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			**134.446,38**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, e superávit financeiro apurado em Balanço no exercício de 2017, nos termos do Artigo 43, § 1º, I e II da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO (SESA)			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.28.10.11.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
09/08/18	***REPASSADO***	31337	120.000.00
31/12/2017	***SUPERAVIT FINANCEIRO***	33332	14.446,38
TOTAL DO EXCESSO			**134.446,38**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.606/2016 (LDO) e 1.614/2016 (LOA).
Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:65591E34

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.714/2018

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$. 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
07.000.00.000.0000.0000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.002.08.244.0060.2111	**PROGRAMA INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE**		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31758	24.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31758	6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**30.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: APSUS			
CONTA CORRENTE: B.B. C/C 24.396-9			
RUBLICA DA RECEITA: 1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
Transferência Estadual		31758	30.000,00
TOTAL DO EXCESSO			**30.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:DB1DDDCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018

Licitação/Modalidade: Dispensa nº 001/2018**; Proc. Adm:** nº 048/2018;
OBJETO: Contratação de Empresa ou Pessoa Física Especializada para Elaboração de Serviço de Engenharia de Projeto Básico e Executivo de Pavimentação e Recape Asfáltico em diversas ruas do Município com área aproximada de 10.000 m², para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr**;**
CONTRATADO: Pessoa Física MARCIO REINALDO MANFIO, CAU - A120542-0;
VALOR CONTRATADO: R$ 7.400,00 (sete mil e Quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2018;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2018;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 18 de setembro de 2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:77FE0A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 033/2018
MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 002/2018 - Credenciamento nº 002/2018
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Profissional para atuação na área de Saúde Pública, para prestação de serviços médicos, sendo 01 (um) médico(a) Ginecologista para atender na Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luís de Melo Marinho".
VALOR ANUAL: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) anual.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
nº 10.002.10.301.0013.2046-33.90.36.00.00, fonte 01494;
nº 10.002.10.301.0013.2046-33.90.36.00, fonte 03496;
nº 10.002.10.301.0013.2046-33.90.39.00.00, fonte 01494 e
nº 10.002.10.301.0013.2046-33.90.39.00.00, fonte 03496, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO: do dia **20 de setembro de 2018** até às 09h:00m do dia **09 de outubro de 2018**.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 19 de setembro de 2018

CARLO CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:5F6A0AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos de Fisioterapia oriundos do incentivo financeiro de investimento para a aquisição de Equipamento de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção á saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná componente da atenção básica na modalidade fundo a fundo, conforme Resolução SESA 269/2016 para a Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá.
Procedimento Administrativo: 041/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 037/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Oficio 2 Papelaria Ltda-EPP, CNPJ nº. 04.026.757/0001-05.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.791,40 (dois mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de março de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 13 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D14EB0FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos de Fisioterapia oriundos do incentivo financeiro de investimento para a aquisição de Equipamento de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção á saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná componente da atenção básica na modalidade fundo a fundo, conforme Resolução SESA 269/2016 para a Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá.
Procedimento Administrativo: 041/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 037/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Peras & Rossi Ltda, CNPJ nº. 04.563.324/0001-99.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.130,00 (sete mil cento e trinta reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de março de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 13 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:96A001AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos de Fisioterapia oriundos do incentivo financeiro de investimento para a aquisição de Equipamento de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção á saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná componente da atenção básica na modalidade fundo a fundo, conforme Resolução SESA 269/2016 para a Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá.
Procedimento Administrativo: 041/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 037/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: R.A dos Santos Distribuidora-Me, CNPJ nº. 26.526.668/0001-60.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$6.863,50 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de março de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 13 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BEBCFD3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos de Fisioterapia oriundos do incentivo financeiro de investimento para a aquisição de Equipamento de Fisioterapia ou Reabilitação para a rede de atenção á saúde da pessoa com deficiência do Estado do Paraná componente da atenção básica na modalidade fundo a fundo, conforme Resolução SESA 269/2016 para a Secretaria Municipal de Saúde de Itambara cá.
Procedimento Administrativo: 041/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 037/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Rinamed Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº. 03.583.301/0001-83.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$5.405,00 (cinco mil quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de março de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 13 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A4922370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Veiculo Hatch 01(um) Automóvel com Motorização mínima 1.0, capacidade 5 (cinco) passageiros.
Procedimento Administrativo: 037/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 031/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA;CNPJ: 78.066.800/0001-00.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 18 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:22E63FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
"CANCELA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 26 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

> "Cancela a Sessão Ordinária de 20 de setembro de 2018 da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná."

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Sebastião Vieira Guimarães, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Maria Elísio de Lara, avó da Diretora Geral e Secretária *ad hoc* das sessões Camila Zen de Lara,

RESOLVE
Art. 1º Cancelar a Sessão Ordinária de 20 de setembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaperuçu, 19 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:F59F581E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 92/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JOSE PINTO DA SILVA
OBJETO: Locação de Imóvel de terceiros a família em situação habitacional de emergência e vulnerabilidade socioeconômica.
DO VALOR MENSAL: R$300,00 (trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018.
DA VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2018 até 19 de setembro de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:BFE0F3C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Jornada Suplementar, para a servidora **Deuselia G. C. de Freitas,** portadora do **R.G: 7.597.442-6/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Professora**.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DEC: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1A5C61F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 -
S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder férias ao funcionário João Siqueira de Lara RG 4.356.405-6 no período de 17/09/2018 á 26/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3575CC09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir 03 de Setembro de 2018, **Marcos Aires de Faria** portador do RG **Nº7. 386.339-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Atendimento ao Público e Recepção,** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei 574/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DD156979

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Anderson Major Faria,** portador da cédula de identidade RG **Nº 8.531.263-4/PR, matricula Nº 4357-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Compras.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:39C88AB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA**:** **Art.1º-** Fica nomeado, a partir 10 de Setembro de 2018, **Jefferson da Silva Castro** portador do RG **Nº 14.144.616-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Relações com a Sociedade Civil e Conselhos Municipais,** percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei 574/2017 de 20 de Dezembro de 2017. **Art.2º -** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:44E78446

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 205/2018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir 11 de Setembro de 2018, **Anderson Major Faria** portador do RG **Nº 8.531.263-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Almoxarifado,** percebendo a remuneração da simbologia CC-03, junto a Secretaria de Governo e Administração, em conformidade com a Lei 574/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EE2E3AF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 208/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeada a partir de 14 de Setembro de 2018, a Sra. **SONIA MARIA CORDEIRO** portadora do RG **Nº 6.743.755-1/PR,** para o cargo de **Educador Social,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DF336213

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2018 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeada, a partir desta data, **Loruana Ceccon Cavalheiro** portadora do RG **Nº 10.757.552-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo Serviços de Convivência e Vínculos,** Nível **Base,** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei 574/2017 de 20 de Dezembro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3A3E683D

GABINETE DO PREFEITO
PSS 01/2017 – EDITAL 02 DESISTÊNCIA DE VAGA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 01/2017, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 206/2018 de 11 de Setembro de 2018. Vem tornar público a**Desistência da vaga de educadora social** do candidato abaixo relacionado:

COLOCAÇÃO	NOME	RG
09°	SHARON JANES BATISTA DO CARMO	10.125.974-9

Itaperuçu, 18 de Setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:54D32F41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 211/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4.3 do EDITAL Nº 01/2017.
Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 10.2 do Edital Nº 01/2017.
Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	TOTAL DE PONTUAÇÃO
11	NEUSA DE JESUS MARTINS	36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BC81BD0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 276/2018 - 19/09/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 385,19 – (Trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior e do excesso de arrecadação, no valor total de R$ 385,19 – (Trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) nas dotações abaixo especificadas,

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 51,99
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011Atividades da Divisão de Tesouraria Superávit Financeiro Livre
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
480 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:uperávit Financeiro

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Acréscimo 333,20
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
485 00799 TRANSF GOV ESTADUAL - CAMINHÃO TRUCK
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:xcesso de Arrecadação
TOTAL 385,19

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00000 Recursos Ordinários (Livres) 51,99

b) Excesso de Arrecadação
00799 TRANSF GOV ESTADUAL - CAMINHÃO TRUCK 333,20
TOTAL 385,19

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:792CAC85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 051/2018
LICITAÇÃO N° 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 051/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 027/2018
Pregão Presencial Nº 017/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Fornecimento pela contratada ao contratante de 10.000 litros de gasolina aditivada e de 20.000 litros de etanol hidratado.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Posto De Gasolina Grabicoski Ltda.
Aditivo: Reajuste de preço lote 01 gasolina aditivada.
Valor anterior: R$ 4.280
Valor aditivado por litro: R$ 0,1830
Valor com Aditivo: R$ 4,463
Valor global: R$ 132.000,00
Vigência: 15.03.2018 a 14.03.2019.
DATA DA ASSINATURA: 06.09.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:85675351

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 252/2018
LICITAÇÃO N° 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 252/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Licitação N° 132/2018
Pregão Presencial Nº 094/2018
Registro de preço Nº 020/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Fornecimento pela contratada ao contratante de 20.000 litros de gasolina aditivada e de 35.000 litros de etanol hidratado.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Posto De Gasolina Grabicoski Ltda.
Aditivo: Reajuste de preço etanol hidratado.
Valor anterior: R$ 2.85
Valor aditivado por litro: R$ 0,109
Valor com Aditivo: R$ 2.959
Valor global: R$ 189.150,00
Vigência: 29.08.2018 a 28.08.2019.
DATA DA ASSINATURA: 10.09.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:EDA740FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 148/2018 PREGÃO PRESENCIAL 109/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 148/2018
PREGÃO PRESENCIAL 109/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de Bolsa de Colostomia/ Ileostomia drenável e Sonda Uretral para Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: MMW Produtos Hospitalares Ltda.
Bolsa de Colostomia: R$ 7.000,00
Sonda Uretral: R$ 660,00
Valor global: R$ 7.660,00.
HOMOLOGAÇÃO: 18.09.2018
TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí-PR.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:14CFE7DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 275/2018 ORIGEM: LICITAÇÃO N° 117/2018 PREGÃO Nº 081/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 275/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 117/2018
Pregão Nº 081/2018
Processo Eletrônico Nº 015/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e nº 10.520/02)
OBJETO: materiais permanentes e Equipamentos para as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Alfrs Industria de Moveis Ltda Me
Valor global: R$ 2.800,00.
Prazo de execução: 60 dias
Prazo de vigência: 12 meses
19.09.2018 a 18.09.2019.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:9C3784C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 276/2018 ORIGEM: LICITAÇÃO N° 117/2018 PREGÃO Nº 081/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 276/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 117/2018
Pregão Nº 081/2018
Processo Eletrônico Nº 015/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e nº 10.520/02)
OBJETO: materiais permanentes e Equipamentos para as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Ana Maria Pires Belem Me
Valor global: R$ 3.596,40
Prazo de execução: 60 dias
Prazo de vigência: 12 meses
19.09.2018 a 18.09.2019.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ANA MARIA PIRES BELEM ME
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:D46B12DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 277/2018 ORIGEM: LICITAÇÃO N° 117/2018 PREGÃO Nº 081/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 277/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 117/2018
Pregão Nº 081/2018
Processo Eletrônico Nº 015/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e nº 10.520/02)
OBJETO: materiais permanentes e Equipamentos para as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda
Valor global: R$ 5.468,00
Prazo de execução: 60 dias
Prazo de vigência: 12 meses
19.09.2018 a 18.09.2019.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:A1DA4A00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 278/2018 ORIGEM: LICITAÇÃO N° 117/2018 PREGÃO Nº 081/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 278/2018

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 117/2018
Pregão Nº 081/2018
Processo Eletrônico Nº 015/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e nº 10.520/02)
OBJETO: materiais permanentes e Equipamentos para as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli
Valor global: R$ 5.610,13
Prazo de execução: 60 dias
Prazo de vigência: 12 meses
19.09.2018 a 18.09.2019.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:BBB513D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 279/2018 ORIGEM: LICITAÇÃO N° 117/2018 PREGÃO Nº 081/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 279/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 117/2018
Pregão Nº 081/2018
Processo Eletrônico Nº 015/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e nº 10.520/02)
OBJETO: materiais permanentes e Equipamentos para as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Danna Comercial Eireli
Valor global: R$ 4.018,00
Prazo de execução: 60 dias
Prazo de vigência: 12 meses
19.09.2018 a 18.09.2019.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DANNA COMERCIAL EIRELI
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:8246B5F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 280/2018 ORIGEM: LICITAÇÃO N° 117/2018 PREGÃO Nº 081/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 280/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 117/2018
Pregão Nº 081/2018
Processo Eletrônico Nº 015/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e nº 10.520/02)
OBJETO: materiais permanentes e Equipamentos para as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Dembinski & Mikoski Ltda
Valor global: R$ 4.788,45
Prazo de execução: 60 dias
Prazo de vigência: 12 meses
19.09.2018 a 18.09.2019.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:AD142862

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 281/2018 LICITAÇÃO N° 117/2018 PREGÃO Nº 081/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 281/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 117/2018
Pregão Nº 081/2018
Processo Eletrônico Nº 015/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e nº 10.520/02)
OBJETO: materiais permanentes e Equipamentos para as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Kurtz Med Produtos Hospitalares Ltda
Valor global: R$ 3.323,56
Prazo de execução: 60 dias
Prazo de vigência: 12 meses
19.09.2018 a 18.09.2019.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

KURTZ MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:71980801

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 282/2018 LICITAÇÃO N° 117/2018 PREGÃO Nº 081/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 282/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 117/2018
Pregão Nº 081/2018
Processo Eletrônico Nº 015/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e nº 10.520/02)
OBJETO: materiais permanentes e Equipamentos para as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Comercio De Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda
Valor global: R$ 2.550,00
Prazo de execução: 60 dias
Prazo de vigência: 12 meses
19.09.2018 a 18.09.2019.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:F5FDB705

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 283/2018
LICITAÇÃO N° 117/2018 PREGÃO Nº 081/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 283/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 117/2018
Pregão Nº 081/2018
Processo Eletrônico Nº 015/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e nº 10.520/02)
OBJETO: materiais permanentes e Equipamentos para as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Rpa Comercio e Representações Ltda
Valor global: R$ 2.772,00
Prazo de execução: 60 dias
Prazo de vigência: 12 meses
19.09.2018 a 18.09.2019.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RPA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:7659B196

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 284/2018
LICITAÇÃO N° 117/2018 PREGÃO Nº 081/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 284/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 117/2018
Pregão Nº 081/2018
Processo Eletrônico Nº 015/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e nº 10.520/02)
OBJETO: materiais permanentes e Equipamentos para as unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Salvi e Lopes e Cia Ltda
Valor global: R$ 348,45
Prazo de execução: 60 dias
Prazo de vigência: 12 meses
19.09.2018 a 18.09.2019.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SALVI E LOPES E CIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:227D5A14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 263/2017
LICITAÇÃO N° 120/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 263/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 120/2017
Tomada de Preços Nº 013/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Para O Hospital Municipal De Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: A G Rossato- Distribuidora-Me
Aditivo de Prazo: 360 dias.
Vigência anterior: 21.09.2017 a 20.09.2018.
Vigência aditivada: 21.09.2017 a 19.09.2019.
DATA DA ASSINATURA: 19.09.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

A G ROSSATO- DISTRIBUIDORA-ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:78CBC288

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 264/2017
LICITAÇÃO N° 120/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 264/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 120/2017
Tomada de Preços Nº 013/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios Para O Hospital Municipal De Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Comercial Santa Ana Ltda –Epp
Aditivo de Prazo: 360 dias.
Vigência anterior: 21.09.2017 a 20.09.2018.
Vigência aditivada: 21.09.2017 a 19.09.2019.
DATA DA ASSINATURA: 19.09.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL SANTA ANA LTDA -EPP
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:34D11E55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 303/2017
LICITAÇÃO N° 143/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 303/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 143/2017
Tomada de Preços Nº 017/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais De Limpeza Para As Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: L & L Cavassim Ltda Me
Aditivo de Prazo: 360 dias.
Vigência anterior: 27.10.2017 a 26.10.2018.
Vigência aditivada: 27.10.2017 a 25.10.2019.
DATA DA ASSINATURA: 19.09.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

L & L CAVASSIM LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:FC67EF0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 304/2017
LICITAÇÃO N° 143/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 304/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 143/2017
Tomada de Preços Nº 017/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais De Limpeza Para As Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Marli Salamucha Socolovski - Livraria – Me
Aditivo de Prazo: 360 dias.
Vigência anterior: 27.10.2017 a 26.10.2018.
Vigência aditivada: 27.10.2017 a 25.10.2019.
DATA DA ASSINATURA: 19.09.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA – ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:4B994AFF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 274/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 144/2018 PREGÃO N.º105/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 274/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 144/2018
PREGÃO N.º105/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/02)
OBJETO: Contratação de serviços especializados de monitoração em eletrocardiografia digital, a fim de realizar uma média de 150 exames mensais para o Hospital Municipal, totalizando 1.800 exames.
CONTRATADA: Call Ecg Serv. de Telemedicina Ltda Epp.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 24.912,00
VIGÊNCIA: 19/09/2018 a 17/09/2019.
DATA DA ASSINATURA: 19.09.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C2D52261

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2018

PORTARIA Nº 131/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LIDIA CHUISTAKE, Auxiliar de Serviços Gerais II**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de **dez (10)** dias referente ao período aquisitivo de 06.04.17 a 06.04.18, para o período concessivo de 19 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C796F83F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2018

PORTARIA Nº 132/2018

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. FLAVIO CANTERI FILHO, Jardineiro**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.05.17 a 02.05.18, para o período concessivo de 24 de setembro de 2018 a 03 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:410CD8C0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 275/2018

DECRETO Nº 275/2018

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelado o Decreto Municipal nº 270/2018, que concede jornada suplementar ao professor de Educação Física **MIGUEL ANGELO BOGUCHESKI BARBOSA.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 19 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AFC1EBF5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 277/2018

DECRETO N.º 277/2018

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a pedido a Sra. **ADRIANA ZATCERKONEY GIOVANETI, RG Nº128860827 PR**, do cargo de Agente de Endemias, a partir de 19 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D918749A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e atendendo ao art. 165 da Constituição Federal, art. 2º da Lei 4320/64 e o art. 48 da Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para **APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO** das **propostas** da **Lei Orçamentária Anual – LOA** para o exercício financeiro de 2019**,** que será realizada no dia 27 de setembro de 2018 as 10:00 horas, no Auditório da Casa de Cultura/ Câmara Municipal de Jaguapitã.

Jaguapitã, 18 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F978538F

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE 2018

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, através do Prefeito Municipal, Sr. Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, vem por meio deste, **CONVOCAR** a população em geral, vereadores, servidores públicos, associações de moradores, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem, no dia 27 de setembro de 2018, às 09 horas, no Auditório da Câmara Municipal/Casa de Cultura da audiência pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativo ao **segundo quadrimestre** de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5DFA0C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, CNPJ SOB Nº 29.210.964/0001-46, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. BRUNO SILVESTRI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS, ITENS 01; 02; 04; 07; 10 E 11.
VALOR GLOBAL: R$17.799,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27E68A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS, ITENS 03; 05; 09; 31; 32; 34; 39; 47; 55; 56; 63; 74 E 81.
VALOR GLOBAL: R$26.615,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4CF0E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL

Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 78.794.427/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. NERI GUILHERME VIEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS, ITENS 17, 19, 20, 21, 22, 61, 68 E 93.
VALOR GLOBAL: R$66.474,00 (SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02F2B636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA DA ATA: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME, CNPJ SOB Nº 07.270.992/0001-16, REPRESENTADA POR SUA EMPRESÁRIA SRA. TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS, ITENS 28, 45, 58, 65, 66 E 103.
VALOR GLOBAL: R$92.874,00 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13786A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 01/09/2018 a 05/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 01/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS,RITA DE C. O. TUCHINSKI, DIRCELIA TRINDADE BILL.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7E70D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 06/09/2018 a 21/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.

DATA E ASSINATURAS: 06/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, CASSIELE KOHLER.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:313C898C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 24/08/2018 a 01/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 05/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, GIZIANE DURAU SOARES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9521CE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 24/08/2018 a 01/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 05/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, GIZIANE DURAU SOARES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EC1C857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 24/08/2018 a 01/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 05/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, MARCIA DA SILVA FELIPE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FF25A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 24/08/2018 a 01/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.

DATA E ASSINATURAS: 05/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, MARCIA DA SILVA FELIPE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:523CB7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 28/08/2018 a 03/12/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
DATA E ASSINATURAS: 28/08/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, JAKELINE APARECIDA SILVEIRA LOURENÇO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F11ABEE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 13/09/2018 a 01/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
DATA E ASSINATURAS: 13/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, LUCIENE APARECIDA TUCHINSKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:339EE1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 12/09/2018 a 21/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 12 horas.
DATA E ASSINATURAS: 12/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BC42A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 12/09/2018 a 21/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 12 horas.
DATA E ASSINATURAS: 12/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES RICK..

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D908771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 13/08/2018 a 28/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
DATA E ASSINATURAS: 03/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, MIQUELLI CAROLINE GOSLAR SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:351555EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 22/09/2018 a 23/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.

DATA E ASSINATURAS: 12/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, JAQUELINE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA MAYER.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:278033C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 05/09/2018 a 23/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20horas.

DATA E ASSINATURAS: 05/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, KARIN ARIELY BARBOSA GARCIA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFB8A5B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 13/09/2018 a 11/10/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 25 horas.
DATA E ASSINATURAS: 12/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS,RITA DE C. O. TUCHINSKI,ELLEN OLIVEIRA BERNASKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9B9CCCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 12/09/2018 a 01/11/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.

DATA E ASSINATURAS: 12/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS,RITA DE C. O. TUCHINSKI,GIOVANA BILL LISBOA TINFEL.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6118F302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 17/09/2018 a 03/12/2018
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
DATA E ASSINATURAS: 17/09/2018 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS,RITA DE C. O. TUCHINSKI, FERNANDA POLATO FERREIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9073084C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1043, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **17/09/2018**, Função Gratificada ao servidor respectivamente especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
CLEVERSON CARVALHO CARNEIRO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	DIVISÃO DE ADVOCACIA CONTENCIOSA E ADMINISTRATIVA	FG-01	PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34E93CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1044, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Débora Verburg, CRM 13.733-PR. O período de gozo compreende entre 17/09/2018 a 15/03/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 16/03/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA
CIRG Nº: 10.860.158-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 11625
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17184C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1045, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 09/09/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 19.143/2018 de 18/09/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VALDERES BORBA
CIRG Nº: 1.518.190 SSP/PR
MATRÍCULA: 1562
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F6D269E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1046, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 17/09/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 19.144/2018 de 18/09/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VERA LUCIA HEINZEN CORTES
CIRG Nº: 3.423.514-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1586
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95AC68A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1047, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 23.597/2017 de 08/12/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA DE LOURDES BIETKOSKI DA SILVEIRA
CIRG Nº: 6.847.415-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 992
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 20/09/2018 a 18/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 03/05/2010 a 02/05/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 19/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:442D5430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1048, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2.307/2017 de 15/02/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSELENE APARECIDA FERNANDES DE CASTRO
CIRG Nº: 7.296.044-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8309
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 20/09/2018 a 18/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 10/02/2011 a 09/02/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 19/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D78BD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1049, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 18.839/2018

de 13/09/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ARACELI DO ROCIO WAGNER DO NASCIMENTO
CIRG Nº: 9.547.689-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4757
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE / AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/10/2018 a 29/12/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2008 a 30/06/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/12/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:560AC3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1050, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 09/09/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CREAS, em atendimento ao Processo Digital nº. 16.957/2018, de 12/09/2018 do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: JULIANE KARAS CAMARGO
CIRG Nº: 7.388.039-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 766
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CREAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DA89167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1051, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.018/2018, de 13/09/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO
CIRG Nº: 7.894.453-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81016
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 03/09/2018 a 09/11/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B886E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1052, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.019/2018, de 13/09/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL
CIRG Nº: 6.607.175-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80933
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 14/09/2018 a 16/09/2018, quando deverá retornar ao trabalho em 17/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C161BA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1053, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.020/2018, de 13/09/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: DANIELE FLENIK
CIRG Nº: 6.147.197-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 323
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 15/09/2018 a 19/10/2018, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E9DF4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1054, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 1.021/2018, de 13/09/2018, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: NIVALDO SANTOS DOMINGUES
CIRG Nº: 3.808.534-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4512
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções a partir de 15/03/2018, devendo ser encaminhado(a) para Aposentadoria com Proventos Integrais com fundamento no Artigo 21, Inciso I, § 4º e § 6º da Lei nº 2.183 de 24/06/2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Lapa);

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:237C6781

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1055, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/09/2018, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Comunicado Interno nº 466/2018 de 10/09/2018 e ao Processo Digital nº 19.189/2018 de 19/09/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
HELEN CRISTIANE CORREA	6637	PROFESSOR	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8F47996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1056, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 19, Inciso III da Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017; no artigo 69, Inciso XXIX e art. 70, ambos da Lei

Orgânica Municipal; no Decreto 22.393 de 10/01/2017; no artigo 201 e 209, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008; **RESOLVE**

Art. 1º – DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 02-09-2018** visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas da servidora P.S.M, em relação aos fatos descritos no Comunicado Interno nº 314/2018 da Procuradora Geral do Município e demais documentos acostados ao Processo Digital nº 19.239/2018, que em tese se coadunam com as proibições previstas no art. 171, XIV, e no art. 188, II, ambos da Lei nº2280/2008, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, com o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 15 (quinze) dias conforme o Artigo 189, § 7º, da Lei Municipal nº 2280/2008.

§ 1º – Os documentos que integram o Processo Digital nº 19.239/2018 passam a fazer parte integrante desta Portaria, a fim de que seja dado amplo e irrestrito conhecimento dos fatos à servidora P.S.M para o seu exercício da ampla defesa.

§ 2º – O fato que desencadeou a abertura do presente Processo Administrativo Disciplinar é o não comparecimento da servidora ao trabalho desde o dia 14/08/2018, sem a apresentação de qualquer justificativa.

Art. 2º - CONFORME PORTARIA Nº.175/2018 DE 14/02/2018 que designou a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, **DESIGNAR MARCO ANTONIO CAMENAR (Presidente),** Fiscal Tributário, matricula nº.928; LOUISE RITTER WIEDMER (MEMBRO), Fiscal Tributário, matricula nº 833; e CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO (MEMBRO), Fiscal Tributário, matricula nº 228; para instaurar competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 02-09-2018,** conforme artigo 1º.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de setembro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82F84EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 160/2015.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SRA. HELENITA DO ROCIO FREITAS DA SILVA PREVEDELLO.
CONTRATADA: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.995.031/0001-55.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO (TERMO DE CAUÇÃO Nº 023/2018 ANEXO), ALTERANDO A CLÁUSULA 11ª, RENOVANDO O SEGURO GARANTIA COM VENCIMENTO EM 07.05.2019.
DATA: 12/09/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32C0C016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 138/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF SOB O Nº 14.479.833/0001-91, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSNI GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,70 (HUM REAL E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA.
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%).
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 11/09/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:746326A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 27.860.256/0001-25, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KARINA WERLANG.
OBJETO: FICA ALTERADA A MARCA DOS ITENS 35 E 53.
DATA: 28/08/2018.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A05D17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 017/2018

RESOLUÇÃO Nº 017/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS – CENTRO OESTE, resolve:

Art. 1º. Prorrogar o prazo constante no Art. 8º da Resolução 010/2018, por mais 30 (trinta dias), para apresentação do relatório final.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados de acordo com a Resolução 010/2018.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 19 de Setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS-CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:ED4BC7AF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 09:30 horas** do **dia 04/10/2018**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 018/2018–Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SALGADOS, DOCES E BOLOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.brou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 10 de Setembro de 2018.

JOÃO LUISTRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:109CE7F5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº. 3.555/2000, 7.892/2013, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que fará **realizar-se as 13:30 horas** do **dia 04/10/2018**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3623-5826, a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 019/2018–Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, JOGOS EDUCATIVOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**", conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.brou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 10 de Setembro de 2018.

JOÃO LUISTRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C202986A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 92/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.869.890/0001-26, com endereço na AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA B - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, cidade de Francisco Beltrão/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 70.453,20 (Setenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos).
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 76.386.283/0001-13, com endereço na RUA JOSÉ FRARON, 155 SALA 01 - CEP: 85503320 - BAIRRO: FRARON, cidade de Pato Branco/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 14.830,05 (Quatorze Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Cinco Centavos).
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, com endereço na RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cascavel/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 122.169,10 (Cento e Vinte e Dois Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim

um total de R$ 207.452,35 (Duzentos E Sete Mil Quatrocentos E Cinquenta E Dois Reais E Trinta E Cinco Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 18 de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:81FCEB3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 92/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.869.890/0001-26, com endereço na AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA B - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, cidade de Francisco Beltrão/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 70.453,20 (Setenta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos).
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 76.386.283/0001-13, com endereço na RUA JOSÉ FRARON, 155 SALA 01 - CEP: 85503320 - BAIRRO: FRARON, cidade de Pato Branco/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 14.830,05 (Quatorze Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Cinco Centavos).
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, com endereço na RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cascavel/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 122.169,10 (Cento e Vinte e Dois Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Dez Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 207.452,35 (Duzentos E Sete Mil Quatrocentos E Cinquenta E Dois Reais E Trinta E Cinco Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 18 de Setembro de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B8661BC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 88/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE "BRINQUEDOTECA" PARA O PROGRAMA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.481.107/0001-48, com sede AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Campina do Simão/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.570,00 (Nove Mil, Quinhentos e Setenta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 9.570,00 (Nove Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 19 de Setembro de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2C46E986

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 88/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE "BRINQUEDOTECA" PARA O PROGRAMA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.481.107/0001-48, com sede AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Campina do Simão/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.570,00 (Nove Mil, Quinhentos e Setenta Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 9.570,00 (Nove Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 19 de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2E577A0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 91/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS DE MÁQUINAS PESADAS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
C.R.F. GOMES - EIRELI - ME **,** Inscrita No CNPJ Sob O N° 14.720.404/0001-64, Com Endereço na Avenida Parana, S/N Saída Para Altamira - CEP: 85275000 - Bairro: Centro, Cidade De Laranjal/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o n° 09.436.050/0001-90, com endereço na Rua Das Canelas , S/N Prolongamento - CEP: 85560000 - Bairro: Cristo Rei, Cidade De Chopinzinho/Pr.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 73.800,00 (Setenta e Três Mil e Oitocentos Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 145.800,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 18 de Setembro de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:73443742

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 91/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018, que tem por objeto, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS DE MÁQUINAS PESADAS, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
C.R.F. GOMES - EIRELI - ME **,** Inscrita No CNPJ Sob O N° 14.720.404/0001-64, Com Endereço na Avenida Parana, S/N Saída Para Altamira - CEP: 85275000 - Bairro: Centro, Cidade De Laranjal/PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o n° 09.436.050/0001-90, com endereço na Rua Das Canelas , S/N Prolongamento - CEP: 85560000 - Bairro: Cristo Rei, Cidade De Chopinzinho/Pr.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 73.800,00 (Setenta e Três Mil e Oitocentos Reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 145.800,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 18 de Setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8774A4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017
Pregão Presencial Nº 063/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: TECGÁS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:78.546.306/0001-35, com sede na Av. Manoel Ribas, 3715, Bairro Bonsucesso, cidade de Guarapuava – PR, neste ato representado por sua bastante procuradora **ELIZABETH FERREIRA THOMAZ**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº847.358/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº192.404.499-49, com o supracitado endereço.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 104/2017, Pregão Presencial nº 063/2017.
DATA DO CONTRATO: 19 de setembro de 2018
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:FE676A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 96/2018-PML
PROCESSO 149/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A seguinte licitação tem por objeto Registro de Preço para eventual Aquisição de vestimentas e acessorios para oficinas de capoeira e ballet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de outubro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 25.780,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:30F42520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 97/2018-PML
PROCESSO 150/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição das placas de sinalização de trânsito, pra atender as necessidades das secretarias municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Industria, Comércio e Agricultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de outubro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.381.800,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42BC25E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITIÇÃO DESERTA TP 09/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada DESERTA, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 009/2018-PML, cujo objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Ampliação do S.A.A. da Comunidade Atibainha com a construção de casa de tratamento e elevatória com urbanização da área e Ampliação do S.A.A. da Comunidade Vai Quem Quer com a construção de casa de tratamento e elevatória com urbanização da área.

Loanda-Pr, 18 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:763BE1B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis e fluido (ÓLEO DIESEL S-10, FLUIDO ARLA 32, GASOLINA COMUM E ETANOL), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **P.F. COMERCIO DE DIESEL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.073.813/0001-61**,** vencedora do item 01, com valor global de R$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte seis mil reais);
· **percona & ratti ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.346.850/0001-08**,** vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, com valor global de R$ 689.600,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais);

Loanda, 19 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B668A831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 003 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

ADENDO Nº 03
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-PML

O Edital que disciplina a Tomada de Preços nº 005/2018-PML, que tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 10.897,49 m2, nos seguintes trechos: Rua Pedro Alvares Cabral – entre a Rua Álvares de Azevedo e Rua Martins Fontes; Rua Martin Afonso de Souza – entre a Rua Antônio Reis Moia e Rua Martins Fontes; Rua Men de Sá - entre a Rua Machado de Assis e Rua Marins Fontes; Rua Almirante Barros - entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

Fica alterarado o ANEXO II – PLANILHA DE SERVIÇOS, que segue em arquivo digital juntamente com o Anexo III Cronograma Fisico Financeiro; Anexo IV Memorial Descritivo e Anexo V Projetos Especificações Técnicas.

Em virtude da alteração acima mencionada, fica a sessão Pública de abertura da Tomada de Preços nº 005/2018-PML, prorrogada para a data de 09/10/2018, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 19 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:203059E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 005/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018-PML
PROCESSO Nº. 83/2018-PML

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 10.897,49 m2, nos seguintes trechos: Rua Pedro Alvares Cabral – entre a Rua Álvares de Azevedo e Rua Martins Fontes; Rua Martin Afonso de Souza – entre a Rua Antônio Reis Moia e Rua Martins Fontes; Rua Men de Sá - entre a Rua Machado de Assis e Rua Marins Fontes; Rua Almirante Barros - entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: Em virtude das alterações na planilha de serviços do referido Edital, a Sessão de abertura do referido processo licitatório será no dia 09 de outubro de 2018, às 09h00min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 821.455,95 (oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 19 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:29AA5D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 015/2018, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018

Contratada: VINICIUS BRITES SOTTI
CNPJ/MF: 15.070.895/0001-08
Objeto do Contrato: MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura e Vigência: **Em 12 meses, contar a partir da data de sua publicação.**
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.05.00 – Serviços técnicos Profissionais

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4D64B9F4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: M A V DA SILVA – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CUIDADORAS DE ABRIGADOS em turnos de 12 x 36 horas noturnos e diurnos, para atuação na Casa Lar da Comarca de Santa Fé – PR, no Município de Santa Fé – PR.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor até o dia 13/06/2019
VALOR DO ADITIVO: R$: 143.816,40 (cento e quarenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: G. PESENTE DO PRADO – SERVIÇO SOCIAL - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços profissionais de ASSISTENTE SOCIAL, para atendimento na área de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar para jovens de 0 a 21, da Comarca de Santa Fé – PR, no Município de Santa Fé – PR
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor até o dia 23/08/2019
VALOR DO ADITIVO: R$: 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2018

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6962471A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 159/2017
Pregão Presencial n. º 049/2017 – REGISTRO DE PREÇO 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: D. MOREIRA JUNIOR – GRAFICA - ME, inscrita no CNPJ nº. 26.924.834/0001-87, estabelecida na Rua Deputado Branco Mendes, n° 1411, Bairro Res. Morada do Sol, no Município de Colorado/PR.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 049/2017 – REGISTRO DE PREÇO 020/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica com amparo na cláusula quarta do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% dos itens relacionados, ou seja, no valor de R$ 18.530,84 (Dezoito mil quinhentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) e aditado o prazo de fornecimento até 31.12.2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 19/09/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C3AC43DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 160/2017
Pregão Presencial n. º 049/2017 – REGISTRO DE PREÇO 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa a Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: L. F. CORREA – GRAFICA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.400.137/0001-94, estabelecida na Rua São Paulo, n° 414, Bairro Centro, no Município de Colorado/PR.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 049/2017 – REGISTRO DE PREÇO 020/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica com amparo na cláusula quarta do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% dos itens relacionados, ou seja, no valor de R$ 26.947,71 (Vinte e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos) e aditado o prazo de fornecimento até 31.12.2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 19/09/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:25E09730

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08.**
CONTRATADO: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP - CNPJ sob nº. 78.342.565/0001-44
CONTRATO N.º 100/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DE LOBATO – NOS TERMOS DAS PLANILHAS E MEMORIAIS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, CONFORME CONVÊNIO 064/2018 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/FUNSAÚDE E O MUNICÍPIO DE LOBATO.
VALOR: R$ 457.470,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.09.2018 até 17.09.2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (Duzentos e quarenta) dias.

DATA: 17.09.2018.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DF72B94F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 03/2018 - REAJUSTE

Contrato N° 53/2017 – PP N° 16/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 100.000 (CEM MIL) LITROS DE ÓLEO DIESEL S10 PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor do Litro aditivado: R$ 3,45 (*três reais e quarenta e cinco centavos*).
Valor Total do aditivo: R$ 11.314,69 (*onze mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).*
Data da assinatura: 17 de setembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:C69B06B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2018

I – OBJETO:

Locação de imóvel situado à Rua Major Estevão, nº 185, Centro, em Mallet/PR, para utilização como sede da Equipe Pedagógica, pertencente a Secretaria de Educação deste Município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação do supracitado imóvel baseia-se na necessidade da Administração Municipal de Mallet, em possuir um espaço reservado para atendimento psicopedagógico de pais e alunos da rede municipal de ensino.
Este local é ideal para a Secretaria, devido à localização próxima a sede da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, facilitando o acesso aos mesmos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **ROZELI NATALIA HLUSZKO HARMATIUK, CPF 054.861.449-03**, por ser imóvel centralizado e que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**.
O preço acordado foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á em 04 de outubro de 2018 e terá seu término **12 (doze) meses após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.04.2.011.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manut. e Desenvolvimento de Serviços da Educação
02.04.2.011.3.3.90.36.00.00.00.00.1104 Manut. e Desenvolvimento de Serviços da Educação

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de setembro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0E2D6D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2018

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI PARANÁ, CNPJ 03.802.018/0006-00.

DOMICÍLIO: Avenida João Manoel dos Santos Ribas, nº 405, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos em Segurança do Trabalho (PPRA, PCMSO e LTCAT), bem como realização dos exames médicos e laboratoriais necessários para, os servidores pertencentes ao quadro municipal de Mallet/PR.
Compreende o objeto da presente licitação a execução de serviços técnicos em Segurança do Trabalho (PPRA, PCMSO e LTCAT), bem como realização dos exames médicos e laboratoriais necessários para, aproximadamente 600 (seiscentos) servidores pertencentes ao quadro municipal de Mallet/PR em atendimento às exigências do Ministério do Trabalho e Emprego, INSS e E-Social.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 69.595,10 (sessenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:45FAA908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2018

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MENTORA CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.971.731/0001-06.

DOMICÍLIO: Rua Capitão Souza Franco, nº 881, Bigorrilho, município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar perícia em equipamento carregadeira Case W-20 pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**, a ser pago após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **90 (noventa) após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9924A715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2018

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: TRANSPORTES PANEK LTDA – ME, CNPJ 09.324.283/0001-00

DOMICÍLIO: Rua Ladislau Kasprsak, nº 580, Distrito de Rio Claro do Sul, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeira para manutenção de pontes e demais atividades cotidianas visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

As madeiras deverão ser de origem legal, compreendidas como sendo as espécies nativas que provêm do corte autorizado pelo órgão ambiental competente e aquelas provenientes de reflorestamentos.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 85.670,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e setenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:115F5F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2018

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA, CNPJ 03.570.635/0001-12.

DOMICÍLIO: Rua Getúlio Vargas, nº 31, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para roçadeiras e motosserras visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.421,35 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5612E6FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2018

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: TANIA MARIA CONZATTI LEITE & CIA LTDA, CNPJ 03.570.635/0001-12.

DOMICÍLIO: Rua Getúlio Vargas, nº 31, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados na manutenção/ampliação dos prédios pertencentes à Administração Pública Municipal de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.202.300,00 (um milhão, duzentos e dois mil e trezentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D893450A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1362.2018

Lei Municipal nº 1362/2018.

SÚMULA: Acrescenta dispositivos no Art. 243. da Lei Municipal nº 792/2006 que deu nova redação ao Código Tributário Municipal.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Ficam incluídos os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C, no artigo 243, da Lei Municipal nº 792/2006:

Art. 243. [...]

§ 1º A. Qualquer a atividade desenvolvida no município de Mallet somente poderá ter início após a expedição do respectivo alvará de localização e funcionamento, condicionada a comprovação de prévia vistoria e aprovação pelo Corpo de Bombeiros Militar de Estado, ou órgão que lhe faça as vezes.

§ 1º- B. No caso de atividades consideradas de risco ambiental, a expedição de alvará dependerá, ainda, de prévio licenciamento, pelo órgão ambiental, Estadual ou Federal, competente.

§ 1º - C. Para atividades consideradas de risco à saúde pública, a expedição de alvará dependerá de prévio parecer técnico sanitário expedido pela autoridade sanitária municipal.

ART. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:13A46400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 276.2018

DECRETO N.º 276 de 19 de setembro de 2018.

Súmula: Decreta Feriado Municipal e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal, o dia 21 de setembro de 2018, tendo em vista a comemoração do 106º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Mallet.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BAC67352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR RESOLUÇÃO 0008/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS MALLET-PR

RESOLUÇÃO 0008/2018

Súmula: Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunidos extraordinariamente no dia 19 de setembro de 2018, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:
Art 1º- Aprovar o Termo de adesão referente à Deliberação 065/2017

Art 2 º - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação 065/2017

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 19 de setembro de 2018.

WILLIAM FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1C9DE893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 275.2018

DECRETO N.º 275 de 17 de setembro de 2018.

Súmula: Retorno de licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida retorno de licença tratamento saúde MARCIA INES GIELINSKI SIEMIATKOWSKI, cargo de Professor(a), a partir de 20/09/2018 através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:53E83B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 277.2018

DECRETO N.º 277 de 19 de setembro de 2018.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade ao servidor público abaixo relacionado, de acordo com a avaliação realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

Matricula	Nome	Admissão	Cargo
2496	SOLANGE DA SILVA	01/09/2015	PSICOPEDAGOGO
2497	ROZIANE BELINSKI	14/09/2015	PROFESSOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 19 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:013D8B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: SINERGIA ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº. 19.744.306/0001-80
MODALIDADE: DISPENSA
Nº: 020/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E ASSESSORIA AMBIENTAL TECNICA PARA FORMULAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA
VALOR: R$ 5.800,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A773024F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0005-78, sediada na Rua Américo Firmino De Toledo, nº 840, Uberaba, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Alexandre Tabuenca Da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP-PR e CPF nº 043.068978-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Pomponazzi, nº 377, apto. 121 , Vila Mariana, São Paulo-SP.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
39	Fórmula infantil semi - elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1695)	GR	225000	0,185	41.625,00

Valor Total: R$ 41.625,00 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nutriport Comercial LTDA
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:AD7CFB90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 20/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Gabriel Balboena	FUNÇÃO: Contador Legislativo
DESTINO	Francisco Beltrão - PR	
MOTIVO	Treinamento relacionado ao sistema de contabilidade da Câmara de Vereadores, capacitação para operar o sistema contábil/RH	
PERÍODO DA VIAGEM	19/09/2018 à 19/09/2018	
NUMERO DE DIÁRIAS	1/2 (meia diária), (conforme art. 3º, inciso I, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R$ 60,19 (Sessenta reais e dezenove centavos);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:00D47C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 318/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Meio Ambiente, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MARCIO MOISES CARVALHO DOS SANTOS** portador do CPF n. 025.868.839-42 e do RG sob nº 7.386.361-9 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena/PR, 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:870F1151

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº. 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 19 de Setembro de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

O PRESENTE CREDENCIAMENTO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 23/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:747FEE62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 098/2018 - D. SORTI E SORTI LTDA - ME, CNPJ Nº 00.173.763/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS CLASSES "A" (RESÍDUOS INFECTANTES), CLASSE "E" (RESÍDUOS PERFUROCORTANTES), CLASSE "B" (RESÍDUOS QUE CONTENHA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS), E CLASSE "A2" (PLACENTA) QUE DEVERÃO SER COLETADOS NOS SEGUINTES PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA: HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, POSTO DE SAÚDE - NIS II E CENTRO ODONTOLÓGICO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.39 - PAB - Programa de Atenção Básica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

MARILENA-PR, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F3C6551B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 080/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: DINORPA SISTEMAS P/ HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 95.365.334/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA PROCESSAMENTO DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES E PARA DESINFETAR AMBIENTES HOSPITALARES E COM ATENDIMENTO RELACIONADO A SAÚDE, COM CESSÃO DE USO EM REGIME DE COMODATO DE DOSADOR ELETRÔNICO DOS PRODUTOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA - PR.

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COMO SEGUEM:

07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.30.00.00 – PAB – Programa de Atenção Básica – Material de Consumo.
Fonte de recursos:
Red. 416 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de...

07.001.10.301.0010.2023.3.3.90.30.00.00 – PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde – Material de Consumo.
Fonte de recursos:
Red. 419 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de...

07.001.10.301.0010.2026.3.3.90.30.00.00 – Administração do Sistema de Saúde do Município – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
Red. 422 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de...

MARILENA-PR, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E946C6CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR - Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário – JOSE FERNANDO DE LIMA; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS E SANDRO MOACIR BRAGA. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 27ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes e a todos que acompanham a sessão on line. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 26ª Sessão Ordinária realizada em 03 de setembro de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Jose Carlos do Espírito, Sandro Paulo Ramos, Jamerson Santana Gonçalves, Mario Braga Neto, Sandro Moacir Braga, Renato Pereira da Silva, Jose Fernando de Lima e Gerson da Silva Junior. Terminada a palavra livre, o **Sr. Presidente** coloca em discussão o requerimento de "Moção de Congratulação" a atleta Amanda Veiga dos Santos protocolado pelo vereador Sandro Moacir Braga. Fizeram uso da palavra os vereadores, Sandro Moacir Braga, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jamerson Santana Gonçalves, Mario Braga Neto, Sandro Paulo Ramos, Jose Carlos do Espírito, Anderson da Silva dos Santos, Jose Fernando de Lima, Rodrigo Gregório dos Santos, Renato Pereira da Silva e Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** passa à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 005/2018** "*Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Marcos Tavares"*, de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual está entrando em 3ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2018** em discussão, não havendo ninguém a discutir o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2018** em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do projeto que está entrando em apresentação, **Projeto de Lei nº 008/2018** "*Concede Título de Cidadão Honorário da cidade de Matinhos, Estado do Paraná, ao Padre Marcos Jose de Albuquerque"* – de iniciativa do vereador Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** informa aos nobres pares que o projeto que entrou em apresentação na

presente sessão será encaminhado ao jurídico e às comissões competentes para os seus devidos pareceres. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que foram lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação n° 012/2018** "*Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a instalação de bancos e bicicletários em toda a extensão da orla marítima de Matinhos e dá outras providências.*" – de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 10 de setembro 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JOSE FERNANDO DE LIMA
1º Secretário

SANDRO PAULO RAMOS
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:D3B2422A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERCEIRO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

TERCEIRO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.
CONTRATADA: DOUGLAS DA SILVA LINO - ME
CNPJ: N.º 19.141.682/0001-80
ENDEREÇO: Rua Lapa nº 998, Bairro Tabuleiro, Matinhos-PR.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes/acessórios, se necessários, incluindo a aquisição com a instalação de aparelhos de ar condicionados tipo split".

VALOR: **R$ 4.430,60** (quatro mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Equipamentos e Material Permanente.	
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.12.00 (Aparelhos e utensílios domésticos).**
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.	
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.17.00 (Manutenção e conserto de máquinas e equipamentos).**

Matinhos, 17 de setembro de 2018.

Câmara de Matinhos
GERSON DA SILVA JUNIOR
CPF: 274.908.758-97
RG: 2.430.163-59
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:86F81665

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos automotores, serviços de lanternagem em geral, funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, pintura, auto vidros e troca de derivados de petróleo, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para o veículo leve. E contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, incluindo baterias, acessórios, derivados de petróleo, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo que compõe a frota do Consorcio Intermunicipal para Aterro Sanitário – CIAS". Abertura: 03/10/2018, às 09:00 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**. Edital: Estará à disposição dos interessados através do link: www.pontaldoparana.pr.gov.br – Portal Transparência CIAS – Licitações ou deverão ser solicitados através do e-mail: consorciopontal@gmail.com .

Pontal do Paraná, 19 de setembro de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:C3F60363

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018. Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA e AGUA MINERAL". Abertura: 03/10/2018, às 14:00 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**. Edital: Estará à disposição dos interessados através do link: www.pontaldoparana.pr.gov.br – Portal Transparência CIAS – Licitações ou deverão ser solicitados através do e-mail: consorciopontal@gmail.com .

Pontal do Paraná, 19 de setembro de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:9D4B66CF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018. Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços de tratamento, manutenção e análise de 03 (três) lagoas, 04 (quatro) poços de monitoramento e 2 (dois) pontos (a montante e a jusante do ponto de descarte no Rio Peri do Aterro Sanitário". Abertura: 05/10/2018, às 09:00 horas no CIAS situado a Rua Salustiano Mesquita, s/nº – Bairro Tabuleiro – Pontal do Paraná. Critério de **Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**. Edital: Estará à disposição dos interessados através do link: www.pontaldoparana.pr.gov.br – Portal Transparência CIAS – Licitações ou deverão ser solicitados através do e-mail: consorciopontal@gmail.com .

Pontal do Paraná, 19 de setembro de 2018.

GERALDO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:A91960FA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2ºQUAD 2018

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	688.170,68	0,00	688.170,68
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	688.170,68	0,00	688.170,68
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
TOTAL			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/set/2018 as 14h e 03m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:5030EEAF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 2ºQUAD 2018

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.342.994,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.342.994,29	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	688.170,68	51,24
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	1.611.593,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	295.458,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	214.879,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	94.009,60	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 19/set/2018 as 14h e 01m.		

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:68D3B0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 090-2018

EDITAL 090-2018 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais n°001/2015 e 003/2015. Divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica a todos os classificados **APTOS** nos dois requisitos acima, que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 01 de outubro de 2018 ás 09h: 00min,** para assinatura do Termo de Posse.

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Alessandra Moreno Munhoz Firmino	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APTA	APTA
Michele Cristina Ferreira	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APTA	APTA
Denise Cavenaghi Molina	PSICÓLOGO	APTA	APTA
Kelly Lucia de Oliveira	MOTORISTA C	APTA	APTA

1.0 - Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência

Matinhos, 19 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:5BB4DE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº093/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº093/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 015/2015 a comparecer a data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 13 do Edital nº. 002/2015.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 03 de outubro de 2018 ás 09:00 horas** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **19/09/2018 a 03/10/2018** conforme item 14 do edital n°002/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração; (assinado no dia da entrega da documentação)
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 03 de outubro de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL/ SAÚDE BUCAL
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg
e) Anti-HbsAg
f) Parcial de Urina
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL/ SAÚDE BUCAL	ERICA NEVES DO ROSARIO	2°	Secretaria Municipal De Saúde

Matinhos, 19 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:0FA66E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2018

PORTARIA Nº 747/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 050/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **EMANUELLY GONZALES WAGNITZ,** matrícula nº 7449/7, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Maternidade**, a contar de 24 de agosto de 2018 a 19 de fevereiro de 2019, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:448472A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752/2018

PORTARIA Nº 752/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 050/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARLENE PALEVODA DA SILVA**, matrículas nº 662/9 e 1540/7, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 06 de setembro a 04 de novembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6BDC6E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2018

PORTARIA Nº 748/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 050/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **TANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6392/4, ocupante do cargo público de Guarda municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 05 de setembro de 2018 a 03 de março de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:8373D81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2018

PORTARIA Nº 749/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 010796/9/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **MARCELO LIMA FERREIRA**, matrícula nº 7936/7 ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 24 de setembro a 23 de outubro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:426FF271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753/2018

PORTARIA Nº 753/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº050/2018-P, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1369/2	Juliana Gonçalves dos Santos Kirschbaur	Professor	10/09/2018 a 08/12/2018 (90 dias)
6735/0	Juliana Gonçalves dos Santos Kirschbaur	Coordenador Educacional	10/09/2018 a 08/12/2018 (90 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6380F6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2018

PORTARIA Nº 750/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 050/2018 - P, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MOZART AIRES FREITAS DA SILVA,** matrícula nº 7304/0, ocupante do cargo público de Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 12 de setembro a 11 de outubro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:E6E090F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751/2018

PORTARIA Nº 751/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 050/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **NADIA ALVES MIRANDA,** matrícula nº 6669/9, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 01de setembro a 29 de novembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de setembro de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:6D2407C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754/2018

PORTARIA Nº 754/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 050/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **JOCIMARA MACHADO**, matrícula nº 5938/2, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 29 de agosto a 12 de outubro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:33D83656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752/2018

PORTARIA Nº 752/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 050/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **MARLENE PALEVODA DA SILVA**, matrículas nº 662/9 e 1540/7, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 06 de setembro a 04 de novembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:83FF55C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755/2018

PORTARIA Nº 755/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 050/2018-P, resolve:

CONCEDER

À servidora **IZABEL FLORENCIO NEPOMUCENO**, matrícula nº 594/0, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 13 de setembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:0115D5F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 032/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 10, inscrita no CNPJ Nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Celso Rubens Vicente Antiveri, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.451.106 e do CPF/MF nº 239.028.179-68, e

CONTRATADA: SAMUEL THOMAZ MARTINS CHICUTA - ME.

OBJETO: Reforma do Centro de Convivência do Idoso, com área de 625,80 m², o projeto prevê os seguintes ambientes: reforma do bloco um e do bloco dois; Haverá a execução dos seguintes serviços: instalações preliminares, placa de identificação do Programa, movimento de terra e drenagem; infraestrutura em estacas a trado e concreto armado; paredes de alvenaria de vedação de blocos cerâmicos vazados; remoção de esquadrias metálicas existentes, requadro de vãos, colocação de peitoril em mármore branco, instalação de portas e janelas em vidro temperado, argamassas; revestimentos, cerâmicas em paredes, piso cimentado e cerâmicos; pavimentação externa em blocos de concreto 20x10 cm., pinturas e limpeza final da obra.

VALOR: R$ 105.270,00 (cento e cinquenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA ASSINATURA CONTRATO: 19 de Setembro de 2018.
FORO: Comarca de Porecatú, Estado do Paraná.

Miraselva, 19 de Setembro de 2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0B00E9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 058/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 02 de Outubro de 2018,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital

Valor Máximo Estimado: R$638.972,10(seiscentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 19 de setembro de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:2D9BF2D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA SAÚDE 2.º QUADRIMESTRE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pelo gestor Divo Malacarne, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2018, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 2.º quadrimestre do exercício financeiro de 2018.
A referida audiência ocorrerá no dia 27 de setembro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da sala do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Secretaria Municipal de Saúde, aos 19 de setembro de 2018.

DIVO MALACARNE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:0225218F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA CÂMARA 2.º QUADRIMESTRE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. José Luiz Mocelin, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2018.
A referida audiência ocorrerá no dia 27de setembro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 19 de setembro de 2018.

JOSÉ LUIZ MOCELIN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8B096809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA EXECUTIVO 2.º QUADRIMESTRE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2018

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de

suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:
CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2018.
A referida audiência ocorrerá no dia 27 de setembro de 2018 às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 19 de setembro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:AEBB4995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA FMAS/FMDCA 2.º QUADRIMESTRE 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2018

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Senhora Eloise Aparecida Ribeiro em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2018.
A referida audiência ocorrerá no dia 27de setembro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 19 de setembro de 2018.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2018

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Andreia Lucia Biancatto, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:
CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2018.
A referida audiência ocorrerá no dia 27de setembro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná.

Nova Prata do Iguaçu, 19 de setembro de 2018.

ANDREIA LUCIA BIANCATTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:E058CC84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA PROPOSTA LOA 2019

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Sr. Adroaldo Hoffelder, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no parágrafo único do artigo 48º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo aos princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em especial as lideranças municipais, para participar de Audiência Pública para discussão da proposta da Lei de Orçamento Anual – LOA para o exercício financeiro de 2019, que será realizada no dia 27 de setembro de 2018 às 11:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 19 de setembro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F7D57E8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018 – PMNPI
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por lote.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos sedã zero km, para implementação do transporte sanitário, com recursos oriundos de repasse fundo a fundo da Secretaria de Estado da Saúde, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 20 de setembro de 2018.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 8:45 horas do dia 03 de outubro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 03 de outubro de 2018.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Vereador Valmor Gomes, nº 1159, Centro, Fone (46) 3545-8000, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 12:00, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.npi.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Nova Prata do Iguaçu, 18 de setembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1A71F8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08/10/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 012/2018, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto o Cascalhamento de estradas vicinais nas comunidades de Linha Ouro Fino e Santa Luzia, conforme Contrato de Repasse OGU nº 844213/2017 – Operação nº 1042201-20 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de setembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:02C96651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08/10/2018, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 013/2018, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Pavimentação com pedras irregulares em ruas do perímetro urbano, Bairro São Jorge, conforme Contrato de Repasse OGU nº 856640/2017 – Operação nº 1037994-56 – Programa Planejamento Urbano.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de setembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BF812D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
OBJETO: Execução de piso de concreto para ampliação da pista de cavalo de aço, na Praia Artificial do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1515/2018.
A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	NYX ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 21.639.200/0001-69	R$ 24.995,64 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
02	L B ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	R$ 25.982,31 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de setembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DC61D2B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO E RGF 4.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.716.085,93	4.408.954,58	4.675.186,96	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.693.838,64	4.386.707,29	4.652.939,67	0,00
Empréstimos	3.908.238,12	3.653.826,06	3.648.876,53	0,00
Internos	3.908.238,12	3.653.826,06	3.648.876,53	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	87.645,22	87.645,22	87.645,22	0,00
Internos	87.645,22	87.645,22	87.645,22	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	660.525,15	611.964,74	887.305,53	0,00
De Tributos	556.993,96	524.004,34	839.687,89	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	103.531,19	87.960,40	47.617,64	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	37.430,15	33.271,27	29.112,39	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	22.247,29	22.247,29	22.247,29	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.218.459,10	1.283.421,33	3.132.063,62	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.218.459,10	1.283.421,33	3.132.063,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.299.708,01	4.247.288,51	5.469.505,90	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.081.248,91	2.963.867,18	2.337.442,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.497.626,83	3.125.533,25	1.543.123,34	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	34.494.687,74	35.238.223,40	36.884.006,22	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,67	12,51	12,68	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	7,24	8,87	4,18	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.218.459,10	1.283.421,33	3.132.063,62	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.046,79	953,03	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	22.917,16	22.917,16	22.917,16	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	306.021,78	306.021,78	306.021,78	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	7.073.947,24	5.292.692,97	4.329.574,04	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:84814F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO E RGF 4.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	207.162,29		(207.162,29)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.970.544,18	10.649.114,41	7.549.182,90	1.321.429,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.970.544,18	10.649.114,41	7.549.182,90	1.321.429,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(11.970.544,18)	(10.441.952,12)	-	(1.528.592,06)

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:AD96857B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO E RGF 4.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	36.884.006,22	
Receita Corrente Liquida Ajustada	36.884.006,22	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	18.283.447,74	49,57
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.917.363,36	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.921.495,19	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.925.627,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	1.543.123,34	4,18
Limite definido por resolução do senado federal	44.260.807,46	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.114.481,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	150.000,00	0,41
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.901.441,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.402.982,05	-1.056.699,91

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9C9EE9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO E RGF 4.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	207.162,29		(207.162,29)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.970.544,18	10.649.114,41	7.549.182,90	1.321.429,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.970.544,18	10.649.114,41	7.549.182,90	1.321.429,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(11.970.544,18)	(10.441.952,12)	-	(1.528.592,06)

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:31226131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 38/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **Anselmo Heimbecher Osório**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 38/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **NELMO EDITORA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 01.334.884/0001-83, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para contratação de empresa especializada para publicação do comunicado referente à Prestação de Contas de 2013, do Município de Palmeira.

Palmeira, 18 de setembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:E3C18473

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

PREGÃO Nº 03/2018
PROCESSO Nº. 12/2018

OBJETO: reajuste de valor do item gasolina comum constante no objeto contratado.
Contratada: **IDEAL GUAPO LTDA**, CNPJ 03.626.094/0001-05.
Valor: o item "gasolina comum" tem seu valor unitário reajustado de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para R$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 19 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:FD465B05

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO 18/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018
DISPENSA Nº 37/2018
PROCESSO Nº. 72/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviço de manutenção de computadores e armazenamento de dados em nuvem.
Contratada: **WUELITON COSTA 07967995988**, CNPJ 19.570.334/0001-29.
Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Data de Assinatura: 17/092018.
Vigência do contrato: doze meses, a partir do dia 19/09/2018.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:DD2426C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 18 de setembro de 2018.

ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:13CFFD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 19 de setembro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 20 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 8782/2018.

Professor:

· **LARISSA DAIANE KOLIKY**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D8889001

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO N°1/2015 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Palmeira, 19 de setembro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9238/2018.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

· **ELIO ERNANI BUDZIAK**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:51E9EE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.396 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 - CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Diretor de Relações Públicas, Sr.º. IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI, portador do C.I./R.G. nº. 5.963.968, inscrito no CPF/MF sob o nº. 085.235.959-45, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período remanescente de férias compreendido entre as datas

de 21/09/2018 a 05/10/2018, conforme Portaria nº. 14.658 de 06/08/2018.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.884 de 05/01/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7625F032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 03 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Instrução Normativa n.º 03 de 19 de setembro de 2018.

Ementa: Estabelece o intervalo intrajornada no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU 192.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve elaborar a presente instrução normativa, que deve ser seguida por todos os empregados públicos do CISLIPA, nos seguintes termos:

Artigo 1º. Fica determinado como obrigatório o registro do intervalo intrajornada, registrando as saídas e entradas do horário para descanso/alimentação, em relógio de ponto biométrico, disponível em todas as bases e central de regulação do SAMU, conforme determina o artigo 71, caput, da CLT.

Parágrafo Primeiro – Todos os empregados públicos, inclusive os que estejam na regulação e/ou intervenção médica: Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM, Condutor e Rádio Operador, deverão registrar o intervalo intrajornada de no mínimo 01 (uma) hora por plantão, em relógio ponto biométrico, conforme escala de trabalho.

Parágrafo Segundo – Os horários para descanso e refeição (intrajornada) das equipes constarão nas escalas de trabalho, disponibilizadas mensalmente em edital, e servirão de base para a regulação do serviço, sendo que caso a equipe esteja em ocorrência naquele horário pré-estabelecido, o intervalo para refeição e descanso deverá ser realizado quando do retorno à base descentralizada e ou central de regulação, conforme a lotação do empregado público.

Artigo 2º. A presente Instrução Normativa deve ser atendida e observada por todos os empregados públicos do SAMU 192 do Litoral do Paraná, de todas as Bases Descentralizadas e Central de Regulação, situada em Paranaguá-PR, sob pena de cometimento de infrações disciplinares, as quais serão devidamente identificadas e o seu causador responsabilizado.

Parágrafo Único – Considerando se tratar de um serviço de urgência e emergência que não pode sofre paralização e considerando que todas as bases descentralizadas e central de regulação possuem local para refeição e descanso, os empregados públicos deverão gozar de seu horário de descanso e refeição (intrajornada) dentro das suas respectivas bases;

Artigo 3º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 19 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D092AA08

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 32/2018

ATO n.º 32/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Jhonatan Bitencourt Isidoro – Diretor de Recursos Humanos deslocamento as Cidades de Antonina, Matinhos, Morretes e Pontal do Paraná na data de 20.09.2018.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:
Art. 1º - Autorizo o servidor público público Jhonatan Bitencourt Isidoro – Diretor de Recursos Humanos a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento as Cidades de Antonina, Matinhos, Morretes e Pontal do Paraná na data de 20.09.2018 para recolhimento de ponto, deslocamento será com veículo prório considerando que o veículo do Consórcio Intemunicipal de Saúde do Litoral do Paraná (CISLIPA) encontra-se em manutenção.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 19 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:914EA5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 048/2018 – Registro de Preços nº 039/2018, dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 048/2018 – Registro de Preços nº 039/2018**, que tem por objeto: **"Aquisição de sacos de cimento portland composto CP-II-32"** de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 13.949'/2018 e seus anexos.

II. Adjudico os lotes do referido objeto à licitante vencedora. **Lotes**: 01 e 02 – **Empresa: MARBE MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA** – CNPJ/MF sob Nº 11.615.673/0001-72.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de setembro de 2018.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 1.276/2018

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretaria Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5609DE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.313

PORTARIA Nº 1.313

"Designa Luciane Chiarelli Magalhães, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Comunicação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 30.337/2018,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES, matricula nº 8.513-4, ocupante do cargo de Jornalista, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Comunicação, pelo período de 19 de setembro de 2018 a 08 de outubro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BFA1C74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.314

PORTARIA Nº 1.314

"Designa Gisele Cristina da Silva, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 29.908/2018,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal GISELE CRISTINA DA SILVA, matricula nº 4.278-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Comunitário, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 19 de setembro de 2018 a 08 de outubro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CECF8235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
RENAN SANTOS RODBARD M.E. - CNPJ **n**º 23.810.915/0001-68

Objeto: "Contratação de Empresa para Desmonte de Estrutura em Pré moldado da Quadra da Escola Municipal Francisca Pessoa Mendes, localizada no Bairro Jardim Esperança, Paranaguá-Pr, devido a problemas estruturais, a secretaria Municipal de Educação acionou a Defesa Civil, onde foi constatado a necessidade imediata do desmonte da estrutura. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 26.027/2018, com fulcro no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 26.027/2018

Valor da Contratação: R$ 48.680,74 (Quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 11.001.2080.0012.0361.0016.333.90.39.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 19 de Setembro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EDB8EF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.307

PORTARIA Nº 1.307

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.657/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EDER ALVES LEANDRO, Agente Operacional, matrícula n° 6.323-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 11 (onze) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$3.330,88 (Três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito

centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Londrina/PR, com saída no dia 20 de setembro e retorno no dia 01 de outubro de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 61ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2018 – Divisão A – Final A.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B70E589E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.308

PORTARIA Nº 1.308

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.658/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ANOELI GOMES RIBAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 7.070-1, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 11 (onze) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$3.330,88 (Três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Londrina/PR, com saída no dia 20 de setembro e retorno no dia 01 de outubro de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 61ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2018 – Divisão A – Final A.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:228F46D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

A Srª. Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral de PARANAGUÁ – PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 026/2018, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa para Desmonte de Estrutura em Pré moldado da Quadra da Escola Municipal Francisca Pessoa Mendes, localizada no Bairro Jardim Esperança, Paranaguá-Pr, devido a problemas estruturais, a secretaria Municipal de Educação acionou a Defesa Civil, onde foi constatado a necessidade imediata do desmonte da estrutura. Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 26.027/2018, com fulcro no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Adjudico o objeto da Contratação à Licitante **: RENAN SANTOS RODBARD M.E. -** CNPJ **nº 23.810.915/0001-68**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 de Setembro de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BBF874EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.309

PORTARIA Nº 1.309

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.656/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 10.236-1, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 11 (onze) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$3.330,88 (Três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Londrina/PR, com saída no dia 20 de setembro e retorno no dia 01 de outubro de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 61ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2018 – Divisão A – Final A.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CFC62B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.310

PORTARIA Nº 1.310

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.655/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOSÉ MIGUEL PEREIRA, Professor de Educação Física, matrícula n° 10.689-1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 11 (onze) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$3.330,88 (Três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Londrina/PR, com saída no dia 20 de setembro e retorno no dia 01 de outubro de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 61ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2018 – Divisão A – Final A.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ACAE3ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.311

PORTARIA Nº 1.311

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.654/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MARIO CÉSAR ELIAS ROQUE, Motorista, matrícula n° 8.640-2, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 11 (onze) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$3.330,88 (Três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Londrina/PR, com saída no dia 20 de setembro e retorno no dia 01 de outubro de 2018.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 61ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2018 – Divisão A – Final A.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F18AF1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.312

PORTARIA Nº 1.312

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.653/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HÉLIO ALVES, Agente Operacional, matrícula n° 7.506-1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, a importância correspondente a 11 (onze) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$3.330,88 (Três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Londrina/PR, com saída no dia 20 de setembro e retorno no dia 01 de outubro de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 61ª Edição dos Jogos Abertos do Paraná 2018 – Divisão A – Final A.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5DCD2FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.292

PORTARIA Nº 1.292

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 207, de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 24.392, 25.510 e 26.406/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 95 da Lei Complementar 046/2016 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá), e em consonância com a Lei Complementar nº 139/2012 e o Decreto Municipal nº 3.815/2016, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de trabalho de natureza especial, com riscos de saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍC.	NOME	CARGO - DESCRIÇÃO
94846-1	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA	ENFERMEIRO ESF (T)
94857-1	KELLI MERI TANIMOTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF (T)
94042-2	RENAN KRAVITZ GHELARDI	AGENTE DE ENDEMIAS (T)

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:604D1B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.305

PORTARIA Nº 1.305

"Torna sem efeito a Portaria nº 1.304, de 18 de setembro de 2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.785/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.304, de 18 de setembro de 2018, que rescinde os contratos de trabalho dos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8A8E1B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.306

PORTARIA Nº 1.306

"Prorrogar por 12 (doze) meses os contratos de trabalho, oriundos do Processo Seletivo nº 003/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 27.785/2018, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalho dos profissionais abaixo relacionados, oriundos do Processo Seletivo nº 003/2017, conforme contratações convalidadas pela Portaria n.º 308/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Médico Psiquiatra, carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

Matrícula	Nome	A partir de
94269-2	CLEBER CHRISTOVAM BEARARE	21/09/2018

Médico Pediatra, carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

Matrícula	Nome	A partir de
94188-2	CASSIANO CUBAS MACHADO	21/09/2018

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 19 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:38179A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.302

PORTARIA N° 1.302

"Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.763/2018,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em concurso público, face a não apresentação ou desistência, conforme itens 20.02, 20.04 e 20.05, do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2018, convocados pela Portaria n.º 1.041/2018:

MOTORISTA		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
0866203134	12º	EUCLIDES DA SILVA BENTO
2396031134	14º	ERIKSON MARCELINO CLEMENTE
1208103134	18º	LUIZ CARLOS KNAPIK
0353203134	19º	EZEQUIEL AVELINO FRANCO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
0526402134	2º	THAYRINE CRISTINA DA COSTA SALVADOR

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AFRO/ÍNDIO		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
133402134	1º	BRUNO ALVES CUNHA DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº Inscrição	**Classif.**	**Nome**
0249201134	4º	EVALDO FERREIRA
0498701134	5º	ALOIZE BRITEZ GUDER
1536401134	8º	LILIAN GISELI PADOVANI ALVES

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8622A833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 897

DECRETO Nº 897

"Dispõe sobre a delegação de competências ao Secretário Municipal de Administração."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe é facultado no §1º do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, Considerando o que dispõe a Lei Municipal Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e objetivando agilizar a tramitação de processos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Administração os seguintes poderes:

I - Conceder e cancelar as licenças previstas aos servidores públicos municipais no artigo 116, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006:

a) para tratamento de saúde;
b) para exercício de mandato eletivo;
c) para tratar de interesses particulares;
d) para desempenho de mandato classista;

e) especial por casamento, falecimento e doação de sangue;
f) licença gestante e paternidade;
g) Licença-Prêmio;
h) por motivo de doença em pessoa da família;
i) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
j) para curso de aperfeiçoamento profissional;
k) horário especial ao servidor estudante.

II - Conceder auxílio-doença aos servidores estatutários e celetistas, bem como justificar suas faltas;

III - Formalizar os procedimentos de nomeação e exoneração de servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais;

IV - Determinar que sejam feitas as escalas de férias dos servidores municipais, obedecidas às regras do art. 63 da Lei Complementar nº 046/2006 para os estatutários e da mesma forma para os celetistas, e ainda conceder férias;
V - Assinar guias de movimentação de depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS dos servidores remanescentes da CLT, obedecidas às exigências legais;

VI - Conceder e ordenar o pagamento de salário-família, auxilio-natalidade, auxílio-funeral e auxílio-doença, obedecidas às exigências legais, de acordo com o Decreto nº 1.730/2007;

VII Conceder adicional de 1/3 (um terço) de férias aos servidores regidos pelo Estatuto do Servidor Municipal (art. 87 da Lei Complementar 046/2006);

VIII - Deferir processos de retificação de nome e de estado civil dos servidores;

IX - Conceder e cancelar pagamento do adicional noturno, adicional de insalubridade e periculosidade previamente autorizadas;

X - Conceder aos servidores públicos municipais o adicional por tempo de serviço e a incorporação de tempo de serviço prestado em contratos anteriores, na forma do artigo 91 da Lei Complementar nº 046/2006;

XI - Autorizar desligamento de funcionário por motivo de falecimento ou aposentadoria junto ao I.N.S.S.;

XII - Determinar o arquivamento de processos concluídos, relativos aos atos de sua competência ou por este Decreto delegados;

XIII - Alterar a lotação e relotação de servidores;

XIV - Autorizar a consignação em folha de pagamento de empréstimos tomados por servidores junto aos bancos conveniados obedecidos os limites da Lei Federal nº 10.820/2003;

XV - Conceder aos servidores públicos municipais as gratificações por aperfeiçoamento e por habilitação acima do exigido para ingresso no cargo, na forma dos art.s 25 e 27 da Lei Complementar nº 048/2006;

XVI - Conceder permutas e cessões de servidores públicos municipais de acordo com os art.s 47 e 49 da Lei Complementar nº 048/2006;

XVII - Repreender, Advertir e Suspender servidores públicos municipais conforme prevê o art. 160 da Lei Complementar nº 048/2006;

XVIII - Conceder o direito a incorporação de compensação previdenciária, na forma do art. 30 da Lei Complementar nº 053/2006 e art. 201, §9º, da Constituição Federal;

XIX - Autorizar a instauração de sindicância administrativa e processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Direta.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração a expedir Portaria própria anualmente, em ordem cronológica, para atender o disposto no artigo anterior, exceto para inciso III.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 207/2017 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2018, convalidando todos os atos eventualmente já praticados.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:91FEE695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 041/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014

Considerando a Sindicância Contraditória instaurada através da Portaria nº 019/2018, juntamente com o relatório da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal

RESOLVE:

I – ADVERTIR, em ficha funcional, o servidor WILSON GONÇALVES **MAIA** JUNIOR, matrícula funcional nº 6569, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com base na alínea a, inciso I, §1º do artigo 101 da Lei Complementar 204 de 30 de novembro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 19 de setembro de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:51533E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 042/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014

Considerando a Sindicância Contraditória instaurada através da Portaria nº 021/2018, juntamente com o relatório da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal

RESOLVE:

I – ADVERTIR, em ficha funcional, o servidor PETERSON WILLIAN DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 6941, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com base na alínea a, inciso I, §1º do artigo 101 da Lei Complementar 204 de 30 de novembro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 19 de setembro de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:06C19766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 270/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA CRISTINA DA SILVA,** Auxiliar de Consultório Dentário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/09/2018 até 02/10/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E583E75A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 271/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA APARECIDA FERREIRA MADALENO,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/07/2018 até 07/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:F053A767

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 272/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA APARECIDA FERREIRA MADALENO,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/09/2018 até 20/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A23CB7A8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 273/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ELZA FERNANDES,** Enfermeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/09/2018 até 04/11/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:79438794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº689/2018

PORTARIA Nº 689/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

SUELLEN REGINA VEDOVATO MENDES

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0015214, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 17/09/2018 e término em 15/03/2019, à servidora **SUELLEN REGINA VEDOVATO MENDES**, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria da Assistência Social, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.89 1, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:83531869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 690/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ELSA CRISTINA DA SILVA PAULIN nº 770015128 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ELSA CRISTINA DA SILVA PAULIN, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - Matricula nº 1106, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, conforme protocolo nº 770015128.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 20/09/2018 e término em 29/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 690, 19 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:93EBDF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.194/2018

Exonera, a pedido, servidor municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, matrícula nº 8493, a partir de 19de setembrode 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0015269.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRODE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:65510444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.195/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a senhora **ANGELA MARIA LONGEN, C.P.F. 039.855.569-97**, aprovada no Concurso Público – Edital 003/2013, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 19.187/2018, no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva, de 18de setembrode 2018.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 19DIAS DO MÊS DE SETEMBRODE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E4F6504D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.196/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **DANIELE ZANONI DONDONI**, **C.P.F. n° 066.427.159-69**em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de**MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, Concurso Público nº 001/2016,**cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19DIAS DO MÊS DE SETEMBRODE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B94E5851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 141/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia Saúde da Família.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **DANIELE ZANONI DONDONI,C.P.F. nº 066.427.159-69**aprovada no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital**nº 001/2016**, no cargo de**MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.196/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **24 a 28 de setembro de 2018,** das 08h00minàs 11h30mine das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19DIAS DO MÊS DE SETEMBRODE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8C893DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.188/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral – Unidade Básica de Saúde.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato RENAN NUNES DA CRUZ, **C.P.F. n° 062.561.069-54,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de**MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, Concurso Público nº 001/2016,**cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18DIAS DO MÊS DE SETEMBRODE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:96064DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 139/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral - Unidade Básica de Saúde.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhorRENAN NUNES DA CRUZ**,C.P.F. nº 062.561.069-54aprovado**no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital**nº 001/2016**, no cargo de**MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL - UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.188/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **25 de setembro a 02 de outubrode 2018,** das 08h00minàs 11h30mine das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Comprovante de quitação com as Obrigações Militares.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18DIAS DO MÊS DE SETEMBRODE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F2E7236C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 142/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**210/2018**
	Processo de Licitação:	**195/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**27/08/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista

do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	195/2018		
b) Licitação Nr.:	142/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	14/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	14/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE BANDADEAPOIO PARAO 53°FEMUP - FESTIVALDE MÚSICAE POESIADE PARANAVAÍ POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 094638 - IMPACTO-EIRELLI-ME	1	0,0000	10.450,00
	1		10.450,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.881.3.3.90.39.00.00.00.00 (1270) Saldo: 15.066,87

Paranavaí, 14 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:ECBADB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 144/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	154/2018
	Processo de Licitação:	197/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	27/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e
alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	197/2018		
b) Licitação Nr.:	144/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	17/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	17/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de sofas, destinados as secretarias municipais de Educação, Assistência Social, Corpo de Bombeiros e Saúde		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 090391 - BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	2	0,0000	60.700,00
	2		60.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.350.4.4.90.52.00.00.00.00 (188), 2.443.4.4.90.52.00.00.00.00 (485), 2.450.4.4.90.52.00.00.00.00 (534), 2.460.4.4.90.52.00.00.00.00 (578), 2.629.4.4.90.52.00.00.00.00 (772), 2.890.4.4.90.52.00.00.00.00 (1406)
Paranavaí, 17 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:2E2B164C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 141/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	204/2018
	Processo de Licitação:	194/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	28/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	194/2018		
b) Licitação Nr.:	141/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	17/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	17/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Registro de preços para Contratação de empresa para Fornecimento de fotografias 3x4, e revelação de fotos, destinadas as Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008952 - NIVALDO JOSE DOS SANTOS	3	0,0000	21.141,50
	3		21.141,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 17 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:EBFF39C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018

PREGÃO ELETRÔNICO	
Nr.: 143/2018 - PE	
CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Processo Administrativo: 212/2018**
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo de Licitação: 196/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo: 27/08/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	196/2018
b) Licitação Nr.:	143/2018-PE

c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	14/09/2018
e) Data da Adjudicação: 14/09/2018	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR O SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA PARA COBERTURA COMPLETA DO 53º FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DA CIDADE DE PARANAVAÍ (FEMUP).

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 008952 - NIVALDO JOSE DOS SANTOS	2	0,0000	5.899,00
	2		5.899,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.881.3.3.90.39.00.00.00.00 (1270)
Saldo: 15.066,87

Paranavaí, 14 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:87CA163A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146-2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 146/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	174/2018
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	199/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	29/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal De Paranavai, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	199/2018		
b) Licitação Nr.:	146/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	19/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	19/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, PARAATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000498 - JOMAPA TRANSPORTE LTDA.	3	0,0000	168.000,00
	3		168.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 19 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:00CE0254

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**
	Nr.: 132/2018 - PE
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo: 179/2018**
	Processo de Licitação: 182/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo: 08/08/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	182/2018		
b) Licitação Nr.:	132/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	17/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	17/09/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KITS NATALIDADE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 090339 - A. D. DAMINELLI - ME	1	0,0000	15.000,00
- 094992 - REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.	8	0,0000	35.415,00
- 085966 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA.	5	0,0000	25.200,00
	14		75.615,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 17 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:C46C90EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS"*

EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 15 (quinze) de outubro de 2018,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, conforme planilha de serviços, com prazo de execução de 5 (cinco) meses e valor máximo de R$ 346.051,76 (trezentos e quarenta e seis mil cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), com recursos advindos da Dotação Orçamentária: 21.01.06.182.0002.2.890.4.4.90.51.00.3515 (1632).
O edital correspondente poderá ser adquirido junto ao site do município pelo endereço eletrônico www.paranavai.pr.gov.br – Acesso rápido – Processos Licitatórios. A documentação completa do edital (projeto, memorial descritivo e planilhas), como também maiores esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail:

compras@paranavai.pr.gov.br. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **08:30 horas do dia 15 (quinze) de outubro de 2018.**
As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até dia 09/10/2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretor**a** de Compras

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:63F997DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-09/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 018-09/2018

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **018-09/2018,** referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PARAÍBA, Nº 1710, CENTRO (EDIFÍCIO HR), PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E DA CASA DO EMPREENDEDOR**, totalizando 450,00 m2 de área construída, nas Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.36 (010), do proprietário: **RENATO BENVINDO FRATA,** inscrito no C.P.F. sob nº 051.183.608-20, pelo valor mensal de **3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** perfazendo o valor global de **R$ R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais),** diante do exposto no Ofício nº 247/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2018.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:9A6FB043

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019-09/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 019-09/2018

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **019-09/2018,** referente à **CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE DEMANDAS DA PREFEITURA NO MUNICIPIO DE PARANAVAÍ,** através da Secretaria Municipal de Administração, constante da Dotação Orçamentária: 12.001.19.126.0002.2.021.3.3.90.39 (1122); pela seguinte pessoa jurídica: **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANA - CELEPAR,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 76.545.011/0001-19, no valor total estimado de **R$ 155.817,51 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos),** diante do exposto no Ofício nº 248/2018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2016.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:600DCEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 145/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**213/2018**
	Processo de Licitação:	**198/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**29/08/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	198/2018		
b) Licitação Nr.:	145/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	19/09/2018		
e) Data da Adjudicação:	19/09/2018	Sequência: 0	
f) Objeto da Licitação	CONFECÇÃO DE LIVROS (ANTOLOGIAS) PARA O 53°FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ (FEMUP) POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL .		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 092130 - PAMA PRINT LTDA	1	0,0000	4.990,00
	1		4.990,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.881.3.3.90.30.00.00.00.00 (1267)	Saldo: 10.990,00

Paranavaí, 19 de Setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:2EDE7231

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018
(REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO)
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2018

1° (primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 049/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa Detentora **ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. **Srª. ADÉLIA PAIXÃO,** Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.972.609-9 e inscrita no C.P.F. sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME., empresa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Américo Belay, 2396, Jardim Tóquio, C.E.P. 87.025-811, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° **24.582.776/0001-25**, neste ato representada pela titular Srª. **JAQUELINE BONIFÁCIO CORDEIRO,** brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Machado de Assis, 455, Zona 06, C.E.P. 87.015-580, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 6.481.033-2 SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob n° 023.229.659-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL
Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018, foi expedida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2018, referente ao Pregão Eletrônico n° 066/2018, de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93, 9.784/99, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÓMICO FINANCEIRO
As partes ao final nominadas resolvem celebrar o presente **1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2018,** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", e item 2.2.1 da referida Ata de Registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora, Parecer Técnico Contábil e anuência da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 726/2018, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para: Item **48:** LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO – 01 LITRO, com aplicação do percentual de **3,0%,** o qual passa de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) para **RS 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos),** nos termos do Parecer nº 625/2018, expedido pela Procuradoria Geral do Município.
CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO
Por este Termo Aditivo, o item 48 constante da Ata de Registro de Preços n° 049/2018 passa a ter o seguinte preço registrado:
Item: 48
Descrição: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, ENTREGUE NAS ESCOLAS E CMEIS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.
Marca: VIDATIVA/SIP
Preço Unitário Readequado: R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos)
Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA -DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n° 049/2018, datada de 30 de maio de 2018 e publicada em 07 de junho de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2018.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Atacado J. Bonifácio EIRELI - ME**.**
JAQUELINE BONIFÁCIO CORDEIRO
R.G. nº 6.481.033-2 / Titular
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:08774CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018, RELATIVO AO CONTRATO Nº 81/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 12.146.604/0001-20. Objeto: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de setembro de 2018 e encerrando-se em 19 de setembro de 2019, o prazo de vigência do Contrato nº 81/2017, de 20 de setembro de 2017. Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Pato Branco, 10 de setembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO
Administrador da Aeromix Agência de Viagens Turismo EIRELI.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:4E1B84B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018 - PROCESSO Nº 181/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Denise Aparecida Mussini*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo itens de participação*

exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Serra Circular Esquadrejadeira de Precisão e Captador de Pó, que serão utilizados na Marcenaria Municipal; Aparelho de Solda, que será utilizado pela Marcenaria Municipal e pela Garagem Municipal; e a aquisição de um Cortador de Grama a Gasolina, que será utilizado na manutenção do Parque Estadual Vitório Piassa – Alvorecer; atendendo as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Engenharia e Obras e da Secretaria de Meio Ambiente, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco,19 de setembro de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:168F86C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 04 CONTRATO 165/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 165/2014.GP. Dispensa 54/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Zeferino Mazorana & Cia. Ltda. OBJETO: A locação do imóvel localizado na Rua Oswaldo Aranha nº 491, Centro, tipo sala comercial, andar térreo, matrícula nº 15.057, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com área total de 339,32 m², cuja sala de alvenaria com 73,0 m² de área construída, no Lote 04 da Quadra 130, em Pato Branco – PR, espaço que será utilizado pela Secretaria de Administração e Finanças, para instalação da Junta Militar. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe, e de acordo com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir de 15 de setembro de 2018 até 15 de setembro de 2019. Do valor: Com base na Cláusula Oitava, inciso I, do contrato em epígrafe, e bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do protocolo 390322/2018 o valor total reajustado é de R$ 124,30 sendo que o valor contratual mensal passa de R$ 1.398,20 para R$ 1.522,50 totalizando para o período o valor de R$ 16.778,40 para R$ 18.270,00 tendo reajuste de IGP-M de 8,89 % do valor total. Dot. Orç.: (3206 - 57); (3416-183). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ZEFERINO JOSÉ MAZORANA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B433CDBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 131/2018/GP

Extrato Contrato nº 131/2018/GP. Dispensa nº 77/2018. PARTES: Município de Pato Branco e LEANDRO MANFROI. OBJETO: credenciamento de pessoas físicas, individualmente ou em grupo, objetivando selecionar projetos para incubação na ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná – cujos produtos, processos ou serviços de pesquisa priorizadas pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação –SMCTI, e o Sr. Alonso Decarli, na modalidade de incubado residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos devidos deverão ser efetuados pela incubada, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Pato Branco, 11 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALONSO DECARLI
Permissionário.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:70A80690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2018

RESULTADO DE HABILITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2018 - PROCESSO Nº 143/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, cortinas, aviamentos, materiais para artesanatos, cama, mesa e banho, para atender às necessidades da Administração Municipal. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, verificou-se que protocolaram propostas as empresas: Acacia Comércio de Tecidos Hospitalares Ltda - EPP, sem representante; Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda - EPP, sem representante; Eletromáquinas Astec Ltda - ME, sem representante; Elisandra das Chagas Silvestri 02922225992 MEI, sem representante; Fabiane Gonschorovski de Souza - ME, sem representante; Irmãos Rincão Ltda - ME, sem representante; Marcia Marini Carvalho da Silva - ME, sem representante; Regensy Comércio Ltda - ME, sem representante; Schmitt Comércio de Aviamentos e Acessórios - ME, sem representante; Schneider e Chenet Ltda - ME, sem representante; Tecelagem Madrytex Ltda - EPP, sem representante e Vittaflex - Indústria e Comércio de Móveis e Colchoes Ltda - EPP, sem representante. Rubricados e analisados os documentos neles contidos a Comissão de Licitação verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim HABILITADAS para a próxima fase do certame..

Pato Branco, 19 de setembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

MARISTELA MALLMANN

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:9A4B1478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2096

Convoca X Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Valdemar Antonio Capeleti, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal nº 451/1995 e Lei nº 983/2008, alteradas pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013, juntamente com a Secretaria de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no Centro Comunitário no da 23 de outubro de 2018, com início às 09 horas e termino previsto para as 16:30 horas, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e enfrentamentos as violências".

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 2.094 de 13 de Setembro de 2018.

Paula Freitas, 19 de setembro de 2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal de Paula Freitas

CLAUDIA LEGAT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:794BD8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 115/2018, Tomada de Preços nº 03/2018** – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para a Execução de Pavimentação Asfáltica de Via Urbana no Município de Paula Freitas/PR, através de recursos financeiros do Estado do Paraná, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, foi **FRACASSADA**.

Paula Freitas, 19 de setembro de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 2.044/2018 – de 22 de maio de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7CF04F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 005/2018 de 19 de Setembro de 2018 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a prestação de contas referente ao 2.º quadrimestre do ano de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.
.**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*

Paula Freitas, PR., 19 de setembro de 2018.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA
1ª Secretária Geral do Conselho

SILVIA RAQUEL IMINOSKI
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2D829C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 167/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 19 de setembro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: C.A OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL ME
Endereço.....: Rua Manoel Estevao, 785 – São Bernardo
Cidade.....: União da Vitória - PR
CNPJ.....: 19.982.514/0001-18
Valor da Despesa..... : R$ 4.811,00 (quatro mil, oitocentos e onze reais);
Pagamento.....: à vista

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:196B43D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018
HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2018
CONTRATADO: C.A OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA, ACOMPANHAMENTO, REVISÃO E (RE) ELABORAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR
VALOR DA DESPESA: R$ 4.811,00 (quatro mil, oitocentos e onze reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 19/09/2018 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:22FFEFE3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2018
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 166/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 19 de setembro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: FRANCIS RAFAEL ALVES 03055702930
Endereço.....: Rua Balduino Bohrer, 150, São Basílio Magno
Cidade.....: União da Vitória - PR
CNPJ.....: 22.254.902/0001-97
Valor da Despesa.....: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
Pagamento.....: à vista

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A8BB35A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018
HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2018
CONTRATADO: FRANCIS RAFAEL ALVES 03055702930
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Locação de equipamentos de som para o Desfile Cívico alusivo as comemorações do dia 07 (sete) de Setembro, no Município de Paulo Frontin/PR
VALOR DA DESPESA: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 19/09/2018 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2F7AF071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 75/2018.

PORTARIA Nº. 75/2018. De 19 De SETEMBRO DE 2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -Exonera Sra: Daiane Aparecida Turkot , portadora CPF:072.755.929-08 , do Cargo de Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogada as disposições em contrário.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:64AFE71F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

JUSTIFICATIVA

Dispensa de Licitação nº. 33/2018

I. FUNDAMENTO LEGAL:

O fundamento legal da dispensa é os incisos XVII do art. 24 c.c. o caput do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, abaixo transcrita:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Art. 25 da Lei 8666/93 – é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II . CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

2.1. O Município de Paulo Frontin, Paraná, conforme demonstrado no Termo de Referência, busca adquirir peças, óleos e a realização de serviços necessários e a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, da Pá Carregadeira JCB 422ZX.

2.2. A previsão contratual encontra-se disponível na cláusula nona – obrigações da contratante e contratada, a qual faz remissão ao Termo de Referência.

2.3. E, no item 8, existe a previsão contratual para o prazo de garantia de 12 (doze) meses, previstos nos itens VIII e IX, contudo, o mercado tem como característica que a manutenção da garantia tenha como condição a realização de revisões periódicas na rede credenciada do fornecedor.

2.4. A alteração desta condição de mercado, permitindo a outorga de garantia, sem que seja realizada revisões periódicas, em local indicado pelo fornecedor, acarretaria indesejável elevação de preço, capaz de impedir o atendimento do princípio da vantajosidade na contratação pública original.

2.5. E, dessa forma, aplicando o inciso XVII, do art. 24, a Administração Pública Municipal pode realizar a compra de componentes e peças originais quando estiver vinculado ao anteriormente adquirido, com vista notadamente a manutenção da garantia.

2.6. Por outro ponto de vista, a empresa fornecedora do equipamento, teria melhores condições de realizar a revisão do equipamento, visto que detêm expertise necessária apta a identificar defeitos de fabricação, capazes de comprometer a regular utilização do bem, e ainda corrigir defeitos embrionários que a médio e longo prazo seriam capazes de inutilizar o equipamento.

2.7. Observe-se, ainda, que como irá haver o deslocamento do colaborador que realizará a revisão, este poderá sanar erros de operação do equipamento, realizando a complementação do treinamento o qual encontra-se obrigado a realizar e esteve a sua representação econômica incluído na proposta de preço original.

2.8. E, embora abstratamente seja possível a competição, no caso concreto, pelas características apontadas anteriormente, se mostra inviável a competição, incidindo o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Contratação de serviços de revisão e fornecimento de peças para a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, prevista no contrato originário do Pregão Presencial nº. 17/2018, que forneceu a Pá Carregadeira JCB 422ZX, conforme abaixo descrito:

Código	Descrição	Quantidade	VL. Unitário	Vl. Total
	KIT CLEAN	2	R$ 12,50	R$ 25,00
	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R$ 284,52	R$ 284,52
	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	1	R$ 81,25	R$ 81,25
	FILTRO TRANSMISSÃO	1	R$ 358,40	R$ 358,40
	FILTRO HIDRAULICO	1	R$ 224,26	R$ 224,26
	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	2	R$ 376,80	R$ 753,60
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	R$ 1.932,00	R$ 1.932,00
	FILTRO SEDIMENTADOR 5 MICRONS	2	R$ 139,83	R$ 279,66
	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	1	R$ 273,52	R$ 273,52
	FILTRO DE AR EXTERNO	1	R$ 233,64	R$ 233,64
	FILTRO DE AR INTERNO JS200	1	R$ 219,34	R$ 219,34

IV. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. A empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº. 05.063.653/0001-33, com sede em Rua William Booth, nº. 2093, Cep. 81730-080, Município de Curitiba, Estado Paraná foi a escolhida para a realização do objeto da presente dispensa.

4.2. A decisão administrativa fundamentou a escolha pelo fato da empresa ter entregue o equipamento, Pá Carregadeira JCB 422ZX, buscar manter a garantia contratual estabelecida e, ser, por consequência a única capaz de atender a demanda administrativa, objeto da presente dispensa de forma satisfatória, sendo que no caso concreto, inclusive, inviabiliza a competição.

V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, sendo consoante Pesquisa de Preço nº. 129/2018, tendo obtido o valor global de R$ 4.665,19 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas objeto da presente, correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018, conforme abaixo descrito.

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 02/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

IRCELIO CARLOTTO
Membro

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro.

RODRIGO GURSKI.
Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:9FAE980D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 165/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 19 de setembro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço.....: Rua William Booth, nº. 2093
Cidade.....: Curitiba/PR
CNPJ.....: 05.063.653/0001-33
Valor da Despesa.....: R$ 4.665,19 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos);
Pagamento.....: à vista

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8B84A1A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018
HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2018
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: Contratação de serviços de revisão e fornecimento de peças para a manutenção da garantia de 12 (doze) meses, prevista no contrato originário do Pregão Presencial nº. 17/2018, que forneceu a Pá Carregadeira JCB 422ZX

VALOR DA DESPESA: R$ 4.665,19 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos);
FUNDAMENTO: artigo 24, XVII e artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
DATA: 19/09/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:423A4994

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para a realização de Audiência Pública de Metas Fiscal do 2º Quadrimestre de 2018 no seguinte dia, horário e local:

Data: 26/09/2018
Horário: 20:00Hs
Local: Câmara Municipal de Paulo Frontin

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:B0F50E9A

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA LOA 2019

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para a realização de Audiência Pública de Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2019, no seguinte dia, horário e local:

Data: 28/09/2018
Horário: 09:00Hs
Local: Câmara Municipal de Paulo Frontin

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:531E7DE5

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA DA SAÚDE - 2º QUADRIMESTRE/2018

CONVITE

A Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para a realização de Audiência Pública da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2018 no seguinte dia, horário e local:

Data: 28/09/2018
Horário: 10:00Hs
Local: Câmara Municipal de Paulo Frontin

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:51ADE6C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 077-2018 - ALTERA O DECRETO 073-2018

DECRETO 077/2018
DATA: 19/09/2018

Altera o art. 1º do Decreto nº 073/2018 que convoca a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin e dá outras providências.

O Prefeito de Paulo Frontin, **Antônio Gilberto Gruba**, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Janice Lúcia Grando Geller**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data prevista para a realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constante no art. 1º do Decreto nº 073/2018 **para o dia 18 de outubro de 2018**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 19 de setembro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:91B464F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78/2018 - DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 78 DE 19 DE SETEMBRO 2018

Dispõe sobre a delegação de atribuições à Secretária Municipal de Tributação e Finanças e dá outras providências

O PREFEITO DE PAULO FRONTIN,*no uso das atribuições que confere o art. 65, inciso VII, art. 68 e art. 85, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica e Art. 34 da Lei 929 de 31 de julho de 2013,*

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas à Secretária Municipal de Tributação e Finanças, Sra. Angélica Cristina Cóbos, CPF: 097.639.169-41, para fins de movimentação das contas bancárias pertencentes ao Município de Paulo Frontin, as seguintes atribuições e responsabilidades:

a) emitir cheques;
b) abrir contas de deposito;
c) autorizar cobrança;
d) utilizar o crédito aberto na forma e condições;
e) receber, passar recibo e dar quitação;
f) solicitar saldos e extratos;
g) requisitar talonários de cheques;
h) efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio;
i) autorizar débito em conta relativo a operações;
j) retirar cheques devolvidos;
k) endossar cheque;
l) sustar/ contraordenar cheques;
m) cancelar cheques;
n) baixar cheques;
o) efetuar resgates/aplicações financeiras;
p) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
q) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
r) efetuar transferências por meio eletrônico;
s) efetuar movimentação financeira no rpg;
t) liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/aasp;
u) emitir comprovantes;

v) efetuar transferência para mesma titularidade- meio eletrônico;
w) encerrar contas de deposito;
x) assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:9090790D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 76/2018. DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 76/2018, de 19 de setembro de 2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Srta. ANGELICA CRISTINA COBOS, portadora do RG nº 10.788.959-0 e do CPF nº 097.639.169-41, do Cargo de Diretora de Compras.

Art. 2º - Designar a Srta. ANGELICA CRISTINA COBOS, portadora do RG nº 10.788.959-0 e do CPF nº 097.639.169-41 para o Cargo de Secretária Municipal de Tributação e Finanças do Município de Paulo Frontin - PR.

Art. 3º - A servidora opta pelo recebimento de subsídio do cargo de Secretária Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:86072928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 89/2018

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 75 e 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013.
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para a Servidora Pública Municipal a Senhora REGIANE APARECIDA CARMINATTI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, sendo pelo período da tarde.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:604493C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 19 de setembro de 2018

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **MAURICIO ZAPPE**, convocado pelo Edital nº 19/2018, residente e domiciliada na Rua Marta Zappe, nº 700, Trigolândia, Piên- PR, portadoro da cédula de identidade civil com RG nº **10113562-4/PR** e CPF **062.929.369.45**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **MOTORISTA,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

_____
MAURICIO ZAPPE

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:697BE6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 020/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de setembro de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
09º	Julio de Oliveira

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C32E5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar no CMEI Raio de Sol – Turno Manhã – 10 horas semanais, para o ano letivo de 2018, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Nome
CMEI Raio de Sol	Manhã	Alexandra de Fatima Soares Ribeiro

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de setembro de 2018.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3EE5C389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

Detentor da Ata: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914.
CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavações de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.
Valor Total: R$ 9.207,00 (nove mil, duzentos e sete reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.243.0013.2024-3390391999/10.001.08.244.0012.2025-3390391999 E
10.002.06.182.0012.2026-3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
08.001.12.361.0009.2017.3390391999;
09.001.13.392.0010.2022.3390391999 E
09.002.27.812.0011.2023.3390391999;
02.001.04.122.0002.2003-3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390391999;
11.001.10.301.0014.2029.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009..3390391999.
Data de assinatura: 19 de setembro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:92180E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018

Detentor da Ata: PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949.
CNPJ nº 11.976.726/0001-80
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para lavações de veículos leves, vans, máquinas rodoviárias e agrícolas, ônibus, caminhões e micro-ônibus pertencentes à frota municipal de veículos.
Valor Total: R$ 14.655,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.243.0013.2024-3390391999/10.001.08.244.0012.2025-3390391999 E 10.002.06.182.0012.2026-3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
08.001.12.361.0009.2017.3390391999;
09.001.13.392.0010.2022.3390391999 E
09.002.27.812.0011.2023.3390391999;
02.001.04.122.0002.2003-3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390391999;
11.001.10.301.0014.2029.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009..3390391999.
Data de assinatura: 19 de setembro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C8BF2F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

Detentor da Ata: TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA.
CNPJ 05.231.455/0001-31
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 18.675,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2013.3390392000;
08.001.12.361.0009.2017.3390392000;
05.001.15.452.0005.2009..3390392000.
Data de assinatura: 19 de setembro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças
Livino Tureck

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FFFC6130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 632

LEI Nº 632/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$7.000,00(Sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
26.452.2601.1067	AQUISIÇAO DE 01 VEICULO UTILITARIO CONF.CONV. 599/2018 SEDU			
2603	44.90.93.00.00	INDENIZAÇAO E RESTITUIÇAO	1045	6.000,00
2604	44.90.93.00.00	INDENIZAÇAO E RESTITUIÇÃO	0000	1.000,00
Total.				7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da conta de receita 172899110300000000 o valor de R$ 7.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 18de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9F124FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 632/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$7.000,00(Sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

07		SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO		
002		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		
26.452.2601.1067		AQUISIÇAO DE 01 VEICULO UTILITARIO CONF.CONV. 599/2018 SEDU		
2603	44.90.93.00.00	INDENIZAÇAO E RESTITUIÇAO	1045	6.000,00
2604	44.90.93.00.00	INDENIZAÇAO E RESTITUIÇÃO	0000	1.000,00
Total.....				7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da conta de receita 172899110300000000 o valor de R$ 7.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 18de Setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4E30732D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 863

DECRETO Nº. 863/2018

SÚMULA – Nomeia os Membros do Conselho de Alimentação Escolar –CAE do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei nº. 178, de 27 de março de 2002, que criou o Conselho de Alimentação Escolar –CAE;

DECRETA

Art.1º - Ficam designados, os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar- CAE, deste Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o mandato de 2018 a 2021;

I – **Representando o Poder Executivo.**

Titular – Rosangela R. Wiggers Kniphoff Suplente – Iraci Maria Franczkiewiecz dos Santos
II – **Representando os Professores:**

Titular – Cilene Stefen Knebel Suplente – Sandra Regina de L. Barbieri
Titular – Francieli Mazuco Cechinel Suplente – Maria S. Mazuco Cechinel
III**-Representando pais de Alunos:**

Titular – Carla Ferreira Mendes Suplente – Elizane Cardoso Martins
Titular – Loreni B. dos Santos Bernardelli Suplente – Ivonete Cargnin
IV **– Representando a Sociedade Civil Organizada**:

Titular – Valci Isidoro Barbieri Suplente – Alfredo João Schuster
Titular – Marlene Terezinha Gelinski Suplente – Noeli Hermes

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2018.

Publique-se.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D7BF081E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 63/2018, na forma presencial.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **03/10/2018, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, termolábeis, para a Secretaria de Saúde do Município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 03/10/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 03/10/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 19/09/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0C131963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 62/2018, na forma presencial

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **03/10/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, sistema tipo buffet, para café da manhã e almoço na cidade de Francisco Beltrão, mediante licitação.

PROTOCOLO: 03/10/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 03/10/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 19/09/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:43C68AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e conservação de vidros (janelas e portas) e grades metálicas nas dependências externas dos prédios da Câmara Municipal de Piraquara.
Ata Nº. 006/2018
Detentora da Ata: VALE SERVICE FACILITIES E TERCEIRIZADOS LTDA, com sede na Rua da Paz – nº 765, Planta Deodoro – Piraquara/PR, CEP: 83.304-270 e CNPJ: 29.562.166/0001-83. Pelo valor total de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 18/09/2018
Vigência: 18/09/2018 até 17/09/2019

Câmara Municipal de Piraquara, em 18 de setembro 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:F0A06901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15778/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro Municipal, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, que por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS DETERMINADOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES., foi declarada **DESERTA**, devido à inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório.

Piraquara, 19 de Setembro de 2018.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:37833DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 10.352/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 10.352/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2018**, que tem por objeto a aquisição de cargas de oxigênio medicinal e industrial e acetileno industrial para as Secretarias de Saúde e Infraestrutura e Serviços Urbanos, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Roque Ferreira dos Santos, n.º 28, Jd. São Venâncio II, bairro Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.943.564/0001-68, **vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5**, pelo valor total de R$ 88.315,00 (oitenta e oito mil, trezentos e quinze reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BDC48A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 16.053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 16.053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2018,** que tem por objeto a aquisição de curativos especiais, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Itacolomi, n.º 1831, bairro Amadori, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.35.077/0001-04, vencedora dos **itens 5 e 6**, pelo valor total de R$ 12.190,00 (doze mil, cento e noventa reais); **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na BR 116, n.º 17651, bairro Xaxim, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º

03.968.926/0001-63, vencedora do **item 4**, pelo valor total de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais); **MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Ema Taner de Andrade, n.º 1213 – barracão 03, bairro Ferrari, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.648.990/0001-67, vencedora dos **itens 3 e 12**, pelo valor total de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais); **PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Frei Teófilo, n.º 293, bairro Capão Raso, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.437.236/0001-22, vencedora dos **itens 1, 2, 7, 9, 10, e 11**, pelo valor total de R$ 93.270,00 (noventa e três mil, duzentos e setenta reais); **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP,** com sede na Rua Caçador, n.º 29, bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.302.477/0001-10, vencedora do **item 8**, pelo valor total de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 160.380,00** (cento e sessenta mil, trezentos e oitenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E4CD1BE6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10084/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º -**NOMEAR** a professora **ANALINE TURAZZI**, RG nº 8.787.780-9, CPF 059.561.749-27, para exercer a função de coordenadora pedagógica da **ESCOLA RURAL MUNICIPAL RUDI HEINRICHS,** ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 17/09/2018.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:533E14FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 27/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual prestação de serviços de recapagem de pneus com borracha virgem, conforme descrições no anexo I do Edital

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 168.380,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 03/10/2018 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 03/10/2018, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 19 de Setembro 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:477EA29C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

Processo Nº 53/2018
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
IMPACTO - EIRELI	R$ 15.652,00

Pitangueiras-PR, 04 de setembro de 2018

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:36299355

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

Processo Nº 40/2018
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à(s) Empresa(s):

Fornecedor	Valor
VCA AUTOMOTORES LTDA	R$ 189.000,00
SUPREMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOG.	R$ 2.118,00
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA – ME	R$ 11.746,00
JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI – ME	R$ 550,00

Pitangueiras-PR, 10 de setembro de 2018

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2B6F1451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4829

DECRETO Nº 4829 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera o Senhor MATHEUS EDUARDO BASEGIO, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor MATHEUS EDUARDO BASEGIO, portador da cédula de identidade RG nº 10.842.980-1 SSPPR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz , nomeado pelo Decreto nº 4592/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4807D766

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4827

DECRETO Nº 4827 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Altera e nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal instituído pelo artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 03/2009.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 03/2009, que institui o Comitê Gestor Municipal e de acordo com o disposto nas Leis Complementares Federais nsº 123 de 14 de dezembro de 2006 e 128 de 19 de dezembro de 2008.

D E C R E T A

Art. 1º - Para o período de mandato atual ficam nomeados os seguintes membros do Comitê Gestor Municipal – CGM:

EFETIVOS:

- Andreia Elaene Barros
- Cezar Augusto Soares
- Darci Francisco dos Santos
- Ivo Baggio
- João Carlos Ramella
- Everton Luiz Novello
- Edison Alves da Conceição
- Vanderlei Copini
- Rosauro Leandro Baretta
- Dalila Armani Minski
- Entidade – Sicredi - Gilvan Cesar Cavalheiro
- Entidade - Cresol – Oied Werle
- Entidade – Sicoob – Paulo Alexandre Kolas

SUPLENTES:

- Tania Martinkoski
- Fernanda Scherer Marzec
- Mônica Andréia Back
- Juliana Scherer Kobs
- Azenir Bueno
- Gilberto Carlos Furlan
- Lovane Hiert Schonhalz
- Valdir Schorn
- Evandro Cesar Reinehr
- Entidade – Sicredi – Cesar Augusto de Toni
- Entidade - Cresol – Glaucia Martinkoski Binsfeld
- Entidade – Sicoob – Thiago Anibal Sguaressi Esquivel

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DE457772

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DISPENSA 042/2018

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 042/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de injeção eletrônica, com manutenção corretiva no sistema de injeção eletrônica de combustível, envolvendo limpeza, reparos e trocas de peças como remoção/instalação de bicos injetores.
EMPRESA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA.
VALOR: R$ 12.541,00 (Doze mil quinhentos e quarenta e um reais).
DATA: 14 de setembro de 2018.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B472D5D6

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 263/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de injeção eletrônica, com manutenção corretiva no sistema de injeção eletrônica de combustível, envolvendo limpeza, reparos e trocas de peças como remoção/instalação de bicos injetores.
VALOR TOTAL: R$ 12.541,00 (Doze mil quinhentos e quarenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2D394E86

LICITAÇÃO
AVISO PP 084/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 084/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na

Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 084/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico da frota de veículos, caminhões/ônibus e máquinas pesadas deste Município de Planalto
VALOR TOTAL: R$117.330,00 (Cento e dezessete mil trezentos e trinta reais).
DATA DA ABERTURA: 02 de outubro de 2018– às 08:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:11913D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 110/2018
Pregão Presencial 63/2018
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal) para a Secretaria de Educação.

Porecatu, 19 de setembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 110/2018
Pregão Presencial 63/2018
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal) para a Secretaria de Educação.
Contratada: Tubarão Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51.
Valor: R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais) para o lote 1.
Contratada: D. Camara Goulart & Cia Ltda – ME, CNPJ nº 07.066.255/0001-04.
Valores: R$ 20.170,00 (vinte mil, cento e setenta reais) para o lote 02 e R$ 6.830,00 (seis mil, oitocentos e trinta reais) para o lote 3.
Dotação Orçamentária: 2.031.3390.30.00.00-605.

Porecatu, 19 de setembro de 2018.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro Substituto - Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4E602BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DECRETO LEGISLATIVO 1 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1
17 de setembro de 2018

Abre crédito suplementar no orçamento de 2018 do Poder Legislativo.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA DE PORTO AMAZONAS

Nos termos do Art. 25, incisos II e II da Lei Orgânica e da Lei Municipal n.º 1.082, de 23 de setembro de 2018,

DECRETA,

Art. 1.º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cem e dez mil reais), para a dotação abaixo especificada:

01. CAMARA MUNICIPAL
01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2-001 Manutenção do Poder Legislativo
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$ 10.000,00
Fonte 068 – Fundo Especial da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 100.000,00
Fonte 068 – Fundo Especial da Câmara Municipal
TOTAL R$ 110.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recursos do superávit do exercício anterior do Fundo Especial da Câmara Municipal de Porto Amazonas (FECAMPA), conforme disponibilidade de recursos da conta bancaria Caixa Econômica Federal, Agência 0397, Conta Poupança 48000-4.

Fonte 068 – Fundo Especial da Câmara Municipa
Valor Total R$ 110.000,00

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018.

JOACIR BARBOSA
Presidente

ALUIR DIAS DE FREITAS
Vice-presidente

RICARDO ALFREDO MARCONDES
Primeiro Secretário

PORTELA ANTÔNIO CARLOS PORTELA
Segundo Secretário

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:25278DD9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 06 CMAS

Resolução nº 06/2018

Súmula: Deliberar sobre o direcionamento do uso do veículo Celta adquirido com recurso do IGD-PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e; CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 12/09/2018.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Deliberar sobre o direcionamento do uso do veículo Celta adquirido com recurso do IGD-PBF, o qual encontra-se em uso exclusivo da política pública de atendimento vinculada à gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
Art. 2.º - Aprovar a permanência do veículo no setor da Assistência Social eventualmente podendo ser usado pela Proteção Básica ou Especial se as atividades estiverem relacionadas com o Programa Bolsa Família e Cadastro Único, conforme documento orientador do MDS em arquivo neste Conselho.

Sala de sessões, em 12 de setembro de 2018.

ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FA7B2A11

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PE 044-2018

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018
OBJETO:	Contratação de pessoa (as) jurídica (as) na aquisição de 1 (um) veículo com 07 (sete) lugares pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Transporte Sanitário e 01 (um) veículo classificação *Hatch* de 5 (cinco) lugares, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas.
RECORRENTE:	NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ 04.104.117/0007-61
RECORRIDO (A)	PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

1 DOS FATOS
Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Presencial nº 044/2018, interposto pela empresaNISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ 04.104.117/0007-61.
Em apertada síntese alega a impugnante:
- Alteração na especificação do item 02 - VEÍCULO DE PASSEIO, NOVO, ZERO 0KM, TIPO HATCH, ANO 2018/2018 OU SUPERIOR – referente à capacidade mínima do tanque de combustível de 45 (quarenta e cinco) litros para 41 (quarenta e um) litros.
- Inclusão da Lei nº 6.729/79 no teor do edital.

2 DOS FATOS
Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2018, interposto pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ 04.104.117/0007-61, e assinada por seu procurador Alexey Gastão Conselvan – CPF 623.410.499-15.
Alega em apertada síntese que o Edital padece de ilegalidades, pois restringe a participação de maior número de empresas licitantes interessadas no certame, devido às exigências quanto à capacidade mínima do tanque de combustível; e ainda solicita inclusão da Lei 6.729/79, Lei Ferrari no edital do Pregão Eletrônico nº 044/2018.

3 DA ADMISSIBILIDADE
A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através de correio eletrônico às 14h04 do dia 18 de setembro de 2018, portanto tempestivo, pois conforme prevê o item 14.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2018, até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, o que inclusive está em consonância com o (§ 1º art. 41, da Lei 8.666/93); e de acordo com o item 14.2 até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhousuapetição,nodia18/09/2018às14h04; e considerando que aaberturadasessãopúblicadopregãoagendadaparaodia21/09/2018, às 10 horas, apresente Impugnação apresenta-setempestiva.

4 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO
Em linhas gerais ,aImpugnante pretende alteração das disposições contidas no Termo de Referência, relacionados às exigências mínimas em litro para os compartimentos do tanque de combustível, sendo que seu veículo possui pequena diferença abaixo quanto as especificações exigidas em edital.
Assiste razão à impugnante, pois no processo licitatório, em especifico no Termo de Referência, não apresenta justificativa plausível em relação à capacidade mínima do tanque de combustível. Toda e qualquer restrição após em bens que eventualmente retirem empresas da disputa licitatória, deve ser plenamente justificada sob pena de estar retirando a isonomia dos participantes.
Nesse sentido, após trâmite processual, o Departamento Municipal de Administração, manifestou pela procedência da impugnação para o fim de alterar o termo de referência conforme solicitação da impugnante.
Sendo assim, essa pregoeira acolhe o pedido para o fim de deferir a alteração nas especificações do item 02 do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 044/2018, que passará a ter a seguinte redação:
*VEÍCULO DE PASSEIO, NOVO, ZERO 0KM, TIPO HATCH, ANO 2018/2018 OU SUPERIOR, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR 1.0, COM POTÊNCIA MÍNIMA 76 CV, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA , ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, RODAS DE AÇO ARO 14", PNEUS RADIAIS NOVOS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE **41 LITROS**, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 265 LITROS, PROTETOR DE CÁRTER, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, COM OS ACESSÓRIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, A ASSISTÊNCIA TECNICA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA A NO MAXIMO 100 KM DE PORTO AMAZONAS.*

4.1 Quanto às demais alegações: Solicita inclusão da Lei nº 6.729/79 (Lei Ferrari)
A impugnante NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ 04.104.117/0007-61, alega que o Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2018 não cumpre com a Lei nº 6.729/79, Lei Ferrari, a qual exige a aquisição de veículos zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.
Pois bem, analisando a possibilidade da inclusão do cumprimento da lei 6.729/79 no referido edital, contrapõe o motivo inicial da impugnante ao referir à capacidade do tanque de combustível, pois segundo ela a capacidade de 45 litros estaria restringindo sua participação. Porém também entende-se que a inclusão da Lei 6.729/79 no teor no edital estaria restringindo a participação de empresas sem a concessão dos fabricantes. Considerando que na Constituição Federalnão existe nada que impeça a sociedade comercial de comercialização de veículos, desde que seja adquirido de forma legal é licita, e que tal inclusão da lei e restringiria o número de participantes ferindo um dos princípios da Lei de Licitações, o edital não exige que a aquisição do objeto em questão seja realizada exclusivamente por fabricantes e concessionarias, o que seria também facilmente caracterizado por demais interessados na participação, em direcionamento, ferindo assim o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

5 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito deferir o pedido para o fim de alterar o edital quanto às especificações mínimas do objeto licitado, devendo constar tanque de combustível com capacidade mínima de 41 litros. E negar-lhe provimento sobre a inclusão da Lei nº 6.729/79 como exigência para participação do certame do Pregão Eletrônico nº 044/2018, tudo em obediência ao princípio da legalidade e da isonomia.

Porto Amazonas, 19 de setembro de 2018.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:50961A62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PE 044-2018

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 412/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa (as) jurídica (as) na aquisição de 1 (um) veículo com 07 (sete) lugares pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Transporte Sanitário e 01 (um) veículo classificação *Hatch* de 5 (cinco) lugares, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.
No Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2018, no Anexo I – Termo de Referência, item 4, na descrição do objeto item 2,***onde se lê:***

VEÍCULO DE PASSEIO, NOVO, ZERO 0KM, TIPO HATCH, ANO 2018/2018 OU SUPERIOR, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR 1.0, COM POTÊNCIA MÍNIMA 76 CV, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA , ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, RODAS DE AÇO ARO 14", PNEUS RADIAIS NOVOS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE ***45 LITROS****, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 265 LITROS, PROTETOR DE CÁRTER, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, COM OS ACESSÓRIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, A ASSISTÊNCIA TECNICA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA A NO MAXIMO 100 KM DE PORTO AMAZONAS.*

Leia-se:
VEÍCULO DE PASSEIO, NOVO, ZERO 0KM, TIPO HATCH, ANO 2018/2018 OU SUPERIOR, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR 1.0, COM POTÊNCIA MÍNIMA 76 CV, 04 PORTAS, 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA , ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 AIRBAG, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, RODAS DE AÇO ARO 14", PNEUS RADIAIS NOVOS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE ***41 LITROS****, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 265 LITROS, PROTETOR DE CÁRTER, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, COM OS ACESSÓRIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO, A ASSISTÊNCIA TECNICA DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA A NO MAXIMO 100 KM DE PORTO AMAZONAS.*

A presente retificação do edital será devidamente publicada no *site* do Município e devidamente publicada na forma de aviso no Diário Oficial do Municípios do Paraná – AMP.

Permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Porto Amazonas, 19 de setembro de 2018.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:71A75E8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 03 - ATA SRP Nº 061/2017

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR DOS PREÇOS UNITÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E DIBRAPE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, POR APLICAÇÃO DO ART. Nº40 INCISO XI C/C ART. 65 INCISO II, LETRA "D", AMBOS DA LEI Nº8.666/93, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA FRACIONADA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: **DIBRAPE DISTRIBUIDORA BARSILEIRA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º86.910.148/0004-21, empresa estabelecida na cidade Araucária, Estado do Paraná, sito na Rua Peroba, nº225, Sala 1 Bairro Capela Velha, neste ato representada por seu procurador **CLEVERSON JOSÉ SILVA,** brasileiro, casado, gerente comercial, inscrito no CPF nº531.997.741-72, portador da cédula de identidade sob o nº779.555/SSP-MT, residente e domiciliado a Rua Coronel Amazonas Marcondes, nº1.400, Cabral, CEP: 80035.230, em Curitiba, Estado do Paraná, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL nº052/2017, ajustam entre si em modificar a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento formalizado em 27/12/2017, com vigência até a data de 28/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto revisar os valores unitários originais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL nº052/2017 firmado entre as partes em 27/12/2017, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº8.666/93.

I - O valor unitário do Óleo Diesel B S10 por litro apresentado em 06/06/2018 que era de R$3,191 (três reais e dezenove centavos), em 04/09/2018, passará a R$3,499 (três reais e quarenta e nove centavos), o que corresponde ao índice de inflação de 9,5% (nove virgula cinco por cento);

II - O valor unitário do Óleo Diesel B S500 por litro apresentado em 06/06/2018 que era de R$3,125 (três reais e doze centavos), em 04/09/2018, passará a R$3,431 (três reais e quarenta e três centavos), o que corresponde ao índice de inflação de 9,7% (nove virgula sete por cento);

- A aplicação dos índices de inflação abrangem os valores da Cota Principal e Cota Reservada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 19 de setembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

CLEVERSON JOSÉ SILVA
Procurador da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CB39913F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 05ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DO S.A.M.A.E.

Ata da 05ª reunião da Comissão Especial de Inquérito do S.A.M.A.E., realizada no "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 18h30min do dia 03 de setembro de 2018, tendo como vereadores presentes: Alvaro Gonçalves da Rocha, Claudionor Gonçalves Carrasco e Milton Vilas Boas Junior. Presente, ainda, o servidor João Augusto Sinhorin assessorando os trabalhos (portaria 20/2018). 1) Pela Comissão foi deliberada a realização desta reunião em caráter sigiloso, tendo em vista a exposição a intimidade dos investigados e a possibilidade de contaminação de coleta das novas provas, o que o fez com fundamento no art. 93, inc. IX da CRFB/88, por analogia, pelo que não se realizará registro de áudio da presente reunião. 2) Pelo assessor João Augusto Sinhorin foi informado que os documentos solicitados na última reunião foram entregues pelo SAMAE, todavia, devido as dificuldades técnicas, resultantes da precariedade dos equipamentos de informática da Casa, não foi possível terminar a digitalização do processo, que atualmente conta com 16 (dezesseis) volumes e aproximadamente 7.700 (sete mil e setecentas folhas). 3) O assessor lembrou, ainda, que o prazo da Comissão se encerra no mês de outubro, sendo necessário o encaminhamento por parte da Comissão, em especial, do relator, das próximas providências a serem realizadas. 4) O vereador Milton Vilas Boas Jr., na qualidade de relator, propôs, então, que se procedam as oitivas de todos os servidores atuantes no SAMAE, a fim de constatar a regularidade das diárias, compras e gastos da autarquia, os quais devem ser ouvidos na condição de testemunhas; Que seja oportunizado o interrogatório dos administradores de Isordino José dos Reis Ltda e Carlos Morandi & Filho Ltda., acerca dos serviços e bens fornecidos ao SAMAE, os quais devem ser ouvidos na condição de investigados; Que seja oportunizado o interrogatório dos administradores das sociedades empresariais/empresários que venceram as licitações consideradas suspeitas, os quais também devem ser ouvidos na condição de investigados. O vereador, neste ponto, esclarece que indicará a relação de licitações suspeitas por ocasião da próxima reunião e dos respectivos investigados. O sr. relator requer, ainda, a realização de interrogatório dos responsáveis pela contabilidade do SAMAE e do advogado responsável pelos pareceres às licitações, na qualidade de investigado. E, por fim, requer o interrogatório da sra. Diva Rocha Barbosa e sr. Sérgio Barbosa, ambos na qualidade de investigados. 5) Pelo sr. assessor foi informado do direito daqueles que forem ouvidos como investigados em terem acesso ao conteúdo das investigações e dos depoimentos das testemunhas previamente, nos termos da súmula vinculante 14 e de poderem comparecer acompanhados de advogado por ocasião de seus interrogatórios e, em especial, que o interrogatório daqueles que a comissão entende como investigados, seja realizada após a oitiva das testemunhas, a fim de que se observe, por analogia, o art. 400 do Código de Processo Penal. 5) A Comissão deliberou, assim, por deferir as provas requeridas pelo sr. relator, designando pela realização do depoimento das testemunhas Antonio Aparecido de Oliveira, Paulo Militão Duarte, Cilas Gonçalves Jeronimo e Silvano Peres dos Santos para a primeira data desimpedida, qual seja, o dia 10 de setembro de 2018, às 18h, no recinto desta Câmara Municipal. Expeça-se mandado de intimação, a ser cumprido pelo sr. técnico legislativo, observadas as sanções do art. 3º, §1º da Lei 1.579/1952. 6) A Comissão organizará a pauta das próximas audiências, conforme forem sendo ouvidas as testemunhas e investigados. 7) O relator apresentará a relação daqueles que serão interrogados nas próximas reuniões, por ocasião da audiência que se realizará. Junte-se a presente ata ao processo. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, cuja a ata será lida e se achada conforme, assinada pelos membros da Comissão.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA	*CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO*	*MILTON VILAS BOAS JR.*
Vereador	Vereador	Vereador

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:F01699EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 06ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DO S.A.M.A.E.

Ata da 06ª reunião da Comissão Especial de Inquérito do S.A.M.A.E., realizada no "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 18h do dia 10 de setembro de 2018, tendo como vereadores presentes: Alvaro Gonçalves da Rocha, Claudionor Gonçalves Carrasco, Milton Vilas Boas Junior, Michele C. Camiloti dos Reis, Antonia Peres dos Santos e Antonio Carlos de Melo . Presente, ainda, o servidor João Augusto Sinhorin assessorando os trabalhos (portaria 20/2018). Pelo senhor secretário foi constatada a presença de **ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA, PAULO MILITÃO DUARTE, CILAS GONÇALVES JERONIMO e SILVANO PERES DOS SANTOS**. Considerando o exposto na última reunião, pelo vereador Milton Vilas Boas Jr. foi apresentada a relação seguinte de pessoas que pretende ouvir, todos estes na condição de investigados: **Isordino Jose dos Reis, Clemilda Rodrigues, Moises Nazario, Valter Luiz Bossa, Rebeca Silva Rocha, João Luiz De Souza, Pedro Alcir Urnal, Luiz Carlos Morandi, Adriana D.R. Ribeiro Dos Santos, Marlon Do Nascimento Barbosa, Diva Rocha Barbosa, Sergio Barbosa**. A oitiva dos investigados foi aprovada pelos membros da Comissão. Pelo presidente foi determinada a expedição de mandado para notificação dos investigados, em data a ser designada pela Secretaria. Antes de iniciar os depoimentos, as testemunhas solicitaram para que fossem ouvidas sem a presença de outras pessoas no recinto, exceto os membros da Comissão, por estarem com receio de uma possível reação popular. Passada a palavra ao sr. assessor, este se manifestou favoravelmente ao pedido, apresentando os seguintes fundamentos: "*sr. presidente, pleiteiam os depoentes que a presente reunião seja realizada a portas fechadas. Tenho que o pleito comporta, sob o ponto de vista jurídico, deferimento por parte da Comissão. É de ressaltar que é lícito às Comissões realizarem reuniões de forma sigilosa, conforme se infere do art. 3º,§2º da Lei 1.579/1952, bem como, por uma interpretação mais elástica do art. 217 do Código de Processo Penal, penso que a condição de temeridade apresentada pelas testemunhas não é oponível exclusivamente contra a pessoa do réu, mas contra qualquer pessoa que possa prejudicar a sua tranquilidade em prestar auxílio às investigações. De mais a mais, ressalto que pela Lei das Organizações Criminosas – a princípio aplicável à presente investigação ante a possível trama criminosa apurada – até mesmo a testemunha colaborada tem o direito de não manter contato visual com os delatados, conforme se observa do art. 5º, inc. IV da Lei 12.850/2013, razão pela qual penso o ordenamento jurídico agasalha a pretensão das testemunhas. Oriento, apenas, a disponibilização do material colhido aos investigados, nos termos da súmula vincula nº 14. Portanto, forte nessas razões, é que opino favoravelmente à pretensão das testemunhas*.". Após colher o parecer

do sr. assessor, a Comissão deliberou favoravelmente à restrição de pessoas, convertendo a reunião em secreta e determinando a retirada de todas as pessoas do recinto, exceto os vereadores, funcionários do poder Legislativo e advogado. Após o esvaziamento do plenário, foram colhidos os depoimentos das testemunhas **Antonio Aparecido De Oliveira, Paulo Militão Duarte, Cilas Gonçalves Jeronimo e Silvano Peres Dos Santos,** conforme termos anexos, todos devidamente registrados no sistema de áudio desta Casa, conforme mídia a ser anexada oportunamente no processo. As testemunhas permaneceram em sala separada, para que uns não pudessem ouvir o depoimento dos outros. Pela Comissão foi determinado que o sr. assessor conduzisse o ato de qualificação das testemunhas, a fim de lhes assegurar todos os direitos previstos pelo ordenamento jurídico, bem como, procedesse a colheita de prova relativamente aos pontos que considerasse relevante. Pelo sr. relator, foi requerida, por fim, a expedição de ofício ao SAMAE, para que envie: a) as GFIPs e as RAIS desde janeiro de 2013 até a presente data; b) esclareça qual é o número de ligações de água canalizadas administradas pelo SAMAE; c) a licitação que foi realizada com verbas recebidas da União, para instalação de canalização para coleta de efluentes domésticos; d) estudo de impacto ambiental ou documento ambiental correlato, relativa a estação de tratamento de efluentes. Colocados todos pedidos em votação, estes foram acolhidos pela Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, o sr. presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja a ata será lida e achada conforme assinada por todos os membros da Comissão.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA	*CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO*	*MILTON VILAS BOAS JR.*
Vereador	Vereador	Vereador

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:D6F876A2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 07ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DO S.A.M.A.E.

Ata da 07ª reunião da Comissão Especial de Inquérito do S.A.M.A.E., realizada no "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 18h do dia 16 de setembro de 2018 (domingo), tendo como vereadores presentes: Alvaro Gonçalves da Rocha, Claudionor Gonçalves Carrasco, Milton Vilas Boas Junior, Michele C. Camiloti dos Reis, Antonia Peres dos Santos, Ademir Francisco de Assis, Flavio Alexandre Neto e Isau Maria de Souza. Presente, ainda, o servidor João Augusto Sinhorin assessorando os trabalhos (portaria 20/2018). Prestando policiamento ostensivo, a Polícia Militar do estado do Paraná. Pelo senhor secretário foi constatada a presença de: **Isordino Jose dos Reis, Clemilda Rodrigues, Moises Nazario, Valter Luiz Bossa, Pedro Alcir Urnal, Luiz Carlos Morandi.** Ausentes os investigados **Rebeca Silva Rocha, João Luiz De Souza, Adriana D.R. Ribeiro Dos Santos e Marlon Do Nascimento Barbosa.** Considerando que os depoentes ausentes foram convocados na condição de investigados e em vista da recente decisão do STF nas ADPFs 395 e 444, a Comissão deixa de expedir mandado de condução coercitiva, considerando precluso o interrogatório dos investigados, o que faz por analogia ao art. 367 do Código de Processo Penal. Em seguida, foram colhidos os interrogatórios dos investigados presentes**,** conforme termos anexos, todos devidamente registrados no sistema de áudio desta Casa, conforme mídia a ser anexada oportunamente no processo. Os interrogados permaneceram em sala separada, para que uns não pudessem ouvir o interrogatório dos outros. Pela Comissão foi determinado que o sr. assessor conduzisse o ato de qualificação dos investigados, a fim de lhes assegurar todos os direitos previstos pelo ordenamento jurídico, bem como, procedesse a colheita de prova relativamente aos pontos que considerasse relevante. Pelo relator foi solicitado o interrogatório, na condição de investigada, da senhora **Aparecida Jesus de Lima Moia**. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado. Pelo presidente foi determinada a expedição de mandado de intimação, para que a investigada compareça na próxima data desimpedida. Ainda, foi determinada a juntada pelo senhor presidente das prestações de contas anuais do SAMAE e dos extratos de contrato do de Carlos Morandi & Filho com o Município de Prado Ferreira, conforme documentos extraídos pelo senhor assessor. Nada mais havendo a ser tratado, o sr. presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja a ata será lida e achada conforme assinada por todos os membros da Comissão.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA	*CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO*	*MILTON VILAS BOAS JR.*
Vereador	Vereador	Vereador

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:4CF70473

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 08ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DO S.A.M.A.E.

Ata da 08ª reunião da Comissão Especial de Inquérito do S.A.M.A.E., realizada no "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 18h do dia 17 de setembro de 2018, tendo como vereadores presentes: Alvaro Gonçalves da Rocha, Claudionor Gonçalves Carrasco, Milton Vilas Boas Junior, Antonio Carlos de Melo, Michele C. Camiloti dos Reis, Antonia Peres dos Santos, Ademir Francisco de Assis, Flavio Alexandre Neto e Isau Maria de Souza. Presente, ainda, o servidor João Augusto Sinhorin assessorando os trabalhos (portaria 20/2018). Prestando policiamento ostensivo, a Polícia Militar do estado do Paraná. Pelo senhor secretário foi constatada a presença de: **Aparecida Jesus de Lima Moia, Diva Rocha Barbosa e Sérgio Barbosa**. Os interrogados permaneceram em sala separada, para que uns não pudessem ouvir o interrogatório dos outros. Pela Comissão foi determinado que o sr. assessor conduzisse o ato de qualificação dos investigados, a fim de lhes assegurar todos os direitos previstos pelo ordenamento jurídico, bem como, procedesse a colheita de prova relativamente aos pontos que considerasse relevante. Indagados os membros da Comissão se pretendiam a produção de mais provas, estes deram-se por satisfeitos com as que foram colhidas até aqui. Pelo senhor presidente foi determinada a conclusão do processo ao sr. relator para a lavra de relatório final e a expedição de ofício ao comando da Polícia Militar do estado do Paraná agradecendo pela disponibilização dos milicianos que prestaram a proteção da coletividade no dia de ontem e hoje. Nada mais havendo a ser tratado, o sr. presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja a ata será lida e achada conforme assinada por todos os membros da Comissão.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA	*CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO*	*MILTON VILAS BOAS JR.*
Vereador	Vereador	Vereador

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:8A28596B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 446/2016, RESOLVE:

Art.1º- Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito, conforme estabelece a Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

Art.2º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, na Câmara Municipal de Vereadores , no dia 03 de outubro de 2018, das 13h as 18h horas.

Art.3º - A VIII Conferência terá como tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."

Art.4º - A Comissão Coordenadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composta pelos seguintes membros:
Alessandra Aparecida dos Santos – Presidente do CMDCA
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro – Departamento de Assistência Social
Thalyta Manieri da Silva – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Art. 5º- Compete à Comissão Organizadora:
a) Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
b) Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização da Conferência Municipal;
c) Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;
d) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
e) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 6º - A Comissão Organizadora da VIII Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do Órgão Gestor da Política de Assistência Social desse Município.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Prado Ferreira, 18 de setembro de 2018.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:A447619D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 485 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Denomina "Quadra Poliesportiva Vereador Olivio Peres dos Santos" o próprio público deste Município.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A quadra de esportes, localizada à Rua Iguatemi, nº 951, passa a ser denominada "Quadra Poliesportiva Vereador Olivio Peres dos Santos".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6006FE12

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2018

Dispõe a abertura da Sindicância Administrativa em desfavor de Servidor Público Efetivo.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

Considerando que a abertura da Sindicância Administrativa é uma medida não somente legal, conforme expressa na Lei Orgânica Municipal, mas também moral que a situação exige para as responsabilidades funcionais seja efetivamente apurada;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura da Sindicância Administrativa ***em desfavor de Servidor Público Efetivo, LOTADO no Departamento Municipal de Educação, para fins de apuração em possíveis atitudes praticadas contra um aluno.***

Art. 2º Designar os servidores da Comissão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos acima mencionados:
Érica dos Santos, na condição de Presidente, graduada em Pedagogia;
Maria Vitoria Porungaba da Rocha, graduada em pedagogia e em Ciências Biológicas;
Sonia Maria Sanches de Oliveira, na condição de Membro, graduada em Tecnologia em Gestão Pública.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência aos mesmos à Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2B144074

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2018

Exonera o Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Prado Ferreira – PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar ***Sérgio Barbosa*** RG nº 3.502.724-6 SSP/PR, CPF nº 365.866.769-91, do cargo em comissão de ***Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Prado Ferreira***.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A45338BD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

LICITAÇÃO Nº 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será **PRORROGADO** a data prevista de abertura do Pregão nº 66/2018 para 04 de Outubro de 2018, ás 09:00 horas, em

decorrência de **ALTERAÇÕES** no ANEXO I Termo de Referência , do referido Edital, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

VALOR MÁXIMO - VALOR MÁXIMO - R$ 13.650,00 (Treze Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

LEIA-SE:
VALOR MÁXIMO - VALOR MÁXIMO - R$ 12.936,30 (Doze Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Trinta centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

Prado Ferreira , 19 de Outubro de 2018.

WILSON HERBER FILHO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CBB6A560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 47/ 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Altera a Portaria 39/2018, conforme especificado, e dá outras providências.

Art. 1º - Onde se le "Licença para tratamento de saúde;" referente ao Tópico da aquisição de direito, leia-se "Licença para tratamento de saúde em decorrência de doença ocupacional".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data da publicação da portaria 39/2018 de 20 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 18 de setembro de 2018

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:33B5165D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 46/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

Designar os servidores do quadro de provimento efetivo abaixo relacionados, para compor comissão com vistas aos procedimentos necessários ao Processo Administrativo Disciplinar 01/2018:

ALAOR LUIZ PSCHERA - RG nº 3.226.280-5/PR - Departamento de Recursos Humanos.

EDEN GORSKI- RG nº 7.928.236-7/PR - Departamento Jurídico.

DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR - RG nº 13.757.409-8 - Departamento de Contabilidade.

Indicar o servidor ALAOR LUIZ PSCHERA como Presidente da comissão.

Edifício do poder Legislativo, Quatro Barras, 17 de setembro de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:2B5E080E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 40/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 13800/2018. **Objeto**: Despesas com contratação de empresa para fornecimento de fotografias 3x4 para atender os munícipes carentes deste município, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** ambos da Lei no 8666/93 e do Decreto Federal n° 9412/2018 das alterações de valores, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 437/2018.**
CONTRATADA: LEONILDA DE FATIMA MILESKI DA SILVA ME - **CNPJ:** 07.167.827/0001-33.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 2.250,00 **(**Dois mil, duzentos e cinquenta reais**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 131- 04002428244520183390320000- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
DATA: 13/09/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A2484D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 41/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 15190/2018. **Objeto**: Despesas com contratação de empresa para prestação de serviços de cronometragem de corrida de rua, com fulcro no **artigo 24, inciso II, c/c. o permissivo constante na alínea "a", do inciso II do art. 23,** ambos da Lei no 8666/93 e do Decreto Federal n° 9412/2018 das alterações de valores, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 438/2018.**
CONTRATADA: CHIP SUL CRONOMETRAGEM LTDA - **CNPJ:** 29.261.292/0001-06.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 4.000,00 **(**Quatro mil reais**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 131- 10020042272431520183390390000000- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 17/09/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6C265768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6391/2018

SÚMULA: Ratifica a posse dos Conselheiros Tutelares constante da ata de posse da data de 10 de Janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Legislação em vigor,

Considerando a eleição realizada em 04 de Outubro de 2015, para provimento do Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme edital nº 01/2015, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras;
Considerando o edital n° 07/2015 – CMDCA que "Publica o resultado final do pleito dos Conselheiros Tutelares titulares, suplentes e voto dos candidatos";
Considerando a ata de posse datada de 10 de Janeiro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Ratifica a posse e a nomeação dos eleitos para compor o Conselho Tutelar do Município de Quatro Barras:

Conselheiros Tutelares
Lucio Mauro Biz;
Kelly Rocha de Souza Perusso;
Damaris Adriane de Souza Lima Neto;
Claudia Andreatta;
Paulo Cesar Ferreira.

Art. 2º Em caso de vacância de um dos cargos elencados no art. 1º assumirá o suplente seguinte na ordem de votação, a seguir nomeados:

Conselheiros Tutelares Suplentes
Silmara Silva Felix;
Glauciaide Hrentchechen Costa;
Neuza Maria Dill;
Thais Lima da Cruz;
Kelly Pereira da Silva;
Vanessa Lilian dos Santos;
Sonia Regina Papatolo;
Rosimeri dos Santos;
Angelica Cristina de Oliveira;
Robson Oliveira Andrade.

Art. 3º Os Conselheiros Tutelares Titulares tomaram posse na data de 10 de janeiro de 2016, para exercer mandato de 04 (quatro) anos, de acordo com a lei nº 09/1997 alterada pela lei nº 917/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4C109CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 182/2017 COM ID 4528 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2017

CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ sob nº11.875.462/0001-79. - **QUE TEM POR OBJETO:** Fornecimento de refeição, como kit lanche, coffee break, buffet de almoço e marmita. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O presente termo aditivo tem como objeto a **ACRESCIMO QUANTITATIVO** de 25% (Vinte e cinco porcento) ao valor do contrato firmado entre as partes em12/09/2017 **- DO ACRESCIMO QUANTITATIVO:** O Valor mensal do contrato depois de acrescido ficará no valor de **R$81.571, 20 (oitenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) ; - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**: O Valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo quantitativo pelo período 4 (quatro) meses, é de **R$ 4.575, 00 (quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais),** importância ora estabelecida corresponde ao valor acrescido ao contrato vigente com acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco porcento). – **DA DESPESA:** A despesa, no corrente exercício, correrá à conta com código reduzido: 10, 25, 26, 32, 33, 48, 732, 61, 62, 73, 82, 83, 85, 108, 113, 130, 137, 144, 140, 149, 162, 812, 160, 161, 163, 179, 181, 176, 189, 187, 201, 218, 219, 236, 237, 247, 248, 848, 266, 265, 264, 294, 293, 292, 750, 846, 847, 313, 337, 338, 752, 770, 357, , 58, 371, 774, 370, 385, 386, 781, 403, 404, 756, 790, 794, 412, 413, 444, 443, 808, 463, 488, 500, 511, 531, 535, 539, 553, 562, 570, 574, 590, 591, 607, 608, 734, 614, 622, 630, 629, 637, 648, 656, 664, 667, 670, 691, 692, 693, 694, 843, 842, 704, 710, 720, 824 - Material de Consumo, da vigente Lei Orçamentária Anual. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre pelo Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 7879/2018 com parecer jurídico nº 242/2018 e encontra amparo legal no artigo 65, I, §1º de Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5EF306F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Concorrência Publica nº 01/2018. Data de homologação: 14 de setembro de 2018. Objeto da Homologação: OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 14.137,17m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Adjudicado em favor do seguinte fornecedor: 1) FAUSTO TERRAPLANAGEM & SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 14.905.688/0001-63 no valor de R$ 1.563.295,37 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).

Quatro Barras, 19 (dezenove) de setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BB6D36E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 8471/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 86/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para suporte, gerenciamento, fornecimento de materiais e equipamentos permanentes de informática para manutenção da rede de dados, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.Aos, 19(dezenove) dias do mês **s**etembro de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) I.L MENDES JUNIOR EIRELI ME- CNPJ 17.184.211/0001-24 – EMPRESA HABILITADA, 2)ITSCON TECNOLOGIA LTDA EPP - CNPJ 11.067.719/0001-66- EMPRESA HABILITADA.** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1590, Jornal Agora Paraná edição 3539. Ambas as publicações no dia 13 de setembro de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 19 (dezenove) de setembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B5A1A3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 10063/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos de informática para atender as necessidades de todas as secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 19(dezenove) dias do mês setembro de 2018, ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) S.R FRANTZ DE BORBA ME – CNPJ 28.191.109/0001-54- EMPRESA HABILTADA; 2) INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA- CNPJ 07.055.987/000-90- EMPRESA HABILITADA; 3) SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME- CNPJ 04.115.693/0001-19 EMPRESA HABILITADA; 4) MR MORGAN COMERCIAL & SERVIÇOS – CNPJ 14.616.909/0001-83- EMPRESA HABILITADA; 5) TREND COMERCIAL EIRELI – CNPJ 23.130.098/0001-05- EMPRESA HABILITADA; 6) TM SUL LTDA – CNPJ 11.064.603/0001-73- EMPRESA HABILITADA; 7) ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI- EPP - CNPJ 07.127.606/0001-31- EMPRESA HABILITADA; 8) TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP – CNPJ 27.821.705/0001-26- EMPRESA HABILITADA; 9) BAGATOLI COMÊRCIO DE MOVEIS LTDA ME - CNPJ 09.053.748/0001-27 EMPRESA HABILITADA** . A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1593, Jornal Agora Paraná edição 3540. Ambas as publicações no dia 18 de setembro de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 19 (dezenove) de agosto de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C978AE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 92/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6148/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira vida, dentro das normas certificados pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da Frota Municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 20/09/2018 às 08h20 do dia 04/10/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 04/10/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 04/10/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 19 de setembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0885C9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6386/2018

Súmula: Nomeia a Senhora ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA, RG nº. 8.546.856-1/PR, para exercer em comissão o cargo de "Diretor de departamento", junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor em 03 de Setembro de 2018.

Quatro Barras, 19 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E460934C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6388/2018

Súmula: Exonera o Senhor JOHN HALIFER PADILHA BUENO do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Servidor Municipal Senhor JOHN HALIFER PADILHA BUENO, RG nº 10.711.710-5/PR e CPF nº. 084.575.969-85, ocupante do cargo em comissão de "Assessor Técnico II", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 19 de Setembro de 2018.

Quatro Barras, 19 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7960E9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6389/2018

Súmula: Designa o Senhor WILIAN FAGUNDES para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor WILIAN FAGUNDES, RG nº. 98164634/PR, cargo efetivo de "Motorista D", para o exercício de função gratificada de "RESPONSABILIDADE TECNICA 2", junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Este Decreto entra em vigor em 01 de Setembro de 2018.

Quatro Barras, 18 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:47928C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6390/2018

Súmula: Designa a Servidora Municipal, para o exercício de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal GLACIANE PIRES BOIADEIRO para o exercício de Função Gratificada, por "ATIVIDADE ESPECÍFICA", a partir de 01 de Setembro de 2018:

Quatro Barras, 19 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FF2D1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - ALEXANDRE RODRIGUES SANTANA

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada irá atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE RODRIGUES SANTANA	1º

Quatro Barras, 18 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7C8661FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 42/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 15410/2018. **Objeto**: Despesas com contratação de empresa para apresentação artística no baile da Melhor Idade, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8666/93 e do Decreto Federal n° 9412/2018 das alterações de valores, e em consonância com os **Parecer Jurídico Nº 441/2018.**
CONTRATADA: ALTO URUGUAI EVENTOS LTDA - **CNPJ:** 14.810.579/0001-62.
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 2.980,00 **(**Dois mil novecentos e oitenta reais**).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 814-04004428244520183390390000000- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
DATA: 19/09/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DA1DCCA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 005/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em material de escritório e papelaria para atender a Câmara Municipal de Quitandinha.
PARTICIPANTES: JOSNEI GROSSKOPF E CIA LTDA, FRANCISCO LECHINOSKI NETO – PAPELARIA – ME, P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.° 005/2018**, realizada em 06/09/2018, bem como a classificação obtida no certame, apresentamos a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no valor total de R$ 29.845,50 nas especificações, itens, preços unitários e globais ofertado pela empresa classificada no certame, conforme quadro integrante desta ATA e de forma resumida a seguir:

. JOSNEI GROSSKOPF E CIA LTDA, CNPJ 02.764.049/0001-46, I.E. 9017258025, Avenida Brasil, 150 – Centro – Piên, Paraná.

Item	Proposta Final
2	0,90
3	36,00
5	4,50
8	8,60
9	6,67
10	1,40
11	2,40
12	2,40
14	6,10
15	8,20
16	2,40
17	9,00
18	0,18
25	3,00
26	1,70
27	12,50
28	65,00
31	17,00
32	2,15

34	2,00
35	1,70
37	19,80
40	3,90
42	33,20
43	11,80
44	11,40
45	1,00
47	4,50
48	2,90
49	2,90
51	4,00
52	3,00
53	0,80
54	1,00
55	0,80
56	1,00
57	1,50
58	4,49
60	3,70
61	1,70
62	1,70
63	1,99
64	1,99
65	2,95
68	0,70
69	1,15
70	1,60
71	1,90
74	0,70
75	4,00
76	5,90
77	0,26
78	0,29
79	0,26
80	0,89
81	0,80
82	0,79
83	0,79
84	110,00
85	234,40
86	241,00
87	170,00
88	49,50
89	50,00
91	89,90

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Valor total de todos os itens licitados e adjudicados: R$ 22.828,00
Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

. FRANCISCO LECHINOSKI NETO – PAPELARIA - ME, CNPJ 17.540.344/0001-96, I.E. 90620264-61, Rua Dias Morais, 122 – Quitandinha, Paraná.

Item	Proposta Final
1	5,95
4	6,10
6	2,10
7	0,60
13	2,90
19	0,20
20	0,30
21	0,45
22	0,55
23	0,65
24	0,85
30	9,00
33	1,90
36	3,45
38	10,90
39	2,35
41	9,85
46	9,50
50	19,50
59	7,55
66	0,75
67	0,75
73	69,90
90	90,00

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.
Valor total de todos os itens licitados e adjudicados: R$ 6.220,50
Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

. P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME, CNPJ 21.486.805/0001-67, Rua Avenida Itaipu, 143 – Centro, São João do Ivai - Paraná.

Item	Proposta Final
29	12,00
72	9,85

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.
Valor total de todos os itens licitados e adjudicados: R$ 797,00
Prazo de Entrega dos Bens: Até 03 (três) dias úteis, contados da data de requisição da Câmara Municipal de Quitandinha.

Observação 1: A empresa, detentora do Registro de Preços, assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ATA, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o Edital, correspondente ao Processo Licitatório nº 017/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2018.
Observação 2: A Câmara Municipal de Quitandinha, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando o fornecedor para negociar os valores.

QUITANDINHA, 17 de setembro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:1F072D9C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 07 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art.18, inc. III, alínea "a", da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, para a servidora municipal **VANDA DRANKA**, matrícula 207-1, RG: 4.090.389-5-PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, nível "M2J", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.890,14** (HUM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS.).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 05 de Setembro de 2018.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:4E65181F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.139 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e na Lei Municipal nº. 1.097, de 17 de setembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Especial no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.100.20.606.0013.2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
33.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte – 000 – Recursos livre.....R$ 500,00
Fonte - 784 – Convênio 225/2017 – ÁGUAS PARANÁ.....R$ 3.000,00

Total .....R$ 3.500,00
Art. 2º - Para cobertura do credito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação conforme abaixo:
Excesso de Arrecadação:
Fonte – 000 – Recursos livre.....R$ 500,00
Fonte -784 – Convênio 225/2017 – ÁGUAS PARANÁ .....R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4095F477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 48/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS
Local: BLL
Data limite de entrega dos envelopes: 10 de outubro de 2018, às 09:00 horas. **Data de abertura da sessão:** 10 de outubro de 2018, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 19 de setembro de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:470F2B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA LEILÃO Nº 02/07/2.018

O Município de Rancho Alegre D´Oeste, PR, através do Leiloeiro Oficial Sr. **JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS**, RG. Nº 5.970.297-1, SSP-PR, CPF nº 835.603;199-00, nomeado pela Portaria nº357/07/2017, após encerrada a sessão do **Leilão nº 02/07/2.018 de 18 de Setembro de 2.018**, torna público o resultado do mesmo, fazendo constar que não ocorreram licitantes para a aquisição dos bens objeto do certame, sendo o mesmo declarado **DESERTO**, o qual deverá ser republicado oportunamente.

Rancho Alegre D´Oeste, Pr. em 19 de Setembro de 2018.

JOSE FIRMINO DE CAMPOS
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7415D900

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/18 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.018.

CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**
CONTRATADA: F SESTITO GRANDIZOLI INSTALAÇÕES ELETRICAS CNPJ nº 28.161.476/0001-23
OBJETO: Contratação da Empresa destinada a Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva e Corretiva da Rede de Iluminação Pública, substituindo Luminárias, Reatores, Reles e Lâmpadas de postes, super postes instalados em ruas, Avenidas, Praças, Vila Rural do Município.
VALOR TOTAL: R$ 11.976,00 (Onze mil novecentos e setenta seis reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009-3.390.39.00 (1000) – 03040412200021.062-3.3.90.39.00 (507)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:484EE81B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/18 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CARLOS VICENTE DE LIMA CNPJ nº 19.916.686/0001-93
OBJETO: Contratação de Empresa para a Locação de Brinquedos com monitores uniformizados pela montagem/desmontagem dos Brinquedos para as Festividades Comemorativas do Dia das Crianças, chegada do Papai Noel e/ou Final de Ano a realizar-se no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 28.670,00 (Vinte oito mil seiscentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.39.00	000
05011236100122.014	3.3.90.39.00	000
06011030100212.026	3.3.90.39.00	000

06021030100212.029	**3.3.90.39.00**	**303**
07020824400232.087	**3.3.90.39.00**	**000**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **180 (Cento e oitenta) dias após sua assinatura.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9154B931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA

PORTARIA N.º 07/18
17/09/2018
OZEIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na aprovação da Avaliação de Desempenho em conformidade com a Lei 04/2018 de 31/10/2017 art. 85§ 1º.
RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER o nível do Servidor abaixo relacionado a partir dessa data, conforme segue:
PROCURADOR LEGISLATIVO PARA O NIVEL
LUCAS ZIMMER AV1
Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 01/09/2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:21591E7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.674/18 18/09/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 2.056,50 (dois mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182200500	Transferências de Outros Programas
Valor	1.850,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2050	Atividades do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
179500499	Gestão do SUS
Valor	206,50

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – 2.056,50

Valor	2.056,50

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F8194558

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.675/18 18/09/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 10.000,00 (dez mil reais**), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2084	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
150000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.002	Departamento de Cultura
13.392.1301.2084	Atividades do Departamento de Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
147000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	10.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:898F03AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 146/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Locação de Equipamentos e aparelhagem para sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Banheiros Químicos e Grades de Segurança para os eventos organizados pelo Município de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de Outubro de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 03 de Outubro de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Setembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 19 de Setembro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:82DEA045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 145/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para a Casa Lar, a fim de atender o Convenio do Programa Crescer em Família – Deliberação Nº 055/2016 – CEDCA/PR
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de Outubro de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 04 de Outubro de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 20 de Setembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 19 de Setembro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C5E85550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 8/2018, cujo objeto é a Contratação de pessoas físicas e jurídicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF - Programa de Saúde na Família, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de setembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8B9F8907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 118/2018, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa relacionada No resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 19 de Setembro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5700995E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GRACHINSKI CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF - Programa de Saúde na Família.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 8/2018
VALOR TOTAL: R$75.752,64 (Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C1EA9164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade N.º 8/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2018

ABERTURA: DIA: 19/09/2018 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento e nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF - Programa de Saúde na Família

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

GRACHINSKI CLINICA MEDICA LTDA, ITENS 1, 2, 3 E 4, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 75.752,64** (Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

REALEZA, Aos dezenove dias de setembro de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F5EC7B34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 254/2018

Decreto nº 254/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a partir de **11/09/2018**, a Sr.ª LUANA ALVEZ STRONTZK, inscrita no RG: n°: 12.393.827-5 e CPF: 084.426.989-14, para exercer o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:EAA4FCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 256

Decreto nº 255/2018

SÚMULA: Nomeia aprovada em Concurso Público 001/2017.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado a partir de **18/09/2018**, o Sr.ª RENAN WESLEY NUNES, inscrito no RG: n°: 8.729.783-7 e CPF: 062.708.869-45, para exercer o cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:1D51E4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 147/2018 de 25 de abril de 2018 e 148/2018 de 25 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 19 de setembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VII | Nº 1594 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 062/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ALARME"**, as proponentes **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.572.117/0001-14** totalizando o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 066/2018** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ALARME"**, as proponentes **VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **09.572.117/0001-14** totalizando o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A92E0A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 09.572.117/0001-14
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 066/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ALARME".**
VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/09/2018

Reserva do Iguaçu, 19 de setembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:98D18D13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 67.2018

Aviso de Licitação
Registro de preços
Pregão Presencial Nº 067/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h00min (nove horas) do dia 03/10/2018,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 067/2018,** cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE**

VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 970/2017", sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 19 de setembro de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:83C31094

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso II da Lei n.º 8666/93, o decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o procedimento dedispensa de licitação nº 018/2018 a proponente **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º **61.074.175/0001-38**, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 12 (doze) veículos que compõem a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses, pelo valor total de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

Reserva do Iguaçu-PR, 19 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:DE6BB86D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 14/2018

DECRETO Nº 14/2018 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 928/2018, de 17.09.2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para as dotações a seguir especificadas:

07 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2036 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00 1745 - 303 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 50.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2036 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00 1746 - 494 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 10.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.32.00.00 2245 - 303 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 50.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.3.90.32.00.00 2246 - 494 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 10.000,00

06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
001 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2015 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 745 - 000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 15.000,00

06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2023 PSB – APOIO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL – CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS
3.3.90.32.00.00 1085 -000- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 5.000,00

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.1003 AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 300 - 000 – Obras e Instalações 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1013 EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - SAÚDE
4.4.90.52.00.00 1650 - 495 – Equipamento e Material Permanente 10.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2036 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.4.90.52.00.00 1780 - 498 – Equipamento e Material Permanente 5.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1001.2050 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.00 2480 - 497 – Equipamento e Material Permanente 5.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.1012 MELHORIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
4.4.90.39.00.00 1590 - 303 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 30.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2036 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.4.90.52.00.00 1760 - 303 – Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2036 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
4.4.90.52.00.00 1900 - 303 – Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2041 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 2040 - 303 – Obrigações Patronais 30.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2044 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
3.1.90.04.00.00 2210 - 303 – Contratação por Tempo Determinado 20.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2047 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 2360 - 303 – Outros Serviços de Terceiros - PF 3.000,00

07 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2047 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 2370 - 303 – Outros Serviços de Terceiros - PJ 5.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 18 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:E405BEFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 15/2018

DECRETO Nº 15/2018 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 932/2018, de 17.09.2018,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais), para as dotações a seguir especificadas:

02- GOVERNO MUNICIPAL
02.001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005- ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
0190000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
0210 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 12.000,00

04.122.0402.2007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0450 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 8.000,00

24.131.0402.2009- PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO OFICIAL
0470 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 50.000,00

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2013- ATIVIDADES DASECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0640 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 5.000,00
0670 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 6.000,00

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2014- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
0710000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 3.000,00

08.244.0801.2015- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
0740000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
0750000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 5.000,00
0760 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.000,00

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2024- PSAC – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1110 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 5.000,00
1140 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 5.000,00
1150000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 15.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2041- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2081 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 20 .000,00
2091 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 120 .000,00

10.302.1001.2046- ASSISTÊNCIA ESP – CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
2301 000 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 50.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.813.2701.2054 ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS
2730000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 30.000,00

08- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.002- FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
27.695.2702.2058- REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA PEDREIRA
2900000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.003- DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.392.1301.2060 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
3110000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2066- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- OUTROS RECURSOS
3541 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 80.000,00
3591 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 30.000,00

12.366.1201.2075 – APOIO À EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
4241 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 13.000,00

12.366.1201.2076 – APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
4281 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 50.000,00
4291 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 8.000,00
4311 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 5.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1031 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
4350 000 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 790.000,00

15.452.1501.2081MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
4620 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

15.452.1501.2082MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA
4640 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00

10-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2083- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4800 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 100.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2090–ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
5280 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00
5290 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 20.000,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.1003 AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
0270 0004.4.90.30.00.00- material de consumo 45.000,00
0290 000 4.4.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 45.000,00
03000004.4.90.51.00.00- obras e instalações 200.000,00

04.122.0402.104 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P ADMINISTRAÇÃO
03100004.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 40.000,00

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.1009- PROJETOS PARA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09500004.4.90.51.00.00- obras e instalações 15.000,00

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
05-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.1601.1011-HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
15200004.4.90.51.00.00- obras e instalações 50.000,00
15400004.4.90.61.00.00-aquisição de imóveis70.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.1015OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
25800004.4.90.51.00.00- obras e instalações 30.000,00

27.812.2701.2052 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
26500004.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 30.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.002- FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
27.695.2702.1018EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS - TURISMO
27400004.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 20.000,00

27.695.2702.2059OBRAS NA ÁREA DO TURISMO
29800004.4.90.51.00.00- obras e instalações 30.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.003- DEPARTAMENTO DA CULTURA
13.391.1301.1020 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
30100004.4.90.61.00.00- aquisição de imóveis 25.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1030EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS - URBANISMO
43200004.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 150.000,00

15.451.1501.2033CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
44000004.4.90.51.00.00- obras e instalações 100.000,00

15.451.1501.2077REVITALIZAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO E DA PRAÇA TIRADENTES
44300004.4.90.51.00.00- obras e instalações 50.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.1035CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
47100004.4.90.51.00.00- obras e instalações 100.000,00

26.782.2601.1036EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E VEÍCULOS - RODOVIÁRIO
47200004.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 150.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- DEPARTAMENTO DEAGRICULTURA
20.606.2001.1038EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E VEÍCULOS - AGRICULTURA
49600004.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 65.000,00

20.608.2001.1039AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
50000004.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 75.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0094- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
5440 0004.6.90.71.00.00- principal da dívida contratual resgatado240.000,00
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul,18 desetembrode 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:24706CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AUDIÊNCIA PÚBLICA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL: 2° QUADRIMESTRE DE 2018

CONVITE

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA, Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, nos termos dos Art. 09, §4°, e Art. 48, da Lei Complementar n°101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no cumprimento das legislações em vigor, CONVIDA as entidades civis organizadas e a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada nas dependências do CRAS, no dia 27 de setembro às 10:00h**, com o objetivo de apresentar o resultado das Metas Fiscais referentes ao 2° quadrimestre de 2018, onde serão apresentados os seguintes demonstrativos: a) Demonstrativo da Receita Orçada e Arrecadada no 2° Quadrimestre de 2018; b) Demonstrativo da Despesa Orçada com a Arrecadada no

2° Quadrimestre; c) Dívida Flutuante; d) Despesas com Saúde; e) Despesa com Educação; f) Receita e Despesas FUNDEB; g) Despesas com Pessoal; h) Outras informações.
Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de RIO BRANCO DO IVAÍ, convidadas a participar da audiência pública.

Rio Branco do Ivaí, 19 de setembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E406AA33

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PUBLICA SOBRE O ORÇAMENTO PARA 2019

CONVITE

O Prefeito Gerôncio José Carneiro Rosa, convida toda a população e entidades civis organizadas para participarem da audiência pública para discussão e elaboração do Orçamento do Município de Rio Branco do Ivaí para 2019.

Local: Sala de Reuniões nas dependências da Prefeitura Municipal
Data: 21/09/2018
Horário: 9h

Rio Branco do Ivaí, 19 de setembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:978E0604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2018**, que tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de MEDICAMENTOS, destinados a Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal e Hospital Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I –do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 03/10/2018 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Site da Prefeitura Municipal.

Rio Branco do Sul, 19 de setembro de 2018.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:83106209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 583/2018

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosi Aparecida da Rosa Rodrigues,** com matrícula nº 2369-8/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Profa Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Keli Adriane Vichinheski Pires**, com matrícula n.º 2405-8/1, no período de 22 de setembro a 09 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ACE5B834

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 584/2018

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Miriam Pereira de Souza.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Mirian Pereira de Souza,** com matrícula nº 2532-1/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Profa Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Keli Adriane Vichinheski Pires**, com matrícula n.º 2405-8/1, no período de 22 de setembro a 09 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:24F96979

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 585/2018

Prorrogação da Portaria nº 502, de 03 de agosto de 2018 que dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Célia Daniel.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 21 de setembro até 03 de dezembro de 2018, os efeitos da Portaria nº 502, de 03 de agosto do corrente, que designou em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Célia Daniel,** com matrícula nº 0476-6/2, no Centro Municipal de Educação Infantil "Agostinho Paizani Filho", em substituição à professora **Karine Ruthes Schmidt Collet**, com matrícula n.º 2273-0/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:98685A80

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 586/2018

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Marcela Dolinski.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Marcela Dolinski,** com matrícula nº 2245-4/1, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição à professora **Eneliz de Fátima Anton Buba**, com matrícula n.º 2147-4/1, no período de 21 de setembro a 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:495890B1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 587/2018

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Marli Comochina.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Marli Comochina,** com matrícula nº 2518-6/1, na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", em substituição à professora **Adriana Tauscheck Jorge**, com matrícula n.º 0510-0/1, no período de 24 de setembro a 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:62BACBCA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 588/2018

Cancela os efeitos da Portaria nº 058, de 18 de fevereiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar, a partir de 24 de setembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 058, de 18 de fevereiro de 2016, designou a servidora ***Eneliz de Fátima Anton Buba,*** com matrícula nº 2147-4/1, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, no Centro Municipal de Educação Infantil "Prefeito Alceu Antonio Swarowski", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a gratificação de função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6E633B7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 306/2018 CONCURSO CULTURAL N.º 001/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade CONCURSO CULTURAL / FESTIVAL DE MÚSICA – SAIA DA GARAGEM: Data limite para inscrições: **07/11/2018.** Protocolo até as **16:30h.** Local: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Prédio Sede da Prefeitura Municipal, sita Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, sem custas. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, ou pelo fone/fax (47) 3642-3280.

Rio Negro, 19 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:27088B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 266/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 013/2018

OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS.**
PROPONENTE: ÚNICO PROPONENTE: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA.
VALOR DA PROPOSTA: 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)
Prazo de Execução: 30(trinta) dias.

Rio Negro, 19 de setembro de 2018.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:45E9C8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 9.022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobrea revogação junto ao sistema de controle dos atos administrativos do Decreto nº 9.018/2018 sua respectivas publicações.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual "**a administração pode** anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado junto ao sistema de controle dos atos administrativos o Decreto nº 9.018/2018.
Art. 2º Ficarevogada e sem efeito, em seu inteiro teor, apublicaçãodo Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 04/09/2018, Edição nº 1584, página 179, sob o título "Decreto n° 9.018, de 31 de Agosto de 2018".
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Setembro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:94BAEA9A

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 9.032, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO o Ofício nº 012/2018 – do Departamento de Recursos Humanos, que informa a ausência ao trabalho de servidora;

CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria Jurídica, que opina pela abertura de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades (abandono de emprego) pertinentes a faltas injustificadas ao trabalho desde 01/04/2017 da servidora **LUCIMARA SALLES,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **SILVIA ADRIANE FELIX PIMENTA**, Professora, matrículas nº 1.156-8-1 e nº 1.156-8-2;
II – **HOMERO JOSÉ DIAS FILHO**, A.A.D.E., matrícula nº 32.735-2;
III – **FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA**, T.G.M., matrícula nº 33.852-4.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá a servidora indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – **EDCYR IANKOSKI BETANIM,** T.G.M., matrícula nº. 1.778-7;
II – **HELENA LUCIA KOCH**, T.G.M., matrícula nº 32.809-0;
III – **ALESSANDRA APARECIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 33.514-2;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.
Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.
Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 18 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:CC78E31D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.*

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 61.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.04.122.00052.021	1322	3.3.90.39	000	60.000,00
08.09.12.122.00086.033	1986	3.1.90.11	000	1.000,00
TOTAL				**61.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.18.541.00132.069	5348	3.3.90.30	000	60.000,00
08.09.12.361.00086.037	2167	3.1.90.04	000	1.000,00
TOTAL				**61.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06	3.3	000	Setembro	60.000,00
08.09	3.1	000	Setembro	1.000,00
TOTAL				**61.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
13.17	3.3	000	Setembro	60.000,00
08.09	3.1	000	Setembro	1.000,00
TOTAL				**61.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

***Republicado por erro**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C35B05E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2014

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2014

Ref.: Dispensa de Licitação nº 014/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna na cidade de Rolândia, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JAIR LOCATELLI,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 856.609 – SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 237.791.449-72, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 641, nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR,** neste ato devidamente representados por sua bastante procuradora, a empresa **MVI – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Rua Duque de Caxias, 332 – sala 01 - Centro, inscrita no CNPJ sob n°. 18.252.464/0001-50, representada por **PAULO CÉSAR MACHADO,** brasileiro, casado, corretor de imóveis e sob CRECI F-24552, doravante designado como **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, dos prazos de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **06/09/2018** e término em **05/09/2019** para execução, e, com início **06/11/2018** e término em **05/11/2019** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor de R$ **3.670,99** (três mil seiscentos e setenta reais e noventa e nove centavos) para R$ **3.803,51** (três mil oitocentos e três reais e cinqüenta e um centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 3,61% (três vírgula sessenta e um por cento).
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 45.642,12** (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme Cláusula Primeira.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa **R$ 162.882,72** (cento e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) para **R$ 208.524,84** (duzentos e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*JAIR LOCATELLI*
Locatário	Locador

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**antonio celso chequin**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C3795BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

Ref. Pregão Presencial nº 130/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **LONDRICIR-COM.MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Piovesan, nº 155, Parque Industrial Betel, CEP nº86.075-142, fone nº43-3373-3400, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF 00.339.246/0001-92, representada pelo Sr. **MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Constantino Botino, nº540, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 10.860.839-0 e do CPF nº 065.954.009-60, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
2	bol	40383	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução injetável, sistema fechado - Bolsa de 100/125 ml.	1,84	HALEXISTAR

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***LONDRICIR-COM.MATERIAL HOSPITALAR LTDA***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:EFE494E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 07/2018

EXTRATO DE DIÁRIA nº 07/2018		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS	FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	VISITA AO DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PARA PROTOCOLAR DOCUMENTO PARA A CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE MIRANTE DO BOSQUE.	
PERÍODO DA VIAGEM	11/09/2018	
NÚMERO DE DIÁRIAS	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO.	
VALOR PAGO	70,00 (SETENTA REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:506A1C82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA 176/2018

PORTARIA Nº. 176/2018

SÚMULA- Altera Função gratificada de Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º- **ALTERAR** a função gratificada concedida pela Portaria nº 108 de 08 de maio de 2018, passando de F-5 para F-4.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0B42712D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2018 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2018

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 28 de abril de 2018 (prova objetiva), para atuar como estagiária(o) no Centro Municipal Infantil Criança Feliz, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº04/2018 de 09 de maio de 2018.

Artigo 2º- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Classificação Original
05	Cheila Milena Rodrigues	16º
15	Vivian Irma Klemann	17º

Artigo 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2018 de 27 de março de 2018.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Superior (Graduação/Pós-Graduação).

Salgado Filho – Pr, 19 de setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:AEFDC4DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004/2018
RESCISÃO DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM Nº 001/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004/2018
RESCISÃO DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM Nº 001/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: **EDUARDO DA ROSA MOREIRA**

CARGO: *ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - APRENDIZ*

ESPÉCIE: Rescisão de Contrato Especial de Aprendizagem à PEDIDO DO APRENDIZ, conforme cláusula décima do Contrato de Aprendizagem nº 001/2017.

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: Edital nº 1/2017 de 30 de janeiro de 2017.

DATA DA RESCISÃO: 30/09/2018.

Salgado Filho-Pr, 19 de setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:6650BEA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO 68/2018

DECRETO Nº 68/2018
19.09.2018

SÚMULA: Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de Abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado os servidores municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIAATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
CARINA CARLA FANTIN	AUX. DE SECRETARIA	CC-03	CC-04
GISELE THOMAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	CD-04	CD-06
LUCIANE VARGAS RIVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	CD-02	CD-04
MARLENE R.RECH CAPPELIN	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	CD-02	CD-03
MIRTES HEIMANN	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	CD-10	CD-12
ZANETE DE ARRUDA GONÇALVES	GARI	AD-04	AD-06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 19 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0F0ECFEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2015

OBJETO:	Contratação de empresa para implantação e modernização de infraestrutura esportiva, conforme contrato de repasse 786191/2013 processo 1005930-37-ME
CONTRATADO:	QUALITÁ ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ:	19.813.051/0001-60
VALOR:	O Contrato primitivo que tinha o valor de R$ 562.789,42 (quinhentos e sessenta e dois setecentos e oitenta e nova reais com quarenta e dois centavos), sofrera um acréscimo de R$ 30.872,83 (trinta mil oitocentos e setenta e dois reais com oitenta e três centavos), passando o valor para R$ 593.662,25 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e dois reais com vinte e cinco centavos), valor de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa e embasado em parecer técnico e parecer jurídico.
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 19 de Setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1EF96882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 PROCESSO 152/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 05 de outubro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de pessoa jurídica especializada

recuperação de coletor de lixo modelo CMCR fabricante LIBRELATO serie nº 116r0182. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 19 de Setembro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 19 de Setembro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:683A2061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 012/2018

TERMO ADITIVO Nº 012/2018 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 007/2018, REFERENTE À MODALIDADE LICITATÓRIA TOMADA DE PREÇO N° 001/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR E DINI CONSTRUTORA EIRELI ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal *Jarbas Carnelossi*, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **DINI CONSTRUTORA EIRELI ME**, CNPJ n° 28.366.103/0001-90, representado por *Flávia Dini da Cunha*, com sede na Rua Munhoz da Rocha, n° 215, sala A, bairro Centro, Santa Antônio da Platina/PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "extunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *prorrogação do prazo de execução da obra* firmado entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada o prazo de execução do Contrato, até 25/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL -O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, § 4°, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 21 de setembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

FLÁVIA DINI DA CUNHA
Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5F4E0C43

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE – 2018
- RELATÓRIO DAS AÇÕES DO 2º QUADRIMESTRE DE 2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVITE

O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi DD. Prefeito Municipal **CONVIDA** Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública que será realizada às 09h00min. do dia 27 de agosto de 2018 na Biblioteca Cidadã de Santa Amélia, onde serão apresentados os resultados do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2018 conforme § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Relatório das Ações do 2º Quadrimestre de 2018 da Secretaria Municipal da Saúde.

Santa Amélia, 18 de setembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EFB2E580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 947/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 039/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 039/2018, a qual objetiva Concretização CONVÊNIO n.º 1003/2018 – SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e esta Municipalidade, aquisição de **dois** veículos tipo pick para Secretaria Municipal de Viação e Obras desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 78.909.389/0001-80, com sede Av. Heitor Alencar Furtado, 6420, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) – veículo tipo pick, da marca Chevrolet/Montana LS, fabricação/modelo 2018/2019, 0 quilometro;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7AC3F04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 938/2018

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018
Decreto nº 938/2018 de 13/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 256/2018 de 06/09/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1237 - 4.4.20.93.00.00	31863	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.150,00
Total Suplementação:			**5.150,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9FD3BEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 939/2018

Decreto nº 939/2018 de 13/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 256/2018 de 06/09/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1237 - 4.4.20.93.00.00	31863	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
Total Suplementação:			1.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1001	1.500,00
Total da Receita:		1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8C00A5B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 940/2018

CNPJ:75.462.820/0001-02
18/09/2018
Exercício: 2018
Decreto nº 940/2018 de 13/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 255/2018 de 06/09/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1238 - 4.4.20.93.00.00	31852	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.950,00
Total Suplementação:			**12.950,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1D043419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 941/2018

CNPJ:75.462.820/0001-02 **
18/09/2018
Exercício: 2018

Decreto nº 941/2018 de 13/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 255/2018 de 06/09/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1238 - 4.4.20.93.00.00	31852	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.550,00
Total Suplementação:			2.550,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1001	2.550,00
Total da Receita:		2.550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D33FC72A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 942/2018

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018
Decreto nº 942/2018 de 13/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 257/2018 de 06/09/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1239 - 4.4.20.93.00.00	31868	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400,00
Total Suplementação:			**2.400,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A76E90F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 943/2018

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018
Decreto nº 943/2018 de 13/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 257/2018 de 06/09/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.900,00 (três mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0019.1.016.		Pavimentação, Meio Fio, Sargetas e Calçadas	
1239 - 4.4.20.93.00.00	31868	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.900,00
Total Suplementação:			**3.900,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1001	3.900,00
Total da Receita:		**3.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A69D1912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 948/2018

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018
Decreto nº 948/2018 de 18/09/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 258/2018 de 13/09/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.241.0039.2.059.		Atividades de Atendimento ao Idoso	
1240 - 3.3.90.30.00.00	31889	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1241 - 3.3.90.36.00.00	31889	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
1242 - 3.3.90.39.00.00	31889	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
1243 - 4.4.90.52.00.00	31889	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:			**52.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.03.00000000	Fonte: 1001	2.000,00
Receita:1.7.2.8.99.11.04.00000000	Fonte: 1001	50.000,00
Total da Receita:		**52.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FEB13262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º123/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede Av. Paulo Libânio, 700, centro –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e

CONTRATADA: **PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 78.909.389/0001-80, com sede Av. Heitor Alencar Furtado, 6420, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

OBJETO: Objetiva Concretização CONVÊNIO n.º 1003/2018 – SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e esta Municipalidade, aquisição de **dois** veículos tipo pick para Secretaria Municipal de Viação e Obras desta Municipalidade;

VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 60 dias, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O referido contrato terá vigência de 365 dias, contados a partir da assinatura.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1F88FBDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 949/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 040/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 040/2018, a qual objetiva Concretização CONVÊNIO n.º 1004/2018 – SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e esta Municipalidade, aquisição de um ônibus, com capacidade de transporte 40 passageiros + 1 motorista para Secretaria Municipal de Viação e Obras desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa RODO SERVICE LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 00.688.075/0004-50, com sede Rua Trento, 19, Lote 3-A, Quadra 11, Jardim Montecatini, CEP: 86.186-190, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, com valor total de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) – Micro Ônibus, Marca e fabricante Marcopolo, modelo Volare WLC Escolar, ano/modelo 2018, 0 quilometro;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C0AD29C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º125/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede Av. Paulo Libânio, 700, centro –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e

CONTRATADA: **RODO SERVICE LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 00.688.075/0004-50, com sede Rua Trento, 19, Lote 3-A, Quadra 11, Jardim Montecatini, CEP: 86.186-190, na cidade de Cambé, Estado do Paraná;

OBJETO: Objetiva Concretização CONVÊNIO n.º 1004/2018 – SEDU, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e esta Municipalidade, aquisição de um ônibus, com capacidade de transporte 40 passageiros + 1 motorista;

VALOR: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 90 dias, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O referido contrato terá vigência de 365 dias, contados a partir da assinatura.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 19 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:56053CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 126/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: CAMILA STEFAN GARCIA
CPF Nº 064.468.569-70
OBJETO: Contratação em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional da área médica, para atendimento nesta municipalidade, pelo prazo de 03 (três) meses. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA junto as equipes do **Programa Saúde da Família – PSF** e em especial no P.A. - Unidade de Pronto Atendimento e na área rural de Santa Cruz de Monte Castelo, incluindo seus distritos, com carga horária de 20 horas semanais, em horários e situações abaixo relacionadas,
VALOR GLOBAL: R$ 18.548,16 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), em 03 (três) parcelas apuradas: 1º parcela entre os dias 15/08/2018 até 14/09/2018; 2º parcela entre os dias 15/09/2018 até 14/10/2018 e 3º parcela entre os dias 15/10/2018 até 14/11/2018. O referido valor inclui o valor salário base que é de R$ 5.991,92 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), valor de 20 horas sem insalubridade, mais insalubridade no valor de R$ 190,80 (centro e noventa reais e oitenta centavos), contemplando assim o valor mensal de R$ 6.182,72 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no **Processo Administrativo nº 130/2018**

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F4C7D52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 127/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: CAMILA STEFAN GARCIA
CPF Nº 064.468.569-70
OBJETO: Contratação em medida de caráter excepcional e de interesse público, profissional da área médica, para atendimento nesta municipalidade, pelo prazo de 03 (três) meses. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA junto as equipes do Programa Saúde da Família – PSF e em especial no P.A. - Unidade de Pronto Atendimento e na área rural de Santa Cruz de Monte Castelo, incluindo seus distritos, com carga horária de 20 horas semanais, em horários e situações abaixo relacionadas,
VALOR GLOBAL: R$ 18.548,16 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), em 03 (três) parcelas apuradas: 1º parcela entre os dias 15/08/2018 até 14/09/2018; 2º parcela entre os dias 15/09/2018 até 14/10/2018 e 3º parcela entre os dias 15/10/2018 até 14/11/2018. O referido valor inclui o valor salário base que é de R$ 5.991,92 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), valor de 20 horas sem insalubridade, mais insalubridade no valor de R$ 190,80 (centro e noventa reais e oitenta centavos), contemplando assim o valor mensal de R$ 6.182,72 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 131/2018
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A45A274D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2018
REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, torna público que está instaurando licitação **Tomada de Preços n.º 019/2018** do Tipo *menor preço por item*, objetivando Concretização da Resolução SESA n.º 517/2017, que institui o incentivo financeiro de investimento para implantação do transporte sanitário nos Municípios do Programa de qualificação de Atenção Primária à Saúde - APSUS na modalidade "Fundo a Fundo", aquisição de (02) duas motonetas, para esta Municipalidade, especificações mínimas descritas em edital. Valor Máximo: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 08/10/2018 (08h50min); Abertura da Sessão: 08/10/2018 (09h00min);** a empresa deverá estar Cadastrada de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6794E0DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º041/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **FRANCISCO M. RUSSO**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 77.367.076/0001-84, com sede Rua Guatemala, S/n, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;
OBJETO: objetiva Contratação de mão de obra de serviço mecânico, serviço elétrico, serviço de injeção eletrônica, serviço de torno e serviço solda radiador, serviço de solda mig, serviço de solda oxigênio, serviço de solda alumínio, para veículos e máquinas desta Municipalidade;
VALOR TOTAL REGISTRADO**:** R$ **138.250,00** (cento e trinta e oito mil duzentos e cinqüenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 12 meses contados da publicação do extrato.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 041/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 19 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:977C517D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º041/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **STEFAN & GARCIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.805.248/0001-83, com sede Av. Paulo Libânio, 612, térreo prédio, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná;
OBJETO: objetiva Contratação de mão de obra de serviço mecânico, serviço elétrico, serviço de injeção eletrônica, serviço de torno e serviço solda radiador, serviço de solda mig, serviço de solda oxigênio, serviço de solda alumínio, para veículos e máquinas desta Municipalidade;
VALOR TOTAL REGISTRADO**:** R$ **192.770,00** (cento e noventa e dois mil setecentos e setenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA**:** 12 meses contados da publicação do extrato.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 041/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 19 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:15224766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2018
REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º0129/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018 c/c REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2018 para aquisição de pneus novos 1.ª linha, certificados pelo INMETRO, com o máximo 01 ano de fabricação à data do fornecimento dos pneus destinados à manutenção da frota de alguns veículos desta Municipalidade**,** cuja descrição é parte integrante do ANEXO II – Termo de Referência do presente Edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues na Av. Paulo Libânio, 700, no prédio da Prefeitura no Setor de Compras e Licitação, Estado do Paraná – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08h50min do dia 02 de outubro de 2018, com abertura para o mesmo dia (02/10/2018) às 09h00min. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez reais) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:278917BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018

Ref. Licitação Pregão nº 60/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: OX-AIR GASES LTDA;

Objeto: Aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

Prazo de Execução: 18/09/2019.
Data da Assinatura: 19/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:918FED25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 54.2018

PORTARIA N.º 054/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**040**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**MARCELO PASA**
CPF N.º	**036.393.569-00**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.079.833-4 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**19/09/2018**
FIM:	**21/09/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO JUNTO A UNICURSOS, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS PÚBLICAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA 2019.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B698654A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 55.2018

PORTARIA N.º 055/2018

SUMULA: Dispõe sobre o gozo de férias aos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Fica concedido o direito ao gozo de férias, aos seguintes servidores públicos:

Servidor	Período Aquisitivo	**Período de Gozo**
CLEIA TEREZINHA RIBEIRO	18/03/2017 A 27/03/2018	19/09/2018 A 28/09/2018

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18 de Setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:521971AC

CONTABILIDADE
DECRETO 3.494/2018

DECRETO Nº 3.494/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA , DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 e DÁ ÓUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal n. 2.657 de 29 de dezembro 2017, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um adicional suplementar e especial no orçamento, no PPA e LDO domunicípio de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2018, no valor de r$ 2.468.000,00(dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil reais) conforme a seguir;

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.002DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAV E RECUP. ESTRADAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
810 0992 RECURSOS CONV SEDU(992) (EXC ARRECAD) 200.000,00

008 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2040 ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2751 FTE RECURSOS(1004) SUPLEMENTAÇÃO 200.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.30.00.00 IN DENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1290 0504 REC DE ROYALTES (504) SUPLEMENTAÇÃO 10.000,00

06 SEC EDUCAÇÃO SULTURA E ESPORTE
06 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUND
3.1.90.11.00. 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
1520 00104 Recurs os (104 25% IMP/MUN) SUPLEMENTAÇÃO 96.000,00

06 SEC EDUCAÇÃO SULTURA E ESPORTE
06 007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULURA E ESPORTES
12.361.1201.2031 MANTER PROGRAMA SAALRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00. 00 OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2110 00107 Recurs os (107 SAL/ED) SUPLEMENTAÇÃO 100.000,00
06 SEC EDUCAÇÃO SULTURA E ESPORTE
06 007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULURA E ESPORTES
12.361.1201.2032 MANT PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00. 00 MAT DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2120 00000 Recurs os (000 LIVRES) SUPLEMENTAÇÃO 50.000,00

06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.008 ATIVIDADES FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANT FIXAS
2420 00101 RECURSOS FUNDEB (101 FUNDEB) SUPL 1.000.000,00

10 SECRETARIA DE EXPANSAO ECONOMICA
10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 ATIV DA SEC DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GAB DA SEC E ECONOMICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANT FIXAS
3630 00000 RECURSOS LIVRES SUPLEMENTAÇÃO 46.000,00

08. SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2040 ATIV DO FUNDO DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
2790 00510 FONTE RECURSOS (510) SUPLEMENTAÇÃO 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
06.003 DEPTO DE CEIS
12.365.1202.2026 ATIV DO DEPTO DE CEIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1830 00103 RECUROS(103 TRANS CONST) SUPLEMENTAÇÃO 50.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GAB DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
26.782.2601.2020 ATIV DO GAB DA SEC DE OBRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
1479 00507 Recursos (IL PUBLICA 507) 381.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GAB DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
26.782.2601.2020 ATIV DO GAB DA SEC DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1431 00507 Recursos (IL PUBLICA 507) 150.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
05.005 GAB DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
26.782.2601.2020 ATIV DO GAB DA SEC DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
1461 00507 Recursos (IL PUBLICA 507) 175.000,00

Art. 2. Para cobertura do credito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação na fonte recursos 992 e o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

008 SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2040 ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2631 FTE RECURSOS(1004) CANCELAMENTO 200.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIV DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1330 0504 REC DE ROYALTES (504) CANCELAMENTO 10.000,00

06 SEC EDUCAÇÃO SULTURA E ESPORTE
06 001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUND
3.1.90.13.00. 00 OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS
1540 00104 Recurs os (104 25% IMP/MUN) CANCELAMENTO 35.000,00

06 SEC EDUCAÇÃO SULTURA E ESPORTE
06 001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULURA E ESPORTES
12.361.1201.2022 DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00. 00 OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1620 00104 Recurs os (104 25% TRIB MUN) CANCELAMENTO 61.000,00
06 SEC EDUCAÇÃO SULTURA E ESPORTE
06 007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULURA E ESPORTES
12.361.1201.2031 MANTER PROGRAMA SAALRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00. 00 MATERIAL DE CONSUMO
2100 00107 Recurs os (107 SAL/ED) CANCELAMENTO 100.000,00
06 SEC EDUCAÇÃO SULTURA E ESPORTE
06 007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULURA E ESPORTES
12.364.1203.2035 ENSINO SUPERIOR
3.3.90.48.00. 00 OUTROS AUX FINANCEIROS A ESTUDANTES
2340 00000 Recurs os (000 LIVRES) CANCELAMENTO 10.000,00
04 SEC DE ADMINISTRAÇÃO
06 011 SEC DO GAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIV DO GAB DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00. 00 MAT DE CONSUMO
0460 00000 Recurs os (000 LIVRES) CANCELAMENTO 40.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUR E ESPORTES
06.008 ATIVIDADES FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANT FIXAS
2430 00102 Recurs os FUNDEB (102 FUNDEB) CANCELAMENTO 1.000.000,00

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 ATIV DA SEC DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GAB EXP ECONOMICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
3690 00000RECURSOS LIVRES CANCELAMENTO 15.000,00

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 ATIV DA SEC DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GAB EXP ECONOMICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3700 00000RECURSOS LIVRES CANCELAMENTO 11.000,00

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
10.004 ATIV DA SEC DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GAB EXP ECONOMICA
4.4.90.52.00.00 EQUIP MATERIAL PERMANENTE
3720 00000RECURSOS LIVRES CANCELAMENTO 20.000,00

08. SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2040 ATIV DO FUNDO DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2680 00510 FONTE RECURSOS (510) CANCELAMENTO 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUR E ESPORTES
06.003 DEPARTAMENTO DE CEIS
12.365.1202.2026 ATIV DO DEPTO DE CEIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01810 00103 Recurs os (103 REP CONST) CANCELAMENTOS 50.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIV DO DO GAB DA SEC DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1430 0507 REC IL PUB. S (507) CANCELAMENTO 706.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 22 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:106752C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRADO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 89/2018

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME
CNPJ sob nº 03.580.108/0001-99
EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELI
CPF Nº 283.439.809-72
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES SOB O

CONTROLE TÉCNICO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS., Pregão nº 23/2018.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18/09/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:11F51862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 - Processo nº 477/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SANTO ANTONIO SEGURO COM SISTEMAS DE VIDEO MONITORAMENTO E ALARMES

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

CORINGA COM E REP EQUIP ELET SEGURANÇA LTDA – vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 15, 16, 17 do LOTE 001 no valor total de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/08/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2F15EFEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CORINGA COM E REP EQUIP ELET SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 01.468.282/0001-19
Representante: PAULO GERALDO COLLARES FILHO
CPF nº 596.437.229-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SANTO ANTONIO SEGURO COM SISTEMAS DE VIDEO MONITORAMENTO E ALARMES.
VALOR TOTAL: R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais)
VIGÊNCIA: 22/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9A2AC61C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 - Processo nº 477/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SANTO ANTONIO SEGURO COM SISTEMAS DE VIDEO MONITORAMENTO E ALARMES

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por lote.

CORINGA COM E REP EQUIP ELET SEGURANÇA LTDA – vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 15, 16, 17 do LOTE 001 no valor total de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20 de agosto de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:BD417F8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00066/2018 Às 11:06 horas do dia 10 de setembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 568, Pregão nº 00066/2018.
Resultado da Homologação
Item: 1
Descrição: VEÍCULO VAN
Descrição Complementar: VEICULO NOVO (ZERO KM) MODELO VAN Veículo Zero Km, Com motor no mínimo 2.1, com no mínimo 15 lugares, com no mínimo 130 CV, Diesel, Direção hidráulica, Freios ABS, Airbags, Ar condicionado duplo, Tacógrafo digital, Desembaçador, Bancos reclinaveis, Vidros elétricos, com Aparelho de som para CD/MP3 e entrada USB, Transmissão manual de 6 velocidades, Travamento elétrico das portas, Volante com ajuste de altura e/ou profundidade, na cor Branca.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 0,0100 **Situação:** Homologado
Adjudicado para: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 323.809,0000 **, com valor negociado a** R$ 323.600,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Nome Observações
Adjudicado 06/09/2018 16:58:22 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00, Melhor lance: R$ 323.809,0000, Valor Negociado: R$ 323.600,0000 Homologado 10/09/2018 11:06:02
ZELIRIO
PERON

FERRARI
Fim do documento

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4ADC2889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 88 2018

DECRETO Nº 000088/18 de 1 de Agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(86) 3.3.90.93.00.00.00.00.0.002-0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
Total Suplementação:	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Anulação:	3.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:38AE52E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 15 de outubro de 2018, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme se especifica a seguir:

CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 15/10/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09xxh:00min do dia 15/10/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MUNICIPIOS E TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, AÇÃO DO PROGRAMA UADAF - MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0375985-31/2011 MDS, CONVÊNIO SICONV 759379/2011.

VALOR MÁXIMO – R$ 158.746,48 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 19 de setembro de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:589300BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 16 de outubro de 2018, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme se especifica a seguir:

CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:50min do dia 16/10/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09xxh:00min do dia 16/10/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE ESPAÇO EDUCATIVO COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA-PROJETO PADRÃO DE ENGENHARIA E AQUITETURA - FORNECIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO.

VALOR MÁXIMO – 759.572,11 (setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais e onze centavos).

Informações Complementares, bem como, a retirada do **Edital Completo**, poderão ser obtidos no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 19 de setembro de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:739E6D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 006/2018 – CMDCA.

Resolução nº. 006/2018 – CMDCA.

DISPÕE: Sobre convocação de Conselheiro (a) Tutelar suplente para substituir período de férias dos cinco Conselheiros (as) Titulares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº. 8.069, de 13 de julho 1990;

Considerando art. 134 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho 1990.

Considerando os artigos n°. 58 e 59 da Lei Municipal n°. 046/2017, da convocação dos suplentes;

Considerando o Oficio n°. 043/2018 apresentado pelo Conselho Tutelar;

Considerando as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2018, registrada na ata de número 247, e;

Considerando a deliberação favorável da plenária;

Resolve:
Art. 1º Nos termos da Lei Municipal n°. 046, de 04 de outubro de 2017, que prevê sobre a convocação do (a) Conselheiro (a) Tutelar suplente quando as licenças a que fazem jus os conselheiros tutelares excederem sessenta dias, **CONVOCAR** a senhora Silvia Tixiliski segunda suplente nas eleições 2016.

Art. 2° A referida suplente cumprirá o período de 05 (cinco) meses referente às férias consecutivas dos (as) 05 (cinco) Conselheiros (as) Titulares.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 05 de setembro de 2018.

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:B06B07F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 40/2018
OBJETO: "Aquisição de Veículo Sedan novo (0 Km) para a Secretaria Municipal de Saúde - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - no Estado do Paraná - VigiaSUS"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA no valor total de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 19 de setembro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DF4CF493

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REF: PREGÃO PRESENCIAL 39/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 39/2018, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
55	MECÂNICA AGRÍCOLA FERRO FORTE LTDA ME.	01 a 05.	R$ 31.465,00

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 19 de setembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5DC033A8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 39/2018
OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de solda e torno, para manutenção de máquinas e ônibus da frota municipal"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: MECÂNICA AGRÍCOLA FERRO FORTE LTDA ME no valor total de R$ 31.465,00 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 19 de setembro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:336284D8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2018

AVISO DE CANCELAMENTO DE SESSÃO

PREGÃO Presencial N° 41/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que está cancelada a sessão para recebimento dos envelopes dos interessados no fornecimento do objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners". A sessão estava marcada para o dia 20/09/2018. A nova data de abertura será marcada e devidamente publicada. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 19 de setembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A687A32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando o **" contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimentos de materiais para os poços artesianos do municipio de São Jose das Palmeiras-PR ",** conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 02/10/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 19/09/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:09C82DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2018 CONTRATO Nº 177/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de filtros e lubrificantes para manutenção das motoniveladoras Caterpillar 120k e 120.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres e Taxas pela prestação de serviços, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 847 e 848/2018.
Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A.
Valor do Contrato: R$ 16.279,01 (dezesseis mil duzentos e setenta e nove reais e um centavo).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5FC3F8E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 197/18

DECRETO Nº. 197/18

Sumula: Revoga o Decreto nº. 99/2015 (anteriores) e nomeia membros para recompor o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Sapopema/PR e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sapopema, **Sr. Gimerson de Jesus Subtil**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 472/2002;

RESOLVE

Art. 1º) – Revogar o Decreto nº.099/15 e nomear membros para recomposição do **CONDEMA –** Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Sapopema/PR, conforme a Lei Municipal nº 472/02 e gestão com mandato de 02 (dois) anos.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MEMBROS TITULARES:

Miguel Augusto Golono CPF: 908.398.629-20
Augusto Gonçalves dos Santos Junior CPF: 073.395.139-22
Claudinei Aparecido Ferreira Mainardes CPF: 744.911.059-87
João Miranda Konycki CPF: 577.783.969-04
Lais Costa dos Santos CPF: 090.316.109-50
Silvana Maria Rocha Calixto CPF: 806.830.619.68

SUPLENTES:

Helida Fátima Santin CPF: 062.987.439-52
Marlon EmotoChede CPF: 038.420.099-09
Angela Camargo da silva CPF: 051.756.989-23
Altair Cardoso CPF: 556.121.219-20
Janilton da Silva Lopes CPF: 031.957.229-33
Lidinei A. Ferreira Mainardes Oliveira CPF: 089.844.069-61

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULARES:

Amando Salustiano Lopes CPF: 214.958.409-30
BeneditoPereira Candido CPF: 329.058.239-68
Jonas Godeny CPF: 075.851.729-74
Sheedy TomasJaouiche CPF: 068.253.459-58
Claudemir Pereira Buachaki CPF: 945.441.589-15
Aristóteles Cardozo do Nascimento CPF: 825.392.359-72

SUPLENTES:

Derneval Tini Júnior CPF: 407.064.001-00
Augusto Bernardo de Souza CPF:025.490.969-83
Edson Domingos Golono Júnior CPF: 005.090.449-30
Aguinaldo da Costa Queiroz CPF: 020.076.129-33
Augusto Gonçalves dos Santos CPF: 531.183.169-34
Maria de Lourdes Pereira Cândido CPF: 003.641.049-70

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 19 setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1800C4FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2018

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO PARA CONCERTO DA MOTONIVELADORA MODELO 120K DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A

CNPJ: 76.527.951/0001-85
VALOR TOTAL: R$: 4.224,50 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos).

Sapopema, 14 de setembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FF1EFC3D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 29/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Prudentópolis - Paraná, situado na R: Pdre Josafat Roga, 611, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, telefone 42 3446-2977 – email agricopel@agricopel.com.br, neste ato representada pela Sr. Angelo Alberto Chiodini, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.767.959-0/SSP/SC e C.P.F. nº 781.474.178-53, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, na Rua Martim Stahl, 520 - Vila Nova.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do Óleo Diesel comum de R$: 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), para R$: 3,20 (três reais e vinte centavos). Referente ao contrato nº 105/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema PR, 17 de setembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D44EF3D1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 44/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 44/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 12/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Prudentópolis - Paraná, situado na R: Pdre Josafat Roga, 611, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, telefone 42 3446-2977 – email agricopel@agricopel.com.br, neste ato representada pela Sr. Angelo Alberto Chiodini, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.767.959-0/SSP/SC e C.P.F. nº 781.474.178-53, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, na Rua Martim Stahl, 520 - Vila Nova.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do Óleo Diesel S 10 de R$: 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), para R$: 3,09 (três reais e nove centavos). Referente ao contrato nº 44/2017.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema PR, 17 de setembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1D14AEEF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 198/2018.

DECRETO Nº 198/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
290	3390.30.00.00	01510	Material de Consumo	3.000,00
360	3390.47.00.00	01504	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Total da Unidade				**3.500,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
480	3390.30.00.00	01504	Material de Consumo	30.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1070	3390.14.00.00	01103	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1720	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1160	3390.36.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1170	3390.36.00.00	01103	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Total da Unidade				**8.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1121011100000000–TAXA DE INSP, CONT. FISCALIZAÇÃO PRINCIPAL	2.500,00
1121011300000000–TAXA DE INSP, CONT. FISCALIZAÇÃO DIV ATIVA	250,00
1121011400000000–TAXA DE INSP, CONT. FISCALIZAÇÃO DIV AT MUL	250,00
1718026100000000-COTA PARTE DO ESPECIAL DO PETROLEO – FEB	30.500,00
Total	**33.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 19 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6BE3B21C

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 22/2018

ATO DE CONSORCIO Nº 22/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 52.608,25 (Cinquenta e dois mil e seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 52.608,25 (Cinquenta e dois mil e seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVO		
01.01.001.001-003		CODENOP – CONSORCIO INTERM DES. TERR. NORDESTE DO PARANA		
0004	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	52.608,25
Total da Unidade				**52.608,25**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 03/2017 e 04/2017.

1.7.3.8.02.11.14.00.00.00.00 REPASSE DO MUN. DE SANTO ANTONIO DO PARAISO	52.608,25
TOTAL	**52.608,25**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 19 de setembro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:59CEC61A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 315/2018

EMENTA: "Acrescenta o inciso X ao art. 69 da Lei Municipal nº. 010/92 de 20/11/92, a fim de regulamentar o adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE".

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se o inciso X ao art. 69 da Lei Municipal n°. 010/92, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Sengés, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 69. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta lei, o servidor terá direito às seguintes gratificações e adicionais:

(...)

X – Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE.

Art. 2º - Fica regulamentado o adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva - TIDE - que consiste em adicional pecuniário, aos Servidores Públicos Municipais com cargo em provimento efetivo que desempenham atividades consideradas essenciais, e a critério exclusivamente da Administração Pública.
§ 1º – Para fins desse artigo, considera-se essencial os serviços públicos que são imprescindíveis à satisfação das necessidades inadiáveis da população.

§ 2º – No intuito de ser cumprida a continuidade do serviço público essencial, o servidor que receber o adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE, fica vinculado a permanecer à disposição do Órgão em que exercer suas atividades além do expediente ordinário, sem receber qualquer outro tipo de adicional pecuniário, inclusive valores referentes ao plantão presencial, sobreaviso, horas extras e função gratificada, exceto as diárias já definidas em Lei.

§ 3º - Além dos critérios descritos nos parágrafos anteriores, a concessão do TIDE deverá observar a essencialidade, complexidade e responsabilidade das atribuições do cargo ocupado pelo servidor.

§ 4º – O adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva - TIDE será de 20% (vinte por cento) a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

§ 5º – O percentual limitado no parágrafo anterior será definido pelo Prefeito, que deverá motivar e justificar o pagamento do adicional de acordo com a necessidade da função para manter a continuidade da prestação do serviço público imprescindível à satisfação das necessidades inadiáveis da população.

§6º - A gratificação TIDE em nenhuma hipótese será incorporada aos vencimentos e proventos de aposentadoria do servidor, haja vista trata-se de verba transitória.
Art. 3º - Somente farão jus ao adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva - TIDE os servidores que exerçam o cargo em provimento efetivo, após requerimento formal e aprovação do Secretário da Pasta, devendo, em seguida, ser submetido ao deferimento ou não do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - A concessão da TIDE será feita mediante Decreto, onde constará as motivações e a situação fática determinante da necessidade de que o servidor esteja à disposição da administração em tempo integral, devendo ser justificadas, para atendimento do interesse público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CE0E092A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1879/2018

SÚMULA:- CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO

O ***Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, tendo em vista o Ofício n.º 13/2018-SSPMS, datado de 16/08/18 e protocolado no Gabinete do Prefeito em 21/08/18,***

D E C R E T A:-

Art. 1º.- Fica concedida à servidora **LEONICE REIS PERES**, matrícula funcional de n.º 960-1, portadora do RG de nº. 5.810.842-1 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, percebendo os vencimentos correspondentes ao nível 12 do Plano de Cargos e Salários do Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, atualmente exercendo o mandato de direção sindical como Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO**, conforme dispõe o Artigo 94 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir desta data, até o término da apuração, com remuneração integral, a fim de que desincompatibilizada possa concorrer nas próximas eleições ao mandato eletivo de Deputada Estadual.
Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 13 de setembro de 2018.

NELSON FERRERA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BCC40DFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1884/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.286,52 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.286,52 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0545.934.3.1.90.94.00.00 –Ind. E rest trabalhista.....**R$ 6.896,52**
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2018 – MANUT DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE
1550.000.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 4.990,00**
1560.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 5.000,00**
07– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0014-2046 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ESPORTE
3940.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 16.400,00(EA)**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
18– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2073 – MANUT DO FMAS – PROTEÇÃO BASICA
6750.934.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 6.896,52**
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2018 – MANUT DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE
1530.000.3.3.72.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 9.990,00**
05 – SECRETARIA OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1001 – CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS
0710.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 16.400,00(EA)**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 19 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:18FAC896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2018
ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 151/2018 – ID N° 82280

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra de instalação de câmeras de segurança no Departamento de Educação.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: Cell Pointe Digital, CNPJ nº 08.621.845/0001-06, situada na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, na Rua Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, Nº 508, Centro, Cep: 86.170-000, neste ato representado pelo Senhor **Bruno Gasparoto de Oliveira**, com cédula de identidade nº 9.792.722-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 064.357.839-00, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis – PR., na Rua Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 597, Centro, CEP. 86.170-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

DA JUSTIFICATIVA: Instalações de câmeras que visam proteger o prédio do Departamento de Educação, como também documentação relativas a educação municipal, merenda material escolar, uniformes, material didático e equipamentos de grande valia, item deserto em dois processos licitatórios.

DO VALOR: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), referente a Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra de instalação de câmeras de segurança.

DO PRAZO: O presente contrato tem o prazo de duração de 02 (dois) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, para a "*Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas*".

Sertanópolis, 19 de setembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C4DC8D01

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 21/2018.

A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de outubro, às 09:00 horas** no endereço: Rua Senador Souza Naves Nº 487 Centro, Sertanópolis-Pr, (fone: 43.32328900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 21/2018 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por ITEM**.** Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado e no portal da transparência.
Objeto da Licitação: aquisição de fórmula especial, suplemento e alimentação enteral para crianças, pessoas com deficiência e idosos com indicação de uso e em acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde do município e pacientes em internamento no Hospital São Lucas.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:11419E4D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

20.020.10.301.0002.1.300.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES
20.020.10.301.0002.1.300.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	28/2018
b) Licitação Nrº :	2/2018
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjuticação :	19/09/2018
e) Objeto da Licitação :	adequação da sala odontológica para instalação de equipamento (cadeira), construção de depósito de lixo e de espaço para instalação do compressor da bomba á vácuo adequando o espaço para funcionamento da sala de expurgo e esterilização na Unidade Básica Romildo Rossato, localizado na Rua Luiz Babugia, lote 15, Jardim Amâncio Secco, Sertanópolis/Pr.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J.A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL - ME
CNPJ/CPF: 19.687.137/0001-94

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Adequação da sala odontológica para instalação de equipamento (cadeira), construção de depósito de lixo e de espaço para instalação do compressor da bomba á vácuo adequando o espaço para funcionamento da sala de expurgo e esterilização na Unidade Básica Romildo Rossato, localizado na Rua Luiz Babugia, lote 15, Jardim Amâncio Secco, Sertanópolis/Pr.	1	R$ 14.761,61	R$ 14.761,61

Valor Total - R$ 14.761,61

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS,19 de setembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:72EDDF51

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 113 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular 1:	Rosana Aparecida Gobato	**CPF:** 035.369.059-78
Fiscal Titular 2:	Paulo Sergio Victor	**CPF:** 730.843.879-15
Fiscal Substituto 1:	Angélica Patricia Silva de Souza	**CPF:** 024.396.889-24
Fiscal Substituto 2:		**CPF:**
Contrato	49/2018	**Vigência:19/09/2018 a 18/09/2019**
Modalidade:	Concorrência	
Nº Licitação:	01/2018	
Contratado:	Norma Construções Civis LTDA-EPP	**CNPJ:** 82.564.832/0001-03
Objeto:	Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Hospital São Lucas	
Valor	**R$ 1.169.278,81 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)**	

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 19 de setembro de 2018

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:ED48C8D5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018 - ID. 707
CONCORRÊNCIA 01/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2018 - ID. 707
CONCORRÊNCIA 01/2018.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, SOB Nº. 01/2018, AQUI DENOMINADA CONTRATANTE.
- CONTRATADA: CONTRATO N.º 49/2018 COM A *EMPRESA NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS E LTDA-EPP*, CNPJ/CPF: 82.564.832/0001-03, SITUADA NA RUA JOSÉ DAS NEVES, Nº 171, JARDIM PACAEMBU, LONDRINA- PARANÁ, CEP. 86.079-200. TELEFONE (43) 3337-7915, E-MAIL: normaconstrucao@gmail.com. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR *cezarino batista rezende netto*, sócio proprietário, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.101.013-6 ssp/pr, INSCRITO NO CPF Nº 363.739.239-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, RUA LISIMACO FERREIRA DA COSTA, Nº 120, VILA RECREIO, CEP. 86.025-090. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO LUCAS, COM REPASSE DE ACORDO COM O TERMO DE ADESÃO DO RECURSO QUE TRATA A RESOLUÇÃO SESA 1193/2017 - OBRAS - SESA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. – FUNSAUDE, CONFORME PEDIDO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CÓPIA DA ART Nº 20181998339 E 20182002350 / RRT Nº 6162647 E PROJETOS, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS E LTDA-EPP.**

- DENOMINADO COMO FISCAL DESTE CONTRATO: ROSANA APARECIDA GOBATO, COM CPF/Nº 035.369.059-78 E PAULO SERGIO VICTOR CREA-PR: 29000/D

- **FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO CONTRATADAPARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SERTANÓPOLIS, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:E32EB859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

O Município de Sulina, torna público aos interessados, a errata do edital de licitação relativo ao procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2018 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO AS NORMATIVAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - M.T.E E AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTA PARA O ESOCIAL**, nos seguintes termos:
Fica **RETIFICADA** a cláusula **8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Edital, exclusivamente os itens **8.4.2** e **8.4.4**, passando a se ler:
"**8.4.2.** Certidão de Registro de Pessoa jurídica junto ao CREA/CAU e CRM em nome da proponente, contendo o Responsável(eis) Técnico(s) registrado(s).
8.4.4. Certificado de Registro em nome dos Responsáveis Técnicos junto aos órgãos competentes, sendo o CREA/CAU, para o engenheiro, o MTE, para o técnico e CRM e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) na área de medicina do trabalho, para o médico."
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 18 de setembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EF5A493F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 02 de Outubro de 2018 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital está disponível no Portal da Transparência do Município de Tapira, no link www.tapira.pr.gov.br. Esclarecimentos relativos ao edital, serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, ou pelo telefone (44) 3679-8000 em até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 19 de Setembro de 2018

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FF6BF0C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 02 de Outubro de 2018 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hr (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital está disponível no Portal da Transparência do Município de Tapira, no link www.tapira.pr.gov.br. Esclarecimentos relativos ao edital, serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, ou pelo telefone (44) 3679-8000 em até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 19 de Setembro de 2018

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BEBA339C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 15, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DETERMINAR que as férias (referente ao período de 02/08/2014 a 01/08/2015) da servidora Débora Maria Serenato sejam usufruídas de 01-10-2018 a 30-10-2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:93CFFF60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2018 - CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

A Vice Presidente, Senhora Neusa Cristiane Marchinski Gomes, no exercício da presidência da Associação dos Amigos do Hospital de Teixeira Soares – AAHTS, CNPJ nº 04.182.394/0001-05, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Estatuto, considerando a renúncia de membros da Diretoria Executiva e de membros do Conselho Fiscal e Suplentes (*Presidente, Vice-Presidente, Primeira Secretária, Segunda Tesoureira, 2 (dois) membros titulares do Conselho Fiscal e 1 (um) membro suplente do Conselho Fiscal*), que não mais pretendem continuar a exercer os mandatos para os quais foram eleitos que se finda em 30.03.2019, por razões de ordem pessoal, espontaneamente e livres de qualquer coação, **CONVOCA** todos os associados em dia com as obrigações sociais, através do presente edital, para ELEIÇÃO de recomposição da atual DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES com a finalidade de dar cumprimento do atual mandato (30.03.2018 à 30.03.2019), a ser realizada no dia 11/10/2018, em primeira convocação as 09:00 horas e em segunda convocação, as 09:30 com qualquer número de sócios votantes, sendo possível votar até às 14:00 horas.
Os interessados em concorrer aos cargos eletivos de *Presidente, Vice-Presidente, Primeira Secretária, Segunda Tesoureira, membro titular do Conselho Fiscal e membro suplente do Conselho* Fiscal, deverão inscrever suas candidaturas na secretaria da instituição vinte e quatro horas (24) antes do início da Assembleia. Não havendo nenhum inscrito no prazo estabelecido, a mesma poderá ser apresentada

durante a realização da assembleia, mediante indicação de nomes para o preenchimento de cada cargo individualmente.
A ordem do dia será deliberada pelos sócios quites com as obrigações sociais e por aqueles que se inscreverem como sócios até 24 horas antes do início da assembleia;
Os membros das diretorias executiva e deliberativa e do conselho fiscal, ao firmarem este edital comprometem-se em permanecer nos respectivos cargos até a data da eleição e posse da nova diretoria e conselho, sendo declarados renunciantes após aquela data.
Para que ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital o qual será afixado em locais de acesso público, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, diário oficial do Município, que pode ser acessado em *www.diariomunicipal.com.br/amp.*

Teixeira Soares, 19 de setembro de 2018.

NEUSA CRISTIANE MARCHINSKI GOMES
Presidente – AAHTS

MEMBROS (Nome e Cargo):

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:DD367726

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2017, ATA DE RP Nº 148/2017.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
01	3,10	3,37	OLEO DIESEL
02	3,15	3,41	OLEO DIESEL S10
03	4,29	4,54	GASOLINA

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:87574D15

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2018, ATA DE RP Nº 317/2018.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
002	2,46	2,64	ETANOL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6E921A1A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 109/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 109/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra especializada para execução de serviços em diversos locais do Município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
NELSON APARECIDO FERRETE	1 - 2 - 3 - 4
R$ 16.125,00(dezesseis mil e cento e vinte e cinco reais)	

Terra Boa, 19 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8ECBA791

LICITAÇÕES
MUNICÍPIO TERRA BOA - ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018

Aos 19 dias do mês de setembro do ano 2018, às 13:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR e membros os Senhores EDNA MARIA MORAES PEZZOTT, ALEXANDRO ZANCAN, ANSELMO APARECIDO PAVANI, DIEMES POMAROLI reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 736/2017 publicada no Jornal Diário oficial dos municípios em 19/12/2017, para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 14/2018.
Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, R$ 297.406,44 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.**
As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes.
Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Terra Boa, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Marcela Monti Aragão, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

EDNA MARIA MORAES PEZZOTT
Membro

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Membro

ALEXANDRO ZANCAN
Membro

DIEMES POMAROLI GALHARDO
Membro

MARCELA MONTI ARAGÃO
Secretária

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Control Comercio de Produtos Metalurgicos LTDA

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E8DE8A80

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 344/2018 - PREGÃO N° 109/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NELSON APARECIDO FERRETE, CNPJ nº 11.598.055/0001-61, com sede RUA MARIALVA, 1005, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON APARECIDO FERRETE, CPF: 772.277.359-15, carteira de Identidade nº 5.662.863-0, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 1005, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra especializada para execução de serviços em diversos locais do Município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 16.125,00 (dezesseis mil e cento e vinte e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/09/2018, com vencimento até 19/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3B422518

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 103/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 103/2018

Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção de maquinas de corte (roçadeira, moto poda e motor serra) desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ELETRO MARKS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	1
R$ 33.300,00(trinta e três mil e trezentos reais)	

Terra Boa, 19 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:90D0843E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 345/2018 - PREGÃO N° 103/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ELETRO MARKS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ nº 09.632.713/0001-42, com sede AVENIDA GOIAS, 1434, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARIZA GOUVEA, CPF: 468.181.469-53, carteira de Identidade nº 42683205, residente e domiciliado a AVENIDA GOIAS, nº 1434, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção de maquinas de corte (roçadeira, moto poda e motor serra) desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 33.300,00** (trinta e três mil e trezentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/09/2018, com vencimento até 19/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6975DF7A

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 104/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 104/2018

Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de placas de sinalização, para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
CARNEIRO MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI - ME	3 - 2 - 1
R$ 103.686,00(cento e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais)	

Terra Boa, 19 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8A2122B2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 346/2018 - PREGÃO N° 104/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CARNEIRO MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI - ME, CNPJ nº 29.275.166/0001-00, com sede AVENIDA SANTA CATARINA, 682, ZONA 01 - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDELANI LINO NAVES CONCIANI, CPF: 695.976.779-20, carteira de Identidade nº 53309577, residente e domiciliado a AVENIDA SANTA CATARINA, nº 682, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de placas de sinalização, para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 103.686,00** (cento e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/09/2018, com vencimento até 19/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0C60C277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 09/2018

Aviso de Pregão Presencial para Registro de Preços

Pregão para Registro de Preços n. 09/2018.
Processo Administrativo n. 023/2018.
Tipo: Menor preço por item aferido pelo maior percentual de desconto.

Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo o assessoramento, cotação, reserva, emissão, aquisição, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e hospedagem, de acordo com o Anexo I do Edital.
Valor máximo estimado para a contratação dos itens 1 e 2: R$ 18.757,20 (dezoito mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), sendo, no máximo, R$ 15.126,60 (quinze mil cento e vinte e seis reais e sessenta centavos) para contratação das passagens aéreas (item1), e no máximo R$ 3.630,60 (três mil seiscentos e trinta reais e sessenta centavos) para hospedagens (item 2).
Percentual mínimo de desconto por item: 3,12%
Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.80.00 – Hospedagem; 3.3.90.39.99.99 – Passagens aéreas.

Entrega dos ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL e N.º 02 - HABILITAÇÃO – até as 10:30 horas do dia 05/10/2018, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11:00 horas do dia 05/10/2018, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br.
O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; através de e-mail ou pelo site www.cmtijucasdosul.com.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 18 de setembro de 2018.

ANA PAULA DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:677327A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 638, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

"Autoriza o Município, através do Poder Executivo, implementar e regulamentar o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD''

A Câmara Municipal De Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por meio de proposição do vereador José Antônio, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O presente projeto de Lei Municipal tem por objetivo regulamentar a implantação do Programa Educacional de Resistência ás Drogas e a Violência – PROERD, no âmbito do Município de Tijucas do Sul (PR) através de atividades sistemáticas do referido programa para que haja continuidade e eficácia no trabalho a ser desenvolvido:

I- O PROERD é um programa de desenvolvido pelas Policias Militares do Brasil com atuação diretamente nas escolas onde Policiais Militares instrutores realizam seu trabalho instrutivo-preventivo, com aulas presenciais, utilizando-se de recursos e didáticas devidamente direcionados a cada público assistido de forma que aproxima e fortalece os trabalhos de segurança Pública junto á comunidade através dessa modalidade de policiamento comunitário;

II- O programa será ministrado por membros da Policia Militar do Paraná através de atividade desempenhadas em escolas da rede Municipal de Ensino, monitoradas pela Secretaria Municipal de Educação, e tem como objetivo principal a prevenção ao uso indevido de drogas e a prática de violência por parte de crianças e adolescentes em formação;

III- Serão realizados trabalhos direcionados ao público alvo e de acordo com as discriminações abaixo mencionadas;

a) aplicação de instruções para crianças de 09 a 12 anos – 5º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º Constituirá atividades de prevenção do uso indevido de drogas, para efeito desta Lei, aquelas direcionadas a redução dos fatores de vulnerabilidade e risco para a promoção e o fortalecimento dos fatores de proteção.

Art. 3º As atividades de prevenção do uso indevido de Drogas devem observar os seguintes princípios e diretrizes:

I- O estabelecimento de políticas de formação continuada na área da prevenção do uso indevido de Drogas para profissionais de Educação (professores) nos 03 (três) níveis de ensino;

II- a implantação de projetos pedagógicos de prevenção do uso indevido de drogas, nas instituições de Ensino público e privado, alinhados as Diretrizes Curriculares Nacionais e aos conhecimentos relacionados ás drogas.

Art. 4º O Instrutor do PROERD será exclusivamente um Policial Militar do Paraná devidamente capacitado para esse fim através de curso de formação de instrutores oferecido por sua instituição de origem.

Art. 5º Caberá ao Município de Tijucas do Sul (PR), a aquisição dos seguintes materiais: material didático (livro do estudante PROERD e certificado) para que o policial possa realizar suas aulas, e também os "uniformes" para os alunos assistidos usarem no dia de sua Formatura, bem como toda arrumação e cerimonial de formatura.

Parágrafo único – O Município de Tijucas do Sul poderá firmar termos de cooperação com o governo do Estado ou com a Polícia Militar do Paraná para as atividades do programa de que trata esta lei.

Art. 6º Ficará sob a responsabilidade do PROERD, a organização e distribuição das atividades dos instrutores participantes.

Art. 7º O Instrutor do PROERD, ao terminar seus trabalhos no Município deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas pelo programa á Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Caberá a Secretaria Municipal de Educação em parceria com o PROERD, a adequação do programa nas escolas da rede Pública de Ensino, respeitando os critérios de funcionamento do Programa, visando melhor desempenho e aprendizado dos alunos.

Art. 9º O poder executivo Municipal baixará os atos necessários a regulamentação desta Lei, com amparo nos Art. 18 e 19, incisos X e XI, da Lei nº 11.343/2006.

Parágrafo único - As despesas decorrentes desta lei deverão ter previsão nas leis orçamentárias municipais, e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E71B9620

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 639, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

"Corrige o artigo 1° da Lei n. 550, de 26 de janeiro de 2016."

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição da Mesa Diretora, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica corrigido o texto do artigo 1° da Lei Municipal n° 550, de 26 de janeiro de 2016, para ter a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica autorizada reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo do Município de Tijucas do Sul para a data base Janeiro/2016 no índice de 11,30% (onze inteiros e trinta por cento), sendo 11,28% (onze inteiros e vinte e oito por cento), de reposição da inflação calculada pelo INPC/IBGE acumulado no período de Janeiro/2015 a Dezembro/2015 e de 0,02% (dois centésimos por cento) de aumento real."

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:C5FCF190

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3126, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **MARIA GRAZIELE BUENO LIMA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.494.653/SSP/SC, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Lotação: Ribeirão do Meio, Colono, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2015 e da consequente convocação por meio do Edital nº 55, de 04 de setembro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1794462E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 14 de setembro de 2018 à 28 de setembro de 2018, ao servidor **EDER FABIANO SANTOS,** matrícula nº 1382, portador da cédula de identidade com RG nº 10.605.344-8/SSP/PR, nomeado no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos em 14 de setembro de 2018**.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3D426338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA N.° 02/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA
70/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COLONIA CASTELHANO CNPJ: 08.428.520/0001-01	28/08/2018	28/08/2019
73/2018 CHAMADA PUBLICA 02/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E O EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE	COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU CNPJ: 06.261.279/0001-43	28/08/2018	28/08/2019

Tijucas do Sul, 19 de setembro de 2018.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:EEB5EE4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1758/2018

18/09/2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de bens públicos inservíveis de propriedade do Município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou, e eu, Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens móveis e imóveis considerados economicamente inviáveis para uso permanente no serviço público, isto é, inservíveis para atendimento das ações programáticas da Municipalidade, pelo mínimo avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis, designada pela Portaria nº 639/2018.

Art. 2º. Ficam desafetados da condição de bens de uso e gozo públicos, passando a integrar a categoria dos bens dominicais sujeitos a alienação, os seguintes imóveis e móveis de propriedade do Município:

I – Imóvel – parte do Lote rural 21, da Gleba 01, Imóvel Andrada, sob a matrícula nº 244, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Paraná, terreno com área de 96.800,00 (noventa e seis mil, oitocentos metros quadrados), conforme limites e confrontações delimitados, a seguir: ponto 0=PP, de coordenadas N 7.184.469,70 m e E 278.897,82 m; Deste segue com o azimute de 144°46'03" e a distância de 155,10 metros até o ponto 1; Deste segue com o azimute de 59°15'21" e a distância de 202,45 metros até o ponto 2; Deste segue com o azimute de 163°57'03" e a distância de 371,78 metros até o ponto 3; Deste segue com o azimute de 234°10'44" e a distância de 178,23 metros até o ponto 4; Deste segue com o azimute de 327°13'18" e a distância de 375,63 metros até o ponto 5; Deste segue com o azimute de 327°32'05" e a distância de 151,63 metros até o ponto 6; Deste segue com o azimute de 56°55'09" e a distância de 75,20 metros até o ponto 0=PP até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 96.800,00 m²

II – Imóvel inscrito sob a matrícula nº 3078, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Paraná, terreno com área de 16.520 metros quadrados, sendo o lote nº 50-A-12-4, subdivisão do lote nº 50-A-12-2, da Gleba 04, 2ª Parte, do imóvel Colonia Adelaide, localizado na zona rural de Nova Procopiak, neste Município, conforme limites e confrontações aqui delimitados – NORTE: divide com os lotes nºs 50-A-12-2,em forma de canto num marco; ao ESTE: Divide com o lote nº 50-A-12-2, com rumo de 24º00'SE, e medida 270,00m; ao SUL: Divide com o lote nº 50-A-17, com rumo de 56º00'NW, com a medida 225,00m; ao OESTE: Divide com o lote 50-A-12-1, com rumo de 28º10'NE, com medida 140,00m.

III - Imóvel inscrito sob a matrícula nº 3200, no Cartório do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Paraná, terreno com área de 1.023,75 (um mil, vinte e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), Loteamento Três Barras, o lote nº 01, da quadra 61-A-2, localizado na zona urbana, neste Município, conforme limites e confrontações aqui delimitados – NORTE: divide com a Travessa 26-A, com rumo de 01º00'SE, medindo 35,00m; LESTE: Divide com a quadra 61-A-1, com rumo de 89º00'SW, medindo 29,25m; SUL: Divide com o Lote 02, com rumo de 01º00'NW, medindo 35,00m; OESTE: Divide com a rua Acre, com rumo de 89º00'NE, medindo 29,25m.

IV – Um Caminhão Ford 13.000 ano/modelo 1986, combustível diesel, cor branca, placa AAI-7274, Renavam nº 52.129578-5, Chassi LA7SFE21038.

V – Um Onibus Scania/K112 33S ano/modelo 1984, combustível Diesel, cor branca, placa LZN-9937 – Renavam nº 00263933717, Chassi 9BSKC4X2B03453152;

VI - Onibus M. Benz/Mpolo Senior GVO, ano/modelo 1999, combustível Diesel, cor azul, placa JMC-9744 – Renavam nº 71460177-2, Chassi 9BM688176XB190337;

VII - Mini Carregadeira S-L218 cabine aberta JAFOL218LEM47;
VIII - Balsa sem propulsão n. inscrição 961-010330-8 c/ 26,30m, juntamente com rebocador/empurrador com propulsão, n. inscrição 961-010331-6 com 8,50 mt, com motor MWM;

IX - Fiat Uno Mille Economy ano/modelo 2013, flex, cor branca, placa AWX 9176, Renavam nº 00538572108, Chassi 9BD15822AD6840539;

X - Fiat Uno Mille Way Econ, ano/modelo 2009/2010, flex, cor branca, placa ASG – 8482, Renavam nº 19585005-0, Chassi 9BD15844AA6399861.

§ 1º Os bens imóveis e móveis de que tratam os incisos do presente artigo, foram avaliados e especificados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis deste Município, conforme Portaria nº 639/2018.

§ 2º Os bens imóveis e móveis não poderão ser alienados em valores inferiores aos atribuídos pela Comissão.

§ 3º Caso o maior lance ofertado a determinado bem não atinja o valor estipulado pela Comissão, será realizada nova avaliação, sendo providenciado novo leilão público para alienação do referido bem.

§ 4º A nova avaliação que trata o parágrafo anterior, não poderá ser com o valor para cada item inferior a 90% (noventa por cento) da primeira avaliação, referente aos itens descritos nos Incisos I – II e III do *caput* deste artigo.

§ 5º Os bens alienados serão baixados do patrimônio do município.

Art. 3º.Fica autorizada a nomeação de leiloeiro através de Decreto Municipal para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:21F5872D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Locação de imóvel com 3.900m² de área a ser explorada, para extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras públicas, bem como manutenção e recuperação de estradas vicinais, localizado sobre o Lote nº 149-B, situado na Gleba 01 do Imóvel Andrada, no Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
JAIME DEZAN – CPF Nº 016.730.199-35.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 28 (vinte e oito) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 18/09/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:12A66978

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 3.900M² DE ÁREA A SER EXPLORADA, PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO OU SAIBRO COM A FINALIDADE DE UTILIZA-LOS EM OBRAS PÚBLICAS, BEM COMO MANUTANÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, LOCALIZADO SOBRE O LOTE Nº 149-B, SITUADO NA GLEBA 01 DO IMÓVEL ANDRADA, NO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e JAIME DEZAN.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 16/2018
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 28 (vinte e oito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:BD505A68

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 51/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRÔNICOS E ACAMADOS PARA ATENDER O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/16**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953– CNPJ Nº 15.777.693/0001-09,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de setembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6DAC0C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***Aquisição de Camisetas,*** *para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Educação,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 8.698,80 (oito mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 02 de outubro de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 02 de outubro de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 17 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4EF1891E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***Aquisição de Caixa Organizadora, Lixeiras e Kit Mop,*** *para atender o Departamento de Saúde,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 15.225,30 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 02 de outubro de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 02 de outubro de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 17 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:627E10E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.°01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", para participação exclusiva para ME/EPP e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Móveis para Escritório (mesas e cadeiras) e uma Geladeira para armazenamento de Vacinas, para atender o Departamento de Saúde conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 47.405,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinco reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03/10/2018 às 09h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 03/10/2018 Às 09h30min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br edital estará disponível no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br. Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 17 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FF14048D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 11/2018

"Dispõe sobre a aprovação da Lei de Benefícios Eventuais"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Lei de Benefícios Eventuais para encaminhamento ao Poder Legislativo, durante a reunião ordinária do Conselho

Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 18 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 19 de setembro de 2018.

ELISANDRA GONÇALVES CALIXTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BE0F995D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
IDEB – TUNAS DO PARANÁ

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é calculado pela nota que o município obteve na Prova Brasil (que vai de 0 a 300), o índice de aprovação da série avaliada e o tempo que os alunos demoram em concluí-la. Para chegar à média, o MEC transformou todos esses resultados em valores que variam de 0 a 10 e estabeleceu as metas para os próximos anos. De acordo com os números divulgados pelo Ministério da Educação, a Escola Municipal Profª Abgail C. Krasota ficou com nota 4.8 no ensino fundamental de 1º ao 5º ano, sendo que a meta para a Escola era 4.6 para 2019. A Escola Rural M. Marquês de Abrantes ficou com nota 5.8 de 1º ao 5º ano, sendo que a meta para a Escola era de 5.1 para 2019.
Os dados comprovam que a rede municipal de ensino obteve uma evolução maior que a esperada pela meta.
É importante ressaltar que apesar de ser uma avaliação quantitativa do desempenho dos estudantes da educação básica, a nota reflete muito na tomada de decisões, principalmente, do ponto de vista pedagógico, pois ao avaliar a proficiência dos alunos em língua portuguesa e matemática está também avaliando a qualidade da aprendizagem desses educandos em todos os aspectos.
A conquista é o resultado de todo esforço feito por cada profissional dentro das unidades de ensino e na Secretaria de Educação. "Temos a convicção que há muito a se fazer e devemos nos manter em constante busca de melhorias nas escolas. O nosso agradecimento é para todos os colaboradores da educação em nosso município, as merendeiras, as serviços gerais, motoristas, diretoras, Coordenadoras pedagógicas, nutricionista mas a cima de tudo, a eles, os PROFESSORES, que com amor, compromisso, dedicação e muito afinco, proporcionaram este avanço significativo na educação de nosso município e parabenizar os alunos pelo empenho nos estudos"

Lembrando que a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, o alicerce do processo de aprendizagem, tendo como fim o desenvolvimento integral da criança até os seis anos. Entendemos que os profissionais desta etapa, também são protagonistas desta conquista.

Secretaria de Educação e Equipe.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1E9F1B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE 0KM, EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº 70/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2018, CONFORME QUANTIDADE, DESCRITIVO E CONDIÇÕES DE ENTREGA PREVISTA NESTE INSTRUMENTO.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 03.478.563/0001-88) – REPRESENTANTE: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA (CPF Nº 000.772.171-44).
DATA:	19/09/2018
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 13/09/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 14/09/2018 NA EDIÇÃO Nº 1591 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:782B1188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

RESOLUÇÃO Nº 003/2018, de 13 de setembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de TURVO - PR

Dispõe sobre o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF de 2018 do Município de Turvo – Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 13 de setembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Resolve:
Art. 1º: Apreciar e aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF de 2018 do Município de Turvo - Paraná.

Turvo, 13 de setembro de 2018.

LUCAS ABREU CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução CMS nº. 03, de 13 de setembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ELIANE DE CACIA HARMUCH
Secretária Municipal de Saúde
Turvo-PR

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:1BE9A006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

RESOLUÇÃO Nº 004/2018, de 13 de setembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de TURVO - PR

Dispõe sobre a alteração na Proposta de aquisição de Equipamentos e Material Permanente do Município de Turvo – Paraná nº 09354277000/1170-01.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 13 de setembro de 2018, no uso das

prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando o Decreto Federal nº 7.508/2011.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando o contido no Ofício nº 67/2018 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turvo-PR.
Resolve:
Art. 1º: Apreciar e aprovar a alteração na Proposta de aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turvo - Paraná nº 09354277000/1170-01.

Turvo, 13 de setembro de 2018.

LUCAS ABREU CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Homologo a Resolução CMS nº. 03, de 13 de setembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 45, de 17 de outubro de 2017 e Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

ELIANE DE CÁCIA HARMUCH
Secretária Municipal de Saúde
Turvo-PR

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:758AB633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 03/2018

A publicação veiculada em 10 de setembro de 2018 na Edição Nº 1587 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material no enquadramento jurídico da parceria infirmada entre o Município de Turvo (PR) e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Turvo (PR) (CNPJ nº 03.401.009/0001-00), uma vez que ela não se constitua em "Termo de Convênio", mas sim, como "Termo de Fomento", haja vista as alterações incluídas no ordenamento jurídico através da Lei Federal nº 13.019/2014. A redação do instrumento, retificada, portanto, é a seguinte: "A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Secretário Municipal de Administração de Turvo (PR), Sr. Clemerson Luiz Borges, nomeado pela Portaria nº 336/2017, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fez celebrar Termo de Fomento entre o Município de Turvo (PR) e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Turvo (PR) (CNPJ nº 03.401.009/0001-00), cujo objeto é o repasse de Recursos do Fundo Especial da Infância e da Adolescência (FIA) à entidade filantrópica na monta de R$ 13.755,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e zero centavos), destinados ao custeio da substituição de calhas, vidros e portas dos imóveis que sediam a Escola Emílio Mudrey – Educação Infantil e Fundamental na Modalidade Especial, localizada na Av. Maria Bottega, nº 22, Centro, Turvo (PR), nos termos do Ofício nº 20/2018 da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Turvo (PR) (CNPJ nº 03.401.009/0001-00), de lavra do Sr. Afonso Nelvir Oliveira Filho, e da Resolução nº 06/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de lavra do Sr. Adriel Alves de Oliveira, mediante procedimento de Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 1º da Lei Municipal nº 12/2011. As informações administrativas relativas ao referido Convênio poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Secretaria Municipal de Administração do Município de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Clemerson Luiz Borges – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <adm@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00".

Turvo/PR, 19 de setembro de 2018.

CLEMERSON LUIZ BORGES
Secretário Municipal de Administração de Turvo (PR)
Portaria n˚ 336/2017

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7C740FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 03/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2018

Termo de Fomento n° 03/2018 – Inexigibilidade de Licitação/Chamamento Público nº 22/2018– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Entidade:** Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Turvo (PR) (CNPJ nº 03.401.009/0001-00) e com sede localizada na Av. Maria Bottega, nº 22, Centro, Turvo (PR),CEP 85150-000, Turvo (PR) – **Objeto:** celebração de termo de repasse de recurso financeiro municipal através do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) destinado ao custeio da substituição de calhas, vidros e portas dos imóveis que sediam a Escola Emílio Mudrey – Educação Infantil e Fundamental na Modalidade Especial – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 19/09/2018 e término em 19/09/2019 – **Valor global:** R$ 13.755,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e zero centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 19/09/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da entidade.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EA182020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 123/2018 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de terapia ocupacional, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 17/09/2018. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo,

publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 19 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:15B5F937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 115/2018 em favor da empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59 e com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha,116 Pitanguinha, CEP 85200-000, Pitanga (PR), pela

apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 2.329,80 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 13/09/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 262/2018 e Parecer Jurídico nº 408005/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 115/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de troféus e medalhas destinados à premiação de atletas participantes de provas competitivas da IX Olimpíada Rural de Turvo. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 19 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5EB21F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 326/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horas suplementares, num total de 20 horas mensais, para a professora efetiva Janete Alcângela Oliveira Karpinski, matrícula 100380, para prestar serviços na Escola Municipal Elias Abrahão, no período de 1 de setembro de 2018 a 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 1 de setembro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:BC266151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2018 - PROCESSO Nº 145/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria de Educação no Município de União da Vitória/PR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 04/10/2018.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **04/10/2018 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **04/10/2018 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 19 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:DDB1CFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1149/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SILVIA LUZIA ZAVASKI MISSAU	2006/2011	PROFESSORA	20/09/2018 A 18/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:785B9DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1150/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SIRLEI CASTRO BREINACK	2013/2018	PROFESSORA	20/09/2018 A 18/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0DA9AEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1151/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MARCIA ILTCHECHEN CUSTÓDIO	2012/2017	PROFESSORA	20/09/2018 A 18/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0991F99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1152/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOAO DANIEL DE SOUZA CORDEIRO	2013/2014	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	17/09/2018 A 16/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EF59FC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1153/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GIOVANY PAULUK DA SILVA	2017/2018	COORDENADOR RELAÇÕES PUBLICAS	19/09/2018 A 28/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:56B4E883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0008/2018 (4799) AO CONTRATO N.º 267/2014 (2286) TOMADA DE PREÇOS N.° 26/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 110/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo de limpeza e conservação urbana para locação de caçambas estacionárias e serviço de mão-de-obra destinados à coleta de resíduos sólidos da construção civil e resíduos sólidos vegetais, provenientes de pequenos geradores e de Instituições Públicas, incluindo o transporte e a destinação final dos mesmos.*
CONTRATADO: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.326.828/0001-07.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato nº 267/2014 (2286) fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar em 15/09/2018 e a terminar em 14/11/2018.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 267/2014 (2286) a importância de 53.699,80 (Cinquenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para a vigência de 02 (dois) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:748EFEF0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº19/2018

Pregão Presencial Nº11/2018
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Manutenção
Data do contrato: 06/09/2018
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
Contratado: Vera Lucia Bauer Woehl Materiais para Construção Ltda
CNPJ: 04.121.615/0001-27
Valor global contratado: R$265.940,62
Vigência: 6/9/2018 a 5/9/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:448729DD

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº20/2018

Pregão Presencial Nº11/2018
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Manutenção
Data do contrato: 06/09/2018
Contratante: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
Contratado: Matic Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 25.012.595/0001-26
Valor global contratado: R$19.411,00

Vigência: 6/9/2018 a 5/9/2019

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:78BED1CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº756/2018 DATA 19/09/2018

Data 19/09/2018

SÚMULA – Concede férias a servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida férias aos servidores efetivos lotados na(s) Secretaria(s) de Agricultura, Educação e Saúde conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias
522-1	Sidney Francisco Orben	Técnico Agrícola	27/08/18	25/09/18	30
1319-1	Rita Calgarotto Canton	Secretária de Educação	13/08/18	27/08/18	15
836-1	Eliane S. M. Calgarotto	Enfermeira	15/08/18	30/08/18	15
750-1	Roberta S. Suzzin	Odontóloga	22/08/18	10/09/18	20
747-1	Marines S. Da Silva	Auxiliar de Odontologia	23/08/18	06/09/18	15
1046-1	Rosa Ariati Verardo	ACS	01/08/18	15/08/18	15

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 13 de Agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 19 de Setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B80BDFCC

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2018

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º **CONVOCAR** para retorno ao trabalho a servidora **PATRÍCIA SARTOR**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastada por motivo de licença para tratar de interesses particulares, pelo período de dois anos.

Art. 2º Fica interrompida, a partir desta data, com fulcro no parágrafo 1º, do artigo 124, da Lei Municipal nº 002/94, a licença concedida pelo Decreto nº 324/17, com fundamento no interesse público, consubstanciado na carência de servidores para atendimento às demandas da área de saúde do Município.

Art. 3º A servidora dispõe do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital, para retorno ao trabalho, sob pena de restar caracterizado o abandono de emprego e consequente aplicação da penalidade de demissão, com fundamento no inciso II, do artigo 175, da Lei nº 002/94.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:5A6181C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2018 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE, NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 08/2018, em favor das empresas abaixo:

FORNECEDOR:

CNPJ: 18.137.481/0001-47- JULIANO RAYMUNDO ALVES 03479660983						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTIDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de veículo, tipo camionete, cabine simples, ano de fabricação igual ou superior a 1995, carroceria com capacidade de carga de no mínimo 1100 kg, inclusos todas as despesas legais, combustível fornecido pelo proprietário do veículo, manutenção do veículo, seguro obrigatório, equipamentos de segurança, etc.	F 1000	Km	19000	R$ 2,30	R$ 43.700,00

Antonina, 18 de Setembro de 2018.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:72A10CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 217/2018

DECRETO N° 217/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 136.069,10 (cento e trinta e seis mil e sessenta e nove reais e dez centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 28 846 0000 0121		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	3 1 500	-	Investimentos na rede de Serviços de Saúde SUS – Exercício Corrente		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	2.100,00
Fonte	3 3 500	-	Investimentos na rede de Serviços de Saúde SUS – Exercícios Anteriores		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	133.969,10
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**136.069,10**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 133.969.10 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), na fonte de recursos abaixo descrita conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
500	Investimentos na rede de Serviços de Saúde SUS	133.969,10

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recurso	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
500	Investimentos na rede de Serviços de Saúde SUS	1.3.2.1.0.0.1.1.01.01.01.24.00	700,00
500	Investimentos na rede de Serviços de Saúde SUS	1.3.2.1.0.0.1.1.01.01.01.27.00	1.400,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, na Ação Orçamentária 0121, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/Unidade	Metas Físicas			
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2	2	2	2
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras			
0121	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		215.691,49	2.000,00	2.080,00	2.164,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 na Ação Orçamentária 0121, estabelecida no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0121	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		215.691,49

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7CAEF0F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.596.175,00	57.898.026,62	6.391.752,16	30.696.719,57	27.201.307,05	6.883.386,99	23.438.561,98	34.459.464,64	23.374.001,11
DESPESAS CORRENTES	47.260.599,00	51.149.963,38	6.274.574,63	27.935.895,66	23.214.067,72	6.483.391,27	22.787.978,82	28.361.984,56	22.723.417,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.592.958,00	24.742.512,25	3.165.595,99	12.813.719,39	11.928.792,86	3.163.855,39	12.809.882,69	11.932.629,56	12.809.882,69
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	309.202,00	309.202,00	0,00	238.798,95	70.403,05	39.642,83	144.142,38	165.059,62	144.142,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.358.439,00	26.098.249,13	3.108.978,64	14.883.377,32	11.214.871,81	3.279.893,05	9.833.953,75	16.264.295,38	9.769.392,88
DESPESAS DE CAPITAL	3.090.693,00	6.558.180,24	117.177,53	2.760.823,91	3.797.356,33	399.995,72	650.583,16	5.907.597,08	650.583,16
INVESTIMENTOS	2.608.727,00	6.066.997,83	117.177,53	2.281.757,06	3.785.240,77	316.463,67	373.521,26	5.693.476,57	373.521,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	9.216,41	0,00	0,00	9.216,41	0,00	0,00	9.216,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	481.966,00	481.966,00	0,00	479.066,85	2.899,15	83.532,05	277.061,90	204.904,10	277.061,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	189.883,00	0,00	0,00	189.883,00	0,00	0,00	189.883,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	189.883,00	0,00	0,00	189.883,00	0,00	0,00	189.883,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.596.175,00	57.898.026,62	6.391.752,16	30.696.719,57	27.201.307,05	6.883.386,99	23.438.561,98	34.459.464,64	23.374.001,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.596.175,00	57.898.026,62	6.391.752,16	30.696.719,57	27.201.307,05	6.883.386,99	23.438.561,98	34.459.464,64	23.374.001,11
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.964.041,04	1.813.615,13	(1.813.615,13)	1.472.406,21	9.071.772,72	(9.071.772,72)	9.136.333,59
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.596.175,00	57.898.026,62	8.355.793,20	32.510.334,70	25.387.691,92	8.355.793,20	32.510.334,70	25.387.691,92	32.510.334,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:686E5EF5

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2018							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	48.949.470,00	49.264.128,17	7.795.293,20	15,82	31.448.779,52	63,84	17.815.348,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.908.377,00	7.013.419,00	1.086.414,71	15,49	4.611.351,66	65,75	2.402.067,34
IMPOSTOS	6.632.147,00	6.632.147,00	993.687,97	14,98	4.146.174,67	62,52	2.485.972,33
TAXAS	276.230,00	381.272,00	92.726,74	24,32	465.176,99	122,01	(83.904,99)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	555.315,00	555.315,00	114.460,64	20,61	439.555,50	79,15	115.759,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	555.315,00	555.315,00	114.460,64	20,61	439.555,50	79,15	115.759,50
RECEITA PATRIMONIAL	1.119.772,00	1.135.327,45	66.028,17	5,82	236.805,37	20,86	898.522,08
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.119.646,00	1.135.201,45	66.028,17	5,82	236.805,37	20,86	898.396,08
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	126,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	71.983,00	71.983,00	14.905,61	20,71	23.518,77	32,67	48.464,23
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	64.050,00	64.050,00	14.905,61	23,27	23.518,77	36,72	40.531,23
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	7.933,00	7.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.933,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.167.273,00	40.361.333,72	6.504.541,07	16,12	26.109.840,64	64,69	14.251.493,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.530.172,00	15.724.232,72	2.212.317,35	14,07	8.942.587,24	56,87	6.781.645,48
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.419.789,00	17.419.789,00	3.184.802,61	18,28	12.296.381,31	70,59	5.123.407,69
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.207.312,00	7.207.312,00	1.107.421,11	15,37	4.870.872,09	67,58	2.336.439,91
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.750,00	126.750,00	8.943,00	7,06	27.707,58	21,86	99.042,42
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	150,00	150,00	0,00	0,00	567,05	378,03	(417,05)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	111.600,00	111.600,00	8.521,74	7,64	23.302,32	20,88	88.297,68
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	421,26	2,81	3.838,21	25,59	11.161,79
RECEITAS DE CAPITAL	1.646.705,00	3.643.741,54	560.500,00	15,38	1.061.555,18	29,13	2.582.186,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.562.915,00	1.603.915,00	0,00	0,00	59.028,73	3,68	1.544.886,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.562.915,00	1.603.915,00	0,00	0,00	59.028,73	3,68	1.544.886,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	33.790,00	1.989.826,54	560.500,00	28,17	1.002.526,45	50,38	987.300,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	738.409,00	0,00	0,00	25.000,00	3,39	713.409,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	33.790,00	1.251.417,54	560.500,00	44,79	977.526,45	78,11	273.891,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.596.175,00	52.907.869,71	8.355.793,20	15,79	32.510.334,70	61,45	20.397.535,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	50.596.175,00	52.907.869,71	8.355.793,20	15,79	32.510.334,70	61,45	20.397.535,01
DÉFICIT (VI)	0,00	4.990.156,91	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990.156,91
TOTAL (VII) = (V + VI)	50.596.175,00	57.898.026,62	8.355.793,20	14,43	32.510.334,70	56,15	25.387.691,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990.156,91	0,00	(4.990.156,91)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2BE8ABAA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.596.175,00	57.898.026,62	6.391.752,16	30.696.719,57	100,00	27.201.307,05	6.883.386,99	23.438.561,98	100,00	34.459.464,64
LEGISLATIVA	2.537.200,00	2.537.200,00	0,00	0,00	0,00	2.537.200,00	0,00	0,00	0,00	2.537.200,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.537.200,00	2.537.200,00	0,00	0,00	0,00	2.537.200,00	0,00	0,00	0,00	2.537.200,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	388.538,00	432.083,00	57.972,07	247.228,43	0,81	184.854,57	58.758,38	237.828,50	1,01	194.254,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	388.538,00	432.083,00	57.972,07	247.228,43	0,81	184.854,57	58.758,38	237.828,50	1,01	194.254,50
ADMINISTRAÇÃO	9.507.154,00	9.453.812,75	1.040.366,76	5.504.091,53	17,93	3.949.721,22	1.239.025,80	4.371.353,37	18,65	5.082.459,38

ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.917.154,00	8.828.812,75	922.659,10	5.059.999,24	16,48	3.768.813,51	1.172.533,77	4.154.624,34	17,73	4.674.188,41
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	15.000,00	45.000,00	0,00	4.815,10	0,02	40.184,90	2.848,00	4.815,10	0,02	40.184,90
COMUNICAÇÃO SOCIAL	180.000,00	180.000,00	11.854,82	85.297,70	0,28	94.702,30	4.423,28	20.347,35	0,09	159.652,65
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	395.000,00	400.000,00	105.852,84	353.979,49	1,15	46.020,51	59.220,75	191.566,58	0,82	208.433,42
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.063.130,00	3.188.088,08	398.464,27	1.485.043,02	4,84	1.703.045,06	329.977,30	1.200.477,21	5,12	1.987.610,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.583.948,00	1.402.198,00	207.862,34	781.163,83	2,54	621.034,17	184.996,05	747.830,04	3,19	654.367,96
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	133.736,00	148.736,00	22.400,76	89.391,46	0,29	59.344,54	17.390,53	54.435,41	0,23	94.300,59
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.166,00	1.500,25	0,00	0,00	0,00	1.500,25	0,00	0,00	0,00	1.500,25
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	563.783,00	771.765,69	115.823,01	366.801,15	1,19	404.964,54	82.341,87	224.450,45	0,96	547.315,24
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	780.497,00	863.888,14	52.378,16	247.686,58	0,81	616.201,56	45.248,85	173.761,31	0,74	690.126,83
SAÚDE	11.534.224,00	14.651.953,70	1.914.227,14	7.980.177,99	26,00	6.671.775,71	1.865.675,03	6.730.319,43	28,71	7.921.634,27
ATENÇÃO BÁSICA	7.148.162,00	8.633.165,89	1.013.169,84	4.338.088,89	14,13	4.295.077,00	982.783,67	3.894.710,61	16,62	4.738.455,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.972.602,00	4.325.978,73	759.138,30	2.721.829,43	8,87	1.604.149,30	576.771,97	2.072.061,14	8,84	2.253.917,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	903.525,00	891.292,70	132.672,24	681.252,32	2,22	210.040,38	255.424,02	584.663,91	2,49	306.628,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.445,00	274.879,25	(2.750,38)	36.939,63	0,12	237.939,62	7.037,82	19.457,20	0,08	255.422,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	104.490,00	221.558,13	11.997,14	36.996,92	0,12	184.561,21	8.063,78	33.063,56	0,14	188.494,57
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	295.000,00	305.079,00	0,00	165.070,80	0,54	140.008,20	35.593,77	126.363,01	0,54	178.715,99
EDUCAÇÃO	14.480.184,00	15.677.536,63	2.271.651,86	8.503.874,57	27,70	7.173.662,06	2.219.232,71	7.493.514,40	31,97	8.184.022,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	681.817,00	702.017,00	82.240,17	404.033,34	1,32	297.983,66	91.866,81	352.838,44	1,51	349.178,56
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	576.000,00	511.000,00	87.957,50	453.297,12	1,48	57.702,88	65.203,62	244.856,42	1,04	266.143,58
ENSINO FUNDAMENTAL	8.059.340,00	9.017.010,49	1.280.901,27	4.673.108,47	15,22	4.343.902,02	1.283.012,15	4.325.071,15	18,45	4.691.939,34
ENSINO PROFISSIONAL	165.000,00	165.000,00	0,00	164.700,00	0,54	300,00	28.644,00	99.571,20	0,42	65.428,80
ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	88.608,84	345.485,15	1,13	54.514,85	66.299,34	217.950,58	0,93	182.049,42
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.195.046,00	4.427.751,15	667.431,67	2.218.173,40	7,23	2.209.577,75	610.884,46	2.043.455,14	8,72	2.384.296,01
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.706,00	10.782,99	0,00	0,00	0,00	10.782,99	0,00	0,00	0,00	10.782,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	392.275,00	443.975,00	64.512,41	245.077,09	0,80	198.897,91	73.322,33	209.771,47	0,89	234.203,53
CULTURA	134.389,00	112.834,54	7.046,37	53.463,93	0,17	59.370,61	11.810,24	41.851,97	0,18	70.982,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.889,00	79.889,00	7.046,37	41.825,66	0,14	38.063,34	8.883,20	31.642,28	0,14	48.246,72

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIFUSÃO CULTURAL	44.500,00	32.945,54	0,00	11.638,27	0,04	21.307,27	2.927,04	10.209,69	0,04	22.735,85
URBANISMO	4.768.948,00	6.564.383,09	319.338,70	3.800.833,60	12,38	2.763.549,49	473.381,33	1.201.395,00	5,13	5.362.988,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.695.164,00	2.744.775,22	0,00	1.875.478,45	6,11	869.296,77	17.815,78	17.815,78	0,08	2.726.959,44
SERVIÇOS URBANOS	3.073.784,00	3.819.607,87	319.338,70	1.925.355,15	6,27	1.894.252,72	455.565,55	1.183.579,22	5,05	2.636.028,65
SANEAMENTO	1.244.000,00	1.553.944,00	283.415,77	1.142.508,53	3,72	411.435,47	202.700,01	747.669,07	3,19	806.274,93
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.244.000,00	1.553.944,00	283.415,77	1.142.508,53	3,72	411.435,47	202.700,01	747.669,07	3,19	806.274,93
GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00	75.000,00	(1.106,80)	11.023,65	0,04	63.976,35	0,00	11.023,65	0,05	63.976,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.000,00	75.000,00	(1.106,80)	11.023,65	0,04	63.976,35	0,00	11.023,65	0,05	63.976,35
AGRICULTURA	166.000,00	310.867,12	0,00	143.103,00	0,47	167.764,12	130.820,00	130.820,00	0,56	180.047,12
ABASTECIMENTO	166.000,00	310.867,12	0,00	143.103,00	0,47	167.764,12	130.820,00	130.820,00	0,56	180.047,12
COMÉRCIO E SERVIÇOS	372.324,00	422.324,00	41.332,49	180.031,22	0,59	242.292,78	41.829,37	170.626,03	0,73	251.697,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	312.324,00	302.324,00	41.332,49	165.968,82	0,54	136.355,18	41.829,37	165.542,03	0,71	136.781,97
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	3.000,00	0,01	17.000,00	0,00	3.000,00	0,01	17.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	5.322,40	0,02	9.677,60	0,00	2.084,00	0,01	12.916,00
TURISMO	25.000,00	85.000,00	0,00	5.740,00	0,02	79.260,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
TRANSPORTE	0,00	545.606,20	(42.886,00)	12.720,21	0,04	532.885,99	12.720,18	12.720,18	0,05	532.886,02
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	545.606,20	(42.886,00)	12.720,21	0,04	532.885,99	12.720,18	12.720,18	0,05	532.886,02
DESPORTO E LAZER	630.052,00	607.252,00	57.923,90	253.195,47	0,82	354.056,53	52.410,76	203.184,57	0,87	404.067,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	392.052,00	369.252,00	46.589,10	215.907,90	0,70	153.344,10	50.219,16	177.231,80	0,76	192.020,20
DESPORTO COMUNITÁRIO	238.000,00	238.000,00	11.334,80	37.287,57	0,12	200.712,43	2.191,60	25.952,77	0,11	212.047,23
ENCARGOS ESPECIAIS	1.440.149,00	1.565.258,51	44.005,63	1.379.424,42	4,49	185.834,09	245.045,88	885.778,60	3,78	679.479,91
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	766.718,00	766.718,00	0,00	693.415,80	2,26	73.302,20	120.277,19	410.658,30	1,75	356.059,70
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	673.431,00	798.540,51	44.005,63	686.008,62	2,23	112.531,89	124.768,69	475.120,30	2,03	323.420,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	189.883,00	0,00	0,00	0,00	189.883,00	0,00	0,00	0,00	189.883,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	244.883,00	189.883,00	0,00	0,00	0,00	189.883,00	0,00	0,00	0,00	189.883,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.596.175,00	57.898.026,62	6.391.752,16	30.696.719,57	100,00	27.201.307,05	6.883.386,99	23.438.561,98	100,00	34.459.464,64

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA
Portela Franco
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:03DA15D1

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A AGOSTO DE 2018			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DE ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

		ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.632.147,00	6.632.147,00	4.146.174,67	62,52
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	383.840,00	383.840,00	466.293,61	121,48
1.1.1 - IPTU	293.994,00	293.994,00	377.733,34	128,48
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	89.846,00	89.846,00	88.560,27	98,57
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	321.494,00	321.494,00	135.709,41	42,21
1.2.1 - ITBI	316.494,00	316.494,00	135.709,41	42,88
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	5.329.849,00	5.329.849,00	3.079.558,75	57,78
1.3.1 - ISS	4.918.718,00	4.918.718,00	2.612.993,62	53,12
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	411.131,00	411.131,00	466.565,13	113,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	596.964,00	596.964,00	464.612,90	77,83
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.939.940,00	36.939.940,00	23.215.921,85	62,85
2.1 - Cota-parte FPM	15.381.380,00	15.381.380,00	8.265.721,74	53,74
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.478.000,00	14.478.000,00	7.774.275,75	53,70
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	903.380,00	903.380,00	491.445,99	54,40
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	19.400.000,00	19.400.000,00	13.293.544,00	68,52
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	146.580,00	146.580,00	86.775,04	59,20
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	272.220,00	272.220,00	233.499,89	85,78
2.5 - Cota-parte ITR	231.400,00	231.400,00	41.266,98	17,83
2.6 - Cota-parte IPVA	1.508.360,00	1.508.360,00	1.295.114,20	85,86
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	43.572.087,00	43.572.087,00	27.362.096,52	62,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	45.872,00	45.872,00	11.302,40	24,64
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.341.501,00	1.534.110,00	952.638,48	62,10
5.1 - Transferências do salário-educação	585.482,00	585.482,00	425.938,47	72,75
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	721.960,00	914.519,00	521.464,01	57,02
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	34.059,00	34.109,00	5.236,00	15,35
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.971,00	16.279,22	2.725,84	16,74
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.971,00	16.279,22	2.725,84	16,74
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.393.344,00	1.596.261,22	966.666,72	60,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.207.312,00	7.207.312,00	4.544.894,89	63,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.895.600,00	2.895.600,00	1.554.854,94	53,70
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.880.000,00	3.880.000,00	2.658.708,67	68,52
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	29.316,00	29.316,00	17.354,96	59,20
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	54.444,00	54.444,00	46.699,99	85,78
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	46.280,00	46.280,00	8.253,30	17,83
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	301.672,00	301.672,00	259.023,03	85,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.274.587,00	7.274.587,00	4.887.787,69	67,19
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.207.312,00	7.207.312,00	4.870.872,09	67,58
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	67.275,00	67.275,00	16.915,60	25,14

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	325.977,20	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.795.446,00	5.840.446,00	3.322.631,00	56,89	3.322.631,00	56,89
13.1 - Com educação infantil	2.067.203,00	2.179.703,00	1.223.090,64	56,11	1.223.090,64	56,11
13.2 - Com ensino fundamental	3.728.243,00	3.660.743,00	2.099.540,36	57,35	2.099.540,36	57,35
14 - OUTRAS DESPESAS	1.479.141,00	1.477.329,62	838.587,13	56,76	602.069,77	40,75
14.1 - Com educação infantil	309.472,00	309.472,00	151.070,50	48,82	101.557,03	32,82
14.2 - Com ensino fundamental	1.169.669,00	1.167.857,62	687.516,63	58,87	500.512,74	42,86
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.274.587,00	7.317.775,62	4.161.218,13	56,86	3.924.700,77	53,63

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	42.048,62
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	42.048,62
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	42.048,62
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.882.652,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	11,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	42.048,62
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	42.048,62

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.023.832,00	4.176.492,39	2.169.072,48	51,94	1.996.766,27	47,81
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.376.675,00	2.489.175,00	1.374.161,14	55,21	1.324.647,67	53,22
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.647.157,00	1.687.317,39	794.911,34	47,11	672.118,60	39,83
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.967.880,00	8.428.437,80	4.282.268,44	50,81	3.945.858,34	46,82
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.897.912,00	4.828.600,62	2.787.056,99	57,72	2.600.053,10	53,85
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.069.968,00	3.599.837,18	1.793.595,37	49,82	1.562.224,98	43,40
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(298.383,92)	0,00	(216.419,74)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	345.485,15	86,37	217.950,58	54,49
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	165.000,00	165.000,00	164.700,00	99,82	99.571,20	60,35
27 - OUTRAS	576.000,00	511.000,00	453.297,12	88,71	244.856,42	47,92
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	13.132.712,00	13.680.930,19	7.414.823,19	54,20	6.505.002,81	47,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	325.977,20
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	42.048,62
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	206.707,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	17.107,95
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	591.840,93
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	5.350.783,68
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	19,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	604.011,00	763.930,83	467.576,92	0,00	467.576,92	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	743.461,00	1.159.555,61	323.090,54	0,00	304.514,93	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.347.472,00	1.923.486,44	790.667,46	0,00	772.091,85	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.480.184,00	15.604.416,63	8.205.490,65	52,58	7.277.094,66	46,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	499.238,75	17.107,95
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	405.060,10	159.919,83
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.870.872,09	425.938,47
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.923.554,95	467.576,92
48.1 - Orçamento do Exercício	3.923.554,95	467.576,92
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	16.915,60	3.245,44
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.369.292,84	121.526,82
51 - (+) Ajustes	12.714,15	35,45
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	12.714,15	35,45
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.382.006,99	121.562,27

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ABFAB843

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.632.147,00	6.632.147,00	4.146.174,67	62,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	293.994,00	293.994,00	377.733,34	128,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	316.494,00	316.494,00	135.709,41	42,88

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.918.718,00	4.918.718,00	2.612.993,62	53,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	596.964,00	596.964,00	464.612,90	77,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	239.378,00	239.378,00	330.332,65	138,00
Dívida Ativa dos Impostos	225.119,00	225.119,00	159.957,71	71,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.480,00	41.480,00	64.835,04	156,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.036.560,00	36.036.560,00	22.724.475,86	63,06
Cota-Parte FPM	14.478.000,00	14.478.000,00	7.774.275,75	53,70
Cota-Parte ITR	231.400,00	231.400,00	41.266,98	17,83
Cota-Parte IPVA	1.508.360,00	1.508.360,00	1.295.114,20	85,86
Cota-Parte ICMS	19.400.000,00	19.400.000,00	13.293.544,00	68,52
Cota-Parte IPI-Exportação	272.220,00	272.220,00	233.499,89	85,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	146.580,00	146.580,00	86.775,04	59,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	146.580,00	146.580,00	86.775,04	59,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	42.668.707,00	42.668.707,00	26.870.650,53	62,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.495.349,00	2.467.818,72	1.290.296,10	52,28
Provenientes da União	1.329.495,00	2.261.964,72	988.482,89	43,70
Provenientes dos Estados	165.854,00	205.854,00	301.813,21	146,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.495.349,00	2.467.818,72	1.290.296,10	52,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.133.725,00	13.537.759,24	7.787.076,79	57,52	6.575.926,02	48,57
Pessoal e encargos sociais	6.314.151,00	6.858.705,25	3.772.002,54	55,00	3.772.002,54	55,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.819.574,00	6.679.053,99	4.015.074,25	60,11	2.803.923,48	41,98
DESPESAS DE CAPITAL	105.499,00	809.115,46	28.030,40	3,46	28.030,40	3,46
Investimentos	105.499,00	809.115,46	28.030,40	3,46	28.030,40	3,46
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.239.224,00**	**14.346.874,70**	**7.815.107,19**	**54,47**	**6.603.956,42**	**46,03**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.519.970,00	3.131.251,35	926.046,78	11,85	780.690,34	11,82
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.519.970,00	2.950.108,33	926.046,78	11,85	780.690,34	11,82
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	181.143,02	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	164.982,95	2,11	154.559,88	2,34
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	603.186,76	7,72	603.186,76	9,13
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	16.123,41	0,21	16.123,41	0,21
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.519.970,00**	**3.131.251,35**	**1.710.339,90**	**21,89**	**1.554.560,39**	**23,50**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.104.767,29**	**78,11**	**5.049.396,03**	**76,46**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				18,79
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.018.798,45

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	16.123,41	-16.123,41

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.148.162,00	8.633.165,89	4.338.088,89	54,36	3.894.710,61	57,87
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.972.602,00	4.325.978,73	2.721.829,43	34,11	2.072.061,14	30,79
Suporte profilático e terapêutico	903.525,00	891.292,70	681.252,32	8,54	584.663,91	8,69
Vigilância sanitária	110.445,00	274.879,25	36.939,63	0,46	19.457,20	0,29
Vigilância epidemiológica	104.490,00	221.558,13	36.996,92	0,46	33.063,56	0,49
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	295.000,00	305.079,00	165.070,80	2,07	126.363,01	1,88
TOTAL	**11.534.224,00**	**14.651.953,70**	**7.980.177,99**	**100,00**	**6.730.319,43**	**100,00**

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FA8B642D

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EDITAL Nº 06/2018 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, representada pelo Presidente, o Excelentíssimo Senhor **MÁRCIO JOAREZ MATOZO**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:
1. GABARITO DEFINITIVO: Foi julgada procedente parte dos recursos interpostos, constando as devidas alterações no **Gabarito Definitivo**, **Anexo I** deste Edital. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Câmara Municipal de Balsa Nova** e no *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, inclusive para os recursos julgados improcedentes.
2. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA: O Relatório de Notas da Prova Objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de Gabarito Preliminar procedentes.
3. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado da Prova Objetiva ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **21, 24 e 25/09/2018**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.
3.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Câmara Municipal de Balsa Nova**, situada na Avenida Brasil, nº 717, Bairro Centro, no Município de Balsa Nova/PR, no horário das **9h às 11h e das 14h às 16h**.
4. Esse Edital e seus Anexos encontram-se afixados no **Painel de Publicação da Câmara Municipal** e publicados nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.camarabalsanova.pr.gov.br**.

Balsa Nova, 20 de setembro de 2018.

MÁRCIO JOAREZ MATOZO,
Presidente.

Registre-se e publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR
CONCURSO PÚBLICO
ANEXO I
GABARITO DEFINITIVO

PROCURADOR			
01) D	11) B	21) A	31) B
02) B	12) C	22) B	32) B
03) C	13) D	23) C	33) A
04) C	14) C	24) RETIFICADA P/A	34) C
05) A	15) C	25) RETIFICADA P/C	35) D
06) NULA	16) B	26) D	36) A
07) D	17) A	27) A	37) D
08) C	18) D	28) NULA	38) C
09) A	19) A	29) B	39) B
10) A	20) B	30) NULA	40) A

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018
RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA
ANEXO II DO EDITAL Nº 06/2018 - 20/09/2018

PROCURADOR						
Nome	Inscrição	PORT	INF	LCE	Resultado	
ADAO NATALINO DA SILVA JUNIOR	486	18,00	2,00	31,90	51,90	
ADRIANA SILVERIO SANSANA CALIXTO	393	13,50	1,00	29,00	43,50	R
ALCEU ALBINO VON DER OSTEN NETO	549	18,00	3,00	55,10	76,10	
ALCIMAR BATISTA MIRANDA	419	18,00	4,00	40,60	62,60	
ALESSANDRA ANTONIETTO SABBAG	577	13,50	3,00	46,40	62,90	
ALESSANDRA REDUA LEONARDECZ	329	15,75	3,00	34,80	53,55	
ALEX MARINHO	253	9,00	2,00	34,80	45,80	R
ALEXANDRE DE SOUZA LEAL JUNIOR	467	13,50	1,00	46,40	60,90	
ALEXANDRE OTANI	257	15,75	2,00	55,10	72,85	
ALEXANDRO SOARES MACHADO	444	11,25	2,00	40,60	53,85	
ALINE APARECIDA CHUGAM CUBA	463	20,25	1,00	46,40	67,65	
ALISON PAULO FERREIRA	534	11,25	2,00	31,90	45,15	R
AMANDA NICOLE STRAUB	439	15,75	4,00	46,40	66,15	
ANA PAULA HOFFMANN DOS SANTOS	503	20,25	3,00	49,30	72,55	
ANDRE FELIPE PIVOVAR	602	18,00	3,00	43,50	64,50	
ANDRE FRANCISCO DE MAGALHAES MARASSI	272	15,75	3,00	49,30	68,05	
ANDRE WILLIAM DOS SANTOS MOREIRA	448	6,75	3,00	23,20	32,95	R

BEATRIZ SAYURI SAKAMOTO	489	18,00	3,00	34,80	55,80	
BERNARDO MATTEI DE CABANE OLIVEIRA	513	13,50	4,00	46,40	63,90	
BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO MORAIS	559	15,75	4,00	43,50	63,25	
BRUNO JULIO DA FONSECA SANTOS	583	20,25	3,00	52,20	75,45	
CAMILA RIBEIRO DEBAX	225	11,25	2,00	31,90	45,15	R
CAMILA TURESSO VERONEZ	411	15,75	3,00	20,30	39,05	R
CARLA SARUBBI	389	13,50	2,00	34,80	50,30	
CARLOS ALBERTO LOPES DOS SANTOS	611	13,50	3,00	23,20	39,70	R
CARLOS EDUARDO FERREIRA ROBERTS	357	13,50	3,00	43,50	60,00	
CARLOS EDUARDO STELLFELD	574	13,50	3,00	52,20	68,70	
CARLOS JEOVAN SANTOS	531	11,25	4,00	43,50	58,75	
CARMEN LUCIA DOS SANTOS PEREIRA TURRA SANTOS	557	15,75	1,00	29,00	45,75	R
CELINA DA SILVA OLIVEIRA CARDOSO	529	9,00	2,00	40,60	51,60	
CESAR LIMA DE PAULA	495	18,00	3,00	52,20	73,20	
CRISLAINE GONCALVES VASSAO DE CAMPOS	458	13,50	3,00	55,10	71,60	
DABATA ELINIS FERNANDES	269	13,50	3,00	29,00	45,50	R
DANIEL OLIVEIRA SILVA	490	11,25	3,00	37,70	51,95	
DAYANE GABRIELLE TURASSA	426	13,50	2,00	31,90	47,40	R
DENIS GELBCKE DE SOUZA	438	18,00	3,00	46,40	67,40	
DIEGO ALCEU FARINON	363	22,50	2,00	49,30	73,80	
DIEGO PORTO	478	11,25	4,00	34,80	50,05	
DJEISON TABISZ	590	9,00	3,00	40,60	52,60	
EDENILSON COSSOSKI	449	9,00	2,00	26,10	37,10	R
EDER FRANQUITO DA COSTA	317	15,75	1,00	31,90	48,65	R
EDILAINE CRISTINA FERREIRA GOMES BONATO	564	22,50	3,00	43,50	69,00	
EDISON ALMIR MAGALHAES PINTO	306	11,25	3,00	29,00	43,25	R
EDUARDO CAETANO TOMAZONI	346	13,50	3,00	43,50	60,00	
EDUARDO FABRIS PRADA	573	18,00	1,00	31,90	50,90	
ELISEU CARACHENSKI	348	13,50	1,00	26,10	40,60	R
ELOISE GURALH DA SILVEIRA	575	18,00	3,00	58,00	79,00	
ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	358	22,50	3,00	49,30	74,80	
ELY ALVES PEREIRA	551	20,25	3,00	52,20	75,45	
ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	406	15,75	2,00	26,10	43,85	R
EVELYN MURTA DE SOUZA	408	15,75	4,00	37,70	57,45	
EVELYN POLIANA MAIA DOS SANTOS	244	20,25	1,00	43,50	64,75	
EVELYN SABRINA RAMOS SAMPAIO	285	11,25	2,00	26,10	39,35	R
EVERSON ADOLFO WARMLING	610	11,25	3,00	49,30	63,55	
FABIOLA FITZ NICCO	427	11,25	4,00	37,70	52,95	
FABRICIA MOREIRA SILVA	413	13,50	1,00	37,70	52,20	
FELIPE CORREA DOS SANTOS NADER	430	18,00	4,00	43,50	65,50	
FELIPE PENIDO PORTELA	563	13,50	4,00	43,50	61,00	
FERNANDA APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA	524	9,00	0,00	23,20	32,20	R
FERNANDO RODRIGO PONTES	384	9,00	3,00	31,90	43,90	R
FLAVIA LANTMANN ROMAN	410	13,50	4,00	37,70	55,20	
FRANCIANE DOS SANTOS AZZULIN	263	15,75	3,00	52,20	70,95	
GABRIELA LOLIA DAMACENO	494	9,00	2,00	34,80	45,80	R
GABRIELLA PUPPI CASTAGNOLI	431	13,50	3,00	31,90	48,40	R
GELSON LUIZ MEZZOMO	445	15,75	2,00	34,80	52,55	
GENESIO AIRES DE SIQUEIRA	446	15,75	1,00	26,10	42,85	R
GILBERTO GIACOIA JUNIOR	550	13,50	2,00	58,00	73,50	
GIOVANNI RODRIGUES	450	15,75	3,00	43,50	62,25	
GISLAINE CAMILA CRUZ DE JESUS	379	9,00	1,00	31,90	41,90	R
GUILHERME BERKENBROCK CAMARGO	585	20,25	2,00	49,30	71,55	
GUILHERME BEVILAQUA VIANNA	310	18,00	4,00	40,60	62,60	
GUILHERME RUSSO MARANI	441	18,00	3,00	49,30	70,30	
GUSTAVO BOLETTA VIEIRA	298	20,25	4,00	37,70	61,95	
HELOISA HELENA KUKLIK	205	15,75	3,00	34,80	53,55	
HENRIQUE FELICIANO MELO PEREIRA	527	18,00	2,00	49,30	69,30	
HENRIQUE PEREIRA BRAGA	592	13,50	4,00	40,60	58,10	
ISABELLA BARBOSA DOS SANTOS	616	15,75	2,00	31,90	49,65	R
JACKSON WESLEY DOS SANTOS PEREIRA	541	18,00	3,00	37,70	58,70	
JADNA BONACIF DE OLIVEIRA ROCHEDO GUAHYBA	476	20,25	1,00	34,80	56,05	
JAIME CALDART FILHO	341	13,50	3,00	46,40	62,90	
JANETE MARLI SEDOSKI FLORIANO DE SOUZA	473	13,50	3,00	43,50	60,00	
JARBAS LUIZ PEREIRA NETO	493	18,00	2,00	31,90	51,90	
JERONIMO BACH BZUNEK	220	11,25	2,00	34,80	48,05	R
JESSICA DANIELE CLAUDINO PRADO	462	15,75	1,00	37,70	54,45	
JOAO HALABURA JUNIOR	255	11,25	1,00	37,70	49,95	R
JOAO LUIZ LEAL DE FRANCA	488	13,50	2,00	43,50	59,00	
JORDANA KNAUBER GARRETT	333	13,50	2,00	37,70	53,20	
JOSE HENRIQUE PAIVA DE CARVALHO	451	11,25	3,00	52,20	66,45	
JOSIANE ANDRADE DE MATOS	243	15,75	2,00	49,30	67,05	
JULIANA GODINHO MARTINS	235	20,25	3,00	43,50	66,75	
JULIANA LOPES OLIVEIRA DE DEUS	571	18,00	4,00	31,90	53,90	
JULIANA TREVISAN	510	20,25	3,00	34,80	58,05	
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	452	11,25	3,00	29,00	43,25	R
JULIANO CRIVARI DE RESENDE	565	15,75	3,00	46,40	65,15	
JULIO ROQUE SOBOTA	491	13,50	2,00	40,60	56,10	
KARIN ONUKA COSTA	365	15,75	3,00	43,50	62,25	
KARINA GISELLI PIMENTA JORGE	578	18,00	3,00	37,70	58,70	
KARLA ALMEIDA MAIA BORA	385	18,00	1,00	29,00	48,00	R
KATRYNE SOUZA LINHARES	599	13,50	1,00	29,00	43,50	R
KEROLLAYNE CAVALCANTE DA SILVA	279	15,75	1,00	43,50	60,25	
KESSY LARYSSA QUEGE	603	15,75	3,00	37,70	56,45	
KETHELEEN WALESKA DE PAULA	344	11,25	3,00	23,20	37,45	R
LARINE TAHIANE RIBEIRO	234	18,00	4,00	40,60	62,60	
LAYS LAYNA GARCIA LOPES	440	9,00	0,00	34,80	43,80	R
LEONARDO AFONSO MARTINS CAMPOS	295	11,25	3,00	46,40	60,65	
LEONARDO FRANCO DE BRITO	479	20,25	3,00	31,90	55,15	

LORENA LAZAROTTO SILVA	371	13,50	1,00	34,80	49,30	R
LORENA MARQUETTI	418	18,00	2,00	37,70	57,70	
LUIS GUILHERME LANGE TUCUNDUVA	376	11,25	3,00	43,50	57,75	
LUIZ FERNANDO ARRUDA	519	9,00	1,00	31,90	41,90	R
LUIZ HENRIQUE MARTINS	485	13,50	3,00	26,10	42,60	R
MARCIO RODRIGO ANTUNES	394	11,25	3,00	34,80	49,05	R
MARCOS JOSE LEDIO MARTINS	374	9,00	2,00	46,40	57,40	
MARINA MOREIRA ZANLORENSI	429	13,50	1,00	23,20	37,70	R
MARISTER SUELLEN DA ROCHA EVARISTO DEUNISIO	302	11,25	3,00	26,10	40,35	R
MAURICIO RAMOS MARQUES	442	18,00	3,00	31,90	52,90	
MAX KOCH DE CARVALHO	359	13,50	4,00	37,70	55,20	
MICHEL DA SILVA BISPO	412	18,00	2,00	52,20	72,20	
MITHAI MALI TRICHES LOURENCO	420	15,75	3,00	37,70	56,45	
MONALISA MORGAN SILOTTI	547	15,75	3,00	31,90	50,65	
MOYSES GIONEDIS	436	18,00	3,00	29,00	50,00	
NATHALY ARAUJO LIMA	373	15,75	0,00	52,20	67,95	
NICOLE CASTAGNOLLI	468	20,25	4,00	20,30	44,55	R
OLENIR MAGALHAES DE CAMPOS	250	15,75	2,00	55,10	72,85	
OSMARIO TADEU KRUSZIELSKI BREDOW	561	13,50	2,00	49,30	64,80	
PATRICK DE MORAIS	428	18,00	3,00	34,80	55,80	
PATRICK DEBRAY OTELO BAKARJI E BASTOS	300	20,25	3,00	55,10	78,35	
PATRICK MELLO MEDEIROS FERRER	487	15,75	3,00	46,40	65,15	
PHELLIP ALLAN BENETTI	608	15,75	3,00	43,50	62,25	
PRISCILA SEGURO DA SILVA	339	15,75	3,00	31,90	50,65	
RAFAEL JANKOVSKI	588	18,00	3,00	49,30	70,30	
RAFAEL MAURICIO SANT ANA	546	15,75	3,00	29,00	47,75	R
RAQUEL NUNES SILVA	456	18,00	3,00	34,80	55,80	
RAQUEL WOLF	617	18,00	2,00	23,20	43,20	R
REGINA APARECIDA MANEIRA	323	15,75	3,00	37,70	56,45	
RENAN RIBEIRO	593	15,75	3,00	31,90	50,65	
ROAN FELIX WILSEK DE SANTANA	213	15,75	4,00	46,40	66,15	
ROBERTA COSTA BARROS	387	13,50	3,00	37,70	54,20	
RODRIGO TEIXEIRA DORIA	504	15,75	3,00	58,00	76,75	
ROSIANE HORODENSKI	613	9,00	3,00	46,40	58,40	
ROSINEIA MORAIS DA SILVA	502	11,25	3,00	31,90	46,15	R
RUAN CARLO ALMEIDA SILVA	605	15,75	2,00	34,80	52,55	
SARAH NATHANY DE SOUZA LEAL	268	22,50	3,00	29,00	54,50	
SUE ELLEN PATRICIA MARTINS	369	15,75	2,00	31,90	49,65	R
SUZANA CUETO	480	20,25	2,00	37,70	59,95	
SYMONNE BEATRIZ BATISTA	214	18,00	3,00	29,00	50,00	
TACIANA SOBRAL ARAGAO GIRAO	321	18,00	1,00	49,30	68,30	
TATIANE WYATT MARIA SOBRINHO	520	20,25	3,00	43,50	66,75	
TATIELLY MAIA ESPAKI	386	13,50	4,00	43,50	61,00	
THAIS LARA GUEDES	361	18,00	4,00	29,00	51,00	
THAYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA	221	15,75	1,00	29,00	45,75	R
VANESSA OLIVEIRA ANDERSON	237	13,50	3,00	34,80	51,30	
VANESSA SANTOS DE SOUZA	293	13,50	2,00	46,40	61,90	
VANESSA TATIANE MICHALCHESZEN	432	15,75	1,00	37,70	54,45	
VICTORIA DE MELO FLORENTINO DOS SANTOS	525	20,25	2,00	46,40	68,65	
VINICIUS JOSE BESCIAK	282	11,25	2,00	43,50	56,75	
VINICIUS TEIXEIRA BRESSAN	498	15,75	2,00	43,50	61,25	
VITOR ANTONIO TESSARI	291	11,25	4,00	34,80	50,05	
WALDEMAR DE MOURA BUENO NETO	367	20,25	3,00	31,90	55,15	
WASHINGTON FELIPE ABE	579	13,50	3,00	20,30	36,80	R
WECHELEY MARCELO DE RAMOS	352	13,50	4,00	31,90	49,40	R
WILLIAN ROBSON STEIN	338	15,75	3,00	43,50	62,25	
WILLYAM GUILHERME SANDRI JUNIOR	530	18,00	3,00	55,10	76,10	

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7316B20B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 7-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA KOCH COMERCIO E REPRESENTACOES HIDRAULICAS EIRELI - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa KOCH COMERCIO E REPRESENTACOES HIDRAULICAS EIRELI - ME , pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 25.191.399/0001-66, sita na RUA MANAUS, 3229 SALA 01 - CEP: 85811030 - BAIRRO: CANCELI - Cascavel/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOISCIMAR KOCH, portador (a) do Cpf sob nº001.011.321-58, domiciliada na RUA MATO GROSSO, 1966 APTO 701 - CEP: 85812020 - BAIRRO: CENTRO - Cascavel/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/09/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 4.638,75 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	2	15559	EXTREMIDADE COM ROSCA PARA HIDRÔMETRO EM PVC 25MM	UNI	26,00	4,40	114,40
1	3	238	FITA VEDA ROSCA 18 X 50 M	UN	25,00	3,50	87,50
1	5	11933	JOELHO NBR 5648 SOLDAVEL 90 ° 60 MM	UN	3,00	7,50	22,50
1	6	15553	JOELHO ROSCAVEL 90° 3/4	UNI	41,00	0,55	22,55
1	7	9245	LUVA DUPLA COMPRESSAO 20MM	UN	5,00	6,00	30,00
1	12	15548	LUVA SOLDVEL 75 MM	UNI	2,00	7,40	14,80
1	13	15555	REGISTRO ESFERA COM ROSCA INTERNA 3/4	UNI	30,00	4,80	144,00
1	14	15556	ROLO DE CANO PEAD C/ 50 METROS	ROLO	5,00	165,00	825,00
1	18	6492	TUBO PVC SOLDAVEL 25 MM - BARRA C/ 6 METROS	BR	222,00	9,50	2.109,00
1	19	15552	TUBO SOLDAVEL 100 MM - BARRA C/ 6 METROS	BR	2,00	165,00	330,00
1	20	516	TUBO SOLDAVEL 40 MM - BARRA C/ 6 METROS	BR	12,00	25,00	300,00
1	21	12330	TUBO SOLDAVEL 50 MM - BARRA C/ 6 METROS	BR	7,00	37,00	259,00
1	22	15551	TUBO SOLDAVEL 75 MM - BARRA C/ 6 METROS	BR	4,00	95,00	380,00
TOTAL							4.638,75

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
90	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
100	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 12/09/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOISCIMAR KOCH***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:AFC21882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	109/2018
b) Licitação Nrº :	60/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/09/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0010.2.037. - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
12.365.0027.2.139. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (INFANTIL).
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.129. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0008.2.054. - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0039.6.002. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
20.606.0014.2.103. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 03.050.725/0001-82
Valor Total do Fornecedor: 35.430,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 35.430,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	RECAPAGEM - PNEU 275/80R 22,5 - BORRACHUDO	BORR. UNIBOR	UNID	60	R$ 538,00	R$ 32.280,00
11	RECAPAGEM - PNEU 750X16 COMUM 12 LONAS	BORR. UNIBOR	UNID	10	R$ 315,00	R$ 3.150,00

FORNECEDOR: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME - CNPJ: 05.071.189/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 35.980,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 35.980,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	RECAPAGEM - PNEU 1000X20XCOMUM RADIAL - BANDA NOVA - LISO	MOURAO / MR 01	UNID	20	R$ 490,00	R$ 9.800,00
4	RECAPAGEM - PNEU 1000X20XCOMUM RADIAL - BANDA NOVA - BORRACHUDO	MOURAO / MTG	UNID	20	R$ 505,00	R$ 10.100,00
7	RECAPAGEM - PNEU 215/75R 17,5 16 LONAS - BORRACHUDO	MOURAO / MDD	UNID	48	R$ 335,00	R$ 16.080,00

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 58.619.644/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 34.620,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 34.620,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPAGEM - PNEU 1000X20XCOMUM - LISO	Rubber	UNID	20	R$ 435,00	R$ 8.700,00
2	RECAPAGEM - PNEU 1000X20XCOMUM - BORRACHUDO	Rubber	UNID	20	R$ 450,00	R$ 9.000,00
5	RECAPAGEM - PNEU 1100X22 COMUM RADIAL - LISO	Rubber	UNID	6	R$ 510,00	R$ 3.060,00
6	RECAPAGEM - PNEU 1100X22 COMUM RADIAL - BORRACHUDO	Rubber	UNID	6	R$ 555,00	R$ 3.330,00
9	RECAPAGEM - PNEU 295/80R 22,5 - BANDA NOVA - LISO	Rubber	UNID	10	R$ 515,00	R$ 5.150,00
10	RECAPAGEM - PNEU 295/80R 22,5 - BANDA NOVA - BORRACHUDO	Rubber	UNID	10	R$ 538,00	R$ 5.380,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 106.030,00 (cento e seis mil , trinta reais)						

Bom Sucesso, 19 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:2A76216F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 *(Processo Licitatório 65/2018)*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (18/09/2018 à 17/09/2019)
CONTRATADA: TREND COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 23.130.098/0001-05.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento da UAPSF e UBS do Município de Bom Sucesso do Sul, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2018, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
14	Cadeira: *confeccionada em aço inox/ferro pintado *com assento e encosto em polipropileno altamente resistente, sem rodizio *sem braços *sem regulagem de altura *cor preta.	Und.	Castofar	10	71,848	718,48
21	Mesa de escritório: *Base de aço/ferro pintado *composição simples *material de confecção=madeira, MDF ou similar *divisão 1 a 2 gavetas *cor castanho.	Und.	Castofar	1	277,97	277,97
32	Aquecedor portátil de ambiente: *cor branca *potência de 1.500 a 2000Watts.	Und.	Ventisol	2	229,95	459,90
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.456,35 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).						

Bom Sucesso do Sul-PR, 18 de Setembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:3079C740

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 4º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.000.000,00	33.878.799,05	5.261.468,24	15,53	16.468.383,23	48,61	17.410.415,82
Receitas Correntes	22.946.000,00	24.728.009,89	3.174.269,32	12,84	12.979.438,92	52,49	11.748.570,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.452.500,00	1.552.500,00	174.010,09	11,21	871.102,05	56,11	681.397,95
Impostos	1.104.500,00	1.104.500,00	146.287,71	13,24	683.698,06	61,90	420.801,94
Taxas	338.000,00	438.000,00	27.722,38	6,33	186.287,67	42,53	251.712,33
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	1.116,32	11,16	8.883,68
Contribuições	499.000,00	499.000,00	58.902,24	11,80	256.948,22	51,49	242.051,78
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	499.000,00	499.000,00	58.902,24	11,80	256.948,22	51,49	242.051,78
Receita Patrimonial	126.400,00	405.663,14	13.579,73	3,35	49.027,12	12,09	356.636,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	1.844,86	18,45	7.447,59	74,48	2.552,41
Valores Mobiliários	116.400,00	395.663,14	11.734,87	2,97	41.579,53	10,51	354.083,61
Receita Agropecuária	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Receita de Serviços	104.000,00	104.000,00	20,95	0,02	104,75	0,10	103.895,25
Outros Serviços	104.000,00	104.000,00	20,95	0,02	104,75	0,10	103.895,25
Transferências Correntes	20.684.100,00	22.086.846,75	2.917.756,31	13,21	11.743.740,83	53,17	10.343.105,92
Transferências da União e de suas Entidades	12.289.100,00	12.944.858,75	1.520.702,42	11,75	6.275.491,12	48,48	6.669.367,63
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	7.347.000,00	7.913.988,00	1.189.982,59	15,04	4.557.624,16	57,59	3.356.363,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.048.000,00	1.228.000,00	207.071,30	16,86	910.625,55	74,16	317.374,45
Outras Receitas Correntes	-	-	10.000,00	-	58.515,95	-	(58.515,95)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	2.543,33	-	(2.543,33)
Demais Receitas Correntes	-	-	10.000,00	-	55.972,62	-	(55.972,62)
Receitas de Capital	54.000,00	9.150.789,16	2.087.198,92	22,81	3.488.944,31	38,13	5.661.844,85
Operações de Crédito	-	-	407.000,00	-	407.000,00	-	(407.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	407.000,00	-	407.000,00	-	(407.000,00)
Alienação de Bens	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	54.000,00
Alienação de Bens Móveis	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	54.000,00
Transferências de Capital	-	9.096.789,16	1.680.198,92	18,47	3.081.944,31	33,88	6.014.844,85
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.223.750,00	-	-	492.000,00	40,20	731.750,00
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	7.873.039,16	1.680.198,92	21,34	2.589.944,31	32,90	5.283.094,85
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.000.000,00	33.878.799,05	5.261.468,24	15,53	16.468.383,23	48,61	17.410.415,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.000.000,00	33.878.799,05	5.261.468,24	15,53	16.468.383,23	48,61	17.410.415,82
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	33.878.799,05	5.261.468,24	15,53	16.468.383,23	48,61	17.410.415,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.194.472,50	-	-	2.194.472,50	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.194.472,50	-	-	2.194.472,50	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.000.000,00	36.047.068,72	3.879.513,73	18.635.791,91	17.411.276,81	4.801.868,98	15.926.653,36	20.120.415,36	14.998.839,34	-
DESPESAS CORRENTES	18.547.000,00	21.963.456,19	2.852.618,86	11.811.820,76	10.151.635,43	2.902.453,31	11.465.077,55	10.498.378,64	10.587.367,87	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.127.500,00	9.432.314,79	1.414.404,85	5.879.639,18	3.552.675,61	1.420.096,52	5.868.517,50	3.563.797,29	5.301.134,95	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	18.621,57	75.971,87	224.028,13	18.621,57	75.971,87	224.028,13	75.971,87	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.119.500,00	12.231.141,40	1.419.592,44	5.856.209,71	6.374.931,69	1.463.735,22	5.520.588,18	6.710.553,22	5.210.261,05	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.223.000,00	13.853.612,53	1.026.894,87	6.823.971,15	7.029.641,38	1.899.415,67	4.461.575,81	9.392.036,72	4.411.471,47	-

INVESTIMENTOS	3.648.000,00	13.278.612,53	954.645,58	6.479.742,20	6.798.870,33	1.827.166,38	4.117.346,86	9.161.265,67	4.067.242,52	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000,00	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	72.249,29	344.228,95	155.771,05	72.249,29	344.228,95	155.771,05	344.228,95	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.000.000,00	36.047.068,72	3.879.513,73	18.635.791,91	17.411.276,81	4.801.868,98	15.926.653,36	20.120.415,36	14.998.839,34	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.000.000,00	36.047.068,72	3.879.513,73	18.635.791,91	17.411.276,81	4.801.868,98	15.926.653,36	20.120.415,36	14.998.839,34	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	541.729,87	-	1.469.543,89	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	36.047.068,72	3.879.513,73	18.635.791,91	-	4.801.868,98	16.468.383,23	20.120.415,36	16.468.383,23	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:5349462E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 4º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**23.000.000,00**	**36.047.068,72**	**3.879.513,73**	**18.635.791,91**	**100,00**	**17.411.276,81**	**4.801.868,98**	**15.926.653,36**	**100,00**	**20.120.415,36**
LEGISLATIVA	620.000,00	620.000,00	118.465,17	419.492,16	2,25	200.507,84	119.072,67	418.399,66	2,63	201.600,34
Ação Legislativa	620.000,00	620.000,00	118.465,17	419.492,16	2,25	200.507,84	119.072,67	418.399,66	2,63	201.600,34
ADMINISTRAÇÃO	3.629.370,00	3.730.265,94	396.628,66	1.828.204,65	9,81	1.902.061,29	398.309,82	1.788.302,68	11,23	1.941.963,26
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	223.000,00	223.000,00	34.151,00	60.387,05	0,32	162.612,95	34.151,00	60.387,05	0,38	162.612,95
Administração Geral	2.750.000,00	2.850.895,94	281.600,72	1.438.301,63	7,72	1.412.594,31	284.577,16	1.401.902,94	8,80	1.448.993,00
Administração Financeira	459.370,00	459.370,00	65.132,87	258.376,58	1,39	200.993,42	63.101,59	256.345,30	1,61	203.024,70
Formação de Recursos Humanos	101.000,00	101.000,00	7.062,21	35.071,25	0,19	65.928,75	7.798,21	33.599,25	0,21	67.400,75
Administração de Receitas	96.000,00	96.000,00	8.681,86	36.068,14	0,19	59.931,86	8.681,86	36.068,14	0,23	59.931,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.824.000,00	1.524.436,49	147.866,60	552.227,16	2,96	972.209,33	155.089,94	541.374,63	3,40	983.061,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	453.000,00	398.000,00	16.763,98	71.329,82	0,38	326.670,18	17.405,85	70.757,97	0,44	327.242,03
Assistência Comunitária	1.346.000,00	1.101.436,49	131.102,62	480.897,34	2,58	620.539,15	137.684,09	470.616,66	2,95	630.819,83
Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SAÚDE	5.451.000,00	8.686.593,13	972.963,79	3.759.064,70	20,17	4.927.528,43	787.012,56	3.403.602,80	21,37	5.282.990,33
Atenção Básica	5.179.000,00	8.531.993,13	967.725,65	3.722.962,00	19,98	4.809.031,13	781.774,42	3.367.500,10	21,14	5.164.493,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	0,00	245,00	0,00	44.755,00	0,00	245,00	0,00	44.755,00
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	77.600,00	5.238,14	35.857,70	0,19	41.742,30	5.238,14	35.857,70	0,23	41.742,30
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
EDUCAÇÃO	3.182.875,00	4.088.445,28	560.509,20	2.287.518,46	12,27	1.800.926,82	617.843,23	2.226.537,07	13,98	1.861.908,21
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	168,50	775,00	0,00	11.225,00	168,50	775,00	0,00	11.225,00
Ensino Fundamental	2.975.875,00	3.731.445,28	489.680,86	2.109.517,51	11,32	1.621.927,77	547.014,89	2.048.536,12	12,86	1.682.909,16
Educação Infantil	195.000,00	345.000,00	70.659,84	177.225,95	0,95	167.774,05	70.659,84	177.225,95	1,11	167.774,05
CULTURA	235.000,00	175.000,00	0,00	100.334,65	0,54	74.665,35	3.340,00	100.334,65	0,63	74.665,35
Difusão Cultural	235.000,00	175.000,00	0,00	100.334,65	0,54	74.665,35	3.340,00	100.334,65	0,63	74.665,35
URBANISMO	2.375.000,00	4.467.397,17	509.332,71	2.577.155,08	13,83	1.890.242,09	376.311,74	2.154.569,69	13,53	2.312.827,48
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Serviços Urbanos	2.175.000,00	4.467.387,17	509.332,71	2.577.155,08	13,83	1.890.232,09	376.311,74	2.154.569,69	13,53	2.312.817,48
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	20.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Desenvolvimento Científico	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
AGRICULTURA	611.000,00	1.139.657,29	149.071,34	424.793,59	2,28	714.863,70	55.346,29	327.866,10	2,06	811.791,19
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	601.000,00	1.129.657,29	149.071,34	424.793,59	2,28	704.863,70	55.346,29	327.866,10	2,06	801.791,19
INDÚSTRIA	405.000,00	425.000,00	39.287,05	184.257,51	0,99	240.742,49	39.629,76	182.265,26	1,14	242.734,74
Promoção Industrial	405.000,00	425.000,00	39.287,05	184.257,51	0,99	240.742,49	39.629,76	182.265,26	1,14	242.734,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS	190.000,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00
Turismo	190.000,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00
TRANSPORTE	2.904.755,00	9.636.673,42	806.860,29	5.841.426,27	31,35	3.795.247,15	2.071.384,05	4.122.083,14	25,88	5.514.590,28
Transporte Rodoviário	2.904.755,00	9.636.673,42	806.860,29	5.841.426,27	31,35	3.795.247,15	2.071.384,05	4.122.083,14	25,88	5.514.590,28
DESPORTO E LAZER	185.000,00	136.000,00	14.654,59	74.338,20	0,40	61.661,80	14.654,59	74.338,20	0,47	61.661,80
Desporto Comunitário	185.000,00	136.000,00	14.654,59	74.338,20	0,40	61.661,80	14.654,59	74.338,20	0,47	61.661,80
ENCARGOS ESPECIAIS	1.110.000,00	1.110.000,00	163.874,33	586.979,48	3,15	523.020,52	163.874,33	586.979,48	3,69	523.020,52
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00	90.870,86	420.200,82	2,25	379.799,18	90.870,86	420.200,82	2,64	379.799,18
Outros Encargos Especiais	310.000,00	310.000,00	73.003,47	166.778,66	0,89	143.221,34	73.003,47	166.778,66	1,05	143.221,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**23.000.000,00**	**36.047.068,72**	**3.879.513,73**	**18.635.791,91**	**100,00**	**17.411.276,81**	**4.801.868,98**	**15.926.653,36**	**100,00**	**20.120.415,36**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Set/2018, 13h e 49m.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:FFA46406

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 4º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2017 a Agosto/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.616.481,38	1.718.431,66	1.518.751,88	2.149.974,46	2.162.756,55	1.823.983,21	22.188.242,93	28.954.009,89
	1.653.516,49	1.771.258,58	2.086.805,11	2.014.365,84	2.010.985,42	1.660.932,35		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.873,62	176.555,27	82.690,89	129.580,65	29.362,71	56.047,23	1.373.802,48	1.552.500,00
	73.018,57	147.102,67	271.796,58	119.764,20	81.022,15	92.987,94		
IPTU	290,07	334,26	-	175,88	3.781,76	494,12	178.284,65	210.000,00
	893,36	25.323,43	124.413,34	10.364,76	10.583,55	1.630,12		
ISS	50.949,08	66.854,92	32.349,02	20.601,33	16.735,28	9.069,59	344.142,17	230.500,00
	23.963,92	20.616,45	23.134,60	19.486,95	22.476,48	37.904,55		
ITBI	15.950,00	71.405,32	11.492,06	11.560,40	1.533,61	600,00	200.970,63	258.000,00
	8.776,79	11.962,70	12.100,11	45.240,38	1.600,00	8.749,26		
IRRF	37.155,24	35.942,80	34.226,79	95.466,62	1.870,79	43.054,70	445.054,40	406.000,00
	36.036,00	32.605,67	33.562,77	31.789,27	31.688,46	31.655,29		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.529,23	2.017,97	4.623,02	1.776,42	5.441,27	2.828,82	205.350,63	448.000,00
	3.348,50	56.594,42	78.585,76	12.882,84	14.673,66	13.048,72		
Contribuições	25.118,71	23.655,41	25.897,33	27.418,42	27.605,97	23.834,89	359.038,09	499.000,00
	20.468,68	31.294,56	69.609,34	25.232,54	28.580,28	30.321,96		
Receita Patrimonial	12.393,68	13.066,63	9.362,67	8.412,50	5.866,61	6.716,20	92.262,60	405.663,14
	7.459,54	4.315,33	5.846,56	5.243,15	7.454,55	6.125,18		
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.196,91	10.609,20	8.527,17	6.987,95	5.866,61	5.338,56	79.900,76	395.663,14
	5.718,96	4.315,33	4.190,22	4.414,98	5.609,69	6.125,18		
Outras Receitas Patrimoniais	196,77	2.457,43	835,50	1.424,55	-	1.377,64	12.361,84	10.000,00
	1.740,58	-	1.656,34	828,17	1.844,86	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	80.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	20,95	-	-	1.350,00	20,95	20,95	1.475,70	104.000,00
	20,95	20,95	-	-	20,95	-		
Transferências Correntes	1.456.293,03	1.500.487,42	1.383.881,89	1.979.691,03	2.099.900,31	1.737.363,94	20.269.258,83	26.312.846,75
	1.552.548,75	1.586.028,03	1.708.580,01	1.849.079,66	1.883.907,49	1.531.497,27		
Cota-Parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	1.158.915,12	734.949,83	960.809,27	9.062.860,56	13.235.000,00
	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77		
Cota-Parte do ICMS	457.357,73	595.879,84	493.942,85	452.892,54	803.610,86	498.335,50	6.572.500,29	7.800.000,00
	468.254,15	554.493,71	585.392,22	416.859,49	668.560,51	576.920,89		
Cota-Parte do IPVA	6.053,16	4.173,01	6.967,93	13.041,32	305.049,39	63.586,16	533.868,56	700.000,00
	67.934,58	21.367,45	15.886,65	11.318,50	4.862,77	13.627,64		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018		
	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018		
Cota-Parte do ITR	4.933,37	53.899,19	12.642,20	566,40	5.997,83	278,60	84.355,82	40.000,00
	-	278,02	26,06	1.795,45	94,33	3.844,37		
Transferências da LC 87/1996	3.498,08	3.498,08	3.498,08	3.498,08	3.741,83	3.741,83	40.185,13	40.000,00
	3.741,83	3.741,83	3.741,83	3.741,83	3.741,83	-		
Transferências da LC 61/1989	7.867,30	9.928,74	8.107,35	11.185,81	10.736,12	10.952,46	117.639,24	50.000,00
	9.134,88	9.752,66	9.939,55	10.914,97	9.185,33	9.934,07		
Transferências do FUNDEB	81.509,63	92.642,05	100.809,14	90.737,00	177.695,98	116.725,78	1.276.323,37	1.228.000,00
	103.928,46	96.330,45	116.132,82	92.740,76	93.755,89	113.315,41		
Outras Transferências Correntes	378.347,30	154.867,95	155.585,22	248.854,76	58.118,47	82.934,34	2.581.525,86	3.219.846,75
	252.554,59	221.705,23	144.949,95	532.101,76	205.633,17	145.873,12		
Outras Receitas Correntes	8.781,39	4.666,93	16.919,10	3.521,86	-	-	92.405,23	-
	-	2.497,04	30.972,62	15.046,29	10.000,00	-		
DEDUÇÕES (II)	199.287,16	250.595,44	225.497,46	257.358,20	372.817,15	307.540,73	3.137.902,89	4.226.000,00
	239.213,12	253.598,43	289.499,36	244.847,39	243.186,75	254.461,70		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	199.287,16	250.595,44	225.497,46	257.358,20	372.817,15	307.540,73	3.137.902,89	4.226.000,00
	239.213,12	253.598,43	289.499,36	244.847,39	243.186,75	254.461,70		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.417.194,22	1.467.836,22	1.293.254,42	1.892.616,26	1.789.939,40	1.516.442,48	19.050.340,04	24.728.009,89
	1.414.303,37	1.517.660,15	1.797.305,75	1.769.518,45	1.767.798,67	1.406.470,65		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Set/2018, 13h e 50m.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F00449D6

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 4º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2017**	**Em 2018**	**Em 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR		-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-
Outros Aportes para o RPPS		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-

Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Set/2018, 13h e 51m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4E76511D

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 4º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	24.728.009,89	12.979.438,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.552.500,00	871.102,05
IPTU	210.000,00	177.484,44
ISS	230.500,00	173.387,82
ITBI	258.000,00	90.562,85
IRRF	406.000,00	242.262,95
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	448.000,00	187.403,99
Contribuições	499.000,00	256.948,22
Receita Patrimonial	405.663,14	49.027,12
Aplicações Financeiras (II)	395.663,14	41.579,53
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	7.447,59
Transferências Correntes	22.086.846,75	11.743.740,83
Cota-Parte do FPM	10.735.000,00	5.033.150,13
Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	3.657.941,99
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	402.906,46
Cota-Parte do ITR	32.000,00	9.851,76
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	20.954,29
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	64.440,02
Transferências do FUNDEB	1.228.000,00	910.625,55
Outras Transferências Correntes	3.219.846,75	1.643.870,63
Demais Receitas Correntes	184.000,00	58.620,70
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	184.000,00	58.620,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.332.346,75	12.937.859,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.150.789,16	3.488.944,31
Operações de Crédito (VI)	-	407.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	54.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	54.000,00	-
Transferências de Capital	9.096.789,16	3.081.944,31
Convênios	1.907.750,00	2.299.585,85
Outras Transferências de Capital	7.189.039,16	782.358,46
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.150.789,16	3.081.944,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.483.135,91	16.019.803,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.963.456,19	11.811.820,76	11.465.077,55	10.587.367,87	20.041,27	3.846,61	3.846,61
Pessoal e Encargos Sociais	9.432.314,79	5.879.639,18	5.868.517,50	5.301.134,95	318,27	46,88	46,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	75.971,87	75.971,87	75.971,87	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.231.141,40	5.856.209,71	5.520.588,18	5.210.261,05	19.723,00	3.799,73	3.799,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.663.456,19	11.735.848,89	11.389.105,68	10.511.396,00	20.041,27	3.846,61	3.846,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.853.612,53	6.823.971,15	4.461.575,81	4.411.471,47	156.740,00	65.210,46	65.210,46
Investimentos	13.278.612,53	6.479.742,20	4.117.346,86	4.067.242,52	156.740,00	65.210,46	65.210,46
Inversões Financeiras	75.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	75.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	344.228,95	344.228,95	344.228,95	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)13.353.612,53		6.479.742,20	4.117.346,86	4.067.242,52	156.740,00	65.210,46	65.210,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	230.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.247.068,72	18.215.591,09	15.506.452,54	14.578.638,52	176.781,27	69.057,07	69.057,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]							1.195.326,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	976.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	41.579,53
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	75.971,87
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.160.934,50
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	320.000,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.584.760,21	1.647.531,26
DEDUÇÕES (XXIX)	2.255.913,15	3.756.672,65
Disponibilidade de Caixa	2.255.913,15	3.756.672,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.432.694,42	3.756.672,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	176.781,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-671.152,94	(2.109.141,39)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.437.988,45**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		176.781,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**1.261.207,18**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI -(XXV - XXVI)		**1.295.599,52**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.194.472,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.194.472,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Set/2018, 13h e 53m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:667C3AD0

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 4º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.104.500,00	1.104.500,00	683.698,06	61,90
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	210.000,00	210.000,00	177.484,44	84,52
1.1.1-IPTU	140.000,00	140.000,00	167.516,06	119,65
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	9.968,38	14,24
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	258.000,00	258.000,00	90.562,85	35,10
1.2.1-ITBI	250.000,00	250.000,00	89.289,76	35,72
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	1.273,09	15,91
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.500,00	230.500,00	173.387,82	75,22
1.3.1-ISS	220.000,00	220.000,00	173.187,58	78,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.500,00	10.500,00	200,24	1,91
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	406.000,00	406.000,00	242.262,95	59,67
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.865.000,00	21.865.000,00	11.394.409,28	52,11
2.1-Cota-Parte FPM	13.235.000,00	13.235.000,00	6.199.291,30	46,84
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.165.000,00	12.500.000,00	5.830.706,81	46,65
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	285.000,00	285.000,00	368.584,49	129,33
2.2-Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	4.572.427,33	58,62
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	40.000,00	40.000,00	26.192,81	65,48
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	80.550,04	161,10
2.5-Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	12.314,66	30,79
2.6-Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	503.633,14	71,95
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	22.969.500,00	22.969.500,00	12.078.107,34	52,58

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.000,00	252.000,00	950,19	0,38
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	318.500,00	408.500,00	181.710,68	44,48
5.1 - Transferências do Salário-Educação	183.000,00	183.000,00	86.697,59	47,38
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.500,00	2.500,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	33.000,00	63.000,00	22.462,80	35,66
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	94.200,00	94.200,00	17.065,91	18,12

5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	60.000,00	54.579,58	90,97
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.800,00	5.800,00	904,80	15,60
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	69.841,88	69,84
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	425.500,00	760.500,00	252.502,75	33,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.226.000,00	4.226.000,00	2.205.164,63	52,18
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.166.141,17	46,65
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.560.000,00	1.560.000,00	914.485,34	58,62
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	5.238,52	65,48
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	16.110,02	161,10
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	2.462,90	30,79
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	100.726,68	71,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.230.000,00	1.230.000,00	912.744,74	74,21
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.228.000,00	1.228.000,00	910.625,55	74,16
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	2.119,19	105,96
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.998.000,00	-2.998.000,00	-1.294.539,08	43,18
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

RECEITAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	965.000,00	1.110.408,91	729.751,62	65,72	729.751,62	65,72
13.1-Com Educação Infantil	80.000,00	260.000,00	177.225,95	68,16	177.225,95	68,16
13.2-Com Ensino Fundamental	885.000,00	850.408,91	552.525,67	64,97	552.525,67	64,97
14-OUTRAS DESPESAS	85.000,00	119.980,00	67.383,57	56,16	67.383,57	56,16
14.1-Com Educação Infantil	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	60.000,00	94.980,00	67.383,57	70,95	67.383,57	70,95
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.050.000,00	1.230.388,91	797.135,19	64,79	797.135,19	64,79

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	797.135,19
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,95
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,38
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	195.000,00	345.000,00	177.225,95	51,37	177.225,95	51,37
22.1-Creche	150.000,00	330.000,00	177.225,95	53,70	177.225,95	53,70
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	105.000,00	285.000,00	177.225,95	62,18	177.225,95	62,18
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-
22.2-Pré-Escola	45.000,00	15.000,00	-	-	-	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	45.000,00	15.000,00	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.563.375,00	3.169.747,91	1.795.761,51	56,65	1.779.194,42	56,13
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	945.000,00	945.388,91	619.909,24	65,57	619.909,24	65,57
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.618.375,00	2.224.359,00	1.175.852,27	52,86	1.159.285,18	52,12
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.758.375,00	3.514.747,91	1.972.987,46	56,13	1.956.420,37	55,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.294.539,08
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-1.294.539,08
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	3.250.959,45
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	185.000,00	211.840,49	121.406,14	57,31	116.641,03	55,06

41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	239.500,00	361.856,88	193.124,86	53,37	153.475,67	42,41
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	424.500,00	573.697,37	314.531,00	54,83	270.116,70	47,08
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	3.182.875,00	4.088.445,28	2.287.518,46	55,95	2.226.537,07	54,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	910.625,55	86.697,59
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	731.006,99	109.708,29
48.1 Orçamento do Exercício	731.006,99	109.708,29
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.119,19	546,63
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	181.737,75	-22.464,07
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	181.737,75	-22.464,07

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Set/2018, 13h e 59m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:8A929083

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 11 4º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	56.000,00	230,48	55.769,52
Alienação de Bens Móveis	56.000,00	230,48	55.769,52

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) =(Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		230,48	230,48

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Set/2018, 14h e 02m.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:6B6EE889

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 4º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x 100**

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.104.500,00	1.104.500,00	683.698,06	61,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	140.000,00	140.000,00	167.516,06	119,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	89.289,76	35,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	173.187,58	78,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	406.000,00	406.000,00	242.262,95	59,67
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.500,00	18.500,00	1.967,87	10,64
Dívida Ativa dos Impostos	34.500,00	34.500,00	6.300,89	18,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.500,00	35.500,00	3.172,95	8,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.130.000,00	21.130.000,00	11.025.824,79	52,18
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	5.830.706,81	46,65
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	12.314,66	30,79
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	503.633,14	71,95
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	4.572.427,33	58,62
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	80.550,04	161,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	26.192,81	65,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	26.192,81	65,48
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.234.500,00**	**22.234.500,00**	**11.709.522,85**	**52,66**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.282.500,00	2.854.065,96	1.432.840,39	50,20
Provenientes da União	1.018.500,00	1.764.065,96	1.096.089,95	62,13
Provenientes dos Estados	264.000,00	1.090.000,00	336.750,44	30,89
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.000,00	91.965,96	90.965,96	98,91
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.500,00	43.534,04	14.861,13	34,14
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.294.000,00**	**2.989.565,96**	**1.538.667,48**	**51,47**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	4.701.000,00	6.113.648,55	3.291.442,21	53,84	3.115.400,06	50,96
Pessoal e Encargos Sociais	1.978.000,00	2.547.385,88	1.593.910,58	62,57	1.582.788,90	62,13
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.723.000,00	3.566.262,67	1.697.531,63	47,60	1.532.611,16	42,98
DESPESAS DE CAPITAL	750.000,00	2.572.944,58	467.622,49	18,17	288.202,74	11,20
Investimentos	750.000,00	2.572.944,58	467.622,49	18,17	288.202,74	11,20
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.451.000,00**	**8.686.593,13**	**3.759.064,70**	**43,27**	**3.403.602,80**	**39,18**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO						
UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	2.926.993,13	642.085,60	17,08	426.710,99	12,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	135.438,17	3.234,00	0,09	3.234,00	0,10
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	2.791.554,96	638.851,60	16,99	423.476,99	12,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**-**	**2.926.993,13**	**642.085,60**	**17,08**	**426.710,99**	**12,54**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.451.000,00**	**5.759.600,00**	**3.116.979,10**	**82,92**	**2.976.891,81**	**87,46**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**25,42**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**1.220.463,38**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	1.200,71	-	1.200,71
Total (VIII)	**1.200,71**	-	**1.200,71**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	5.179.000,00	8.531.993,13	3.722.962,00	99,04	3.367.500,10	98,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	20.000,00	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	245,00	0,01	245,00	0,01

Vigilância Epidemiológica	75.000,00	77.600,00	35.857,70	0,95	35.857,70	1,05
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**5.451.000,00**	**8.686.593,13**	**3.759.064,70**	**100,00**	**3.403.602,80**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Set/2018, 14h e 05m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:9AF253F1

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 4º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Set/2018, 14h e 07m.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:BD33E60B

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 4º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.000.000,00
Previsão Atualizada	33.878.799,05
Receitas Realizadas	16.468.383,23
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.194.472,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.000.000,00
Créditos Adicionais	13.047.068,72
Dotação Atualizada	36.047.068,72
Despesas Empenhadas	18.635.791,91
Despesas Liquidadas	15.926.653,36

Despesas Pagas	14.998.839,34
Superávit Orçamentário	541.729,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	18.635.791,91
Despesas Liquidadas	15.926.653,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	19.050.340,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	320.000,00	1.160.934,50	362,79	
Resultado Primário	976.000,00	1.195.326,84	122,47	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldoa Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	176.781,27	0,00	176.781,27	0,00
Poder Executivo	176.781,27	0,00	176.781,27	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	216.421,21	1.208,57	69.057,07	146.155,57
Poder Executivo	216.421,21	1.208,57	69.057,07	146.155,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	393.202,48	1.208,57	245.838,34	146.155,57

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.250.959,45	25%	26,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	729.751,62	60%	79,95
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.976.891,81	15%	25,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Set/2018, 14h e 09m.	

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D9E31230

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 4º BIMESTRE SOCIAL - 2018

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/Agosto - 4º Bimestre Julho/Agosto/2018

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	450.000,00	450.000,00	18.393,14	4%	69.755,63	16%	380.244,37
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	450.000,00	450.000,00	18.393,14	4%	69.755,63	16%	380.244,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	450.000,00	450.000,00	18.393,14	-	69.755,63	16%	
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	450.000,00	450.000,00	18.393,14	4%	69.755,63	16%	380.244,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

RECEITAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
,	450.000,00	-	450.000,00	21.651,23	78.120,77	21.651,23	58.669,57	13%	391.330,43
Deapesas Corrrntes	430.000,00	-	430.000,00	21.651,23	78.120,77	21.651,23	58.669,57	13%	371.330,43
Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00		160.000,00	16.568,52	68.089,95	16.568,52	51.521,43		108.478,57
Outras Despesas Correntes	270.000,00		270.000,00	5.072,71	10.030,82	5.072,71	7.148,14		262.851,86
Despesas de Capital	20.000,00		20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00

Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00	-				-	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	450.000,00	-	450.000,00	21.651,23	78.120,77	21.651,23	58.669,57	13%	391.330,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	450.000,00	-	450.000,00	21.651,23	78.120,77	21.651,23	58.669,57	13%	391.330,43
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	450.000,00	-	450.000,00	21.651,23	78.120,77	21.651,23	58.669,57	8%	391.330,43
Fonte:									

IEDA ANA GEME
CRC/PR-075249/O-6

NILSON FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:0B1A3096

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 4º BIMESTRE SOCIAL - 2018

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/Agosto - 4º Bimestre: Julho/Agosto/2018

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	450.000,00	450.000,00	18.237,48	78.120,77	21.853,66	77.548,92	100,00	13%	372.451,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	450.000,00	450.000,00	18.237,48	78.120,77	21.853,66	77.548,92	100,00	13%	372.451,08
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	450.000,00	450.000,00	18.237,48	78.120,77	21.853,66	77.548,92	100,00	13%	372.451,08
Fonte:									

IEDA ANA GEME
CRC/PR-075249/O-6

NILSO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A18AEEFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 4º BIMESTRE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.740.000,00	2.740.000,00	1.405.590,67	1.675.891,68
Receita de Contribuições dos Segurados	452.649,00	452.649,00	289.103,73	262.302,88
Civil	452.649,00	452.649,00	289.103,73	262.302,88
Ativo	448.000,00	448.000,00	286.325,78	260.018,22
Inativo	4.649,00	4.649,00	2.777,95	2.284,66
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	542.000,00	542.000,00	484.072,86	356.422,78
Civil	542.000,00	542.000,00	484.072,86	329.864,78

Ativo			542.000,00	542.000,00	484.072,86	329.864,78
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos			0,00	0,00	0,00	26.558,00
Receita Patrimonial			1.332.978,00	1.332.978,00	379.952,18	751.257,54
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			1.332.978,00	1.332.978,00	379.952,18	751.257,54
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			412.373,00	412.373,00	252.461,90	305.908,48
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]			412.373,00	412.373,00	252.461,90	305.908,48
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			2.327.627,00	2.327.627,00	1.153.128,77	1.369.983,20
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	44.006,00	44.006,00	36.869,12	28.824,80	36.869,12	28.824,80
Despesas Correntes	44.006,00	44.006,00	36.869,12	28.824,80	36.869,12	28.824,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.523.693,00	1.523.693,00	1.130.540,94	982.620,52	1.130.540,94	982.620,52
Benefícios - Civil	1.523.693,00	1.523.693,00	1.130.540,94	982.620,52	1.130.540,94	982.620,52
Aposentadorias	1.313.693,00	1.313.693,00	981.476,86	837.827,80	981.476,86	837.827,80
Pensões	210.000,00	210.000,00	149.064,08	144.792,72	149.064,08	144.792,72
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.567.699,00	1.567.699,00	1.167.410,06	1.011.445,32	1.167.410,06	1.011.445,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	759.928,00	759.928,00	(14.281,29)	358.537,88	(14.281,29)	358.537,88

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	1.158.555,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.485,98	0,00
Investimentos e Aplicações	9.947.527,79	9.642.533,16
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (X)			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00		
Recursos para Formação de Reserva				0,00		

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BF3A3F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 120/2018, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 119/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 082/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TECIDOS E AVIAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	55.298,50	CINQÜENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
A&C PRESENTES LTDA CNPJ 23.856.400/0001-07 AVENIDA MARECHAL LOTT CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	112.410,20	CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA CNPJ 29.889.651/0001-66 AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO UBIRATÃ-PR CEP 85440-000	65.843,60	SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 19 de setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ACFFD575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 15/2018

Aos dezoito dias do mês setembro de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) reuniram-se para reunião ordinária deste conselho no endereço da futura instalação da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), sendo: Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR. Esta décima quinta reunião apesar de ter sido realizada em data não prevista no calendário anual de reuniões do CMDCA teve caráter ordinário. Na ocasião estavam presentes na condição de ouvintes: senhor Gabriel Castro Dalledone, coordenador do Centro de referência de Assistência Social (CRAS); a senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Ação Social; a Conselheira Tutelar Maria Liliana Garnier Cabral; o senhor Daniel Havro, representante da Associação Ita Wegman; a senhora Katia Pianaro e os senhores José Elias Menegusso e Amaurício Coelho representando o Centro de Tradições Gauchas Estância Oito de Dezembro.	15ª Reunião do CMDCA 18/09/2018
A reunião foi presidida pela senhora Joziany Silva Fernandes, vice-presidente do CMDCA, em razão da impossibilidade do senhor Altair dos Santos se fazer presente nesta.	Abertura
Em decorrência da Resolução Nº 015/2018 do CMDCA o Centro de Tradições Gaúchas Estância Oito de Dezembro foi oficiado a comparecer em reunião ordinária deste Conselho para prestar esclarecimentos sobre o repasse financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto nas Leis Municipais Nº 999/17 e Nº 1032/18. Os representantes do CTG informaram desconhecer as tratativas sobre as leis mencionadas, e alegaram que tomaram conhecimento da necessidade do repasse apenas quando oficiados pelo CMDCA. Ante a situação, este Conselho de Direito, sendo um órgão fiscalizador da Política da Criança e do Adolescente informou aos presentes que manterá a solicitação do repasse de dez por cento do valor bruto arrecadado nos eventos realizados pelo CTG ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previsto em lei. Além disso, emitirá um ofício ao Poder Executivo solicitando esclarecimentos sobre as motivações das referidas leis, bem como a revisão das mesmas. Ao CTG foi solicitado que manifeste oficialmente a justificativa sobre a negativa do repasse em questão.	Esclarecimentos CTG
Dando continuidade foram proferidas as leituras das atas de número treze e catorze. Ambas receberam aprovação dos conselheiros sem ressalvas.	Leitura das atas nº 13 e nº 14
O CMDCA visando à paridade da Comissão Permanente de Análise Documental elegeu a Conselheira Janete Vieira Nunes Miranda como membro desta Comissão, em substituição à ex-conselheira Fabiana Teixeira Riskalla.	Eleição de membro Não Governamental
Em vista da solicitação apresentada através do ofício nº 024/2018 pelo Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, o CMDCA foi favorável à alteração do Plano de Aplicação no que se refere aos valores das rúbricas do décimo terceiro salário e do um terço de férias, conforme planilha retificada do Termo de Colaboração nº 001/2018. Assim, o valor destinado ao décimo terceiro será de R$ 4.856,40 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), enquanto que o valor destinado ao um terço de férias será de R$ 1.618,68 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).	Termo de Colaboração nº 001/2018 – Pequeno Cotolengo
Devido à aproximação do período de destinação do Imposto de Renda o CMDCA ponderou que a geração do boleto e a emissão de recibo no ato da destinação do imposto mencionado, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), se faz imprescindível, tendo em vista que esta se traduz na forma mais expressiva de arrecadação para o FMDCA. Assim, o CMDCA deliberou por oficiar o Chefe do Poder Executivo para que este solicite à Secretaria Municipal de Administração prioridade absoluta na finalização do site no que se refere à geração dos boletos e emissão do recibo aos doadores.	Site CMDCA
Conforme os Autos nº 0003162-51.2016.8.16.0024 o CMDCA deverá retomar o procedimento administrativo em questão. Para tanto este Conselho deliberou por oficiar o Poder Executivo que seja designado assistência jurídica ao CMDCA e que haja a nomeação do profissional para este fim, buscando assim evitar incorreções no processo a ser reaberto.	Assistência Jurídica ao CMDCA
No que se refere à realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi retificado que sua edição será a décima e não a décima primeira conforme constou nas atas de número dois, quatro e treze. Os conselheiros foram favoráveis a esta retificação. Quanto à alteração da data do evento foi aprovada sua antecipação para o dia dezoito de outubro do presente ano, visando conciliar com a agenda do palestrante. Sobre o Regimento Interno este foi proferido em plenária e aprovado sem ressalvas. Assim, a Vice-presidente do CMDCA senhora Joziany Silva Fernandes e a Secretária Municipal de Ação Social, senhora Márcia Regina Ferreira da Silva convocaram a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro.	X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Quanto ao Protocolo nº 3666/18, que derivou no Processo de Sindicância nº 002/2018 para apuração da conduta adotada pelo Conselho Tutelar, a Comissão Permanente de Análise Documental apresentou seu parecer em plenária e este foi acatado pelos conselheiros sem qualquer objeção. No caso em tela concluiu-se que o Conselho Tutelar cumpriu com seu papel fundamental, qual seja, zelar pelo cumprimento dos direitos da criança quando estes se encontram ameaçados ou violados. Dessa forma, o CMDCA se posicionou favorável a **não** aplicação de penalidades ao Conselho Tutelar.	Protocolo nº 3666/18
Depois de esgotados os assuntos pautados a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi exarada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva do CMDCA	Vice-Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 21.830.718-4
CPF 024.826.969-09	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:84300681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2018

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0005/2018

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 171/2018 SEAP/DEAM, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO CONSTANTE DO LOTE 8 DO REFERIDO PREGÃO, A FIM DE DAR FOMENTO AS ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS PÚBLICAS E APOIO AS DEMANDAS POR SERVIÇOS BÁSICOS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0005/2018 e ante as justificativas, embasadas no seguinte dispositivo Artigos 25, "*caput*" da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, no uso de suas atribuições legais, resolve INEXIGIR à licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 05.063.653/001-33, com sede a Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba, Estado do Paraná, no **Valor Global de: R$ 183.200,00** (cento e oitenta e três mil e duzentos reais), para aquisição do seguinte equipamento:

DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
01	**RETROESCAVADEIRA 4X4, NOVA, MARCA JCB, MODELO 3CX**, fabricação 2018, última série, ano 2018, motor da mesma marca do fabricante (Marca JCB DIESELMAX), motor com 4 cilindros potência liquida no volante de 88HP, combustivel diesel, transmissão com conversor de torque da marca JCB, modelo Synchroshuttle, fator multiplicador de torque de 3,01;1, tipo powershuttle, 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, tração 4x4, largura em posição de	01	R$ 183.200,00	R$ 183.200,00

	transporte de 2.350 mm, altura em posição de transporte da 3.430 mm, comprimento em posição de transporte de 7.190, raio de giro de 4.750mm, peso operacional de 8.185kg, carregador frontal com capacidade da caçamba de 1,10 m³, altura de descarga de 2.740mm, retroescavadeira com altura de descarga de 3.840, alcance a partir do pivô de giro de 5.370mm, profundida de escavação de 4.410mm, caçamba da retro com 30 polegadas, rodas e pneus com tamanhos de: Rodas Dianteiras: Aro 18, Rodas traseiras: Aro 25, Pneus dianteiros: 12.5/80 x 18 10L. Pneus traseiros: 17,5 x 25 12L, 12 lonas dos pneus traseiros, freios blindados em banho de óleo, direção tipo hidráulica, sistema de iluminação com dois faróis dianteiros para trabalho noturno, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica, adesivo da logomarca do programa conforme modelo a ser definido, entrega na sede de cada município participante do programa, garantia de 12 meses da entrada em operação, treinamento de mecânicos e operadores com duração de 8 horas, manuais de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa.			

Doutor Ulysses-PR, 19 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:49310168

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2018

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, em favor da **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 05.063.653/001-33, com sede a Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba, Estado do Paraná, no **Valor Global de: R$ 183.200,00** (cento e oitenta e três mil e duzentos reais), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 25, "caput", da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM				
ITEM	**DESCRITIVO**	**QTDE**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
01	**RETROESCAVADEIRA 4X4, NOVA, MARCA JCB, MODELO 3CX**, fabricação 2018, última série, ano 2018, motor da mesma marca do fabricante (Marca JCB DIESELMAX), motor com 4 cilindros potência liquida no volante de 88HP, combustivel diesel, transmissão com conversor de torque da marca JCB, modelo Synchroshuttle, fator multiplicador de torque de 3,01;1, tipo powershuttle, 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, tração 4x4, largura em posição de transporte de 2.350 mm, altura em posição de transporte da 3.430 mm, comprimento em posição de transporte de 7.190, raio de giro de 4.750mm, peso operacional de 8.185kg, carregador frontal com capacidade da caçamba de 1,10 m³, altura de descarga de 2.740mm, retroescavadeira com altura de descarga de 3.840, alcance a partir do pivô de giro de 5.370mm, profundida de escavação de 4.410mm, caçamba da retro com 30 polegadas, rodas e pneus com tamanhos de: Rodas Dianteiras: Aro 18, Rodas traseiras: Aro 25, Pneus dianteiros: 12.5/80 x 18 10L. Pneus traseiros: 17,5 x 25 12L, 12 lonas dos pneus traseiros, freios blindados em banho de óleo, direção tipo hidráulica, sistema de iluminação com dois faróis dianteiros para trabalho noturno, cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica, adesivo da logomarca do programa conforme modelo a ser definido, entrega na sede de cada município participante do programa, garantia de 12 meses da entrada em operação, treinamento de mecânicos e operadores com duração de 8 horas, manuais de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa.	01	R$ 183.200,00	R$ 183.200,00

Doutor Ulysses-PR, 19 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:ED2E6B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 120/2018, cujo objeto é a aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE ESCRITÓRIO E ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS/DIVERSÃO, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTES, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, VEÍCULO UTILITÁRIO e MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que após a fase de lances declaramos:

LOTE 01 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	AMPLIFICADOR 110W	NCA AB100	459,90	459,90

LOTE 02 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	AMPLIFICADOR VERSÁTIL, RÁDIO FM E BLUETOOTH - Potência: 40W RMS; entradas: microfone, USB frontal.	HAYONIK COMPACT 400	461,00	461,00

LOTE 03 – EMPRESA VENCEDORA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ARMÁRIO EM AÇO CINZA - Com maçaneta e fechadura e duas portas.	BIG METAL	419,00	419,00

LOTE 04 – EMPRESA VENCEDORA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ARMÁRIO OFFICE MADEIRA DE 2 PORTAS - Altura: 160 cm. Ambiente: escritório.	LUNASA/ TR25500	400,00	400,00

LOTE 05 – Deserto.

LOTE 06 – EMPRESA VENCEDORA: G. C. ARAÚJO – MÓVEIS DE AÇO – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ARQUIVO DE AÇO COM TRILHO TELESCÓPIO - Arquivo com 04 gavetas; capacidade de 35 kgf por gaveta; puxadores em alumínio escovado; corpo e gaveta em chapa 24.	BIG METAL 13221	650,00	650,00

LOTE 07 – EMPRESA VENCEDORA: BRÁSIDAS EIRELI ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS - Potência elétrica: 1600W; tensão: 127v; corrente: 13A; recipiente: 25L; vácuo: 265 mbar; motor: 2 estágios; dimensões: 35 x 35 x 55,5 cm. Acessórios: bico universal; bico canto; bico múltiplo; mangueira de 2,5 metros; 1 extensão telescópica de aço cromado. Componentes: cabo elétrico de 7,5 metros; filtro de papel descartável; filtro de pano; filtro permanente; bocal de sopro; rodas; alça; boia de água.	WAP TURBO 1600	812,32	812,32

LOTE 08 – Deserto.

LOTE 09 – EMPRESA VENCEDORA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA - Possui controle eletrônico de velocidades: proporciona um maior desempenho, 8 velocidades. 400W de potência. Acessórios: 3 batedores, 1 tampa da tigela e 1 espátula. Mínimo 3 litros. 127v.	CADENSE	349,90	349,90

LOTE 10 – EMPRESA VENCEDORA: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	BEBEDOURO DE PRESSÃO COM 02 TORNEIRAS - Em latão cromado, ajuste de temperatura.	LIBELL	546,06	1.092,12

LOTE 11 – EMPRESA VENCEDORA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	09	Unid	CADEIRA FIXA SIMPLES ASSENTO EM ESPUMA - Cor a escolher. Descrição do tamanho: altura mínima da cadeira: 83 cm; largura mínima: 44 cm; profundidade mínima: 55 cm. Tipo do encosto: secretária com espuma.	VIANFLEX/ CLASSIC 185	64,44	579,96

LOTE 12 – EMPRESA VENCEDORA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	09	Unid	CADEIRA LONGARINA - Com no mínimo 4 lugares. Acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência.	PLAXMETAL / ERGOPLAX	222,22	1999,98

LOTE 13 – Deserto.

LOTE 14 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	CAIXA ACÚSTICA - Características gerais: bluetooth, entradas USB para reprodução de músicas, entrada para microfone com controle de volume, entrada para guitarra. Rádio FM. Potência: 100W. Tensão/Voltagem: bivolt automática.	BOOTES	439,25	878,50

LOTE 15 – EMPRESA VENCEDORA: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CAMA ELÁSTICA 2,44 M - Estrutura em aço galvanizado (interno e externo); sistema de impulsão por 48 molas; 3 pés inteiros galvanizados; lona	YELLADIM	862,67	862,67

			de salto sem emendas, com proteção UV; protetor revestido com tecido de alta resistência com 1,2 mm, com estética lisa e ótima aparência; proteção de molas coloridas em espuma com revestimento de PVC com certificado ISO (não absorve água); rede de proteção em polipropileno multicolorida; puxador de molas; sistema de montagem do trampolim por encaixe; suporta 90 kg até 120 kg; 55 cm de altura do chão até a lona de salto; hastes de aço galvanizado; escada com 3 degraus, hastes de aço galvanizado.			

LOTE 16 – EMPRESA VENCEDORA: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CAMA ELÁSTICA 3.05 M - Estrutura de aço reforçada e galvanizada a fogo; sistema de impulsão por 64 molas de aço galvanizado a fogo; quatro pés reforçados; lona de salto extraforte com proteção UV, muito resistente e sem emendas; protetor de molas em espuma revestido em PVC nas cores azul, amarela e vermelha; rede de proteção colorida com no mínimo 130 cm de altura; as hastes da rede de proteção são revestidas com isotubos blindados coloridos; altura de trampolim: mínimo 70 cm; altura total incluso a rede de proteção: 208 cm; capacidade: até 150 kg.	YELLADIM	1.165,00	1.165,00

LOTE 17 – Deserto.

LOTE 18 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CÂMERA DIGITAL - Mínimo 20.1 MP, LD 2.7, zoom óptico 5x, foto panorâmica, vídeo, com áudio. 1 cabo USB. 1 bateria recarregável. 1 adaptador/carregador.	SONY W830	549,70	549,70

LOTE 19 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	CLIMATIZADOR DE AR PORTÁTIL - Aplicações: multifuncional 5 em 1 (climatiza, aquece, umidifica, ventila e ioniza); voltagem: 110v; modos de operação: normal, natural e dormir; velocidades: baixa, média e alta; capacidade do tanque: de 4 a 6,8 L; consumo de água: 0,4 L/h; recurso de segurança: desligamento automático; itens inclusos: 1 climatizador, 1 controle remoto, 2 caixas de gel, 1 manual (português).	MG ELETRO	387,00	774,00

LOTE 20 – Deserto.

LOTE 21 – Deserto.

LOTE 22 – EMPRESA VENCEDORA: ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10	Unid	COMPUTADOR COMPLETO COM TECLADO - Mouse, cabos, CPU Intel, monitor LCD 19" wide, intel core i5; memória ram 8gb; 1tb; leitor de DVD e CD entrada para HDMI e USB; 110V.	ROMAZE R1	1.991,30	19.913,00

LOTE 23 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CONJUNTO DE PANELAS DE ALUMÍNIO - Com 5 peças.	NIGRO / HOME COOK	287,00	287,00

LOTE 24 – EMPRESA VENCEDORA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CONJUNTO DE SOFÁ ESTOFADO 2 LUGARES	TOK CHAIR ATENAS02	1.900,00	1.900,00

LOTE 25 – EMPRESA VENCEDORA: AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CONJUNTO DE SOFÁ ESTOFADO 3 LUGARES	TOK CHAIR ATENAS	2.208,00	2.208,00

LOTE 26 – EMPRESA VENCEDORA: BRÁSIDAS EIRELI ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO - Leve e fácil de utilizar. Deve possuir no mínimo motor de 1600 Watts de potência, coletor rígido com capacidade mínima para 45 litros, mínimo de 6 níveis de altura de corte, interruptor com trava de segurança e alça dobrável para facilitar na armazenagem do equipamento e trava na tomada, potência mínima (W): 1.600 tensão/voltagem: 220V.	GARTHEN/GC 34	862,78	862,78

LOTE 27 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	COZINHA COMPACTA - Espaço para microondas, balcão acompanha tampo, sistema de montagem com parafusos e cavilhas, balcão não acompanha pia, matéria-prima MDP/MDF.	HENN	698,00	1.396,00

LOTE 28 – Deserto.

LOTE 29 – Deserto.

LOTE 30 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	DVD PLAYER CONEXÃO USB - Função ripping; 1 controle remoto; 110v.	MONDIAL D15	190,00	190,00

LOTE 31 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ESCADA DE AÇO - Com 6 degraus.	MOR 005103	135,00	135,00

LOTE 32 – Fracassado.

LOTE 33 – EMPRESA VENCEDORA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL - Com 3 prateleiras.	PERFIL Z	147,00	147,00

LOTE 34 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ESTANTE MODULAR PLÁSTICA - Com 4 prateleiras.	ARQPLAST ATENA	264,99	264,99

LOTE 35 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	FOGÃO ELÉTRICO 06 BOCAS DE GÁS - Com forno. Bivolt.	ESMALTEC KARIBE 6B	831,99	831,99

LOTE 36 – EMPRESA VENCEDORA: TECNOLAR LTDA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS - Grelhas em ferro fundido 6 dedos (30 x 30). Com forno. Espigão do gás: do lado esquerdo. Fogão com: painel. Pressão: baixa pressão. Bandejas: 3 bandejas coletoras galvanizadas. 110v.	CENTERMAF	1.350,00	1.350,00

LOTE 37 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	FORNO DE EMBUTIR - Capacidade: 78 litros; tipo do forno: a gás; número de grades: 2; vidros na porta. 220v.	CONSUL COA84BR	1.469,99	1.469,99

LOTE 38 – Fracassado.

LOTE 39 – Deserto.

LOTE 40 – Deserto.

LOTE 41 – EMPRESA VENCEDORA: BRÁSIDAS EIRELI ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX - Frost free; 573 litros; 110v.	BRASTEMP BRE 80AB	2.755,56	2.755,56

LOTE 42 – Deserto.

LOTE 43 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	HD EXTERNO 1TB	SEAGATE STEA100040	254,96	254,96

LOTE 44 – Deserto.

LOTE 45 – EMPRESA VENCEDORA: IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA - Resolução mínima de 5760 x 1440 DPI. 110v.	MULTIFUNCIONAL EPSON XP 241 EXPRESSION JATO DE TINTA COLORIDA	645,00	1.290,00

LOTE 46 – EMPRESA VENCEDORA: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Digitalização (scanner), cópia, impressão. Wi-fi, USB e mobile. Processador/memória: 600MHz/128MB. Resolução de impressão: mínima de 600 x 600 DPI. Tinta preta. 110v.	HP M28W	1.091,00	2.182,00

LOTE 47 – Deserto.

LOTE 48 – EMPRESA VENCEDORA: BRÁSIDAS EIRELI ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	LIQUIDIFICADOR - Controle eletrônico de 10 velocidades. Com filtro que separa as sementes. 110v.	BRITÂNIA B1000 BR	263,72	263,72

LOTE 49 – EMPRESA
VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 11KG - Material: gabinete metálico; porta/tampa: vidro; molho: sim; centrífuga; lavagem econômica; enxágue duplo.	MUELLER	1.396,00	1.396,00

LOTE 50 – EMPRESA VENCEDORA: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRA - Com 2,0 x 0,75 metros.	LUNASA SL15201	1.585,00	1.585,00

LOTE 51 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	09	Unid	MESA PARA COMPUTADOR 100% MDF - Deve conter espaço para CPU, monitor, impressora, estabilizador e suporte para teclado e mouse.	VIANFLEX MO12	238,88	2.149,92

LOTE 52 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	08	Unid	MESA PARA REFEITÓRIO 6 LUGARES - Tampo MDF, banco fixo individual.	CONEXÃO REFEITÓRIO	821,99	6.575,92

LOTE 53 – EMPRESA VENCEDORA: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	MESA PEBOLIM - Em madeira com 4 jogadores.	KLOPF	773,20	1.546,40

LOTE 54 – EMPRESA VENCEDORA: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	MESA PING PONG EM MDP - Acabamento em primer azul e linhas demarcatórias brancas, pés em madeira. Comprimento da mesa: 2,74 m - aproximadamente; largura da mesa: 1,52 m - aproximadamente; alto da mesa: 0,76 m - aproximadamente; espessura da mesa: 15 mm.	KLOPF	505,04	1.010,08

LOTE 55 – EMPRESA VENCEDORA: GERALDO C GUITTI – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	04	Unid	MICROFONE COM FIO - Cabo P10. Bivolt.	MXT BTM 58A	133,85	535,40

LOTE 56 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	MICROFONE SEM FIO HEADSET E LAPELA - Bivolt. De 30 a 50 metros.	SKP VHF 855 342	341,27	341,27

LOTE 57 – EMPRESA VENCEDORA: TREND COMERCIAL – EIRELI – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	MICROONDAS 30 LITROS - Tensão/voltagem: 110v; corpo em aço e porta em vidro; relógio; luz interna; prato giratório; trava de segurança.	MIDEA	496,99	496,99

LOTE 58 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	MINI SYSTEM - Entrada USB, rádios AM e FM. Mídias: MP3, CD. 110v.	MEGA PORTÁTIL	267,50	267,50

LOTE 59 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	MIXER - Quantidade mínima de 04 canais. Conector ¼ (P10).	MONDIAL M-08	179,99	179,99

LOTE 60 – EMPRESA VENCEDORA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I7 - Memória RAM 8GB; 1 TB de HD; sistema operacional Windows; tamanho da tela de, no mínimo, 15.6"; entradas USB, HDMI, CD.	ACER	3.086,99	3.086,99

LOTE 61 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	PERFURADOR MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO - Capacidade de perfuração de até 15 folhas por vez (gramatura 70grs), podendo variar.	LASSANE/ GUILHOTINA FACAO 30	398,00	398,00

			Tamanhos ofício, A4, A5, ou menores, gaveta traseira para resíduos. Pinos em aço tratado termicamente, evitando desgastes. Cor: cinza com preto.			

LOTE 62 – EMPRESA VENCEDORA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - 1 ralador; 1 desfiador 3mm; 1 desfiador 5mm; 1 desfiador 8mm; 1 fatiador 1,5mm; 1 fatiador 3,5mm; capacidade 250 litros; quantidade de discos: 6; potência: 800W; tensão: 127V.	BECKER / PRAB-200	2.455,58	2.455,58

LOTE 63 – EMPRESA VENCEDORA: AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	PROJETOR MULTIMÍDIA - Mínimo 2200 lumens, bivolt, entradas de HDMI, VGA, AV-RCA, USB.	BETEC/ BT725	1.500,00	1.500,00

LOTE 64 – EMPRESA VENCEDORA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10	Unid	REFLETOR LED - Bivolt. Potência: 100W. Branco. Material: alumínio e vidro. Prova de água.	BRIWAX IP66	140,42	1.404,20

LOTE 65 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	SANDUICHEIRA - Prepara 2 pães. Funciona como grill. Trava de segurança. Chapas antiaderentes. Lâmpada piloto. 110v.	FAMA FGR1P1	80,00	80,00

LOTE 66 – EMPRESA VENCEDORA: D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	SMART TV LED 60" - Com conversor digital, entradas para HDMI e USB, WI-FI. 110v.	PHILCO PH60D16	4.371,00	4.371,00

LOTE 67 – Deserto.

LOTE 68 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	SUPORTE FIXO UNIVERSAL DE PAREDE - Para TV ou Smart TV com furação padrão de 10" até 71". Conteúdo: 2x suportes (kit), kit buchas e parafusos padrão.	VISIOGRAF 3 EM 1	120,00	120,00

LOTE 69 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	SUPORTE PARA GARRAFÃO - De 20 litros, com torneira, na cor branca.	HERCULES 3374	100,00	100,00

LOTE 70 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	SUPORTE PEDESTAL TRIPÉ - Para caixa de som. Pedestal para caixa de som com regulagem de altura e pino trava. Suporte tipo pedestal para caixa de som, com tripé que suporta até 80 kg. Altura máxima: 1,5 m.	IBOX TR2	125,50	251,00

LOTE 71 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA - ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	SUPORTE UNIVERSAL DE TETO PARA PROJETOR - Produto fabricado em aço.	VINIK SP210A	75,00	150,00

LOTE 72 – EMPRESA VENCEDORA: BRÁSIDAS EIRELI ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	04	Unid	TENDA DOBRÁVEL - Tipo: articulada; cobertura: poliéster; base: alumínio; acompanha bolsa para transporte. Kit de fixação: pés em alumínio, cobertura 3 x 3m; base 3 x 3m.	MOR 3523	442,48	1.769,92

LOTE 73 – EMPRESA VENCEDORA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	TRIPÉ PARA TELA DE PROJEÇÃO - Com haste com regulagem iniciando com 1,00m e atinge 3,00m de altura. Suporta até 15 kg.	PROJEART	258,22	258,22

LOTE 74 – EMPRESA VENCEDORA: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	TV LED 55 - Entradas de HDMI, USB, WI-FI. 110v.	PHILCO	2.790,99	2.790,99

LOTE 75 – EMPRESA VENCEDORA: L. CUNHA DE ALMEIDA TECNOLOGIA E PAPELARIA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$

01	01	Unid	UMIDIFICADOR DE AR - Capacidade de, aproximadamente, 6 litros. Bivolt.	BRITANIA / AIR CLEAN	160,00	160,00

LOTE 76 – Fracassado.

LOTE 77 – EMPRESA VENCEDORA: BRÁSIDAS EIRELI ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	08	Unid	VENTILADOR DE PAREDE 3 HÉLICES - Material/composição: plástico de engenharia/aço. Controle de velocidade: manual 3 velocidades. Voltagem: 127V. Mínimo: 60 cm.	VENTISOL/ VT COM	154,75	1.238,00

Goioerê-PR, 19 de Setembro de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B4805D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 22 DE OUTUBRO DE 2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS
LOCAL: RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, Nº 184, GOIOXIM – PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ENTIDADE ESPECIALIZADA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA), PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAL E REALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná, a partir deste momento denominado apenas de CÂMARA, torna público para o conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas, do dia 22 de OUTUBRO de 2018, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Goioxim, situado na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, se reunirá a Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto Conjunto nº. 001/2018, com a finalidade de processar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
1 – DISPOSIÇÃO INICIAIS
1.1 - A presente licitação é realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Técnica e Preço, de acordo com disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, normas contidas neste Edital e sua Minuta de Contrato, anexos, bem como as demais disposições legais cabíveis na espécie.
1.2 - Maiores informações sobre este edital poderão ser solicitadas pelo telefone: (42) 3656-1054, ou pelo e-mail: cmgoioxim@hotmail.com.

1.3 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Credenciamento;
Anexo II – Modelo de Declaração específica de que a proponente não foi declarada Inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público;
Anexo III – Modelo de declaração que a proponente não emprega menor de 16 anos;
Anexo IV – Minuta do Contrato;
Anexo V – Modelo Proposta Financeira;
Anexo VI – Modelo Relação Nominal Equipe Técnica.
Anexo VII – Modelo de Declaração de Sigilo.
2 - DO OBJETO
2.1 - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa, entidade especializada ou instituição de ensino superior (Universidade ou Faculdade Pública ou Privada), para a elaboração de edital e realização/execução de Concurso Público para provimento de vagas do quadro permanente dos servidores públicos da Câmara do Município de Goioxim-PR, conforme segue:
2.2 – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Câmara.

2.3 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA
2.3.1 São obrigações da contratada:
2.3.1.1 Realizar os trabalhos que lhe são atribuídos com estrita observância aos preceitos da transparência, impessoalidade, moralidade, eficiência e legalidade, considerando as normas legais municipais, estaduais e federais que norteiam o assunto;

2.3.1.2 Possuir estrutura como leitora de gabarito e sistema de informação, apropriada e capaz de atender as obrigações por parte da contratada;
2.3.1.3 Adaptar o sistema de informação com vistas às necessidades da contratante;
2.3.1.4 Observar as regras dispostas no Edital de Abertura de Concurso, o qual será elaborado contratada em conjunto com a Câmara Municipal, no prazo previsto no item 19;
2.3.1.5 Receber as inscrições dos candidatos, por meio eletrônico, conforme especificado no item 2.5 do edital;
2.3.1.6 Receber e analisar os requerimentos de isenção da taxa de inscrição, de acordo com o previsto em legislação municipal e edital de concurso;
2.3.1.7 Fornecer arquivo digital dos candidatos inscritos, contendo todos os dados e informações contidos na ficha de inscrição destes;
2.3.1.8 Adaptar as provas e os locais de realização das provas, de acordo com as necessidades declaradas por candidatos com deficiência, após devidamente homologadas e autorizadas pela Comissão Organizadora de Concursos da Câmara;

2.3.1.9 Disponibilizar no site da contratada todas as informações referentes ao concurso, tais como: editais, avisos, gabaritos e outros, para consulta e impressão;
2.3.1.10 Disponibilizar o ensalamento dos candidatos para consulta e impressão via Internet;
2.3.1.11 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita, para os cargos previstos no item 2.4, de acordo com as especificações descritas no item 2.6;
2.3.1.11.1 As provas deverão ser elaboradas por profissionais comprovadamente habilitados para as quais deverão ser consideradas as especificidades do cargo, tais como: nível de escolaridade, conteúdo programático e atribuições e habilidades do cargo.
2.3.1.12 Fornecer os resultados das provas escritas, por cargo, com classificação e desempate, contendo: número da inscrição, nome do candidato, data de nascimento, número do documento de identificação e total de acertos nas questões específicas, quando couber, e média/nota final, por meio de documento impresso, devidamente assinado, e em arquivo de editor de texto ou planilha eletrônica. Ainda deverá ser enviado arquivo digital conforme layout do Siap;
2.3.1.13 Disponibilizar e remunerar os fiscais, coordenadores e equipes responsáveis pela limpeza, segurança e de primeiros socorros nos locais de realização das provas, conforme especificado no item 2.7, bem como providenciar os equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao certame;
2.3.1.14 Fornecer as respostas e fundamentação de possíveis recursos, dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora de Concursos da Câmara;
2.3.1.14.1 Os recursos dos candidatos deverão ser endereçados primeiramente a Comissão de Concurso da Câmara. A Câmara fará o repasse à contratada dos recursos que serão necessários pareceres/respostas para fundamentar a decisão, que caberá a Comissão emitir. Se a contratada possuir forma de recebimentos dos recursos que considere eficiente e eficaz, esta Câmara poderá avaliar tal opção quando da elaboração do edital de abertura do concurso.

2.3.1.14.2 As respostas dos recursos deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora de Concursos da Câmara, devendo ser apresentadas de forma clara, concisa e fundamentadas.
2.3.1.15 Manter representante da instituição, formalmente constituído, durante o período de organização, realização e conclusão do certame, o qual deverá manter-se disponível para o repasse de orientação por parte da contratante;
2.3.1.16 Manter contato com os órgãos públicos responsáveis pela segurança e tráfego na localidade da realização das provas, objetivando conservar a segurança, a organização e a ordem nos locais de realização das provas;
2.3.1.17 Apresentar antes da finalização dos trabalhos declaração de que os responsáveis pela elaboração/correção das provas não são cônjuges, companheiros ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos;
2.3.1.18 Cumprir as orientações e recomendações proferidas pelo Contratante.
2.3.2 Todos os equipamentos, materiais de expediente e demais insumos decorrentes da organização e realização de todas as etapas do processo seletivo abrangidas neste certame são de responsabilidade da contratada, ressalvados os casos explicitamente previstos neste Edital.
2.3.3 A contratada deverá manter os originais dos gabaritos dos candidatos em arquivo, por 06 (seis) meses, a contar da data da homologação final do Concursos, fornecendo cópias originais para análise, quando solicitado pelo Contratante.
2.4 - DOS CARGOS
2.4.1 O concurso público em questão tem por objetivo a seleção de candidatos para os seguintes cargos:

CARGO	ESCOLARIDADE
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
1. Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo.
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
2. Advogado	Ensino Superior completo em Direito, com inscrição no órgão de classe correspondente.
3. Contador	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, com inscrição no órgão de classe correspondente.

2.5 - DAS INSCRIÇÕES
2.5.1 É de responsabilidade da contratada a realização das inscrições dos candidatos ao concurso via *internet*, diretamente no site da proponente contratada, com pagamento via boleto bancário, pagável em qualquer rede bancária, sendo que o valor de cada inscrição paga deverá ser creditado diretamente em conta bancária da Prefeitura Municipal de Goioxim-PR, no prazo máximo de 3 (três) dias uteis após o prazo final para pagamento dos boletos bancários, em conta bancária indicada pela CONTRATANTE.
2.5.2 As inscrições deverão ser realizadas via Internet, por um período de pelo menos 15 (quinze) dias, a ser determinado pela Câmara, devendo a contratada disponibilizar aos candidatos, para impressão:
2.5.1.1 O Edital do concurso e seus anexos;
2.5.1.2 O comprovante de inscrição e orientações gerais aos candidatos;
2.5.1.3 O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
2.5.1.4 O conteúdo programático;
2.5.1.5 A descrição do cargo pretendido;
2.5.1.6 Opção de reimpressão do comprovante de inscrição e do boleto bancário.
2.5.3 No processo de realização das inscrições, deverão ser solicitados, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- Nome do Candidato;
- Data de Nascimento;
- Sexo do Candidato;
- Cargo Pretendido;
- Número do R.G.;
- Número do C.P.F.;

2.5.4 O sistema de informação deverá admitir apenas a inscrição na qual o CPF informado seja válido, com verificação junto ao banco de dados da Receita Federal.
- Endereço completo, telefone fixo, telefone celular e e-mail;
2.5.5 A contratada deverá fornecer a Câmara, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao encerramento das inscrições, arquivo magnético em planilha eletrônica ou editor de texto, contendo todos os dados referentes às inscrições realizadas a serem homologadas, a relação contendo aquelas não homologadas, identificando o respectivo motivo da não homologação, bem como dos candidatos isentos da taxa de inscrição, nos termos da Lei.

2.5.5.1 A publicação dos editais de concurso em Órgão Oficial de imprensa ficará a cargo da Câmara, inclusive no que refere aos custos gerados, cabendo à contratada apenas manter os editais em site próprio. A formatação e emissão dos documentos ficarão sob responsabilidade da Contratada, sendo que a elaboração será em conjunto com a Câmara Municipal.
2.5.5.2 A contratada não poderá admitir inscrição paga fora do prazo estipulado no edital de abertura do concurso, tampouco aquela recolhida fora dos meios definidos em edital.

2.6 DAS PROVAS ESCRITAS
2.6.1 É de responsabilidade da contratada a organização e realização de todas as etapas referentes à prova escrita.
2.6.2 As provas deverão ser constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, com apenas uma opção correta, e de elaboração de texto, quando couber.
2.6.2.1 Não poderão constar dentre as alternativas de respostas das questões as opções “N.D.A”, “nenhuma alternativa”, ou “todas as alternativas estão corretas” e/ou alternativas similares.
2.6.3 As questões da prova escrita não poderão se repetir entre cargos aplicados em turnos ou datas diferentes.

2.6.4 Da Composição das Provas Escritas
2.6.4.1 Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino superior, a prova escrita será composta de 35 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	3,0	15,00
Conhecimentos Específicos	25	3,0	75,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

2.6.4.2 Para os candidatos aos cargos cuja escolaridade seja o ensino médio completo, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

2.6.5 As questões poderão ter pesos diferenciados entre si, conforme definido pela Câmara no edital de concurso.
2.6.6 É de responsabilidade da contratada a elaboração do conteúdo programático o qual deverá ser revisado e aprovado pela Câmara.
2.6.6.1 As questões deverão ser elaboradas, rigorosamente, em concordância com o conteúdo programático divulgado e atribuições dos cargos.

2.6.7 É de responsabilidade da contratada providenciar a adaptação das provas, dos equipamentos necessários e das salas especiais para os candidatos com deficiência, beneficiados com a reserva de vagas, conforme previamente deliberado pela Comissão de Concurso da Câmara.
2.6.8 As provas escritas poderão ser aplicadas aos candidatos em datas, locais e horários diferenciados desde que justificado, prevalecendo a opção por único local, sendo prerrogativa da Câmara a definição das datas e horários de realização das provas.
2.6.9 As provas aplicadas deverão ser disponibilizadas aos candidatos na forma definida pela Câmara.
2.6.10 A correção das provas escritas objetivas deverá ser realizada por meio de leitura eletrônica/automatizada de cartões resposta sendo que esses deverão ser devidamente identificados com os dados pessoais do candidato e cargo pretendido, devendo, ainda, conter campo específico para o colhimento da assinatura do candidato e dos fiscais de sala e, em havendo redação, as folhas definitivas para fins de correção não poderão conter dados do candidato, exceto código de identificação.
2.6.11 A contratada deverá fornecer os resultados da prova escrita no prazo definido no item 19, contendo o número da inscrição, o nome do candidato, o número do documento de identificação, a data de nascimento, as notas dos candidatos, inclusive da redação quando houver, total de acertos nas questões específicas para fins de desempate de nota e, caso seja a última etapa do cargo, a classificação final, obedecidos todos os critérios de desempates.
2.6.11.1 O desempate será realizado pela contratada, seguindo critérios objetivos definidos em edital, devendo o relatório de resultado final ser entregue a Câmara com os desempates já realizados. Será utilizado o sorteio como último critério, sendo aplicado somente se persistir o empate depois de ficará a cargo da Comissão Organizadora de Concurso realizá-lo.
2.6.12 É de responsabilidade da contratada a disponibilização dos locais de realização das provas escritas, sendo que, na data de realização, esses deverão estar devidamente higienizados, organizados, identificados e sinalizados para o recebimento dos candidatos;
2.6.12.1 O ensalamento dos candidatos deverá ser realizado respeitando-se a capacidade de cada sala, garantindo um espaçamento mínimo entre os candidatos, de forma a evitar a comunicação entre eles e garantir a lisura do processo e um ambiente adequado ao candidato.
2.6.12.2 O ensalamento dos candidatos com deficiência deverá ser feito de forma a respeitar sua deficiência e a condição especial solicitada.
2.6.13 É de responsabilidade da contratada a contratação de profissionais habilitados e capacitados para a elaboração das provas, sendo, também, de sua inteira responsabilidade, o total sigilo do conteúdo das provas.
2.4.13.1 A contratada deverá apresentar até o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a realização da prova escrita, relação dos elaboradores das provas, contendo o nome, a graduação, o número do R.G. e C.P.F., devendo vir acompanhado das respectivas cópias.

2.7 DOS FISCAIS, APLICADORES E DEMAIS EQUIPES DE APOIO
2.7.1 A contratada deverá disponibilizar, em cada um dos locais de realização das provas, profissionais devidamente habilitados e capacitados para o desenvolvimento das seguintes atividades:
2.7.1.1 Aplicação das provas;

2.7.1.2 Coordenação dos locais de realização e das equipes envolvidas na aplicação das provas;
2.7.1.3 Recepção, organização, identificação e orientação dos candidatos;
2.7.1.4 Manutenção da segurança, de forma a garantir a integridade dos candidatos dos locais de prova;

2.7.2 É de responsabilidade da contratada o recrutamento, seleção, treinamento, coordenação e pagamento dos fiscais, examinadores e demais profissionais necessários para a realização das provas escrita.
2.7.2.1 Para a aplicação da prova escrita, a contratada deverá designar pelo menos 2 (dois) fiscais por sala com mais 35 (trinta e cinco) candidatos, acrescendo 1 (um) fiscal a cada 15 (quinze) candidatos adicionais.
2.7.2.2 Deverá designar, também, pelo menos 02 (dois) fiscais itinerantes, a cada 06 (seis) salas, sendo 01 (um) do sexo masculino e 01 (um) do sexo feminino.
2.7.2.3 Deverá designar 1 (um) fiscal por sanitário, que fará o controle do fluxo de candidatos para seu uso, bem como para manter organizado e higienizado durante os trabalhos.
2.7.2.4 Deverá disponibilizar, ainda, aplicadores devidamente capacitados para a aplicação das provas aos candidatos com deficiência, quando necessário.
3 - DAS RESTRIÇÕES
3.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
a) declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
b) empresas cujo CNPJ e CPF dos sócios e responsáveis técnicos estiverem com restrições junto ao Tribunal de Contas do Paraná. A Consulta será realizada na página oficial do Tribunal de Contas do Paraná no momento da fase de habilitação;
c) com falência decretada;
d) consorciada;
e) suspensa de licitar pela Câmara;
f) pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, Responsáveis Técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta da Câmara;
g) servidores ou dirigentes da entidade contratante ou responsável pela licitação.
4 - FASES DA LICITAÇÃO
4.1 Esta licitação será realizada em três fases, sendo a primeira de Habilitação, a segunda de Proposta Técnica e a terceira proposta Financeira, cujos documentos deverão ser entregues em envelopes, opacos, fechados e indevassáveis.
5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes contendo os documentos relativos às fases desta licitação terão a seguinte apresentação (endereçamento):

HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2018
NOME DA LICITANTE:
E-MAIL:

PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2018
NOME DA LICITANTE:
E-MAIL:

PROPOSTA FINANCEIRA – ENVELOPE Nº 03
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2018
NOME DA LICITANTE:
E-MAIL:

6 - FASE DE HABILITAÇÃO
6.1 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 01, os seguintes documentos dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de inabilitação:
6.1.1 Registro Cadastral, expedido pela Câmara Municipal, até 03 (três) dias antes do prazo previsto para a abertura da Licitação, conforme preceitua o Artigo 22, Parágrafo Segundo da Lei n.º 8.666/93.
6.1.2 Declaração de que não há fato impeditivo de licitar com a Câmara (MODELO ANEXO II);

6.1.3 Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (MODELO ANEXO III);
6.1.4 Declaração de sigilo e capacidade técnica (MODELO ANEXO VII);
6.1.5 Certidão de Registro da empresa licitante (pessoa jurídica) junto ao Conselho Regional de Classe ao qual o ramo de negócio descrito em seu objeto social estiver vinculado, devidamente atualizada. A Empresa que for sediada fora do Estado do Paraná, deverá apresentar inscrição secundária no CRA/PR.

6.1.6 Comprovação de credenciamento da Instituição de Ensino Superior junto ao MEC - Ministério da Educação

6.1.7 Apresentar no mínimo de 03 (três) atestados de capacidade técnica, expedido por órgão público, comprovando que a licitante prestou serviço de realização de concurso público com qualidade e pontualidade, devendo este estar registrado junto ao CRA e que contemplem a realização de concurso público com um mínimo de 1.000 inscritos, contemplando ainda a aplicação de Provas Objetivas.

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
6.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
6.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
6.2.4 Registro Comercial no caso de empresa individual;

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
6.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

6.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
6.4.1 Prova de regularidade para com a *Receita Federal do Brasil*, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, ou Certidão conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal;
6.4.2 Prova de regularidade para com a *Receita Estadual*, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
6.4.3 Prova de regularidade para com a *Fazenda Municipal*, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
6.4.4 Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRF (Certidão de Regularidade) do FGTS.
6.4.5 Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
6.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Conforme alteração trazida pela Lei 12.440/2011).

6.4.7 Em referência às Certidões exigidas nos subitens “6.4.1”, “6.4.2”, “6.4.3” e “6.4.4” serão aceitas Certidões Positiva com efeito de negativa.

6.4.8 Será aceita a Certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal (SRF) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para atendimento do subitem “6.4.1”.
6.5 Os documentos de habilitação apresentados quando cópias deverão ser autenticadas por tabelião ou pela Comissão de Licitações ou ainda por servidor público desta Administração Municipal, autenticada a cópia conforme o original. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.
6.6 A licitante que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, além de todos os documentos previstos no item 6, declaração, firmada por contador e responsável legal da licitante, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.7 A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos nos subitens “6.4.1”, “6.4.2”, “6.4.3”, “6.4.4” e “6.4.6” deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, desde que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

6.7.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.
6.7.2 O prazo de que trata o subitem 6.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
6.7.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 6.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - PROPOSTA TÉCNICA
7.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
7.1.1 Os documentos que compõe a PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02, deverão ser apresentados em original, datilografados ou impressos, apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e assinados pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado. No caso de ser assinados pelo mandatário, será necessária a apresentação da procuração outorgada com especificação dessa finalidade, ainda que tal procuração venha inserida na documentação de habilitação.
7.1.1.1 Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA, os seguintes elementos:

a) EQUIPE TÉCNICA (ET) – relação nominal, com os respectivos currículos resumidos dos componentes da equipe técnica responsável pela organização e operacionalização do concurso.
A1) A definição dos pontos do item EQUIPE TÉCNICA será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se os limites de pontuação mínima e máxima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 (cem) pontos
Máximo de 20 (vinte) profissionais

Especialização	2 (dois) pontos por técnico
Mestrado	3 (três) pontos por técnico
Doutorado	5 (cinco) pontos por técnico

A2) Juntamente ao currículo da Equipe Técnica, deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos que comprovem as formações ali informada, bem como, comprovação de vínculo com a licitante por meio de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.

b) EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS (EUC) – comprovação por meio de Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica - ACT, de concurso público, processo seletivo para cargo ou emprego público, indicando instituição que efetivamente recebeu os serviços, número de candidatos inscritos no referido concurso e ano de realização, inclusive, apresentando atestado emitido pelo contratante, que comprove as condições acima.

B1) A definição dos pontos da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS será apurada através do somatório das pontuações, respeitando-se o limite mínimo e máximo, conforme segue:

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 (cem) pontos

Concurso Público ou Processo seletivo para cargo ou emprego público	Nº DE CANDIDATOS	Pontos
	2.000 a 5.500 candidatos	4,0 pontos
	5.501 a 10.000 candidatos	7,0 pontos
	Acima de 10.000 candidatos	12,0 pontos

c) EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS

Municipais, Estaduais e Federais (EQC) – comprovação de experiência da licitante em termos de quantidade de concursos realizados e homologados, sendo atribuída pontuação diferenciada para concursos realizados em âmbito municipal, estadual e federal, conforme tabela abaixo:
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 pontos

Concurso Municipal	1 ponto
Concurso Estadual	2 pontos
Concurso Federal	4 pontos

7.1.1.2 Será considerada classificada, e, portanto, habilitada à fase de julgamento das Propostas Financeiras, apenas os licitantes que tenham atingido a pontuação mínima GERAL de 30 (trinta) pontos, ou seja, mínimo de 10% da pontuação máxima geral.

Obs.: Os documentos de comprovação dos requisitos técnicos deverão ser apresentados por quesito, de forma organizada e completa, sob pena de desclassificação da licitante. O mesmo serviço poderá ser pontuado para mais de um item, desde que documentados individualmente considerando cada quesito. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica, objeto de serviços terceirizados. Não serão aceitos atestados de serviços de vestibulares, ou ingresso em curso técnico.

7.2 A aferição da Pontuação Técnica (PT) de cada licitante corresponde ao somatório dos pontos da EQUIPE TÉCNICA, da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E UNIVERSO DE CANDIDATOS e da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS Municipais, Estaduais e Federais, respeitando-se os limites máximos e mínimos, conforme fórmula:

PT = ET + EUC + EQC, onde:
PT = Pontuação Técnica
ET = Equipe Técnica
EUC = Experiência da Licitante em Universo de Candidatos
EQC = Experiência da Licitante em Quantidade de Concursos
7.3 Para obtenção da NOTA TÉCNICA será aplicada a seguinte fórmula:
NT = (PTL / MPT) x 100, onde
NT: Nota Técnica
PTL: Pontuação Técnica do Licitante em análise
MPT: Maior Pontuação Técnica entre os licitantes

8 - FASE DE PROPOSTA FINANCEIRA
8.1 A proposta financeira será apresentada no ENVELOPE Nº 03, com valor unitário e global, de acordo com o objeto, consignando claramente o preço final do produto, expressa com apenas duas casas após a vírgula, em reais, datada, assinada, contendo a razão social da empresa, número do CNPJ, endereço, e telefone. Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência contida no presente Edital.

8.2 A proposta financeira indicará o preço global para a execução dos serviços licitados. O valor máximo da presente licitação é R$ 35.914,50 (trinta e cinco mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
a) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data da sua apresentação.

b) As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, sendo atribuída a Nota de Preço em função da seguinte fórmula:
NP = (MP / PPA) x 100, onde:
NP = Nota de Preço
MP = Menor preço das Propostas Financeiras apresentadas
PPA = Preço da Proposta Financeira Analisada

9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1 O credenciamento do representante da licitante que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento (conforme modelo do Anexo I), e/ou instrumento público ou particular, sendo que este último deverá conter assinatura reconhecida em cartório. O credenciamento será necessário somente para as empresas licitantes que se fizerem presentes no momento da abertura dos envelopes referentes a este certame licitatório. Será admitido apenas um representante por empresa, o qual deverá estar munido de cédula de identidade, bem como somente se admitirá representar uma licitante.

9.2 Caso a credencial não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de procuração que conceda poderes ao signatário da Credencial.
9.3 A ausência de credencial ou procuração não é motivo para inabilitar a licitante, todavia, impede a manifestação do representante não credenciado no curso do processo licitatório.

10 - DO PROCEDIMENTO
10.1 Os envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Financeira serão recebidos no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Goioxim, até o dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital.
10.2 Recebidos os envelopes, na data e horário aprazado, a Comissão de Licitação passará a fase de habilitação.
10.3 Após a abertura dos envelopes referentes à documentação, cada um dos documentos será rubricado pela Comissão e pelos licitantes presentes.

10.4 Posteriormente ao aludido nos itens acima, a Comissão, se possível, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, caso contrário, analisará os documentos e do resultado, será dada ciência aos interessados através de publicação no Órgão Oficial do Município, também podendo ser utilizada a emissão de notificações via e-mail ou internet.

10.5 Em caso de inabilitação, o licitante terá o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação ou da lavratura da ata ou da Publicação do ato.

10.6 Ocorrendo qualquer incidente que importe em recurso, após a abertura dos envelopes da fase de habilitação, até o julgamento do mesmo, os envelopes de propostas técnica e financeira serão colocados em um envelope que será fechado de maneira a garantir sua inviolabilidade, com a assinatura de todos os licitantes presentes, na aba do envelope, sendo dali retirados em data e hora a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitações, quando serão abertos na forma do subitem 10.9.

10.7 Ao declarado inabilitado, será devolvido fechado os envelopes referentes à Proposta Técnica e Financeira, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
10.8 Em qualquer fase desta licitação, havendo a renúncia expressa de todos os licitantes quanto ao direito de recurso nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93, a mesma poderá prosseguir com a prática dos atos subsequentes.
10.9 Após a fase de habilitação, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes atinentes as Propostas Técnica e Financeira dos licitantes habilitados, rubricando, juntamente com os presentes, cada uma das folhas apresentadas.

10.10 Após a primeira fase (habilitação) não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente formalizado e aceito pela Comissão.
10.11 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, procedida à abertura dos demais envelopes, não caberá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente e aceito pela Comissão.
11 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
11.1 A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços de acordo com a seguinte fórmula:
NF = (NT x 6) + (NP x 4) onde:
NF = Nota Final
NT = Nota Técnica
6,0 = peso da Nota Técnica
NP = Nota de Preço
4,0 = peso da Nota de Preço

11.2 Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital e obtiver a maior pontuação apurada pela Nota Final (NF) definida acima.
11.3 A classificação será por ordem decrescente da maior Nota Final (NF), de acordo com os critérios previstos neste Edital.
11.4 Para efetuar os cálculos matemáticos indicados, serão considerados até 02 (dois) algarismos após a vírgula decimal.

12 - DO JULGAMENTO

que se iniciará com a abertura do Envelope de n.º 01, relativo aos documentos de habilitação, e a segunda que se iniciará, com a abertura do Envelope de n.º 02, contendo as propostas técnicas e após com a abertura do Envelope de n.º 03, contendo as propostas financeiras.
12.2 Para julgamento das propostas poderá a Comissão solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes, efetuarem vistorias às instalações dos licitantes, acompanhado de técnicos sendo a verificação a seu exclusivo critério, ou outras diligências julgadas necessárias.
12.3 Poderá a Administração conceder prazo conforme estabelecido no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.
12.4 Em caso de inabilitação de todos os licitantes ou todas as propostas forem desclassificadas a Administração fixará novo prazo para apresentação de documentação na forma do inciso 3º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93.

13 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
13.1 Como critério de desempate, será assegurado preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.
13.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

13.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

13.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nova proposta, por escrito, àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 13.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

13.3 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências do item 13.2 deste edital será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

13.4 O disposto nos subitens 13.1 a 13.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (que não satisfaça as exigências dos itens 6.3 e 6.4 deste edital).

13.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, nos termos do art. 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14.1 Dos atos da Administração decorrentes do procedimento licitatório cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93.
14.2 Os recursos devem observar os seguintes requisitos:
a) Serem datilografados / impresso e devidamente fundamentados;
b) Conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado;
c) Somente serão aceitos e conhecidos os recursos protocolados diretamente à Comissão Permanente de Licitações, dentro do prazo legal;
d) Não serão aceitos e conhecidos recursos administrativos através de fac-símile, email ou outra forma eletrônica.
14.03- Os requisitos constantes no item acima também serão aplicados aos pedidos de esclarecimentos e impugnações feitas ao edital, observados os prazos legais.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
15.1 Encerrada a fase de julgamento, a Comissão classificará a proposta mais vantajosa do objeto ao licitante vencedor e encaminhará o processo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para adjudicação e homologação.
15.2 O Presidente da Câmara se reserva o direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente processo licitatório, por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado ou por atos ilegais durante o procedimento Licitatório.
16 - DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Esgotados os prazos e as instâncias recursais na forma do Artigo 109 da Lei 8.666/93, o licitante cuja proposta foi homologada como vencedora, será chamado para celebrar o contrato que integra esta licitação, mediante comunicação expressa, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que receber a comunicação.
16.2 Nos termos do inciso 2º do art. 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da combinação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

16.3 Ao vencedor do certame que se recusar a assinar contrato, serão aplicadas as sanções legais cabíveis, de acordo com o artigo 81 da Lei 8.666/93.
16.4 O Contrato celebrado a partir desta licitação, em caso de inexecução total ou parcial, poderá ser rescindido com base no artigo 77 e de acordo com o Artigo 78 e seguintes da Lei 8.666/93, a critério da Administração.

17 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:
17.1 A fiscalização do contrato será realizada nos termos da Lei 8.666/93. A responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços e atesto das notas fiscais será a Sra. FERNANDA BERTUOL, Agente Administrativo, lotada no Departamento de Controle Interno.
18 - DOS VALORES E PAGAMENTOS
18.1 O valor máximo da presente licitação é de R$ 35.914,50 (trinta e cinco mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
18.2 O pagamento dos valores será realizado em 2 (duas) parcelas, conforme o disposto a seguir:
18.2.1 Primeira parcela: (50% do valor do contrato), até o 5º (quinto) dia após a realização das provas;
18.2.2 Segunda parcela: (50% do valor do contrato) após a homologação final do concurso.
19 - DOS PRAZOS
19.1 Ficam estipulados os seguintes prazos para a realização dos trabalhos:

Ordem	Discriminação das Etapas	Data Limite/Período para conclusão das Etapas
01	Elaboração do Edital	No máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato
02	Prazo para recurso do Edital	03 (três) dias úteis.
03	Abertura das Inscrições	A partir da publicação do edital no órgão oficial do MUNICÍPIO
04	Prazo das Inscrições	Mínimo 15 (quinze) dias
05	Divulgação da Relação dos Inscritos	05 (cinco) dias úteis
06	Prazo para recursos da Relação dos Inscritos	03 (três) dias úteis
07	Homologação das Inscrições	05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para recursos dos inscritos.
08	Indicação do local de realização das provas e do ensalamento	10(dez) dias após a homologação das inscrições.
09	Realização das provas objetivas	No mínimo 30 (trinta) e máximo 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação do edital de abertura
10	Divulgação do Gabarito	No máximo no 1º dia útil após a realização das provas.
11	Prazo para recurso do Gabarito	Mínimo 03 (três) dias úteis
12	Divulgação Oficial do Resultado da prova objetiva.	Em até 10 dias úteis da realização das provas
13	Chamamento dos aprovados na prova objetiva para a prova prática/de títulos para os cargos que exigem.	Após a tramitação e a observância dos prazos recursais da prova objetiva.
14	Divulgação Oficial do Resultado Geral do Concurso	No prazo de 10 (dez) dias úteis após a aferição da prova prática/de títulos para os cargos que exigem.
15	Prazo para recurso	05 (cinco) dias úteis
16	Homologação Final	Após a tramitação e a observância dos prazos recursais.
17	Envio TCE	De acordo com Instrução Normativa do TCE-PR

19.2 - O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do Município.
20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA
20.1 Efetuar o pagamento ajustado.

20.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.
21 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1 As despesas, objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte Dotação:

ÓRGÃO	01 – Legislativo Municipal.
UNIDADE	001 – Câmara Municipal.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0001.2001 – Câmara Municipal.
NATUREZA DA DESPESA.	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
22.1.1 O atraso injustificado na execução do serviço contratado implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência a Câmara de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
22.1.2 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato.
22.1.3 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

22.1.4 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará à contratada sanções conforme previsto na Lei n.º 8.666/1993, e nos termos do edital e minuta do contrato.

22.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo nidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Câmara pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo
prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

22.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
23.1- Esta licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos do Artigo 49 da lei 8.666/93.
23.2 Não serão admitidas nesta licitação empresas que estiverem impedidas de licitar.
23.3 A apresentação de proposta significa a aceitação dos termos desta licitação e vincula as partes nos termos do diploma jurídico que a rege.
23.4 Os documentos dos licitantes inabilitados não retirados do Departamento de Compras no prazo de 30 (trinta) dias serão inutilizados.
23.5 Esta licitação será processada e julgada com a observância do contido na Lei Federal 8.666/93.
23.6 Este Edital está à disposição dos interessados no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim e Prefeitura
Municipal de Goioxim.

GOIOXIM / PR , x x x de x x x d e 20 18.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2018

ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Licitação do Município de Goioxim/PR.

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº ____ /2018, instaurado pela Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da: *(razão social da licitante*)
_____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.
_____, em _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura devidamente identificada do Representante legal licitante
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2018
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A Comissão de Licitação do Município de Goioxim/PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços N.º 01/2018, instaurado pela Câmara Municipal, que não estamos suspenso de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
_____, em _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura devidamente identificada do Representante legal da licitante
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2018
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE
NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Comissão de Licitação do Município de Goioxim/PR.

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(Razão Social da Licitante _____), CNPJ/MF Nº _____, sediada, (Endereço Completo_____) Declaro que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

_____
(Local e Data)

_____
Assinatura devidamente identificada do Representante legal da licitante

(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).
OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida, preferencialmente, em papel timbrado da licitante.
2) Se a licitante possuir menores aprendizes, a partir de 14 anos, deverá declarar essa condição.

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2018
ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE _____
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.607629/0001-67, com endereço a rua mato Grosso, 35, Centro, Goioxim, Estado do Paraná, representado por seu Presidente Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF nº 843.937.939-00, RG nº 6.000.028-0, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____/___-__, com endereço a rua _____, n.º ___, _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____ _____, brasileiro, portador do RG n.º _____-_ e CPF n.º _____-__, residente na rua _____,
têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem por objeto: Contratação de Empresa, Entidade Especializada ou Instituição de Ensino Superior (Universidade ou Faculdade Pública ou Privada), para a elaboração de edital e realização/execução de Concurso Público para provimento de vagas do quadro permanente dos servidores públicos da Câmara do Município de Goioxim-PR, conforme descrito no item 2 do edital – DO OBJETO (.....).
Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO
A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pelo serviço executado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução do serviço é de R$ _____
(_____), (*em moeda corrente nacional),* daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos valores será realizado em 02 (duas) parcelas, conforme o disposto a seguir:
Primeira parcela: (50% do valor do contrato), até o 5º (quinto) dia após a realização das provas;
Segunda parcela: (50% do valor do contrato) após a homologação final do concurso.
Parágrafo Segundo - A representante do CONTRATANTE especialmente designada, Sra. Fernanda Bertuol, acompanhará, fiscalizará a execução do Contrato e atestará as notas ficais.
Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário a ser definido pelo Município.
CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (.....) (item 21 do Edital).

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE
O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.
CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS
O prazo máximo para execução do objeto do presente contrato é de *180 (cento e oitenta) dias* e será contado a partir da assinatura do contrato, atendendo as etapas e descrições:

Ordem	Discriminação das Etapas	Data Limite/Período para conclusão das Etapas
01	Elaboração do Edital	No máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato
02	Prazo para recurso do Edital	03 (três) dias úteis.
03	Abertura das Inscrições	A partir da publicação do edital no órgão oficial do MUNICÍPIO
04	Prazo das Inscrições	Mínimo 15 (quinze) dias
05	Divulgação da Relação dos Inscritos	05 (cinco) dias úteis
06	Prazo para recursos da Relação dos Inscritos	03 (três) dias úteis
07	Homologação das Inscrições	05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para recursos dos inscritos.
08	Indicação do local de realização das provas e do ensalamento	10(dez) dias após a homologação das inscrições.
09	Realização das provas objetivas	No mínimo 30 (trinta) e máximo 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação do edital de abertura
10	Divulgação do Gabarito	No máximo no 1º dia útil após a realização das provas.
11	Prazo para recurso do Gabarito	Mínimo 03(três) dias úteis
12	Divulgação Oficial do Resultado da prova objetiva.	Em até 10 dias úteis da realização das provas
13	Chamamento dos aprovados na prova objetiva para a prova prática/de títulos para os cargos que exigem.	Após a tramitação e a observância dos prazos recursais da prova objetiva.
14	Divulgação Oficial do Resultado Geral do Concurso	No prazo de 10 (dez) dias úteis após a aferição da prova prática/de títulos para os cargos que exigem.
15	Prazo para recurso	05 (cinco) dias úteis
16	Homologação Final	Após a tramitação e a observância dos prazos recursais.
17	Envio TCE	De acordo com Instrução Normativa do TCE-PR

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do contrato será de *180 (cento e oitenta) dias.* O prazo de vigência da contratação é destinado ao período necessário para o cumprimento das formalidades legais decorrentes.

Parágrafo Segundo – Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento ajustado; e

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à garantir execução do contrato.
Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações já especificadas no subitem 2.3 do edital:
a) Prestar o serviço na forma ora ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
O atraso injustificado na execução do serviço contratado implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 02% (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará à contratada sanções conforme previsto na Lei n.º 8.666/1993.

Parágrafo Quarto. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

GOIOXIM/PR, _____ de _____ de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM
Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
_____
_____

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
ANEXO V – PROPOSTA FINANCEIRA
A Comissão de Licitação do Município de Goioxim/PR.
A licitante _____ com sede à _____cidade_____
Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe ao Município de XXXXXXXXXXXXXXX a execução do constante no objeto do edital de *Tomada de Preços Nº* 01/2018 o seguinte:
1. Considera como valor global da proposta: R$ (.....) (Valor por extenso
.....)

Item	Descrição	Valor Global R$
01	Serviços especializados para elaboração de edital e realização/execução de Concurso Público para provimento de vagas do quadro permanente dos servidores públicos da Câmara do Município de Goioxim-PR	

2. Condições de pagamento (conforme *item do edital).*
3. O prazo de execução (conforme *item do edital).*
4. O prazo de validade da proposta é de _____ (sessenta *dias, conforme item do edital)* a contar da abertura da licitação.
_____, em _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura devidamente identificada do Representante legal da licitante
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

A Comissão de Licitação do Município de Goioxim/PR.
A licitante _____ com sede à _____cidade Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ declara para os devidos fins de credenciamento que os profissionais abaixo nominados fazem parte da equipe técnica responsável pela organização e/ou operacionalização do concurso.

Relação nominal da equipe técnica		
Nome	Documento de Identificação	Indicar a formação mencionada na alínea "a.1" do ubitem07.01.01

Anexar os currículos resumidos (.....)
OBS.: Juntamente ao currículo da Equipe Técnica, deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos que comprovem a formação ali informada.
_____, em _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura devidamente identificada do Representante legal da licitante
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE SIGILO
A Comissão de Licitação do Município de Goioxim/PR.

Declaramos que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da Câmara, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.
Declaramos que as provas e os cartões respostas do concurso público são impressos no parque gráfico, na sede da empresa. Após a impressão, as provas são direcionadas a envelopes apropriados e lacrados. Logo após, todos os envelopes contendo as provas, são condicionados em malotes lacrados, com lacres invioláveis, sendo abertos somente no local de realização da prova, na presença dos candidatos, garantindo assim o sigilo das provas e classificação dos candidatos.
Declaramos que possuímos corpo docente responsável pela elaboração das provas, formados por profissionais com graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, para todos os cargos licitados.
Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos
prazos previstos na legislação vigente.
_____, em _____ de _____ de 2018.
_____
Assinatura devidamente identificada do Representante legal da licitante
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:8C27C3C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 009/2018 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de agosto de 2018.

RESPONSÁVEL FAMILIAR		BOLSA FAMÍLIA		
		COMPOSIÇÃO DOS VALORES		
NIS	NOME	VALOR BFA (R$)	VALOR BSP (R$)	BFA + BSP (R$)
20162634328	ADELIA DA SILVA MARTIM	48,00	0,00	48,00
16072338489	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	82,00	0,00	82,00
21230389735	ADRIANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	205,00	0,00	205,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	130,00	0,00	130,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	342,00	0,00	342,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	82,00	0,00	82,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	82,00	0,00	82,00
15431982277	ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	171,00	0,00	171,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	171,00	0,00	171,00
20665935441	ALICE SANTOS SORNAS	171,00	0,00	171,00
16001743674	ALINE LOURENCO DA SILVA	171,00	0,00	171,00
23626294850	AMALIA COSTA DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00
13980615080	AMANDA BISPO DE ROMA	82,00	0,00	82,00
16087148532	ANA CLAUDIA CAMARGO	171,00	98,00	269,00
16087148249	ANA DE LOURDES ROCHA GONCALVES	89,00	0,00	89,00
16117540311	ANA KELLY VIANA DA SILVA POLETO	123,00	0,00	123,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	212,00	146,00	358,00
16001922420	ANA PAULA CAMPOS DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
16111776216	ANA PAULA OLIVEIRA	130,00	0,00	130,00
12890636501	ANDREA LEITE DA SILVA	260,00	0,00	260,00
16122760987	ANDREA RODRIGUES COSTA	342,00	0,00	342,00
16120001086	ANDREIA PEIXE BORGES	164,00	0,00	164,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16131311472	APARECIDA JOSE BORGES	267,00	0,00	267,00
20162629774	ARETHA RAIZZA MOLINA	41,00	0,00	41,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	82,00	0,00	82,00
13989277714	BRENDA LUANA DOS SANTOS FONTENELLI	82,00	0,00	82,00
16002035819	BRUNA ALANA SOUTA GARCIA	41,00	0,00	41,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	130,00	50,00	180,00
16124693330	BRUNA SILVA CALDAS SOUZA	212,00	146,00	358,00
16238472317	CARLA TAINA ALVES BUDAI	219,00	0,00	219,00
16177411038	CASSIA GOMES	253,00	194,00	447,00
16565569097	CELSO FERREIRA DIAS	89,00	2,00	91,00
17035307506	CELZA APARECIDA EVARISTO GONCALVES	82,00	0,00	82,00
16453888492	CLARINA MARTINS RIBEIRO	178,00	0,00	178,00
12863709498	CLAUDETE DOS SANTOS	123,00	0,00	123,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	82,00	0,00	82,00
16456416036	CLAUDINEIA DOS SANTOS	178,00	90,00	268,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	82,00	0,00	82,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	171,00	0,00	171,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	171,00	0,00	171,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	89,00	0,00	89,00
20602594922	CLEONICE LOPES DE SOUZA	301,00	0,00	301,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	130,00	50,00	180,00
16352498370	CRISTIANE BORGES DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16418987013	CRISTIANE DE CASTRO PEREIRA	212,00	0,00	212,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	342,00	0,00	342,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	171,00	0,00	171,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	260,00	0,00	260,00
12852443505	CRISTIANE RUIZ	130,00	0,00	130,00
17064862857	CRISTIANE VIEIRA	130,00	0,00	130,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	82,00	0,00	82,00
16002074512	DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	212,00	0,00	212,00
14867457279	DAIANI PEREIRA LOURENCAO	130,00	0,00	130,00
16099795406	DANIELA THAIDE DE OLIVEIRA SANTOS	82,00	0,00	82,00
14892691271	DAYANE MAYARA ZANUTO	82,00	0,00	82,00
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	212,00	0,00	212,00
21064930230	DEBORA BONAMIM VAZ	82,00	0,00	82,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	171,00	98,00	269,00
16111836456	DELMINDA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
20701396894	DENISE LAYANE DA SILVA	205,00	0,00	205,00
12738091506	DIEGO CONSOLARO VIEIRA	82,00	0,00	82,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	178,00	0,00	178,00
16002223607	DIONE DA SILVA UVEDA	89,00	0,00	89,00
23787240280	DIOVANA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00	0,00	41,00

20003239025	DOLORES MARQUES GARCIA	89,00	2,00	91,00
16087208160	DORALICE MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	137,00	132,00	269,00
16122727238	DOUGLAS DE SOUZA SIQUEIRA	89,00	0,00	89,00
12854478497	DULCE DOS SANTOS RODRIGUES	171,00	54,00	225,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	171,00	98,00	269,00
16087213067	EDILAINE SILVA SIMONETTO	171,00	186,00	357,00
20661380437	EDILAINI FRANCIELLI TERRES	130,00	0,00	130,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	171,00	0,00	171,00
12503181955	EDNA CAITANO	41,00	0,00	41,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	212,00	0,00	212,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	82,00	0,00	82,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	123,00	0,00	123,00
21287196588	EDUARDA APARECIDA DE SOUZA	89,00	2,00	91,00
16027765853	EDVANIA DOS SANTOS SILVA	41,00	0,00	41,00
16088996480	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	41,00	0,00	41,00
23694369852	ELAINE FERNANDA DE MARAES	82,00	0,00	82,00
20969814601	ELAINE VALERIA DA SILVA	82,00	0,00	82,00
20650999724	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	82,00	0,00	82,00
20001915813	ELISANGELA SILVA DE MORAES	164,00	0,00	164,00
12372572832	ELISETE BARROSO DE ASSIS	89,00	0,00	89,00
16156184156	EMILY GABRIELY DIAS CAMPOS DA SILVA	82,00	0,00	82,00
13409840043	EURIPEDES XISTO GONCALVES	89,00	2,00	91,00
21210064601	EVANILDA MAIA DA SILVA DE PAIVA	171,00	50,00	221,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	219,00	118,00	337,00
16175000251	FABIANA CRISTINA SIQUEIRA	171,00	0,00	171,00
16240278433	FERNANDA DOS SANTOS ALVES	130,00	50,00	180,00
22003733964	FERNANDA GOMES	294,00	0,00	294,00
13065113510	FERNANDA SILVA DA PAIXAO	123,00	0,00	123,00
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	171,00	0,00	171,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	171,00	98,00	269,00
20758654558	FRANCIELE SCHWINGEL DE SOUZA	130,00	50,00	180,00
16175091508	GENAINA SUELEN DA SILVA	130,00	50,00	180,00
16282746664	GENESIS NASCIMENTO DE CASTRO	123,00	0,00	123,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	178,00	0,00	178,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	89,00	2,00	91,00
23782402819	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	41,00	0,00	41,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	130,00	138,00	268,00
20467416871	GISLAINE PASSARELLA GEROLA	171,00	98,00	269,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	130,00	50,00	180,00
20920333189	GUSTAVO HENRIQUE ULMER DA SILVA	219,00	0,00	219,00
12882210851	HELIANE MARIA DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
12843534676	IANE MARLETE DA VEIGA	130,00	0,00	130,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	89,00	0,00	89,00
21276297434	IREIDE DOS SANTOS DA SILVA	130,00	50,00	180,00
16256413521	IRENE HONORIO DE OLIVEIRA	89,00	2,00	91,00
22005502536	IZABELA MARTINS PEREIRA	89,00	2,00	91,00
16185528496	JACIRA FERNANDES BORGES FONSECA	171,00	98,00	269,00
23814295443	JAINA FERREIRA DA SILVA	130,00	50,00	180,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	171,00	0,00	171,00
16192592188	JANESSA PERREIRA DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA MIRANDA DA SILVA	253,00	104,00	357,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	171,00	0,00	171,00
16175099061	JESSICA DOS SANTOS ALVES	41,00	0,00	41,00
16302670099	JESSICA RANELLI FERREIRA DE MELO HENRIQUES	123,00	0,00	123,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	212,00	234,00	446,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	41,00	0,00	41,00
20907420359	JOSEFA VICENTE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16215946339	JOSILAINE FERNANDES	294,00	0,00	294,00
16060975098	JUCELIA FELIX DE SOUZA	212,00	146,00	358,00
12077485878	JUDITE REINA	89,00	2,00	91,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	171,00	0,00	171,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	164,00	0,00	164,00
20940437079	JULIANA DA SILVA	137,00	0,00	137,00
13112196529	JULIANA DOS SANTOS DO CARMO	82,00	0,00	82,00
16177292004	JULIANA RAMOS MARTINS	41,00	0,00	41,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	301,00	8,00	309,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	130,00	50,00	180,00
16192357731	JULIANE MARTINS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16235898682	JULIANO NARDI PEREIRA	48,00	0,00	48,00
13567748814	KARINA PEREIRA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12969051526	KARINA PEREIRA PONTES	178,00	0,00	178,00
13132630496	KELLY SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA	41,00	0,00	41,00
23636377406	LARISSA DE BRITO ZOLIM	123,00	0,00	123,00
12541515210	LARISSA NATALLE GONCALVES	212,00	0,00	212,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	212,00	146,00	358,00
16411417351	LEILA DA SILVA MOREIRA	178,00	0,00	178,00
16422087455	LEILA MARCOLIN	171,00	176,00	347,00
13178641512	LEILIANE CRISTINA DE SOUZA	82,00	0,00	82,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	253,00	0,00	253,00
16351717397	LOURDES CONSOLARO VIEIRA	89,00	2,00	91,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	130,00	50,00	180,00
12972500522	LUCIANA DE SOUZA	342,00	0,00	342,00
16413997665	LUCILEIA CAETANO SANTOS	41,00	0,00	41,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	41,00	0,00	41,00
16429919618	LUCILENE APARECIDA DE SOUZA FRANCOSKI	212,00	146,00	358,00
16350067305	LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	41,00	0,00	41,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16355954970	MANOEL ALTAIR CORREIA	82,00	0,00	82,00

16482681558	MANOEL APARECIDO NEVES	130,00	138,00	268,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	178,00	0,00	178,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	212,00	0,00	212,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	171,00	0,00	171,00
12944408528	MARCIA PERES MUNIZ	123,00	0,00	123,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	212,00	0,00	212,00
20990501870	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	89,00	0,00	89,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	41,00	0,00	41,00
12868466526	MARIA DA CONCEICAO PEIXE DO NASCIMENTO	130,00	138,00	268,00
16397183255	MARIA DA PENHA SILVA NUNES	89,00	0,00	89,00
16352148698	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA	171,00	98,00	269,00
16433224742	MARIA DE FATIMA GONCALVES	130,00	0,00	130,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER OLIVEIRA DE LIMA	253,00	0,00	253,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	171,00	0,00	171,00
16419055777	MARIA ELIANE FERREIRA	130,00	50,00	180,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	89,00	2,00	91,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	171,00	0,00	171,00
23696563001	MARIA IVANIR ALVES	89,00	2,00	91,00
16352082840	MARIA IZABEL RIBEIRO	130,00	0,00	130,00
10889541598	MARIA JOSE DA SILVA	89,00	2,00	91,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	82,00	0,00	82,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	171,00	0,00	171,00
16352172157	MARIA LUCIA DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	123,00	0,00	123,00
12837754538	MARILIA MENDES TAVARES	123,00	0,00	123,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	41,00	0,00	41,00
16511750877	MARINALVA DE SOUZA RODRIGUES	294,00	0,00	294,00
16372047676	MARLENE CARLOS BARBOSA BARROS	130,00	0,00	130,00
20606354853	MARLENE PEREIRA DA SILVA	82,00	0,00	82,00
13210220491	MARLENE VIEIRA DOS SANTOS	137,00	132,00	269,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	89,00	0,00	89,00
12298886700	MARTA AUGUSTO SPINDOLA	89,00	2,00	91,00
16411450669	MAYCON FERREIRA DE SOUZA	301,00	0,00	301,00
16350189885	MICHELE MAGALHAES DE JESUS	89,00	90,00	179,00
10743200818	MIGUEL NOGUEIRA DOS SANTOS	89,00	2,00	91,00
23747253381	MILENA FERNANDES SANTOS RUFATO	41,00	0,00	41,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	253,00	84,00	337,00
16414126056	MIRIAN FERREIRA	171,00	8,00	179,00
20490691050	NAIARA CAROLINE SALES	171,00	0,00	171,00
10621857669	NELSON JOSE PEREIRA	89,00	2,00	91,00
23720886103	NERI FRANCISCO ALVES	89,00	2,00	91,00
20162630497	NEUSA CASTILHO BENITES	89,00	2,00	91,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	82,00	0,00	82,00
16589844322	NILZA DA SILVA	48,00	0,00	48,00
12920209509	OLINDA ALVES CAMARGO	82,00	0,00	82,00
16610544833	PAMELA CRUZ DA COSTA	171,00	0,00	171,00
16587653597	PATRICIA CESARIO MORAIS	171,00	0,00	171,00
16526677046	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	137,00	0,00	137,00
16589857157	PATRICIA MARTINS PEREIRA	89,00	0,00	89,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	253,00	0,00	253,00
16526676236	PATRICIA SIMONI	212,00	0,00	212,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	171,00	0,00	171,00
16600676540	PAULINA TEIXEIRA DOS SANTOS	89,00	0,00	89,00
12950540521	QUELLI CRISTINA ALVES	130,00	0,00	130,00
20655431939	RAFAELA CAITANO DE AGUIAR	178,00	2,00	180,00
16608216204	RAFAELA ROCHINSKI	130,00	0,00	130,00
23672191414	RAQUEL GODOY DE MACEDO	41,00	0,00	41,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	171,00	98,00	269,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	253,00	0,00	253,00
16526830669	RENATO SANTOS DA SILVA	41,00	0,00	41,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	212,00	0,00	212,00
12897867525	ROMILDO DA SILVA SARTORI	130,00	0,00	130,00
16595351456	ROSA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	89,00	0,00	89,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	41,00	0,00	41,00
12462525876	ROSANA SOUZA DA CRUZ	130,00	138,00	268,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	219,00	0,00	219,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	130,00	50,00	180,00
13005734535	ROSANGELA DE SOUZA	82,00	0,00	82,00
12773221534	ROSANGELA PEREIRA	82,00	0,00	82,00
20665940623	ROSANGELA RIBEIRO	89,00	0,00	89,00
12860441494	ROSANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	89,00	0,00	89,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	219,00	138,00	357,00
12457783145	ROSELI DE LIMA CARVALHO	89,00	90,00	179,00
16526961259	ROSELI LOURENCO DOS SANTOS	89,00	90,00	179,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	171,00	0,00	171,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	260,00	168,00	428,00
16072710752	ROSEVANIA SPINA DE ALCANTARA	171,00	0,00	171,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	294,00	0,00	294,00
16683913472	ROSILDA DE FATIMA BATISTA	41,00	0,00	41,00
16677605036	ROSILDA DE OLIVEIRA FERREIRA	82,00	0,00	82,00
16625550818	ROSILENE CARVALHO DE AGUIAR	89,00	90,00	179,00
16583722594	ROSIMEIRE DOS SANTOS	48,00	0,00	48,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	178,00	90,00	268,00
12855956538	ROSINEIA LEITE	123,00	0,00	123,00
16573637535	ROZELI WEREN	41,00	0,00	41,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	205,00	0,00	205,00
20484902479	SARA DE PAULA NUNES DOS SANTOS	130,00	40,00	170,00
16571329957	SARA JENNIFER CARDOSO DE OLIVEIRA	123,00	0,00	123,00

16542096869	SILEIDA PIRES DA CUNHA	130,00	0,00	130,00
16598023751	SILVANA ANTUNES	89,00	2,00	91,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	219,00	0,00	219,00
13107833508	SILVANA ROLINI PEREIRA	171,00	98,00	269,00
16605300468	SILVANA TAMOS DA PENHA	130,00	0,00	130,00
12945141517	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	130,00	0,00	130,00
12911988517	SIMARIA DE AMARAL	48,00	0,00	48,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	260,00	186,00	446,00
21278198506	SIMONE DE SOUZA DOS SANTOS	164,00	0,00	164,00
16565574295	SIMONE DOS SANTOS	171,00	0,00	171,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	212,00	0,00	212,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	82,00	0,00	82,00
16609134880	SOLANGE DA SILVA MIRANDA	89,00	0,00	89,00
16603496896	SOLANGE GOMES	41,00	0,00	41,00
16589964484	SONIA VALENCA MILANO	130,00	50,00	180,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	212,00	0,00	212,00
12865151516	SUELI DOS SANTOS RODRIGUES	89,00	2,00	91,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	41,00	0,00	41,00
16597035098	TAMIRES EDUARDA ROMERO FERREIRA	41,00	0,00	41,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	171,00	0,00	171,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	171,00	186,00	357,00
16530148915	TATIANE CORDEIRO ANTUNES	253,00	0,00	253,00
10844179199	TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA	89,00	2,00	91,00
16556766810	THAIS REGINA STEVANIN	82,00	0,00	82,00
14850186277	TONILIA NAYARA PEREIRA ARAUJO	171,00	186,00	357,00
12020930244	VALDEMAR DO PRADO	89,00	2,00	91,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	96,00	0,00	96,00
13040006532	VALDIRENE TELES DE ALMEIDA	41,00	0,00	41,00
12925535536	VANESSA DE SOUZA	212,00	0,00	212,00
20711312464	VANESSA SANTANA DE ABREU	130,00	0,00	130,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	164,00	0,00	164,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	48,00	0,00	48,00
10895671481	VILMA PEREIRA DA SILVA	89,00	2,00	91,00
21074027568	WELLINGTON DE SOUSA ROSA	137,00	42,00	179,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	130,00	50,00	180,00

Iporã – PR.,19 de setembro de 2018.

ELIE ALVES DEZIDÉRIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:326750F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 278.2018

DECRETO N. º 278 de 19 de setembro de 2018.

Súmula: Enquadra servidor(a) municipal, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica enquadrado(a) servidor(a) municipal, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CLAS/	REF.	SAL	CLAS/	REF.	SALARIO
2497	ROZIANE BELINSKI	PROFESSOR	14/09/2015	A	I	1.227,67	A	II	1.473,20

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura de Mallet, 19 de setembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1C2EE783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, sediada na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, unidade 01, Salas 01 e 02, Santa Quitéria, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª Roseli De Fatima Dos Passos Tortelli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 1.913.533-0 SSP-PR e CPF nº 319.728.619-72, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, casa 10, Condomínio Belle Ville, Seminário, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral sem sacarose, a base de proteína isolada de soja, maltodextrina. Com ou sem TCM. Não contém glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1657)	GR	80000	0,038	3.040,00
2	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral para oferecer nutrição completa e balanceada. Produto normocalórico e normoprotéico. Adição de vitaminas, minerais e antioxidantes. Isento de lactose e glúten. Sabores diversos. Com colher medidora.	GR	200000	0,041	8.200,00
3	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral para recuperar ou manter o peso em adultos e idosos. Produto normocalórico, normoprotéico e normolipídico, sem sacarose. Diluição de 1.0 a 1.5. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra.	GR	240000	0,037	8.880,00
4	Fórmula líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoprotéica com proteína vegetal e/ou animal, com ou sem TCM, embalagem de 1000 ml com densidade calórica de 1.0 a 1.5. Fórmula isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar Amostra. (02-01-1660)	ML	400000	0,016	6.400,00
6	Alimento calórico protéico, preparado a base de leite enriquecida de vitamina e minerais, com 100 % de proteína animal, com ou sem presença de fibras. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1662)	GR	20000	0,042	840,00
8	Alimento para suplementação oral com proteína de origem animal, com ou sem presença de fibras. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1664)	GR	80000	0,04	3.200,00
9	Alimento para dieta enteral, polimérica, nutricionalmente completa hipercalórica 1.5 kcal /ml com baixo resíduo, isento de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar Amostra. (02-01-1665)	ML	600000	0,019	11.400,00
13	Fórmula especializada para reposição de perdas nutricionais em processos dialíticos. Isento de glúten e lactose. Densidade calórica de 1.5 a 2.0 kcal/ml Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar Amostra. (02-01-1669)	ML	20000	0,049	980,00
15	Nutrição enteral, hipercalórica a base de peptídeos e formulado de modo a proporcionar quantidades definidas e adequadas de nutrientes e calorias, visando à recuperação adequada do estado nutricional. Indicado na terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com necessidades de iniciar a nutrição enteral em menor volume, pacientes com retardo de esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconforto gastrointestinais, pacientes com necessidades calórico-protéicas elevadas e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1671)	GR	80000	0,17	13.600,00
26	Fórmula de aminoácidos elementar I nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento até 3 anos de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Contém DHA e ARA relação 1:1. Distribuição calórica: proteína 11%; carboidratos 45%; lipídeos 44%. Densidade calórica: aproximadamente 1 kcal/ml. Adicionada de nucleotídeos. Isenta de proteínas lácteas, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação: lata 400g. Apresentar Amostra. (02-01-1683)	GR	60000	0,30	18.000,00
34	Mix de fibras que auxilia o funcionamento do intestino. Não altera o sabor, cheio e a textura dos alimentos e pode ser adicionado a qualquer tipo de alimento ou bebida. Auxilia o funcionamento do intestino de indivíduos a partir dos 4 anos de idade. Apresentação: pó. Apresentar Amostra. (02-01-1691)	GR	3000	0,15	450,00
Valor Total: R$ 74.990,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Integra Soluções Médicas LTDA EPP
ROSELI DE FATIMA DOS PASSOS TORTELLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C8475129

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.554.718/0001-13, sediada na Rua Fagundes Varela, nº 962, sobreloja, Jardim Social, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr Fernando Joel Rodrigues, brasileiro,

Portador da Carteira de Identidade nº 6.575.072-4 SSP-PR e CPF nº 027.880.659-73, residente e domiciliado na Rua Francisco Raitani, nº 7187, apto 802, Capão Raso, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
10	Dieta nutricionalmente completa desenvolvida para pessoas com diabetes e hiperglicemia. Polimérica, normocalórica, hiperprotéica (com 20% de proteína ou mais), com 50% de carboidrato ou menos, podendo ser utilizada como única fonte de nutrientes ou para suplementação para pacientes acima de 4 anos de idade. Isenta de glúten e lactose. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1666)	GR	120000	0,14	16.800,00
11	Nutrição líquida especializada isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Com sistema de carboidratos de liberação lenta (maltodextrina, maltodextrina modificada, frutose, maltitol) para auxiliar no controle glicêmico e na redução da glicemia pós prandial. Presença de fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar Amostra. (02-01-1667)	ML	40000	0,034	1.360,00
17	Nutrição completa e balanceada em pó especialmente desenvolvida para atender as necessidades de crianças de 1 a 10 anos, com diluição instantânea de 1,0 a 2,0 Kcal/ml. Isento de lactose e glúten. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1673)	GR	240000	0,061	14.640,00
20	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, para uso enteral ou oral. Polimérica, normocalórica, normoprotéica e normossódica, com sacarose. Indicada para pacientes acima de 4 anos de idade. Com diluição instantânea e concentração calórica até 2.0 kcal/ml. Isento de glúten. Apresentação em pó e em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1676)	GR	450000	0,09	40.500,00
31	Espessante industrializado para espessar preparações quentes ou frias. Deve conferir ao alimento a consistência desejada: xarope, semi líquida ou semi sólida, mantendo nessa consistência por no mínimo 2 horas e não formar grumos. Apresentação em embalagem a partir de 100 g. Apresentar Amostra. (02-01-1688)	GR	40000	0,099	3.960,00
32	Modulo/regulador intestinal composto de 4 a 5 cepas de lactobacilos para casos de constipação, diarreia ou outros distúrbios intestinais. Isento de lactose e gluten. Apresentar Amostra. (02-01-1689)	GR	6000	1,56	9.360,00
Valor Total: R$ 86.620,00 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

LFP Comércio de Produtos Para Saúde EIRELI
FERNANDO JOEL RODRIGUES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:78BB905C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, sediada na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 3413, Gleba Ribeirão Pinguim, Zona 28, Maringá-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Marcelo Justus Zini, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.216.759-4 SSP-PR e CPF nº 541.655.209-34, residente e domiciliado na Rua João Carlos Polo, nº 834, Jardim Higienópolis, Maringá-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
18	Módulo de proteína para nutrição enteral ou oral, criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos, fonte de proteína. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 150 g. Apresentar Amostra. (02-01-1674)	GR	20000	0,19	3.800,00
33	Modulo de L-glutamina (100%) em pó, acondicionado em sachê, contendo a descrição das características do produto. Isento de lactose e gluten. Apresentar Amostra. (02-01-1690)	GR	3000	0,27	810,00
Valor Total: R$ 4.610,00 (quatro mil seiscentos e dez reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pro- Vida Comércio de Equipamentos LTDA
MARCELO JUSTUS ZINI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:561EC830

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ROSSANE SERAFIM MATOS, inscrita no CNPJ nº 03.302.477/0001-10, sediada na Rua Caçador, nº 29, Borda Do Campo, São José Dos Pinhais-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª Rossane Serafim Matos, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 45820564 SSP-PR e CPF nº 857.547.499-53, residente e domiciliado na Rua Alberto Folloni, nº 104, Apartamento 702, Juveve, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
7	Alimento para suplementação oral ou enteral, para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio, com presença de fibras, produto em diluição em água. Isento de sabor. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1663)	GR	60000	0,10	6.000,00
14	Fórmula liquida, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica (2 kcal/ml), normoprotéica ou hiperprotéica, indicada para atingir elevadas necessidades de energia com controle oferta e volume. Fonte TCM como fonte imediata de energia. Sabores variados. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar Amostra. (02-01-1670)	ML	25000	0,05	1.250,00
Valor Total: R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinqüenta reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ROSSANE SERAFIM MATOS
Rossane Serafim Matos
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E30784C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, sediada na Rua Rio Solimões, nº 516, Weissopolis, Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Reginaldo Celso Guidolin, brasileir, Portador da Carteira de Identidade nº 3.284.789-7 SSP-PR e CPF nº 402.603.569-72, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nº 351, Capão Da Imbuia, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
16	Alimento para nutrição especial desenhada especificamente para o tratamento de úlcera de decúbito e situações que exijam estímulos para a cicatrização. Fórmula com densidade protéica a partir de 10 g/100ml. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar Amostra. (02-01-1672)	ML	30000	0,078	2.340,00
19	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica e normoprotéica. Destinada ao uso oral e enteral, especialmente desenvolvida para pessoas com doença de Crohn. Com proteína 100% de origem animal e TCM. Isento de glúten e lactose. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1675)	GR	20000	0,78	15.600,00
23	Fórmula anti-regurgitação de maior viscosidade, com composição especifica para condições de refluxo gastroesofágico, obtida pela adição de agente espessante. Apresentação em na forma de pó com lactose e maltodextrina como fonte de carboidratos, acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais e ferro e outros oligoelementos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1680)	GR	68000	0,05	3.400,00
24	Fórmula infantil de partida para lactentes até 6 meses, apresentação padrão na forma de pó com prebióticos auxiliando na imunidade infantil, LCPufas (DHA E ARA), 100% lactose, óleos vegetais e gordura láctea, zinco, selênio e ferro. Isento de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1681)	GR	200000	0,04	8.000,00
25	Fórmula de seguimento para lactentes de seis a doze meses. Apresentação padrão na forma de pó com lactose, prebióticos, óleos vegetais e gorduras láctea, zinco, selênio e ferro. Enriquecida com LCPuffas (DHA E ARA) e nucleotídeos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1682)	GR	150000	0,04	6.000,00
27	Fórmula infantil com ferro para lactentes até o 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância das proteínas do soro do leite em relação à caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição vitaminas, minerais e oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1684)	GR	168000	0,036	6.048,00
28	Fórmula infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês de vida, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de até 4g/L de prebióticos, com DHA e ARA, com predominância da caseína, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1685)	GR	176000	0,04	7.040,00
29	Composto lácteo para crianças a partir de 1 ano, com imunonutrientes e prebióticos para equilíbrio da flora intestinal. Contém ferro, zinco, selênio, vitaminas A, E e C, ômega 3 e 6. Isento de sacarose e aromatizantes artificiais. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1686)	GR	80000	0,03	2.400,00
35	Formula infantil destinada a lactentes com necessidades dietoterápicas especificas com restrição a lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de gluten e lactose. Apresentação em embalagem a apartir de 300 gr. Apresentar Amostra. (02-01-1692)	GR	68000	0,058	3.944,00

38	Fórmula infantil semi - elementar, hipoalérgica para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarréia crônica, ressecação intestinal extensa, desnutrição grave, alergia ao leite de vaca ou soja, composto de fonte protéica 100% soro do leite hidrolisado. Isento de sacarose e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1677)	GR	75000	0,19	14.250,00
Valor Total: R$ 69.022,00 (sessenta e nove mil e vinte e dois reais).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Savimed Comércio de Produtos Médicos LTDA
REGINALDO CELSO GUIDOLIN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C29A5AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2018 - 1ª REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VACCARIN & ALFF LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, sediada na Rua General Osório, nº 3012, Ciro Nardi, Cascavel-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª Karla Gracielle Vaccarin, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.943.234-0 SSP-PR e CPF nº 047.020.709-40, residente e domiciliado na Rua Janio Quadros, nº 1270, Pioneiros Catarinenses, Cascavel-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de Junho de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
5	Suplemento Nutricional em pó com diluição em água, já contendo leite, com vitaminas e minerais. Indicado para crianças a partir de 2 anos de idade. Com colher medidora. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1661)	GR	120000	0,04	4.800,00
12	Fórmula líquida, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica para pacientes com problemas renais em estado conservador. Densidade calórica de 1.8 a 2.0 kcal/ml. Indicada para atingir elevadas necessidades de energia com controle oferta e volume. Isento de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 200 ml. Apresentar Amostra. (02-01-1668)	ML	20000	0,07	1.400,00
21	Fórmula infantil hipoalérgica para nutrição em terapia neonatal pediátrica de paciente com alergia a proteína do leite de vaca e/ou a soja com manifestações clinicas leves e moderadas sem quadros diarréicos. Ingredientes: proteína isolada do soro do leite, com maltodextrina Isento de glúten, frutose e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1678)	GR	200000	0,16	32.000,00
22	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina como fonte de carboidratos 100%maltodextrina, DHA E ARA, acrescida de vitaminas e minerais e outros oligoelementos. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1679)	GR	56000	0,055	3.080,00
30	Fórmula infantil industrializada de partida de 0 a 36 meses, polimérica, nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral. Hipercalórica (com densidade calórica 1.0 kcal/ml) e com oferta protéica de alto valor biológico. Adicionada de LCPufas, nucleotídeos e mix de prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar Amostra. (02-01-1687)	GR	80000	0,34	27.200,00
36	Formula Infantil de partida de 0 a 6 meses para tratamento de obstipação intestinal, apresentação padrão em pó, com LC-PUFAS (DHA e ARA), nucleotídeos, composição proteica hipoalergenica com proteínas moderadamente hidrolisadas OPTI PRO, 100% lactose, óleos vegetais, óleo de peixe, com vitaminas, minerais e oligoelementos (zinco, selênio, ferro e magnésio). Isento de gluten e sacarose. Apresentação em embalagens de 400gr e 800gr. Apresentar Amostra. (02-01-1693)	GR	8000	0,08	640,00
37	Formula Infantil a partir de 6 meses para tratamento de obstipação intestinal, apresentação padrão em pó com LC-PUFAS (DHA E ARA), nucleotídeos, composição proteica hipoalergenica com proteínas moderadamente hidrolisadas OPTI PRO, 100% lactose, óleos vegetais, óleo de peixe, com vitaminas, minerais e oligoelementos (zinco, selênio, ferro e magnésio). Isento de gluten e sacarose. Apresentação em embalagens de 400gr e 800gr. Apresentar Amostra. (02-01-1694)	GR	4000	0,08	320,00
Valor Total: R$ 69.440,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vaccarin & ALFF LTDA
KARLA GRACIELLE VACCARIN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:230B183E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0159/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS N° 0159/2018

LEI MUNICIPAL 626/2017
REQUISIÇÃO Nº 06/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR							
SERVIDOR			LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA		**MATR.**		**001024-1**
CARGO/FUNÇÃO			SECRETARIO DE AGRICULTURA		**LOTAÇÃO:** AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	
VÍNCULO					**TIPO DE TRANSPORTE**		**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**				Rodoviário E Aéreo
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**		**AVIÃO (X)**		**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**		**OUTROS (X)**		

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/09/2018	20/09/2018	BRASÍLIA	DF	VER DE PROJETOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS E BUSCAR EMENDAS PARLAMENTARES PARA A AGRICULTURA. LOCAL: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EM BRASÍLIA. MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO: ÔNIBUS ATÉ O AEROPORTO E DEPOIS AVIÃO ATÉ O DESTINO. VIAGEM PAGA SEM RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICIPIO.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:773418C8

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0160/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0160 /2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 057/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	PAULO CESAR DE LIMA		**MATR.**	**000128-2**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	QOE 9619

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/09/2018	14/09/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NO CEONC.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

PACIENTES	
TEADOLINO MARQUES	VANESSA KOCH
ROSENILDA MARQUES	LEDA KOCH
LENDAZENA DOS SANTOS	SANDRA REGINA RODRIGUES VIEIRA
ARI CASTILHO	

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Setembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:FEDC3772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO V - DEMONSTRATIVO CAIXA E RESTOS 2ºQUAD 2018

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.018

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	678.220,83	87.970,77	127,17	27.054,96	0,00	563.067,93	524.696,79	0,00
Recursos Ordinários	678.220,83	87.970,77	127,17	27.054,96	0,00	563.067,93	524.696,79	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	678.220,83	87.970,77	127,17	27.054,96	0,00	563.067,93	524.696,79	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 19/set/2018 as 13h e 57m.								

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:C044EE7A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
RREO - ANEXO I -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIM.2018

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.019.210,61	2.019.210,61	239.207,22	11,85	1.040.088,84	51,51	979.121,77
RECEITAS CORRENTES	2.019.210,61	2.019.210,61	239.207,22	11,85	1.040.088,84	51,51	979.121,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	218,02	3,63	749,27	12,49	5.250,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.000,00	6.000,00	218,02	3,63	749,27	12,49	5.250,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.013.210,61	2.013.210,61	238.989,20	11,87	1.039.339,57	51,63	973.871,04
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.013.210,61	2.013.210,61	238.989,20	11,87	1.039.339,57	51,63	973.871,04
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.019.210,61	2.019.210,61	239.207,22	11,85	1.040.088,84	51,51	979.121,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.019.210,61	2.019.210,61	239.207,22	11,85	1.040.088,84	51,51	979.121,77
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.019.210,61	2.019.210,61	239.207,22	11,85	1.040.088,84	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.999.018,51	1.999.018,51	227.856,35	1.335.851,60	663.166,91	196.110,10	811.154,81	1.187.863,70	811.027,64
DESPESAS CORRENTES	1.840.148,51	1.449.772,69	170.393,39	1.068.408,64	381.364,05	186.485,10	784.049,81	665.722,88	783.922,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	695.273,30	695.273,30	107.747,58	456.872,21	238.401,09	107.747,58	456.872,21	238.401,09	456.872,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.144.875,21	754.499,39	62.645,81	611.536,43	142.962,96	78.737,52	327.177,60	427.321,79	327.050,43
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.144.875,21	754.499,39	62.645,81	611.536,43	142.962,96	78.737,52	327.177,60	427.321,79	327.050,43
DESPESAS DE CAPITAL	158.870,00	549.245,82	57.462,96	267.442,96	281.802,86	9.625,00	27.105,00	522.140,82	27.105,00
INVESTIMENTOS	158.870,00	549.245,82	57.462,96	267.442,96	281.802,86	9.625,00	27.105,00	522.140,82	27.105,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.999.018,51	1.999.018,51	227.856,35	1.335.851,60	663.166,91	196.110,10	811.154,81	1.187.863,70	811.027,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.999.018,51	1.999.018,51	227.856,35	1.335.851,60	663.166,91	196.110,10	811.154,81	1.187.863,70	811.027,64
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	228.934,03	-	229.061,20
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.999.018,51	1.999.018,51	227.856,35	1.335.851,60	663.166,91	196.110,10	1.040.088,84	1.187.863,70	1.040.088,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 19/set/2018 as 14h e 06m.									

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:EA117E0E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
RREO - ANEXO II - DESPESA POR FUNÇÃO 4º BIM.2018

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.019.210,61	2.019.210,61	227.856,35	1.335.851,60	100,00	683.359,01	196.110,10	811.154,81	100,00	1.208.055,80
GESTÃO AMBIENTAL	2.019.210,61	2.019.210,61	227.856,35	1.335.851,60	100,00	683.359,01	196.110,10	811.154,81	100,00	1.208.055,80
Administração Geral	2.019.210,61	2.019.210,61	227.856,35	1.335.851,60	100,00	683.359,01	196.110,10	811.154,81	100,00	1.208.055,80
TOTAL	**2.019.210,61**	**2.019.210,61**	**227.856,35**	**1.335.851,60**	**100,00**	**683.359,01**	**196.110,10**	**811.154,81**	**100,00**	**1.208.055,80**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 19/set/2018 as 14h e 07m.										

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:3C585AF0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 4º BIM.2018

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.019.210,61
Previsão Atualizada	2.019.210,61
Receitas Realizadas	1.040.088,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.999.018,51
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.999.018,51
Despesas Empenhadas	1.335.851,60
Despesas Liquidadas	811.154,81
Despesas Pagas	811.027,64
Superávit Orçamentário	228.934,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	1.335.851,60
Despesas Liquidadas	811.154,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	1.342.994,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	61.734,33	0,00
Resultado Primário	0,00	61.734,33	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	142.616,74	0,00	54.645,97	87.970,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	138.986,59	0,00	111.931,63	27.054,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	281.603,33	0,00	166.577,60	115.025,73

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	267.442,96	281.802,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 19/set/2018 as 14h e 16m.

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:0D3C0D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº091/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº091/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 016/2017 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze)** dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 03 de outubro de 2018** ás **09:00 horas** no auditório da prefeitura Municipal da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **19/09/2018 a 03/10/2018** conforme item 14 do edital n°003/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 03 de outubro de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Psicólogo
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
PSICÓLOGO	VALERIA LUCI JANHAKI	19°	Secretaria Municipal De Saúde

Matinhos, 19 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:3EA8FADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.092/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.092/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 014/2015 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 001/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 03 de outubro de 2018 ás 09h00min** no Auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **19/09/2018 a 03/10/2018** conforme item 14 do edital n°001/2015.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 03 de outubro de 2018 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
a) Audiometria Ocupacional
b)Hemograma Completo;
c) Parcial de Urina;
d) Baar de Escarro;
e)HbsAg;
f) Anti-Hbc Total;
e) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação) contra Hepatite B.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°001/2015.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GERSON DOS SANTOS	6°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Rivieira
UNIDADE DE SAÚDE RIVIEIRA	SCHEILA CRISTIANE CARVALHO	7°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Rivieira
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE TABULEIRO	MARISTELA LIMA DE SANTANA LIMA	11°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Tabuleiro
	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI	12°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Tabuleiro
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE CENTRO	ALAN LUCAS ZEN DOS SANTOS	15°	Secretaria Municipal de Saúde Unidade de Saúde Centro

Matinhos, 19 de setembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:5F1C8354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI N.º 601/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º Para desenvolver suas atividades legais, constitucionais e administrativas, a Prefeitura do Município de Miraselva, Estado do Paraná, disporá de unidades organizacionais da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta, se necessário, integradas segundo os setores de atividades relativas às metas e objetivos.

Art. 2º A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população mediante o planejamento de suas atividades.

Art. 3º O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei e será executado através da elaboração, manutenção e atualização dos seguintes instrumentos:

I - Plano Plurianual;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Lei Orçamentária Anual;

IV - Plano Diretor de Desenvolvimento.
Parágrafo único. A execução e elaboração do planejamento municipal guardará perfeita consonância com os planos e programas do Governo Federal e do Estado do Paraná.

Art. 4º Será supletiva a ação do Governo Municipal nas áreas assistidas pelo Governo Federal e Estadual e sempre que necessário buscará mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros quando disponíveis.

Art. 5º Sempre que possível e houver interesse público, o Município recorrerá, para a execução de obras e serviços, mediante contratação, concessão, permissão ou convênio junto a pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, de forma a alcançar maior rendimento e menores custos, considerando a se evitar encargos permanentes ou ampliação de quadro de pessoal.

Art. 6º Para execução de seus programas o Município poderá, observada a legislação pertinente, utilizar-se de recursos colocados à sua disposição por entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, ou conveniar com outras entidades, promovendo o bem comum, visando soluções e o melhor aproveitamento técnico, administrativo e financeiro.

Art. 7º A coordenação das atividades da Administração Municipal será exercida em todos os níveis, mediante atuação dos servidores em função de chefia e realização sistemática de reuniões com a participação de todos os integrantes do órgão, da Secretaria ou Departamento.
Art. 8º Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando a modernização e racionalização dos métodos de trabalhos, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, através de rápidas decisões e, sempre que possível, de execução imediata.

Art. 9º A administração municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do município, através de órgãos coletivos, compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas de governo e munícipes com atuação destacada na coletividade ou com conhecimento específico de problemas locais.

Art. 10. O Município procurará elevar a produtividade de seus serviços, através de seleção rigorosa de novos servidores, da implantação de planos de carreira, promoção por titulação e desempenho e do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores existentes, a fim de possibilitar o estabelecimento de níveis de remuneração adequados e incentivo às elevações funcionais.

Art. 11. Na elaboração e execução de seus planos e programas, a Prefeitura do Município de Miraselva estabelecerá o critério de prioridades segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

Art. 12. O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito Municipal.

Art. 13. O Prefeito Municipal será auxiliado diretamente, no exercício do Poder Executivo, pelos Assessores, pelos Secretários Municipais e pelos Chefes de Divisão, nos termos desta Lei.

Art. 14. A Administração Direta compreende o exercício das atividades de administração pública municipal, executado diretamente pelas unidades administrativas, a saber:

I – ASSESSORIAS: unidades de deliberação, consulta, orientação ao Prefeito Municipal nas suas atividades administrativas;

II - CONTROLADORIA GERAL: unidade encarregada do controle interno dos atos da administração municipal;

III - SECRETARIAS MUNICIPAIS: órgãos de primeiro nível hierárquico, para o comando, coordenação, fiscalização, execução e controle da ação do Poder Executivo;

IV – DIVISÕES: órgãos de segundo nível hierárquico, subordinados às secretarias municipais, para a coordenação, execução e controle da ação do Poder Executivo.

V - Órgãos de colaboração com os governos Federal e Estadual:

a) Junta de Serviço Militar;

b) Unidade Municipal de Cadastramento – INCRA e ITR;

c) Representação do Ministério do Trabalho;

d) Representação do Instituto de Identificação do Paraná;

e) Unidade do Departamento de Trânsito do Paraná

f) Sub-unidade veterinária do município

VI - Órgãos de administração descentralizada:

a) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural;

b) Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal;

c) Fundo Municipal do Meio Ambiente;

d) Fundo Municipal de Assistência Social;

e) Fundo Municipal de Trânsito;

f) Fundo Municipal de Saúde;

g) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

h) Fundo Municipal da Educação

Parágrafo único. A Administração Indireta compreenderá entidades tipificadas na legislação, a saber:

I - autarquias;
II - sociedade de economia mista;

III - empresas públicas;
IV - fundações.

Art. 15. A estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Miraselva, constante do Anexo I, parte integrante desta Lei, será apresentada por assessorias, secretarias e divisões.

§ 1º Constituem as Assessorias:

I - Assessoria Jurídica;

II - Assessoria Técnica e de Apoio Institucional.

§ 2º A Controladoria Geral é o órgão responsável pela auditoria permanente, atribuindo a ela a função de controle interno dos atos da administração municipal.

§ 3º Constituem as Secretarias Municipais:

I - Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura;

II - Secretaria de Saúde;

III - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

IV - Secretaria da Educação e Cultura;

V – Secretaria de Esportes;

VI - Secretaria de Assistência Social.

§ 4º Constituem as Divisões:

I – SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
a) Divisão de Contabilidade;
b) Divisão de Tesouraria
c) Divisão de Tributação e fiscalização
d) Divisão de Recursos Humanos;
e) Divisão de Compras e Licitação;

f) Divisão de Obras e Serviços Públicos;
g) Divisão de Projetos e Captação de Recursos.
h) Divisão de Transportes
i) Divisão de Gabinete
j) Divisão de Patrimônio

II – SECRETARIA DA SAÚDE

a) Divisão de Atendimento Médico;

b) Divisão de Enfermagem.

c) Divisão de Vigilância Sanitária

III – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

a) Divisão de Agricultura e Abastecimento;

b) Divisão de Meio Ambiente.

IV – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Divisão de Ensino;

b) Divisão de Transporte Escolar;

c) Divisão de Biblioteca Pública;

d) Divisão do Cultura

e) Divisão de Merenda Escolar

V – **SECRETARIA DE ESPORTES**
a) Divisão de Esportes

VI – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
a) Divisão de Assistência Social **- CRAS**

VII - Atribuições dos chefes de divisões
Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades do setor em qual atua, acompanhando os trabalhos do mesmo para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas. Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades de sua unidade, dentro de sua área de atuação e subordinação hierárquica, orientando, controlando e avaliando os resultados, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; Supervisiona diretamente as ações de planejamento, na organização e na coordenação das atividades técnicas, administrativas e operacionais, inerentes às atividades das unidades subordinadas, para subsidiar as suas equipes de trabalho; Exercer direção dos trabalhos do setor que lhe está subordinado;

Promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção; Despachar diretamente com o chefe imediato; Comunicar ao chefe imediato as faltas ou irregularidades observadas no seu setor; Distribuir as tarefas, orientar e fiscalizar a sua execução; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. Zelar pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão; Zelar por todos os equipamentos e materiais permanentes e de consumo, com vista a sua preservação, rendimento e economia, responsabilizando-se pelos mesmos;

Art. 16. A Assessoria Técnica e de Apoio Institucional é um órgão de apoio ao Prefeito, às Assessorias e Secretarias e é constituída de profissionais especializados em determinadas áreas necessárias ao desenvolvimento da máquina administrativa.

Art. 17. Os órgãos da Administração Direta e Indireta estarão vinculados ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta observarão a política do Governo Municipal.

Art. 18. A Administração Municipal poderá ser assessorada por Conselhos e órgãos colegiados com o objetivo de colaborar nos mais diversos setores da comunidade.

Art. 19. Constituem os Conselhos:

I - Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB;
II - Conselho Municipal da Saúde;
III - Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
V - Conselho Municipal da Educação
VI – Conselho de Alimentação Escolar
VII – Conselhos Escolares
VIII – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências

§ 1º Os Conselhos serão responsáveis pela definição das políticas públicas de cada área, bem como o acompanhamento e fiscalização dos fundos respectivos;

§ 2º Outros Conselhos poderão ser criados, por exigência legal ou por interesse do Município.

§ 3º Na composição dos Conselhos deverão ser observadas as exigências legais, bem como incentivada a participação da comunidade.

§ 4º Os órgãos colegiados de que se trata deste artigo terão regulamentação própria, sendo vedada a remuneração de seus membros.

Art. 20. Para o desempenho das atividades pertinentes aos órgãos que integram a estrutura organizacional ora estabelecida, ficam criados os órgãos constantes nos Anexos I a V desta Lei, obedecendo-se à lotação, simbologia e quantidade neles fixados.

Art. 21. Os subsídios dos ocupantes dos cargos em comissão de Secretário Municipal serão fixados em parcela única, em cada legislatura, pela Câmara de Vereadores.

Art. 22. As funções de chefes de Divisões serão preenchidas preferencialmente por servidores de carreira e perceberão os vencimentos do cargo da função de confiança, conforme relação de símbolos constante do Anexo V.

Parágrafo único. Caso o servidor, nomeado para o cargo de chefe de divisão, seja efetivo, poderá optar pelo vencimento de seu cargo, caso for superior àquele previsto para o cargo em comissão.

Art. 23. Dos cargos comissionados de Chefes de Divisões previstos na estrutura administrativa, 80%(oitenta por cento), no mínimo, deverão ser preenchidos por servidores efetivos do município.

Parágrafo único. O servidor de carreira nomeado para cargos em comissão de Assessor ou Secretário Municipal dos órgãos que compõem a estrutura administrativa poderá optar pelo valor do subsídio, no caso de Secretário Municipal, ou pelo valor do cargo comissionado ou pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação de função de confiança.

Art. 24. Para os efeitos legais, as remunerações dos cargos de provimento em comissão, previstas nos artigos anteriores, bem como os valores das gratificações de funções de confiança, somente poderão ser alteradas por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

Art. 25. Os cargos criados por esta Lei, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, serão exercidos por ocupantes que detenham suficiente habilitação técnica, quando a área de atuação assim o exigir.

Art. 26. O servidor de carreira que assumir cargo em comissão poderá optar pela remuneração integral do cargo em comissão respectivo, se maior, sem prejuízo da promoção funcional.

TÍTULO II
DA ÁREA DE COMPETÊNCIA DAS UNIDADES INTEGRANTES
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE CONSULTA, ORIENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 29. O Prefeito Municipal fixará por Decreto, a composição, atribuições e forma de funcionamento dos órgãos colegiados de deliberação, consulta e orientação, previstos no art. 13 desta Lei, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO II
DA CONTROLADORIA GERAL

Art. 30. A Controladoria Geral tem por atribuições:

I - a avaliação, por exercício financeiro, do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução de programas e projetos de governo e dos orçamentos do Município;

II - a viabilização e a fiscalização do cumprimento das metas fiscais, físicas e de resultados de programas de governo, quanto à eficácia, à eficiência e à efetividade da gestão nas secretarias municipais, assessorias, divisões e demais órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

III - a comprovação da legitimidade dos atos de gestão;

IV - o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V - o apoio e oferecimento de subsídios aos órgãos de controle externo no exercício de suas atribuições institucionais;

VI - o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VII - a supervisão das medidas adotadas pela administração municipal para o controle das despesas de pessoal dentro dos limites fixados pela legislação aplicável, acompanhando e opinando sobre a contratação de servidores, concessão de funções gratificadas e nomeação de cargos comissionados;

VIII - a execução de providências indicadas pelo Poder Executivo para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;

IX - o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar nº 101/2000;

X - o acompanhamento, a execução e a prestação de contas dos repasses de recursos federais e estaduais e de convênios;

XI - a autorização da compra de produtos ou da execução de serviços nos limites fixados por decreto do Executivo, bem como o acompanhamento da execução e da legalidade dos procedimentos de compra diretos ou por licitação;

XII - o controle sobre o cumprimento do limite dos gastos totais do Legislativo Municipal, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de descumprimento, a informação ao Tribunal de Contas do Estado;

XIII - a comunicação às autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal;

XIV - o controle das contratações e nomeações de servidores, bem como a distribuição nos órgãos de lotação, visando a otimização e eficiência do serviço público.

Art. 31. O Controlador Geral:

I - Avalia, por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução de programas e projetos de governo e os orçamentos do Município;

II - viabiliza e fiscaliza o cumprimento das metas fiscais, físicas e de resultados de programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nas secretarias municipais, assessorias, divisões e demais órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

III - comprova a legitimidade dos atos de gestão;

IV - executa o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V - apoia e oferece subsídios aos órgãos de controle externo no exercício de suas atribuições institucionais;

VI - controla os limites e as condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VII - supervisiona as medidas adotadas pela administração municipal para o controle das despesas de pessoal dentro dos limites fixados pela legislação aplicável, acompanhando e opinando sobre a contratação de servidores, concessão de funções gratificadas e nomeação de cargos comissionados;

VIII - toma as providências indicadas pelo Poder Executivo para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;

IX - controla a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar nº 101/2000;

X - acompanha a execução e a prestação de contas dos repasses de recursos federais e estaduais e de convênios;

XI - autoriza a compra de produtos ou contratação para a execução de serviços nos limites fixados por decreto do Executivo, bem como acompanha a execução e a legalidade dos procedimentos de compra diretos ou por licitação;

XII - exerce o controle sobre o cumprimento do limite dos gastos totais do Legislativo Municipal, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de descumprimento, a informação ao Tribunal de Contas do Estado;

XIII - comunica as autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal;

XIV - controla as contratações e nomeações de servidores, bem como a distribuição nos órgãos de lotação, visando a otimização e eficiência do serviço público.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 32. O âmbito de ação da Assessoria Jurídica do Município compreende:

I - a representação judicial e extrajudicial do Município;

II - o exercício das funções de consultoria jurídica da administração direta e indireta do Poder Executivo;

III - a cobrança judicial da dívida ativa do Município; atividades específicas definidas em leis e outras atividades correlatas.

Art. 33. O Assessor Jurídico:

I - firma convênios e acordos com organismos e instituições oficiais ou privadas, para cumprir os objetivos da área da Assessoria Jurídica do Município, em consonância com a legislação vigente;

II - avoca, para sua análise e decisão, quaisquer assuntos no âmbito da Assessoria Jurídica,

III - elabora a redação de minutas de mensagens, anteprojetos de lei, decretos, vetos e regulamentos, examinando-os do ponto de vista da técnica legislativa e do ordenamento jurídico nacional, em face da legislação em vigor;

IV - solicita ao Chefe do Poder Executivo providências visando à promoção de medidas tendentes a propiciar e manter a eficiência e bom funcionamento da pasta;

V – promove a integração das unidades subordinadas, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;

VI – Promove a elaboração e aprovar a escala legal de substituições, por ausência ou impedimentos, em assuntos atinentes a pasta;

VII – autoriza as indicações nominais de bolsistas ou participantes em instituições que promovam cursos, seminários e outras atividades de interesse de unidade administrativa;

VIII - participa, como membro, de órgãos colegiados de direção superior no âmbito da Administração Pública Municipal;

IX – representa o Município junto a instituições oficiais e privadas, estaduais, nacionais ou internacionais, em assuntos atinentes à pasta;

X – realiza, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Prefeito, o relacionamento do Poder Executivo Municipal com os demais poderes do Município, do Estado e da União;

XI – assessora os órgãos da Administração Direta e, quando necessário, aos da Administração Indireta;

XII – resolve os casos omissos, bem como esclarecer as dúvidas suscitadas na execução deste regulamento no âmbito da sua pasta, expedindo para tal fim os atos necessários;

XIII – desempenha outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL

Art. 34. Na Assessoria Técnica e de Apoio Institucional poderão ser nomeados servidores comissionados para desempenharem funções técnicas específicas, em qualquer área de conhecimento, desde que não exista entre os servidores efetivos do Município quem possa desempenhar essas atividades.

Art. 35. A denominação da função será a de Assessor Técnico e o número de vagas será fixado por Lei específica, não podendo ultrapassar o limite de cinco cargos.

Art. 36. As atribuições e competências dos Assessores Técnicos serão fixadas na Lei que aprovar a abertura e o número de vagas.

CAPÍTULO IV
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SEÇÃO I
DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Art. 37. À Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura compete:

I - o planejamento operacional e a execução das atividades de administração de pessoal, compreendendo recrutamento, seleção, admissão, alocação, remanejamento, exoneração de recursos humanos da administração direta;

II - a elaboração da folha de pagamentos e o controle dos atos formais de pessoal;

III - a gestão e manutenção do cadastro de recursos humanos da Administração Direta e Indireta;

IV - os serviços de assistência social aos servidores, de perícias médicas, de higiene e de segurança de trabalho;

V – a realização de exames médicos pré-admissionais, para ingresso na Administração Direta;

VI - a execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão do plano de carreiras, a execução da avaliação de desempenho e a implementação da política salarial;

VII - a gestão das relações do Município com seus inativos, associações de servidores e sindicatos;

VIII - o planejamento operacional dos serviços gerais de guarda, controle e distribuições de materiais; o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis;

IX - a administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;

X - a administração de arquivo, protocolo, reprografia, meios de comunicação;

XI - a administração dos meios de transporte interno da Prefeitura compreende operação, controle e manutenção da frota de veículos leves, a normatização do controle, manutenção e uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados;

XII - o controle e a fiscalização da frota locada;

XIII - a administração e controle da ocupação física dos prédios de uso do Município, bem como o controle dos contratos da locação para instalação de unidades de serviço;

XIV - a guarda e vigilância dos referidos prédios e dos prédios municipais;

XV - a administração das dotações atribuídas às diversas unidades, orçamentárias, relativas ao sistema central que representa e outras atividades correlatas;

XVI – a coordenação das relações com os contribuintes;

XVII - o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças;

XVIIII - a gestão da legislação tributária e financeira do Município;

XIX - a inscrição e cadastramento dos contribuintes, bem como a orientação dos mesmos; o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao Município;

XX - a inscrição da dívida ativa;

XXI - a guarda e movimentação de valores;

XXII - a elaboração de empenhos, a liquidação e o pagamento das despesas;

XXIII - a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;

XXIV - a prestação anual de compras e o cumprimento das exigências do controle externo;

XXV - os registros e controles contábeis;

XXVI - a análise da conveniência da criação e extinção de fundos especiais;

XXVII - o controle e a fiscalização de sua gestão;

XXVIII - o fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município;

XXIX - a expedição de atos de autorização, permissão e concessão de uso e parcelamento do solo ou o uso de equipamentos públicos;

XXX - a repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular;

XXXI - a orientação, coordenação e a execução do Plano Diretor aprovado.

XXXII - a conservação, asfaltamento e arborização das vias públicas, das praças e dos jardins;

XXXIII - a conservação das estradas rurais.

XXXIV - a administração e controle dos contratos de prestação de serviços relativos à sua área de atividade e assessoramento aos demais órgãos, na área de sua competência;

XXXV – coordenar e fiscalizar o sistema de transporte coletivo municipal;

XXXVI – executar o plano de circulação de veículos e pedestres na área urbana do Município;

XXXVII – coordenar e implantar o sistema de sinalização do Município;

XXXVIII – elaborar a política de controle e localização dos postos de estacionamento de veículos de aluguel e de embarque de passageiros, bem como o sistema de carga e descarga de mercadorias no âmbito do Município;

XXXIX – coordenar ou executar a manutenção ou obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais;

XL – gerenciar a guarda, manutenção e uso dos equipamentos rodoviários e demais veículos Públicos;

XLI - o planejamento operacional, a execução, a implantação e fiscalização da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, a fiscalização de projetos de obras e edificações;
XLII - o fornecimento e controle da numeração predial;
XLIII - a atualização do sistema cartográfico municipal;
XLIV - o desenvolvimento de projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas.
XLV - a liderança de campanhas em nível microrregional que resultem em conquistas de obras de infra-estrutura e o fortalecimento da economia;
XLVI – a execução de atividades relativas ao desenvolvimento dos serviços de trânsito, bem como a administração do terminal rodoviário;

Art. 38. O Secretário de Finanças, Administração e Infraestrutura:

I - planeja, executa, supervisiona e controla as atividades administrativas em geral;

II - propõe políticas e normas sobre a administração de pessoal;

III - controla as atividades relativas ao recrutamento, capacitação, registro e controles funcionais, pagamento de serviços, administração de planos de carreira, da política de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho e demais assuntos relativos aos serviços municipais;

IV - organiza e coordena programas de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos da Prefeitura;

V - coordena o relacionamento da Prefeitura com os órgãos representativos dos servidores municipais;

VI - assessora e orienta os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, em assuntos administrativos referentes à pessoal, material, arquivo e patrimônio;

VII - desenvolve programas de saúde ocupacional, de perícias médicas e de segurança do trabalho;

VIII - estabelece normas de controle à administração de material e dos patrimônios mobiliário e imobiliário do município;

IX - baixa controles à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;
X - executa atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município;
XI - elabora normas de promoção das atividades relativas ao recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam pela Prefeitura;
XII - coordena os serviços do prédio da Prefeitura;
XIII - coordena a assessoria e orientação técnica dos órgãos da Administração Direta e Indireta, em assuntos administrativos referentes ao pessoal;
XIV - promove, em articulação com a Secretaria da Saúde, a inspeção de saúde dos servidores, para efeitos de nomeação, licenças, aposentadorias e outros fins legais, bem como a viabilização de técnicas de segurança em medicina do trabalho destinado aos servidores municipais;

XV – desenvolve e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de governo que estejam relacionados ao Departamento;

XVI - promove o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da área;

XVII - executa as atividades de contabilidade e finanças e as atribuições fiscais e tributárias;

XVIII - promove a implantação de normas e procedimentos para o processamento de licitações destinadas a efetivar a compra de materiais, obras e contratação de serviços necessários às atividades da Prefeitura de acordo com a legislação pertinente em vigor;

XIX - disponibiliza orientação técnica necessária para a obtenção de recursos para a execução da programação dos projetos viabilizados pela Pasta;
XX – elabora e encaminha projetos para captação de recursos junto à esfera estadual e federal ou a outros órgãos de fomento.

XXI - expede atos de autorização, permissão e concessão de uso e parcelamento do solo ou o uso de equipamentos públicos;

XXII - interpõe repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular;

XXXIII - orienta, coordena e a executa o Plano Diretor aprovado.

XXIV - executa a conservação, asfaltamento e arborização das vias públicas, das praças e dos jardins;

XXV - executa a conservação das estradas rurais;

XXVI – administra e controla os contratos de prestação de serviços relativos à sua área de atividade e assessoramento aos demais órgãos, na área de sua competência;

XXVII – coordena e fiscaliza o sistema de transporte coletivo municipal;

XXVIII – executa o plano de circulação de veículos e pedestres na área urbana do Município;

XXIX – coordena e implanta o sistema de sinalização do Município;

XXX – elabora a política de controle e localização dos postos de estacionamento de veículos de aluguel e de embarque de passageiros, bem como o sistema de carga e descarga de mercadorias no âmbito do Município;

XXXI – coordena ou executa a manutenção ou obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais;

XXXII – gerencia a guarda, manutenção e uso dos equipamentos rodoviários e demais veículos Públicos;

XXXIII - efetua o planejamento operacional, executa, implanta e fiscaliza a legislação relativa ao uso e parcelamento do solo e fiscaliza projetos de obras e edificações;
XXXIV - fornece e controla a numeração predial;
XXXV - atualiza o sistema cartográfico municipal;
XXXVI - desenvolve projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas.
XXXVII - lidera campanhas em nível microrregional que resultem em conquistas de obras de infra-estrutura e o fortalecimento da economia;
XX**XVIII –** executa atividades relativas ao desenvolvimento dos serviços de trânsito, bem como a administração do terminal rodoviário;

XXXIX - desempenha outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.
SEÇÃO II
DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 39. É competência da Secretaria de Assistência Social:

I - A coordenação e supervisão das Políticas de Proteção Social, tais como a Assistência Social, o Direito da Criança e do Adolescente o Direito da Terceira Idade e Idoso e Direito da Pessoa com Deficiência;

II - A execução das ações de desenvolvimento social, prestando assessoria técnico-administrativa às entidades e instituições sócio-comunitárias e às instâncias de gestão das políticas de proteção social, os conselhos, no que se refere à organização e desenvolvimento de seus objetivos.

III - a coordenação e execução de políticas que possibilitem aumento de emprego e renda à população, através da formação de mão-de-obra e integração empresa/escola.

Art. 40. O Secretário de Assistência Social:

I - Coordena e supervisiona as ações de apoio comunitário tendo em vista a Assistência Social, o Direito da Criança e do Adolescente o Direito dos integrantes da Terceira Idade e Idoso e o Direito da Pessoa com Deficiência no âmbito da Secretaria;

II - executa ações de desenvolvimento social, prestando assessoria técnico-administrativa às entidades e instituições sócio-comunitárias e as instâncias de gestão das políticas de proteção social, os conselhos, no que se refere à organização e desenvolvimento de seus objetivos.

III - coordena e executa políticas que possibilitem aumento de emprego e renda à população, através da formação de mão-de-obra e da integração empresa/escola.

IV - Desenvolve e acompanha os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;

V - desempenha outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 41. É de competência da Secretaria da Saúde:

I - o planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, através da implementação do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

II - a vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador; da prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência;

III - a promoção de campanhas de esclarecimentos, objetivando a preservação da saúde da população;

IV - a implantação e fiscalização das posturas municipais relativas à higienização e à saúde pública;

V - a participação na formulação da política de proteção do meio ambiente;

VI - a articulação com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos e outras atividades correlatas.

Art. 42. O Secretário da Saúde:

I - promove medidas relativas à proteção da saúde da população;

II - presta assistência primária nas áreas médicas e odontológicas à população, mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem à redução, prevenção e eliminação do risco de doença;

III - planeja e executa a política sanitária, nos aspectos de promoção, prevenção e recuperação da saúde;

IV - controla e fiscaliza as ações e serviços de saúde, através da execução direta ou de serviços de terceiros;

V - desenvolve as ações de saúde, integrando-se à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Estadual de Saúde;

VI - promove a formação da consciência sanitária na criança e no adolescente;

VII - cria e divulga programas coletivos de prevenção de deficiência e controlar doenças transmissíveis, zoonoses e alimentos, através da manutenção de vigilância sanitária e epidemiológica;

VIII - promove a fiscalização médico-sanitária;

IX - promove, em articulação com a Secretaria da Administração, a inspeção de saúde dos servidores, para efeitos de nomeação, licença, aposentadorias e outros fins legais, bem como a viabilização de técnicas de segurança e medicina do trabalho, destinadas aos servidores municipais;

X - desenvolve e acompanha os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo, que estejam relacionados à Secretária;

XI - desempenha outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 43. É competência da Secretaria de Educação e Cultura:
I - O planejamento operacional e a execução das atividades pedagógicas de ensino, consoante à legislação vigente, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal;

II - o desenvolvimento de indicadores de desempenho para o sistema municipal de ensino, compreendendo o controle da documentação escolar, a assistência ao estudante e o gerenciamento nas questões específicas da área;

III - executar as diretrizes, objetivos e metas definidas no Plano Municipal de Educação.
IV - o planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação, de atividades e iniciativas artístico-culturais de lazer e eventos;

V - a articulação com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com alunos de rede municipal referentes a ensino, assistência social, saúde, fundamental na área de atuação do Município;
VI - a programação, organização, coordenação e execução das atividades de promoção e desenvolvimento da cultura;
VII - o fomento às iniciativas comunitárias relacionadas com projetos de natureza cultural que visem concorrer para melhoria das condições de vida da população do Município.

VIII - a ampliação do acervo de livros e outros documentos culturais da Biblioteca Pública;

IX - o incentivo da freqüência da comunidade nas atividades da Biblioteca;

X - a realização de eventos para os alunos da rede municipal de ensino com o objetivo de criar hábito de leitura;

XI - o incentivo da freqüência da comunidade no Museu;

XII - a realização de eventos para os alunos da rede municipal de ensino com o objetivo de conhecerem a ampliarem seus conhecimentos sobre os utensílios do Museu.

Art. 44. O Secretário de Educação e Cultura:

I - planeja, orienta e executa as atividades relativas ao ensino;
II - planeja, supervisiona, orienta, acompanha e controla o desempenho da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as normas do Sistema Federal e Estadual de Educação;
III - administra as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
IV - elabora e coordena estudos, planos, programas, projetos e pesquisas que viabilizem o desenvolvimento da política educacional e cultural do Município;

V - desenvolve e acompanha os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados ao seu Departamento;

VI - desempenha outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

VII - elabora programas de apoio à cultura, incentivando seu desenvolvimento em todas as suas formas;
VIII - fomenta as atividades culturais junto à comunidade, auxiliando-a e proporcionando-lhe condições para o exercício da mesma.

IX - desenvolve e acompanha os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados ao seu Departamento;

X - amplia o acervo de livros e outros documentos culturais da Biblioteca Pública;

XI - incentiva a freqüência da comunidade nas atividades da Biblioteca;

XII - realiza eventos para os alunos da rede municipal de ensino com o objetivo de criar hábito de leitura;

XIII- incentiva a freqüência da comunidade ao Museu;

XIV - realiza eventos para os alunos da rede municipal de ensino com o objetivo de conhecerem a ampliarem seus conhecimentos sobre os utensílios do Museu.

XV - desempenha outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA DE ESPORTES

Art. 45. É competência da Secretaria de Esportes:

I - a programação, organização, coordenação e execução das atividades desportivas no Município, como forma de integração entre os membros da comunidade;

II - promoção da saúde através de atividades físicas.

Art. 46. O Secretário de Esportes:

I - promove a formação permanente e continuada dos profissionais da educação e esportes municipais;
II - programa, organiza, coordena e executa as atividades desportivas no Município, como forma de integração entre os membros da comunidade e a promoção da saúde através de atividades físicas.

III - desenvolve e acompanha os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados ao seu Departamento;

IV - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 47. É competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

I - o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de agricultura e abastecimento do Município;

II - o apoio aos produtores rurais para aumento da produção e produtividade agrícola e de criação de gado;

III - o incentivo à instalação de empresas do setor agro-industrial;

IV - o controle a informação à Secretaria de Planejamento e Administração de necessidades de recuperação de estradas municipais para facilidade de escoamento da safra;

V - a coordenação e orientação dos produtores rurais para aumentar a produtividade dos produtos agrícolas;

VI - o desenvolvimento de políticas agrárias objetivando o melhor aproveitamento do solo rural;

VII - a orientação para a formação de cooperativas de agricultores visando o melhor aproveitamento dos instrumentos de trabalho agrário, bem como a obtenção de melhores preços e facilidades na venda de seus produtos;

VIII – a orientação para a legalização da propriedade e da documentação necessária para a organização como produtor rural;

IX - a orientação para a inclusão dos pequenos proprietários rurais no PRONAF;

X – executar todas as atividades relativas ao desenvolvimento dos serviços de trânsito, bem como a administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal;

XI - a articulação com a Secretaria Municipal da Educação para a compra dos produtos da merenda escolar diretamente dos produtos rurais cadastrados no PRONAF;

XII – o desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, das metas das ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados à sua Secretaria;

XIII - a promoção, estímulo e fomento às atividades agropecuárias e apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município;

XIV - a criação e execução de mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda.

XV - a definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização de cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental;
XVI - o estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica.

XVII - o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de preservação e proteção ambiental do Município;

XVIII - o desenvolvimento de pesquisas referentes à fauna e à flora;

XVIIII - o levantamento e cadastramento das áreas verdes;

XIX - a fiscalização das reservas naturais urbanas;

XX - o combate permanente à poluição ambiental;

XXI - o combate à várias formas de poluição sonora e visual;
XXII - a execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; a administração, manutenção e conservação de parques, praças e área de lazer;

XXIII - a definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros;

XIV - a apreensão de animais soltos nas ruas;

Art. 48. O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente:

I - executa o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de agricultura e abastecimento do Município;

II - apoia os produtores rurais para aumento da produção e produtividade agrícola e de criação de gado;

III - incentiva à instalação de empresas do setor agro-industrial;

IV - Controla e a informação à Secretaria de Planejamento e Administração de necessidades de recuperação de estradas municipais para facilidade de escoamento da safra;

V - coordena e orienta os produtores rurais para aumentar a produtividade dos produtos agrícolas;

VI - desenvolve políticas agrárias objetivando o melhor aproveitamento do solo rural;

VII - orienta para a formação de cooperativas de agricultores visando o melhor aproveitamento dos instrumentos de trabalho agrário, bem como a obtenção de melhores preços e facilidades na venda de seus produtos;

VIII – orienta para a legalização da propriedade e da documentação necessária para a organização como produtor rural;

IX – orienta para a inclusão dos pequenos proprietários rurais no PRONAF;

X – executa todas as atividades relativas ao desenvolvimento dos serviços de trânsito, bem como a administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal;

XI – articula com a Secretaria Municipal da Educação para a compra dos produtos da merenda escolar diretamente dos produtos rurais cadastrados no PRONAF;

XII – desenvolve e acompanha os objetivos, as metas das ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados à sua Secretaria;

XIII - promove, estimula e fomenta as atividades agropecuárias e apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município;

XIV – cria e executa mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda.

XV – define e executa políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização de cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental;
XVI – estabelece e desenvolve projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica.

XVII – executa o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de preservação e proteção ambiental do Município;

XVIII - desenvolve pesquisas referentes à fauna e à flora;

XVIIII - realiza o levantamento e cadastramento das áreas verdes;

XIX – promove a fiscalização das reservas naturais urbanas;

XX – efetua o combate permanente à poluição ambiental;

XXI – realiza o combate à várias formas de poluição sonora e visual;
XXII - executa projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; a administração, manutenção e conservação de parques, praças e área de lazer;

XXIII – define a política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros;

XXIV - realiza a apreensão de animais soltos nas ruas;

XXV - realiza outras atividades correlatas solicitadas pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO VII
DAS SECRETARIAS OU ÓRGÃOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 49. A criação de Secretarias ou órgãos extraordinários visa a atender programas especiais de trabalho, para o trato de assuntos específicos de natureza relevante e em caráter temporário.

§ 1º Ao responsável pela Secretaria ou órgão, compete, além das já previstas e específicas para cada uma nesta Lei:

I - elaborar, aplicar, coordenar e fiscalizar a execução de programas de interesse da comunidade, mantendo, para tanto, intercâmbio com órgãos afins;
II - organizar e dirigir, com a colaboração dos demais órgãos da Prefeitura, a formulação de projetos afetos ao respectivo órgão;
III - elaborar estudos e pesquisas relacionados com o setor da comunidade abrangido pela respectiva secretaria;
IV - promover, quando for o caso, estudo visando o controle de atividades que interferem na qualidade de vida e no desenvolvimento do Município e Região;
V - canalizar, quando for o caso recurso estadual e federal para desenvolvimento do plano de trabalho da respectiva secretaria;

VI - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, para a consecução do programa de trabalho a ser desenvolvido.
§ 2º Os programas especiais de trabalho das Secretarias ou órgãos extraordinários, serão instituídos por Decreto pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 50. O Poder Executivo, através de projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal, poderá criar órgãos da Administração Indireta, cujas atribuições deverão estar definidas em seu Estatuto.

CAPÍTULO VI
DAS UNIDADES ESTRUTURAIS COMUNS AOS DEPARTAMENTOS

Art. 51. Na Assessoria Técnica e de Apoio Institucional poderão ser lotados servidores comissionados para desempenharem funções técnicas específicas, em qualquer área de conhecimento, desde que não exista entre os servidores efetivos do Município quem possa desempenhar essas atividades.

Art. 52. A denominação da função será a de Assessor Técnico e o número de vagas será fixado por Decreto do Executivo, não podendo ultrapassar o limite de três cargos.

Art. 53. As atribuições e competências dos Assessores Técnicos serão fixadas no Decreto que definir a abertura e o número de vagas.

Art. 54. É de competência das Divisões criadas por esta Lei a operacionalização das atribuições conferidas às respectivas secretarias ou órgãos equivalentes, coordenando o desenvolvimento das atividades dos órgãos de hierarquia inferior a estas vinculadas.

Art. 55. É de competência das Assessorias o apoio técnico-administrativo às atividades das secretarias, no desempenho de suas atribuições e responsabilidades, especialmente no controle da:

I - fiscalização e acompanhamento da execução e programação técnica;

II - pesquisa, levantamento, análise e avaliação de dados e informações técnicas;

III - avaliação de resultados alcançados pelas Secretarias, tanto para controle dos responsáveis quanto para indução corretiva;

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. O exercício da função de confiança de Chefe de Divisão será supervisionado pelo Secretário Municipal e a sua concessão, exclusivamente a servidores efetivos de carreira, nos casos em que as condições de trabalho a justifiquem, está prevista na Lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e a destituição da função conformar-se-á às disposições legais pertinentes.

Art. 57. Ocorrendo falta grave e/ou inobservância dos deveres e proibições, ficam os detentores dos cargos em comissão e função de confiança sujeitos às penalidades legais, quando haverá a destituição do cargo em comissão ou da função de confiança, para todos os efeitos legais.

Art. 58. Ficam criados todos os órgãos competentes e complementares da organização básica da Prefeitura mencionados nesta Lei, os quais serão instalados de acordo com as conveniências da administração.

Art. 59. O vencimento dos Assessores não poderá ser superior aos subsídios dos Secretários Municipais fixados pela Câmara Municipal.

Art. 60. Fica o Prefeito Municipal autorizado a adequar o Orçamento do Município, tendo em vista as alterações introduzidas por esta Lei, respeitada a legislação aplicável.

Art. 61. O Prefeito baixará oportunamente o Regulamento Interno da Prefeitura, do qual constarão:

I - as atribuições gerais das diferentes unidades administrativas;

II - as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas funções de supervisão e chefia;

III - as normas de trabalho que, pela sua própria natureza, não devam constituir objeto de disposição em separado;

IV - outras disposições julgadas necessárias.

Art. 62. No regulamento da Prefeitura, de que trata o artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo poderá delegar competência às diversas chefias para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer tempo avocar a si, segundo seu único critério, a competência delegada.

Parágrafo único. É indelegável a competência decisória do Chefe do Poder Executivo, nos seguintes casos, sem prejuízo de outras que os atos normativos indicarem:

I - autorização de despesas quando esta for superior a dez salários mínimos;

II - nomeação, admissão, exoneração e demissão de servidores;

III - concessão e cassação de aposentadorias;

IV - Aprovação de licitação na forma de carta-convite, tomada de preços, concorrência pública e leilão;

V - autorização, permissão e concessão de exploração de serviços públicos;

VI - aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta;

VII - alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, após autorização legislativa;

VIII - aprovação de loteamentos e subdivisões de terrenos;

IX - demais atos previstos como indelegáveis pela legislação federal e estadual.

Art. 63. Na medida em que forem instalados os órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, prevista nesta lei, serão extintos automaticamente os demais órgãos, ficando o Prefeito Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, verbas, atribuições e instalações, bem como a exoneração dos servidores ocupantes dos atuais cargos em comissão ou função de confiança.

Art. 64. As repartições municipais deverão funcionar internamente de forma integrada e harmoniosa e, externamente, perfeitamente articuladas com os demais órgãos.

Parágrafo único. A subordinação hierárquica, a organização e, principalmente, a integração entre os órgãos que compõem a estrutura administrativa estão definidas no organograma geral da Prefeitura, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 65. Enquanto o Legislativo Municipal não fixar por lei os subsídios dos Secretários Municipais, o vencimento de seus ocupantes, em parcela única, será fixado por Portaria do Prefeito Municipal, pelos símbolos C-01 a C-05., conforme a complexidade de cada Secretaria.

Art. 66. Enquanto não aprovado o Regimento Interno, definindo as competências dos órgãos ora criados, bem como as diretrizes de planejamento, coordenação, supervisão e fiscalização das ações de competência do Município, observar-se-ão, obrigatoriamente, as diretrizes traçadas por esta Lei.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miraselva, 14 de setembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ORGANOGRAMA

A PRESENTE LEI ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTAMENTE COM O ORGANOGRAMA NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRONICO:

http://177.92.23.218:7476/SysPortal/public/paginaConteudo.xhtml;jsessionid=8F97C8AA01E5651B781FC1031B8EEAA4?categoriaId=77

ANEXO II

ÓRGÃOS DE ASSESORIA		
ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	CC1 a CC10
Assessoria Técnica e Apoio Institucional	Assessor Técnico e Apoio Institucional	CC1 a CC10
Controle Interno	Controlador Interno	CC1 a CC10

ANEXO III

SECRETARIAS	
ÓRGÃO	CARGO
Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura	Secretário de Administração, Finanças e Infraestrutura
Secretaria de Saúde	Secretário de Saúde
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Educação e Cultura	Secretário de Educação e Cultura
Secretaria de Assistência Social	Secretário de Assistência Social
Secretaria de Esportes	Secretário de Esportes

ANEXO IV

DIVISÕES

ANEXO IV – A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
Divisão de Contabilidade	Chefe da Divisão de Contabilidade	CC1 a CC10
Divisão de Tesouraria	Chefe da Divisão de Tesouraria	CC1 a CC10
Divisão de Tributação e Fiscalização	Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização	CC1 a CC10
Divisão de Recursos Humanos	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC1 a CC10
Divisão de Compras e Licitação	Chefe da Divisão de Compras e Licitação	CC1 a CC10
Divisão de Projetos e Captação de Recursos	Chefe da Divisão de Projetos e Captação de Recursos	CC1 a CC10
Divisão de Obras e Serviços Públicos	Chefe da Divisão de Obras e Serviços Públicos	CC1 a CC10
Divisão de Transportes	Chefe da Divisão de Transportes	CC1 a CC10
Divisão de Gabinete	Chefe da Divisão de Gabinete	CC1 a CC10
Divisão de Patrimônio	Chefe da Divisão de Patrimônio	CC1 a CC10

ANEXO IV – B

SECRETRIA DE SAÚDE		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
Divisão de Atendimento Médico	Chefe da Divisão de Atendimento Médico	CC1 a CC10
Divisão de Enfermagem	Chefe da Divisão de Enfermagem	CC1 a CC10
Divisão de Vigilância Sanitária	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	CC1 a CC10

ANEXO IV – C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
Divisão de Agricultura e Abastecimento	Chefe da Divisão de Agricultura e Abastecimento	CC1 a CC10
Divisão de Meio Ambiente	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	CC1 a CC10

ANEXO IV – D

SECRETARIA DE DUCAÇÃO E CULTURA		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	S[IMBOLO
Divisão de Ensino	Chefe da Divisão de Ensino	CC1 a CC10
Divisão de Transporte Escolar	Chefe da Divisão de Transporte escolar	CC1 a CC10
Divisão da Cultura	Chefe da Divisão de Cultura	CC1 a CC10
Divisão de Biblioteca Pública	Chefe da Divisão de Biblioteca Publica	CC1 a CC10
Divisão de Merenda Escolar	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	CC1 a CC10

ANEXO IV – E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	CC1 a CC10

ANEXO IV – F

SECRETARIA DE ESPORTES		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMBOLO
Divisão de Esportes	Chefe da Divisão de Esportes	CC1 a CC10

ANEXO V

VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS COMISSIONADOS	
SÍMBOLO	VALOR
CC1	R$ 5.225,95
CC2	R$ 4.950,90
CC3	R$ 4.675,85
CC4	R$ 4.400,80
CC5	R$ 4.125,75
CC6	R$ 3.850,70

CC7	R$ 3.575,65
CC8	R$ 3.300,60
CC9	R$ 3.025,55
CC10	R$ 2.750,50

ANEXO VI

DENOMINAÇÃO E NUMERO DE CARGOS		
DENOMINAÇÃO	Escolaridade	NUMERO DE VAGAS
Assessor Jurídico	superior	01
Assessor Técnico e A. Institucional	superior	01
Controlador Interno	superior	01
Secretário de Administração, Finanças e Infraestrutura	superior	01
Secretário de Saúde	superior	01
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	superior	01
Secretário de Educação e Cultura	superior	01
Secretário de Assistência Social	superior	01
Secretário de Esportes	superior	01
Chefe da Divisão de Contabilidade	Médio	01
Chefe da Divisão de Tesouraria	Médio	01
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização	Médio	01
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	Médio	01
Chefe da Divisão de Compras e Licitação	Médio	01
Chefe da Divisão de Projetos e Captação de Recursos	Médio	01
Chefe da Divisão de Obras e Serviços Públicos	Médio	01
Chefe da Divisão de Transportes	Médio	01
Chefe da Divisão de Gabinete	Médio	01
Chefe da Divisão de Patrimônio	Médio	01
Chefe da Divisão de Atendimento Médico	Médio	01
Chefe da Divisão de Enfermagem	Médio	01
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	Médio	01
Chefe da Divisão de Agricultura e Abastecimento	Médio	01
Chefe da Divisão de Meio Ambiente	Médio	01
Chefe da Divisão de Ensino	Médio	01
Chefe da Divisão de Transporte escolar	Médio	01
Chefe da Divisão de Biblioteca Publica	Médio	01
Chefe da Divisão de Merenda Escolar	Médio	01
Chefe da Divisão de Cultura	Médio	01
Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	Médio	01
Chefe da Divisão de Esportes	Médio	01

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA

Art. 1º Para desenvolver suas atividades legais, constitucionais e administrativas, a Prefeitura do Município de Miraselva, Estado do Paraná, disporá de unidades organizacionais da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta, se necessário, integradas segundo os setores de atividades relativas às metas e objetivos.

Art. 2º A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população mediante o planejamento de suas atividades.

Art. 3º O planejamento das atividades da Administração Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei e será executado através da elaboração, manutenção e atualização dos seguintes instrumentos:

I - Plano Plurianual;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Lei Orçamentária Anual;

IV - Plano Diretor de Desenvolvimento.
Parágrafo único. A execução e elaboração do planejamento municipal guardará perfeita consonância com os planos e programas do Governo Federal e do Estado do Paraná.

Art. 4º Será supletiva a ação do Governo Municipal nas áreas assistidas pelo Governo Federal e Estadual e sempre que necessário buscará mobilizar recursos humanos, materiais e financeiros quando disponíveis.

Art. 5º Sempre que possível e houver interesse público, o Município recorrerá, para a execução de obras e serviços, mediante contratação, concessão, permissão ou convênio junto a pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, de forma a alcançar maior rendimento e menores custos, considerando a se evitar encargos permanentes ou ampliação de quadro de pessoal.

Art. 6º Para execução de seus programas o Município poderá, observada a legislação pertinente, utilizar-se de recursos colocados à sua disposição por entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, ou conveniar com outras entidades, promovendo o bem comum, visando soluções e o melhor aproveitamento técnico, administrativo e financeiro.

Art. 7º A coordenação das atividades da Administração Municipal será exercida em todos os níveis, mediante atuação dos servidores em função de chefia e realização sistemática de reuniões com a participação de todos os integrantes do órgão, da Secretaria ou Departamento.
Art. 8º Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando a modernização e racionalização dos métodos de trabalhos, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao público, através de rápidas decisões e, sempre que possível, de execução imediata.

Art. 9º A administração municipal deverá promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do município, através de órgãos coletivos, compostos de servidores municipais, representantes de outras esferas de governo e munícipes com atuação destacada na coletividade ou com conhecimento específico de problemas locais.

Art. 10. O Município procurará elevar a produtividade de seus serviços, através de seleção rigorosa de novos servidores, da implantação de planos de carreira, promoção por titulação e desempenho e do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores existentes, a fim de possibilitar o estabelecimento de níveis de remuneração adequados e incentivo às elevações funcionais.

Art. 11. Na elaboração e execução de seus planos e programas, a Prefeitura do Município de Miraselva estabelecerá o critério de prioridades segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

Art. 12. O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito Municipal.

Art. 13. O Prefeito Municipal será auxiliado diretamente, no exercício do Poder Executivo, pelos Assessores, pelos Secretários Municipais e pelos Chefes de Divisão, nos termos desta Lei.

Art. 14. A Administração Direta compreende o exercício das atividades de administração pública municipal, executado diretamente pelas unidades administrativas, a saber:

I – ASSESSORIAS: unidades de deliberação, consulta, orientação ao Prefeito Municipal nas suas atividades administrativas;

II - CONTROLADORIA GERAL: unidade encarregada do controle interno dos atos da administração municipal;

III - SECRETARIAS MUNICIPAIS: órgãos de primeiro nível hierárquico, para o comando, coordenação, fiscalização, execução e controle da ação do Poder Executivo;

IV – DIVISÕES: órgãos de segundo nível hierárquico, subordinados às secretarias municipais, para a coordenação, execução e controle da ação do Poder Executivo.

V - Órgãos de colaboração com os governos Federal e Estadual:

a) Junta de Serviço Militar;

b) Unidade Municipal de Cadastramento – INCRA e ITR;

c) Representação do Ministério do Trabalho;

d) Representação do Instituto de Identificação do Paraná;

e) Unidade do Departamento de Trânsito do Paraná

f) Sub-unidade veterinária do município

VI - Órgãos de administração descentralizada:

a) Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural;

b) Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal;

c) Fundo Municipal do Meio Ambiente;

d) Fundo Municipal de Assistência Social;

e) Fundo Municipal de Trânsito;

f) Fundo Municipal de Saúde;

g) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

h) Fundo Municipal da Educação

Parágrafo único. A Administração Indireta compreenderá entidades tipificadas na legislação, a saber:

I - autarquias;
II - sociedade de economia mista;

III - empresas públicas;
IV - fundações.

Art. 15. A estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Miraselva, constante do Anexo I, parte integrante desta Lei, será apresentada por assessorias, secretarias e divisões.

§ 1º Constituem as Assessorias:

I - Assessoria Jurídica;

II - Assessoria Técnica e de Apoio Institucional.

§ 2º A Controladoria Geral é o órgão responsável pela auditoria permanente, atribuindo a ela a função de controle interno dos atos da administração municipal.

§ 3º Constituem as Secretarias Municipais:

I - Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura;

II - Secretaria de Saúde;

III - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

IV - Secretaria da Educação e Cultura;

V – Secretaria de Esportes;

VI - Secretaria de Assistência Social.

§ 4º Constituem as Divisões:

I – SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
a) Divisão de Contabilidade;
b) Divisão de Tesouraria
c) Divisão de Tributação e fiscalização
d) Divisão de Recursos Humanos;
e) Divisão de Compras e Licitação;

f) Divisão de Obras e Serviços Públicos;
g) Divisão de Projetos e Captação de Recursos.
h) Divisão de Transportes
i) Divisão de Gabinete
j) Divisão de Patrimônio

II – SECRETARIA DA SAÚDE

a) Divisão de Atendimento Médico;

b) Divisão de Enfermagem.

c) Divisão de Vigilância Sanitária

III – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

a) Divisão de Agricultura e Abastecimento;

b) Divisão de Meio Ambiente.

IV – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Divisão de Ensino;

b) Divisão de Transporte Escolar;

c) Divisão de Biblioteca Pública;

d) Divisão do Cultura

e) Divisão de Merenda Escolar

V – **SECRETARIA DE ESPORTES**
a) Divisão de Esportes

VI – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Divisão de Assistência Social **- CRAS**

VII - Atribuições dos chefes de divisões
Dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades do setor em qual atua, acompanhando os trabalhos do mesmo para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas. Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades de sua unidade, dentro de sua área de atuação e subordinação hierárquica, orientando, controlando e avaliando os resultados, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades; Supervisiona diretamente as ações de planejamento, na organização e na coordenação das atividades técnicas, administrativas e operacionais, inerentes às atividades das unidades subordinadas, para subsidiar as suas equipes de trabalho; Exercer direção dos trabalhos do setor que lhe está subordinado; Promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção; Despachar diretamente com o chefe imediato; Comunicar ao chefe imediato as faltas ou irregularidades observadas no seu setor; Distribuir as tarefas, orientar e fiscalizar a sua execução; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. Zelar pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão; Zelar por todos os equipamentos e materiais permanentes e de consumo, com vista a sua preservação, rendimento e economia, responsabilizando-se pelos mesmos;

Art. 16. A Assessoria Técnica e de Apoio Institucional é um órgão de apoio ao Prefeito, às Assessorias e Secretarias e é constituída de profissionais especializados em determinadas áreas necessárias ao desenvolvimento da máquina administrativa.

Art. 17. Os órgãos da Administração Direta e Indireta estarão vinculados ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta observarão a política do Governo Municipal.

Art. 18. A Administração Municipal poderá ser assessorada por Conselhos e órgãos colegiados com o objetivo de colaborar nos mais diversos setores da comunidade.

Art. 19. Constituem os Conselhos:

I - Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB;
II - Conselho Municipal da Saúde;
III - Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
V - Conselho Municipal da Educação
VI – Conselho de Alimentação Escolar
VII – Conselhos Escolares
VIII – Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências

§ 1º Os Conselhos serão responsáveis pela definição das políticas públicas de cada área, bem como o acompanhamento e fiscalização dos fundos respectivos;

§ 2º Outros Conselhos poderão ser criados, por exigência legal ou por interesse do Município.

§ 3º Na composição dos Conselhos deverão ser observadas as exigências legais, bem como incentivada a participação da comunidade.

§ 4º Os órgãos colegiados de que se trata deste artigo terão regulamentação própria, sendo vedada a remuneração de seus membros.

Art. 20. Para o desempenho das atividades pertinentes aos órgãos que integram a estrutura organizacional ora estabelecida, ficam criados os órgãos constantes nos Anexos I a V desta Lei, obedecendo-se à lotação, simbologia e quantidade neles fixados.

Art. 21. Os subsídios dos ocupantes dos cargos em comissão de Secretário Municipal serão fixados em parcela única, em cada legislatura, pela Câmara de Vereadores.

Art. 22. As funções de chefes de Divisões serão preenchidas preferencialmente por servidores de carreira e perceberão os vencimentos do cargo da função de confiança, conforme relação de símbolos constante do Anexo V.

Parágrafo único. Caso o servidor, nomeado para o cargo de chefe de divisão, seja efetivo, poderá optar pelo vencimento de seu cargo, caso for superior àquele previsto para o cargo em comissão.

Art. 23. Dos cargos comissionados de Chefes de Divisões previstos na estrutura administrativa, 80%(oitenta por cento), no mínimo, deverão ser preenchidos por servidores efetivos do município.

Parágrafo único. O servidor de carreira nomeado para cargos em comissão de Assessor ou Secretário Municipal dos órgãos que compõem a estrutura administrativa poderá optar pelo valor do subsídio, no caso de Secretário Municipal, ou pelo valor do cargo comissionado ou pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação de função de confiança.

Art. 24. Para os efeitos legais, as remunerações dos cargos de provimento em comissão, previstas nos artigos anteriores, bem como os valores das gratificações de funções de confiança, somente poderão ser alteradas por Lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índice.

Art. 25. Os cargos criados por esta Lei, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, serão exercidos por ocupantes que detenham suficiente habilitação técnica, quando a área de atuação assim o exigir.

Art. 26. O servidor de carreira que assumir cargo em comissão poderá optar pela remuneração integral do cargo em comissão respectivo, se maior, sem prejuízo da promoção funcional.

TÍTULO II
DA ÁREA DE COMPETÊNCIA DAS UNIDADES INTEGRANTES
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DE CONSULTA, ORIENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 29. O Prefeito Municipal fixará por Decreto, a composição, atribuições e forma de funcionamento dos órgãos colegiados de deliberação, consulta e orientação, previstos no art. 13 desta Lei, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO II
DA CONTROLADORIA GERAL

Art. 30. A Controladoria Geral tem por atribuições:

I - a avaliação, por exercício financeiro, do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução de programas e projetos de governo e dos orçamentos do Município;

II - a viabilização e a fiscalização do cumprimento das metas fiscais, físicas e de resultados de programas de governo, quanto à eficácia, à eficiência e à efetividade da gestão nas secretarias municipais, assessorias, divisões e demais órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

III - a comprovação da legitimidade dos atos de gestão;

IV - o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V - o apoio e oferecimento de subsídios aos órgãos de controle externo no exercício de suas atribuições institucionais;

VI - o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VII - a supervisão das medidas adotadas pela administração municipal para o controle das despesas de pessoal dentro dos limites fixados pela legislação aplicável, acompanhando e opinando sobre a contratação de servidores, concessão de funções gratificadas e nomeação de cargos comissionados;

VIII - a execução de providências indicadas pelo Poder Executivo para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;

IX - o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar nº 101/2000;

X - o acompanhamento, a execução e a prestação de contas dos repasses de recursos federais e estaduais e de convênios;

XI - a autorização da compra de produtos ou da execução de serviços nos limites fixados por decreto do Executivo, bem como o acompanhamento da execução e da legalidade dos procedimentos de compra diretos ou por licitação;

XII - o controle sobre o cumprimento do limite dos gastos totais do Legislativo Municipal, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de descumprimento, a informação ao Tribunal de Contas do Estado;

XIII - a comunicação às autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal;

XIV - o controle das contratações e nomeações de servidores, bem como a distribuição nos órgãos de lotação, visando a otimização e eficiência do serviço público.

Art. 31. O Controlador Geral:

I - Avalia, por exercício financeiro, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução de programas e projetos de governo e os orçamentos do Município;

II - viabiliza e fiscaliza o cumprimento das metas fiscais, físicas e de resultados de programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nas secretarias municipais, assessorias, divisões e demais órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

III - comprova a legitimidade dos atos de gestão;

IV - executa o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V - apoia e oferece subsídios aos órgãos de controle externo no exercício de suas atribuições institucionais;

VI - controla os limites e as condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;

VII - supervisiona as medidas adotadas pela administração municipal para o controle das despesas de pessoal dentro dos limites fixados pela legislação aplicável, acompanhando e opinando sobre a contratação de servidores, concessão de funções gratificadas e nomeação de cargos comissionados;

VIII - toma as providências indicadas pelo Poder Executivo para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;

IX - controla a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da Lei Complementar nº 101/2000;

X - acompanha a execução e a prestação de contas dos repasses de recursos federais e estaduais e de convênios;

XI - autoriza a compra de produtos ou contratação para a execução de serviços nos limites fixados por decreto do Executivo, bem como acompanha a execução e a legalidade dos procedimentos de compra diretos ou por licitação;

XII - exerce o controle sobre o cumprimento do limite dos gastos totais do Legislativo Municipal, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, informando-o sobre a necessidade de providências e, em caso de descumprimento, a informação ao Tribunal de Contas do Estado;

XIII - comunica as autoridades responsáveis quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração municipal;

XIV - controla as contratações e nomeações de servidores, bem como a distribuição nos órgãos de lotação, visando a otimização e eficiência do serviço público.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 32. O âmbito de ação da Assessoria Jurídica do Município compreende:

I - a representação judicial e extrajudicial do Município;

II - o exercício das funções de consultoria jurídica da administração direta e indireta do Poder Executivo;

III - a cobrança judicial da dívida ativa do Município; atividades específicas definidas em leis e outras atividades correlatas.

Art. 33. O Assessor Jurídico:

I - firma convênios e acordos com organismos e instituições oficiais ou privadas, para cumprir os objetivos da área da Assessoria Jurídica do Município, em consonância com a legislação vigente;

II - avoca, para sua análise e decisão, quaisquer assuntos no âmbito da Assessoria Jurídica,

III - elabora a redação de minutas de mensagens, anteprojetos de lei, decretos, vetos e regulamentos, examinando-os do ponto de vista da técnica legislativa e do ordenamento jurídico nacional, em face da legislação em vigor;

IV - solicita ao Chefe do Poder Executivo providências visando à promoção de medidas tendentes a propiciar e manter a eficiência e bom funcionamento da pasta;

V – promove a integração das unidades subordinadas, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;

VI – Promove a elaboração e aprovar a escala legal de substituições, por ausência ou impedimentos, em assuntos atinentes a pasta;

VII – autoriza as indicações nominais de bolsistas ou participantes em instituições que promovam cursos, seminários e outras atividades de interesse de unidade administrativa;

VIII - participa, como membro, de órgãos colegiados de direção superior no âmbito da Administração Pública Municipal;

IX – representa o Município junto a instituições oficiais e privadas, estaduais, nacionais ou internacionais, em assuntos atinentes à pasta;

X – realiza, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Prefeito, o relacionamento do Poder Executivo Municipal com os demais poderes do Município, do Estado e da União;

XI – assessora os órgãos da Administração Direta e, quando necessário, aos da Administração Indireta;

XII – resolve os casos omissos, bem como esclarecer as dúvidas suscitadas na execução deste regulamento no âmbito da sua pasta, expedindo para tal fim os atos necessários;

XIII – desempenha outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA TÉCNICA E DE APOIO INSTITUCIONAL

Art. 34. Na Assessoria Técnica e de Apoio Institucional poderão ser nomeados servidores comissionados para desempenharem funções técnicas específicas, em qualquer área de conhecimento, desde que não exista entre os servidores efetivos do Município quem possa desempenhar essas atividades.

Art. 35. A denominação da função será a de Assessor Técnico e o número de vagas será fixado por Lei específica, não podendo ultrapassar o limite de cinco cargos.

Art. 36. As atribuições e competências dos Assessores Técnicos serão fixadas na Lei que aprovar a abertura e o número de vagas.

CAPÍTULO IV
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SEÇÃO I
DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Art. 37. À Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura compete:

I - o planejamento operacional e a execução das atividades de administração de pessoal, compreendendo recrutamento, seleção, admissão, alocação, remanejamento, exoneração de recursos humanos da administração direta;

II - a elaboração da folha de pagamentos e o controle dos atos formais de pessoal;

III - a gestão e manutenção do cadastro de recursos humanos da Administração Direta e Indireta;

IV - os serviços de assistência social aos servidores, de perícias médicas, de higiene e de segurança de trabalho;

V – a realização de exames médicos pré-admissionais, para ingresso na Administração Direta;

VI - a execução da política geral de recursos humanos, compreendendo a uniformização da concessão de benefícios, a gestão do plano de carreiras, a execução da avaliação de desempenho e a implementação da política salarial;

VII - a gestão das relações do Município com seus inativos, associações de servidores e sindicatos;

VIII - o planejamento operacional dos serviços gerais de guarda, controle e distribuições de materiais; o aproveitamento ou alienação de materiais inservíveis;

IX - a administração, controle e manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;

X - a administração de arquivo, protocolo, reprografia, meios de comunicação;

XI - a administração dos meios de transporte interno da Prefeitura compreende operação, controle e manutenção da frota de veículos leves, a normatização do controle, manutenção e uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados;

XII - o controle e a fiscalização da frota locada;

XIII - a administração e controle da ocupação física dos prédios de uso do Município, bem como o controle dos contratos da locação para instalação de unidades de serviço;

XIV - a guarda e vigilância dos referidos prédios e dos prédios municipais;

XV - a administração das dotações atribuídas às diversas unidades, orçamentárias, relativas ao sistema central que representa e outras atividades correlatas;

XVI – a coordenação das relações com os contribuintes;

XVII - o assessoramento às unidades do Município em assuntos de finanças;

XVIIII - a gestão da legislação tributária e financeira do Município;

XIX - a inscrição e cadastramento dos contribuintes, bem como a orientação dos mesmos; o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao Município;

XX - a inscrição da dívida ativa;

XXI - a guarda e movimentação de valores;

XXII - a elaboração de empenhos, a liquidação e o pagamento das despesas;

XXIII - a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;

XXIV - a prestação anual de compras e o cumprimento das exigências do controle externo;

XXV - os registros e controles contábeis;

XXVI - a análise da conveniência da criação e extinção de fundos especiais;

XXVII - o controle e a fiscalização de sua gestão;

XXVIII - o fomento às campanhas e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município;

XXIX - a expedição de atos de autorização, permissão e concessão de uso e parcelamento do solo ou o uso de equipamentos públicos;

XXX - a repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular;

XXXI - a orientação, coordenação e a execução do Plano Diretor aprovado.

XXXII - a conservação, asfaltamento e arborização das vias públicas, das praças e dos jardins;

XXXIII - a conservação das estradas rurais.

XXXIV - a administração e controle dos contratos de prestação de serviços relativos à sua área de atividade e assessoramento aos demais órgãos, na área de sua competência;

XXXV – coordenar e fiscalizar o sistema de transporte coletivo municipal;

XXXVI – executar o plano de circulação de veículos e pedestres na área urbana do Município;

XXXVII – coordenar e implantar o sistema de sinalização do Município;

XXXVIII – elaborar a política de controle e localização dos postos de estacionamento de veículos de aluguel e de embarque de passageiros, bem como o sistema de carga e descarga de mercadorias no âmbito do Município;

XXXIX – coordenar ou executar a manutenção ou obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais;

XL – gerenciar a guarda, manutenção e uso dos equipamentos rodoviários e demais veículos Públicos;

XLI - o planejamento operacional, a execução, a implantação e fiscalização da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, a fiscalização de projetos de obras e edificações;
XLII - o fornecimento e controle da numeração predial;
XLIII - a atualização do sistema cartográfico municipal;
XLIV - o desenvolvimento de projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas.
XLV - a liderança de campanhas em nível microrregional que resultem em conquistas de obras de infra-estrutura e o fortalecimento da economia;
XLVI – a execução de atividades relativas ao desenvolvimento dos serviços de trânsito, bem como a administração do terminal rodoviário;

Art. 38. O Secretário de Finanças, Administração e Infraestrutura:

I - planeja, executa, supervisiona e controla as atividades administrativas em geral;

II - propõe políticas e normas sobre a administração de pessoal;

III - controla as atividades relativas ao recrutamento, capacitação, registro e controles funcionais, pagamento de serviços, administração de planos de carreira, da política de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho e demais assuntos relativos aos serviços municipais;

IV - organiza e coordena programas de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos da Prefeitura;

V - coordena o relacionamento da Prefeitura com os órgãos representativos dos servidores municipais;

VI - assessora e orienta os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, em assuntos administrativos referentes à pessoal, material, arquivo e patrimônio;

VII - desenvolve programas de saúde ocupacional, de perícias médicas e de segurança do trabalho;

VIII - estabelece normas de controle à administração de material e dos patrimônios mobiliário e imobiliário do município;

IX - baixa controles à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;
X - executa atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município;
XI - elabora normas de promoção das atividades relativas ao recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam pela Prefeitura;
XII - coordena os serviços do prédio da Prefeitura;
XIII - coordena a assessoria e orientação técnica dos órgãos da Administração Direta e Indireta, em assuntos administrativos referentes ao pessoal;
XIV - promove, em articulação com a Secretaria da Saúde, a inspeção de saúde dos servidores, para efeitos de nomeação, licenças, aposentadorias e outros fins legais, bem como a viabilização de técnicas de segurança em medicina do trabalho destinado aos servidores municipais;

XV – desenvolve e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de governo que estejam relacionados ao Departamento;

XVI - promove o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da área;

XVII - executa as atividades de contabilidade e finanças e as atribuições fiscais e tributárias;

XVIII - promove a implantação de normas e procedimentos para o processamento de licitações destinadas a efetivar a compra de materiais, obras e contratação de serviços necessários às atividades da Prefeitura de acordo com a legislação pertinente em vigor;

XIX - disponibiliza orientação técnica necessária para a obtenção de recursos para a execução da programação dos projetos viabilizados pela Pasta;
XX – elabora e encaminha projetos para captação de recursos junto à esfera estadual e federal ou a outros órgãos de fomento.

XXI - expede atos de autorização, permissão e concessão de uso e parcelamento do solo ou o uso de equipamentos públicos;

XXII - interpõe repressão às construções e aos loteamentos clandestinos, bem como ao comércio irregular;

XXXIII - orienta, coordena e a executa o Plano Diretor aprovado.

XXIV - executa a conservação, asfaltamento e arborização das vias públicas, das praças e dos jardins;

XXV - executa a conservação das estradas rurais;

XXVI – administra e controla os contratos de prestação de serviços relativos à sua área de atividade e assessoramento aos demais órgãos, na área de sua competência;

XXVII – coordena e fiscaliza o sistema de transporte coletivo municipal;

XXVIII – executa o plano de circulação de veículos e pedestres na área urbana do Município;

XXIX – coordena e implanta o sistema de sinalização do Município;

XXX – elabora a política de controle e localização dos postos de estacionamento de veículos de aluguel e de embarque de passageiros, bem como o sistema de carga e descarga de mercadorias no âmbito do Município;

XXXI – coordena ou executa a manutenção ou obras de pavimentação de vias e calçadas, galerias, obras de arte, edificações, abertura e implantação de vias urbanas e rurais;

XXXII – gerencia a guarda, manutenção e uso dos equipamentos rodoviários e demais veículos Públicos;

XXXIII - efetua o planejamento operacional, executa, implanta e fiscaliza a legislação relativa ao uso e parcelamento do solo e fiscaliza projetos de obras e edificações;
XXXIV - fornece e controla a numeração predial;
XXXV - atualiza o sistema cartográfico municipal;
XXXVI - desenvolve projetos e programas da política urbana e habitacional do Município e outras atividades correlatas.
XXXVII - lidera campanhas em nível microrregional que resultem em conquistas de obras de infra-estrutura e o fortalecimento da economia;
XX**XVIII –** executa atividades relativas ao desenvolvimento dos serviços de trânsito, bem como a administração do terminal rodoviário;

XXXIX - desempenha outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.
SEÇÃO II
DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 39. É competência da Secretaria de Assistência Social:

I - A coordenação e supervisão das Políticas de Proteção Social, tais como a Assistência Social, o Direito da Criança e do Adolescente o Direito da Terceira Idade e Idoso e Direito da Pessoa com Deficiência;

II - A execução das ações de desenvolvimento social, prestando assessoria técnico-administrativa às entidades e instituições sócio-comunitárias e às instâncias de gestão das políticas de proteção social, os conselhos, no que se refere à organização e desenvolvimento de seus objetivos.

III - a coordenação e execução de políticas que possibilitem aumento de emprego e renda à população, através da formação de mão-de-obra e integração empresa/escola.

Art. 40. O Secretário de Assistência Social:

I - Coordena e supervisiona as ações de apoio comunitário tendo em vista a Assistência Social, o Direito da Criança e do Adolescente o Direito dos integrantes da Terceira Idade e Idoso e o Direito da Pessoa com Deficiência no âmbito da Secretaria;

II - executa ações de desenvolvimento social, prestando assessoria técnico-administrativa às entidades e instituições sócio-comunitárias e as instâncias de gestão das políticas de proteção social, os conselhos, no que se refere à organização e desenvolvimento de seus objetivos.

III - coordena e executa políticas que possibilitem aumento de emprego e renda à população, através da formação de mão-de-obra e da integração empresa/escola.

IV - Desenvolve e acompanha os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados à Secretaria;

V - desempenha outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 41. É de competência da Secretaria da Saúde:

I - o planejamento operacional e a execução da política de saúde do Município, através da implementação do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;

II - a vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional, de orientação alimentar e de saúde do trabalhador; da prestação de serviços médicos e ambulatoriais de urgência e de emergência;

III - a promoção de campanhas de esclarecimentos, objetivando a preservação da saúde da população;

IV - a implantação e fiscalização das posturas municipais relativas à higienização e à saúde pública;

V - a participação na formulação da política de proteção do meio ambiente;

VI - a articulação com outros órgãos municipais, demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos e outras atividades correlatas.

Art. 42. O Secretário da Saúde:

I - promove medidas relativas à proteção da saúde da população;

II - presta assistência primária nas áreas médicas e odontológicas à população, mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem à redução, prevenção e eliminação do risco de doença;

III - planeja e executa a política sanitária, nos aspectos de promoção, prevenção e recuperação da saúde;

IV - controla e fiscaliza as ações e serviços de saúde, através da execução direta ou de serviços de terceiros;

V - desenvolve as ações de saúde, integrando-se à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Estadual de Saúde;

VI - promove a formação da consciência sanitária na criança e no adolescente;

VII - cria e divulga programas coletivos de prevenção de deficiência e controlar doenças transmissíveis, zoonoses e alimentos, através da manutenção de vigilância sanitária e epidemiológica;

VIII - promove a fiscalização médico-sanitária;

IX - promove, em articulação com a Secretaria da Administração, a inspeção de saúde dos servidores, para efeitos de nomeação, licença, aposentadorias e outros fins legais, bem como a viabilização de técnicas de segurança e medicina do trabalho, destinadas aos servidores municipais;

X - desenvolve e acompanha os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo, que estejam relacionados à Secretária;

XI - desempenha outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 43. É competência da Secretaria de Educação e Cultura:
I - O planejamento operacional e a execução das atividades pedagógicas de ensino, consoante à legislação vigente, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal;

II - o desenvolvimento de indicadores de desempenho para o sistema municipal de ensino, compreendendo o controle da documentação escolar, a assistência ao estudante e o gerenciamento nas questões específicas da área;

III - executar as diretrizes, objetivos e metas definidas no Plano Municipal de Educação.
IV - o planejamento, coordenação, supervisão, promoção, desenvolvimento e divulgação, de atividades e iniciativas artístico-culturais de lazer e eventos;

V - a articulação com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada para a programação de atividades com alunos de rede municipal referentes a ensino, assistência social, saúde, fundamental na área de atuação do Município;
VI - a programação, organização, coordenação e execução das atividades de promoção e desenvolvimento da cultura;
VII - o fomento às iniciativas comunitárias relacionadas com projetos de natureza cultural que visem concorrer para melhoria das condições de vida da população do Município.

VIII - a ampliação do acervo de livros e outros documentos culturais da Biblioteca Pública;

IX - o incentivo da freqüência da comunidade nas atividades da Biblioteca;

X - a realização de eventos para os alunos da rede municipal de ensino com o objetivo de criar hábito de leitura;

XI - o incentivo da freqüência da comunidade no Museu;

XII - a realização de eventos para os alunos da rede municipal de ensino com o objetivo de conhecerem a ampliarem seus conhecimentos sobre os utensílios do Museu.

Art. 44. O Secretário de Educação e Cultura:

I - planeja, orienta e executa as atividades relativas ao ensino;
II - planeja, supervisiona, orienta, acompanha e controla o desempenho da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as normas do Sistema Federal e Estadual de Educação;
III - administra as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
IV - elabora e coordena estudos, planos, programas, projetos e pesquisas que viabilizem o desenvolvimento da política educacional e cultural do Município;

V - desenvolve e acompanha os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados ao seu Departamento;

VI - desempenha outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

VII - elabora programas de apoio à cultura, incentivando seu desenvolvimento em todas as suas formas;
VIII - fomenta as atividades culturais junto à comunidade, auxiliando-a e proporcionando-lhe condições para o exercício da mesma.

IX - desenvolve e acompanha os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados ao seu Departamento;

X - amplia o acervo de livros e outros documentos culturais da Biblioteca Pública;

XI - incentiva a freqüência da comunidade nas atividades da Biblioteca;

XII - realiza eventos para os alunos da rede municipal de ensino com o objetivo de criar hábito de leitura;

XIII- incentiva a freqüência da comunidade ao Museu;

XIV - realiza eventos para os alunos da rede municipal de ensino com o objetivo de conhecerem a ampliarem seus conhecimentos sobre os utensílios do Museu.

XV - desempenha outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA DE ESPORTES

Art. 45. É competência da Secretaria de Esportes:

I - a programação, organização, coordenação e execução das atividades desportivas no Município, como forma de integração entre os membros da comunidade;

II - promoção da saúde através de atividades físicas.

Art. 46. O Secretário de Esportes:

I - promove a formação permanente e continuada dos profissionais da educação e esportes municipais;
II - programa, organiza, coordena e executa as atividades desportivas no Município, como forma de integração entre os membros da comunidade e a promoção da saúde através de atividades físicas.

III - desenvolve e acompanha os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados ao seu Departamento;

IV - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 47. É competência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

I - o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de agricultura e abastecimento do Município;

II - o apoio aos produtores rurais para aumento da produção e produtividade agrícola e de criação de gado;

III - o incentivo à instalação de empresas do setor agro-industrial;

IV - o controle a informação à Secretaria de Planejamento e Administração de necessidades de recuperação de estradas municipais para facilidade de escoamento da safra;

V - a coordenação e orientação dos produtores rurais para aumentar a produtividade dos produtos agrícolas;

VI - o desenvolvimento de políticas agrárias objetivando o melhor aproveitamento do solo rural;

VII - a orientação para a formação de cooperativas de agricultores visando o melhor aproveitamento dos instrumentos de trabalho agrário, bem como a obtenção de melhores preços e facilidades na venda de seus produtos;

VIII – a orientação para a legalização da propriedade e da documentação necessária para a organização como produtor rural;

IX - a orientação para a inclusão dos pequenos proprietários rurais no PRONAF;

X – executar todas as atividades relativas ao desenvolvimento dos serviços de trânsito, bem como a administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal;

XI - a articulação com a Secretaria Municipal da Educação para a compra dos produtos da merenda escolar diretamente dos produtos rurais cadastrados no PRONAF;

XII – o desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, das metas das ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados à sua Secretaria;

XIII - a promoção, estímulo e fomento às atividades agropecuárias e apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município;

XIV - a criação e execução de mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda.

XV - a definição e execução das políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização de cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental;
XVI - o estabelecimento e desenvolvimento de projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica.

XVII - o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de preservação e proteção ambiental do Município;

XVIII - o desenvolvimento de pesquisas referentes à fauna e à flora;

XVIIII - o levantamento e cadastramento das áreas verdes;

XIX - a fiscalização das reservas naturais urbanas;

XX - o combate permanente à poluição ambiental;

XXI - o combate à várias formas de poluição sonora e visual;
XXII - a execução de projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; a administração, manutenção e conservação de parques, praças e área de lazer;

XXIII - a definição da política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros;

XIV - a apreensão de animais soltos nas ruas;

Art. 48. O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente:

I - executa o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de agricultura e abastecimento do Município;

II - apoia os produtores rurais para aumento da produção e produtividade agrícola e de criação de gado;

III - incentiva à instalação de empresas do setor agro-industrial;

IV - Controla e a informação à Secretaria de Planejamento e Administração de necessidades de recuperação de estradas municipais para facilidade de escoamento da safra;

V - coordena e orienta os produtores rurais para aumentar a produtividade dos produtos agrícolas;

VI - desenvolve políticas agrárias objetivando o melhor aproveitamento do solo rural;

VII - orienta para a formação de cooperativas de agricultores visando o melhor aproveitamento dos instrumentos de trabalho agrário, bem como a obtenção de melhores preços e facilidades na venda de seus produtos;

VIII – orienta para a legalização da propriedade e da documentação necessária para a organização como produtor rural;

IX – orienta para a inclusão dos pequenos proprietários rurais no PRONAF;

X – executa todas as atividades relativas ao desenvolvimento dos serviços de trânsito, bem como a administração dos terminais rodoviários e do aeroporto municipal;

XI – articula com a Secretaria Municipal da Educação para a compra dos produtos da merenda escolar diretamente dos produtos rurais cadastrados no PRONAF;

XII – desenvolve e acompanha os objetivos, as metas das ações do planejamento estratégico de Governo que estejam relacionados à sua Secretaria;

XIII - promove, estimula e fomenta as atividades agropecuárias e apoio aos sistemas de distribuição e abastecimento dos produtos agropecuários do Município;

XIV – cria e executa mecanismos de apoio e incentivo aos produtores rurais, objetivando a geração de emprego e renda.

XV – define e executa políticas agrícolas e de abastecimento para o Município, visando à organização de cadeia produtiva e sua sustentabilidade econômica e ambiental;
XVI – estabelece e desenvolve projetos e programas para a valorização das atividades agropecuárias no Município, buscando o desenvolvimento e capacitação tecnológica.

XVII – executa o planejamento operacional, a formulação e a execução da política de preservação e proteção ambiental do Município;

XVIII - desenvolve pesquisas referentes à fauna e à flora;

XVIIII - realiza o levantamento e cadastramento das áreas verdes;

XIX – promove a fiscalização das reservas naturais urbanas;

XX – efetua o combate permanente à poluição ambiental;

XXI – realiza o combate à várias formas de poluição sonora e visual;
XXII - executa projetos paisagísticos e de serviços de jardinagem e arborização; a administração, manutenção e conservação de parques, praças e área de lazer;

XXIII – define a política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros;

XXIV - realiza a apreensão de animais soltos nas ruas;

XXV - realiza outras atividades correlatas solicitadas pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO VII
DAS SECRETARIAS OU ÓRGÃOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 49. A criação de Secretarias ou órgãos extraordinários visa a atender programas especiais de trabalho, para o trato de assuntos específicos de natureza relevante e em caráter temporário.

§ 1º Ao responsável pela Secretaria ou órgão, compete, além das já previstas e específicas para cada uma nesta Lei:

I - elaborar, aplicar, coordenar e fiscalizar a execução de programas de interesse da comunidade, mantendo, para tanto, intercâmbio com órgãos afins;
II - organizar e dirigir, com a colaboração dos demais órgãos da Prefeitura, a formulação de projetos afetos ao respectivo órgão;
III - elaborar estudos e pesquisas relacionados com o setor da comunidade abrangido pela respectiva secretaria;
IV - promover, quando for o caso, estudo visando o controle de atividades que interferem na qualidade de vida e no desenvolvimento do Município e Região;
V - canalizar, quando for o caso recurso estadual e federal para desenvolvimento do plano de trabalho da respectiva secretaria;

VI - desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, para a consecução do programa de trabalho a ser desenvolvido.
§ 2º Os programas especiais de trabalho das Secretarias ou órgãos extraordinários, serão instituídos por Decreto pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 50. O Poder Executivo, através de projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal, poderá criar órgãos da Administração Indireta, cujas atribuições deverão estar definidas em seu Estatuto.

CAPÍTULO VI
DAS UNIDADES ESTRUTURAIS COMUNS AOS DEPARTAMENTOS

Art. 51. Na Assessoria Técnica e de Apoio Institucional poderão ser lotados servidores comissionados para desempenharem funções técnicas específicas, em qualquer área de conhecimento, desde que não exista entre os servidores efetivos do Município quem possa desempenhar essas atividades.

Art. 52. A denominação da função será a de Assessor Técnico e o número de vagas será fixado por Decreto do Executivo, não podendo ultrapassar o limite de três cargos.

Art. 53. As atribuições e competências dos Assessores Técnicos serão fixadas no Decreto que definir a abertura e o número de vagas.

Art. 54. É de competência das Divisões criadas por esta Lei a operacionalização das atribuições conferidas às respectivas secretarias ou órgãos equivalentes, coordenando o desenvolvimento das atividades dos órgãos de hierarquia inferior a estas vinculadas.

Art. 55. É de competência das Assessorias o apoio técnico-administrativo às atividades das secretarias, no desempenho de suas atribuições e responsabilidades, especialmente no controle da:

I - fiscalização e acompanhamento da execução e programação técnica;

II - pesquisa, levantamento, análise e avaliação de dados e informações técnicas;

III - avaliação de resultados alcançados pelas Secretarias, tanto para controle dos responsáveis quanto para indução corretiva;

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. O exercício da função de confiança de Chefe de Divisão será supervisionado pelo Secretário Municipal e a sua concessão, exclusivamente a servidores efetivos de carreira, nos casos em que as condições de trabalho a justifiquem, está prevista na Lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e a destituição da função conformar-se-á às disposições legais pertinentes.

Art. 57. Ocorrendo falta grave e/ou inobservância dos deveres e proibições, ficam os detentores dos cargos em comissão e função de confiança sujeitos às penalidades legais, quando haverá a destituição do cargo em comissão ou da função de confiança, para todos os efeitos legais.

Art. 58. Ficam criados todos os órgãos competentes e complementares da organização básica da Prefeitura mencionados nesta Lei, os quais serão instalados de acordo com as conveniências da administração.

Art. 59. O vencimento dos Assessores não poderá ser superior aos subsídios dos Secretários Municipais fixados pela Câmara Municipal.

Art. 60. Fica o Prefeito Municipal autorizado a adequar o Orçamento do Município, tendo em vista as alterações introduzidas por esta Lei, respeitada a legislação aplicável.

Art. 61. O Prefeito baixará oportunamente o Regulamento Interno da Prefeitura, do qual constarão:

I - as atribuições gerais das diferentes unidades administrativas;

II - as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nas funções de supervisão e chefia;

III - as normas de trabalho que, pela sua própria natureza, não devam constituir objeto de disposição em separado;

IV - outras disposições julgadas necessárias.

Art. 62. No regulamento da Prefeitura, de que trata o artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo poderá delegar competência às diversas chefias para proferir despachos decisórios, podendo a qualquer tempo avocar a si, segundo seu único critério, a competência delegada.

Parágrafo único. É indelegável a competência decisória do Chefe do Poder Executivo, nos seguintes casos, sem prejuízo de outras que os atos normativos indicarem:

I - autorização de despesas quando esta for superior a dez salários mínimos;

II - nomeação, admissão, exoneração e demissão de servidores;

III - concessão e cassação de aposentadorias;

IV - Aprovação de licitação na forma de carta-convite, tomada de preços, concorrência pública e leilão;

V - autorização, permissão e concessão de exploração de serviços públicos;

VI - aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta;

VII - alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, após autorização legislativa;

VIII - aprovação de loteamentos e subdivisões de terrenos;

IX - demais atos previstos como indelegáveis pela legislação federal e estadual.

Art. 63. Na medida em que forem instalados os órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, prevista nesta lei, serão extintos automaticamente os demais órgãos, ficando o Prefeito Municipal autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal, verbas, atribuições e instalações, bem como a exoneração dos servidores ocupantes dos atuais cargos em comissão ou função de confiança.

Art. 64. As repartições municipais deverão funcionar internamente de forma integrada e harmoniosa e, externamente, perfeitamente articuladas com os demais órgãos.

Parágrafo único. A subordinação hierárquica, a organização e, principalmente, a integração entre os órgãos que compõem a estrutura administrativa estão definidas no organograma geral da Prefeitura, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 65. Enquanto o Legislativo Municipal não fixar por lei os subsídios dos Secretários Municipais, o vencimento de seus ocupantes, em parcela única, será fixado por Portaria do Prefeito Municipal, pelos símbolos C-01 a C-05., conforme a complexidade de cada Secretaria.

Art. 66. Enquanto não aprovado o Regimento Interno, definindo as competências dos órgãos ora criados, bem como as diretrizes de planejamento, coordenação, supervisão e fiscalização das ações de competência do Município, observar-se-ão, obrigatoriamente, as diretrizes traçadas por esta Lei.

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miraselva, 14 de setembro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ORGANOGRAMA

A PRESENTE LEI ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTAMENTE COM O ORGANOGRAMA NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRONICO:

http://177.92.23.218:7476/SysPortal/public/paginaConteudo.xhtml;jsessionid=8F97C8AA01E5651B781FC1031B8EEAA4?categoriaId=77

ANEXO II

ÓRGÃOS DE ASSESORIA		
ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	CC1 a CC10
Assessoria Técnica e Apoio Institucional	Assessor Técnico e Apoio Institucional	CC1 a CC10
Controle Interno	Controlador Interno	CC1 a CC10

ANEXO III

SECRETARIAS	
ÓRGÃO	CARGO
Secretaria de Administração, Finanças e Infraestrutura	Secretário de Administração, Finanças e Infraestrutura
Secretaria de Saúde	Secretário de Saúde
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria de Educação e Cultura	Secretário de Educação e Cultura
Secretaria de Assistência Social	Secretário de Assistência Social
Secretaria de Esportes	Secretário de Esportes

ANEXO IV
DIVISÕES
ANEXO IV – A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
Divisão de Contabilidade	Chefe da Divisão de Contabilidade	CC1 a CC10
Divisão de Tesouraria	Chefe da Divisão de Tesouraria	CC1 a CC10
Divisão de Tributação e Fiscalização	Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização	CC1 a CC10
Divisão de Recursos Humanos	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	CC1 a CC10
Divisão de Compras e Licitação	Chefe da Divisão de Compras e Licitação	CC1 a CC10
Divisão de Projetos e Captação de Recursos	Chefe da Divisão de Projetos e Captação de Recursos	CC1 a CC10
Divisão de Obras e Serviços Públicos	Chefe da Divisão de Obras e Serviços Públicos	CC1 a CC10
Divisão de Transportes	Chefe da Divisão de Transportes	CC1 a CC10
Divisão de Gabinete	Chefe da Divisão de Gabinete	CC1 a CC10
Divisão de Patrimônio	Chefe da Divisão de Patrimônio	CC1 a CC10

ANEXO IV – B

SECRETRIA DE SAÚDE		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
Divisão de Atendimento Médico	Chefe da Divisão de Atendimento Médico	CC1 a CC10
Divisão de Enfermagem	Chefe da Divisão de Enfermagem	CC1 a CC10
Divisão de Vigilância Sanitária	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	CC1 a CC10

ANEXO IV – C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
Divisão de Agricultura e Abastecimento	Chefe da Divisão de Agricultura e Abastecimento	CC1 a CC10
Divisão de Meio Ambiente	Chefe da Divisão de Meio Ambiente	CC1 a CC10

ANEXO IV – D

SECRETARIA DE DUCAÇÃO E CULTURA		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	S[IMBOLO
Divisão de Ensino	Chefe da Divisão de Ensino	CC1 a CC10
Divisão de Transporte Escolar	Chefe da Divisão de Transporte escolar	CC1 a CC10
Divisão da Cultura	Chefe da Divisão de Cultura	CC1 a CC10
Divisão de Biblioteca Pública	Chefe da Divisão de Biblioteca Publica	CC1 a CC10
Divisão de Merenda Escolar	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	CC1 a CC10

ANEXO IV – E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO

Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	CC1 a CC10

ANEXO IV – F

SECRETARIA DE ESPORTES		
ÓRGÃO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMBOLO
Divisão de Esportes	Chefe da Divisão de Esportes	CC1 a CC10

ANEXO V

VALORES DOS SÍMBOLOS DOS CARGOS COMISSIONADOS	
SÍMBOLO	VALOR
CC1	R$ 5.225,95
CC2	R$ 4.950,90
CC3	R$ 4.675,85
CC4	R$ 4.400,80
CC5	R$ 4.125,75
CC6	R$ 3.850,70
CC7	R$ 3.575,65
CC8	R$ 3.300,60
CC9	R$ 3.025,55
CC10	R$ 2.750,50

ANEXO VI

DENOMINAÇÃO E NUMERO DE CARGOS		
DENOMINAÇÃO	Escolaridade	NUMERO DE VAGAS
Assessor Jurídico	superior	01
Assessor Técnico e A. Institucional	superior	01
Controlador Interno	superior	01
Secretário de Administração, Finanças e Infraestrutura	superior	01
Secretário de Saúde	superior	01
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	superior	01
Secretário de Educação e Cultura	superior	01
Secretário de Assistência Social	superior	01
Secretário de Esportes	superior	01
Chefe da Divisão de Contabilidade	Médio	01
Chefe da Divisão de Tesouraria	Médio	01
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização	Médio	01
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	Médio	01
Chefe da Divisão de Compras e Licitação	Médio	01
Chefe da Divisão de Projetos e Captação de Recursos	Médio	01
Chefe da Divisão de Obras e Serviços Públicos	Médio	01
Chefe da Divisão de Transportes	Médio	01
Chefe da Divisão de Gabinete	Médio	01
Chefe da Divisão de Patrimônio	Médio	01
Chefe da Divisão de Atendimento Médico	Médio	01
Chefe da Divisão de Enfermagem	Médio	01
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	Médio	01
Chefe da Divisão de Agricultura e Abastecimento	Médio	01
Chefe da Divisão de Meio Ambiente	Médio	01
Chefe da Divisão de Ensino	Médio	01
Chefe da Divisão de Transporte escolar	Médio	01
Chefe da Divisão de Biblioteca Publica	Médio	01
Chefe da Divisão de Merenda Escolar	Médio	01
Chefe da Divisão de Cultura	Médio	01
Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social	Médio	01
Chefe da Divisão de Esportes	Médio	01

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B45DE3DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO E RGF 4.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**34.494.687,74**	**35.238.223,40**	**36.884.006,22**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.588.831,30**	**7.752.409,15**	**8.114.481,37**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.829.948,17**	**6.977.168,23**	**7.303.033,23**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5B0AFF5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO E RGF 4.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.776.400,00	45.371.456,04	5.830.067,29	29.686.545,27	15.684.910,77	6.200.730,27	26.377.417,99	18.994.038,05	24.827.299,96
DESPESAS CORRENTES	31.998.800,00	33.315.911,86	4.452.267,70	19.093.344,41	14.222.567,45	4.582.150,38	18.884.148,64	14.431.763,22	18.270.414,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.488.348,00	17.370.535,34	2.528.822,82	10.288.839,12	7.081.696,22	2.528.822,82	10.288.839,12	7.081.696,22	10.251.658,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	395.000,00	413.000,00	81.140,45	255.350,70	157.649,30	81.140,45	255.350,70	157.649,30	255.350,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.115.452,00	15.532.376,52	1.842.304,43	8.549.154,59	6.983.221,93	1.972.187,11	8.339.958,82	7.192.417,70	7.763.406,06
DESPESAS DE CAPITAL	2.587.600,00	11.865.544,18	1.377.799,59	10.593.200,86	1.272.343,32	1.618.579,89	7.493.269,35	4.372.274,83	6.556.885,07
INVESTIMENTOS	1.639.600,00	10.902.544,18	1.234.022,91	10.022.994,60	879.549,58	1.474.803,21	6.923.063,09	3.979.481,09	5.986.678,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	948.000,00	963.000,00	143.776,68	570.206,26	392.793,74	143.776,68	570.206,26	392.793,74	570.206,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.223.600,00	3.262.222,77	426.243,24	1.738.901,78	1.523.320,99	426.243,24	1.738.901,78	1.523.320,99	1.738.436,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.000.000,00	48.633.678,81	6.256.310,53	31.425.447,05	17.208.231,76	6.626.973,51	28.116.319,77	20.517.359,04	26.565.736,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.000.000,00	48.633.678,81	6.256.310,53	31.425.447,05	17.208.231,76	6.626.973,51	28.116.319,77	20.517.359,04	26.565.736,56
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.556.649,81	1.154.434,60	(1.154.434,60)	1.185.986,83	4.463.561,88	(4.463.561,88)	6.014.145,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.000.000,00	48.633.678,81	7.812.960,34	32.579.881,65	16.053.797,16	7.812.960,34	32.579.881,65	16.053.797,16	32.579.881,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:92C43F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO E RGF 4.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.118.600,00	3.157.222,77	401.658,67	1.682.988,23	1.474.234,54	401.658,67	1.682.988,23	1.474.234,54	1.682.523,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.688.100,00	2.726.722,77	328.646,46	1.317.452,23	1.409.270,54	328.646,46	1.317.452,23	1.409.270,54	1.316.987,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.000,00	4.000,00	0,00	975,75	3.024,25	0,00	975,75	3.024,25	975,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.500,00	426.500,00	73.012,21	364.560,25	61.939,75	73.012,21	364.560,25	61.939,75	364.560,25
DESPESAS DE CAPITAL (II)	105.000,00	105.000,00	24.584,57	55.913,55	49.086,45	24.584,57	55.913,55	49.086,45	55.913,55
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	105.000,00	105.000,00	24.584,57	55.913,55	49.086,45	24.584,57	55.913,55	49.086,45	55.913,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.223.600,00	3.262.222,77	426.243,24	1.738.901,78	1.523.320,99	426.243,24	1.738.901,78	1.523.320,99	1.738.436,60
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.223.600,00	3.262.222,77	426.243,24	1.738.901,78	1.523.320,99	426.243,24	1.738.901,78	1.523.320,99	1.738.436,60

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F3A2C3A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO E RGF 4.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.845.400,00	39.142.184,46	5.918.580,42	15,12	24.546.821,90	62,71	14.595.362,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.123.000,00	3.271.000,00	497.010,60	15,19	2.684.279,82	82,06	586.720,18
IMPOSTOS	2.537.150,00	2.537.150,00	418.466,33	16,49	2.192.713,54	86,42	344.436,46
TAXAS	584.650,00	732.650,00	78.544,27	10,72	491.566,28	67,09	241.083,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
CONTRIBUIÇÕES	337.700,00	337.700,00	41.716,89	12,35	267.027,59	79,07	70.672,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	337.700,00	337.700,00	41.716,89	12,35	267.027,59	79,07	70.672,41
RECEITA PATRIMONIAL	139.800,00	160.869,36	31.017,07	19,28	196.095,15	121,90	(35.225,79)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	65.900,00	65.900,00	3.986,89	6,05	15.637,15	23,73	50.262,85
VALORES MOBILIÁRIOS	73.900,00	94.969,36	27.030,18	28,46	180.458,00	190,02	(85.488,64)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.450,00	49.450,00	22.754,78	46,02	87.247,61	176,44	(37.797,61)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.450,00	49.450,00	6.871,41	13,90	49.194,87	99,48	255,13
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	15.883,37	0,00	38.052,74	0,00	(38.052,74)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.211.150,00	35.298.865,10	5.308.875,25	15,04	21.250.720,63	60,20	14.048.144,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.608.340,00	19.496.055,10	2.746.068,99	14,09	10.998.462,23	56,41	8.497.592,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.433.730,00	10.633.730,00	1.844.129,11	17,34	7.089.111,97	66,67	3.544.618,03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.169.080,00	5.169.080,00	718.677,15	13,90	3.163.146,43	61,19	2.005.933,57
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.300,00	24.300,00	17.205,83	70,81	61.451,10	252,89	(37.151,10)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	16.000,00	16.000,00	17.205,83	107,54	61.451,10	384,07	(45.451,10)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	154.600,00	8.293.327,44	1.894.379,92	22,84	8.033.059,75	96,86	260.267,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	207.162,29	0,00	207.162,29	0,00	(207.162,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	207.162,29	0,00	207.162,29	0,00	(207.162,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	154.600,00	236.600,00	0,00	0,00	177.250,00	74,92	59.350,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	95.000,00	177.000,00	0,00	0,00	177.250,00	100,14	(250,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	59.600,00	59.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.600,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.056.727,44	1.687.217,63	20,94	7.648.647,46	94,93	408.079,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.193.567,26	308.500,00	14,06	2.652.097,50	120,90	(458.530,24)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	5.863.160,18	1.378.717,63	23,51	4.996.549,96	85,22	866.610,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.000.000,00	47.435.511,90	7.812.960,34	16,47	32.579.881,65	68,68	14.855.630,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	38.000.000,00	47.435.511,90	7.812.960,34	16,47	32.579.881,65	68,68	14.855.630,25
DÉFICIT (VI)	0,00	1.198.166,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198.166,91
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.000.000,00	48.633.678,81	7.812.960,34	16,06	32.579.881,65	66,99	16.053.797,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.381.194,60	0,00	(1.381.194,60)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:5B658690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO E RGF 4.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.845.400,00	39.142.184,46	5.918.580,42	15,12	24.546.821,90	62,71	14.595.362,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.123.000,00	3.271.000,00	497.010,60	15,19	2.684.279,82	82,06	586.720,18
IMPOSTOS	2.537.150,00	2.537.150,00	418.466,33	16,49	2.192.713,54	86,42	344.436,46
TAXAS	584.650,00	732.650,00	78.544,27	10,72	491.566,28	67,09	241.083,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
CONTRIBUIÇÕES	337.700,00	337.700,00	41.716,89	12,35	267.027,59	79,07	70.672,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	337.700,00	337.700,00	41.716,89	12,35	267.027,59	79,07	70.672,41
RECEITA PATRIMONIAL	139.800,00	160.869,36	31.017,07	19,28	196.095,15	121,90	(35.225,79)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	65.900,00	65.900,00	3.986,89	6,05	15.637,15	23,73	50.262,85
VALORES MOBILIÁRIOS	73.900,00	94.969,36	27.030,18	28,46	180.458,00	190,02	(85.488,64)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.450,00	49.450,00	22.754,78	46,02	87.247,61	176,44	(37.797,61)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS 9.450,00		49.450,00	6.871,41	13,90	49.194,87	99,48	255,13
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	15.883,37	0,00	38.052,74	0,00	(38.052,74)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.211.150,00	35.298.865,10	5.308.875,25	15,04	21.250.720,63	60,20	14.048.144,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.608.340,00	19.496.055,10	2.746.068,99	14,09	10.998.462,23	56,41	8.497.592,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	10.433.730,00	10.633.730,00	1.844.129,11	17,34	7.089.111,97	66,67	3.544.618,03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.169.080,00	5.169.080,00	718.677,15	13,90	3.163.146,43	61,19	2.005.933,57
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.300,00	24.300,00	17.205,83	70,81	61.451,10	252,89	(37.151,10)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	16.000,00	16.000,00	17.205,83	107,54	61.451,10	384,07	(45.451,10)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	154.600,00	8.293.327,44	1.894.379,92	22,84	8.033.059,75	96,86	260.267,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	207.162,29	0,00	207.162,29	0,00	(207.162,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	207.162,29	0,00	207.162,29	0,00	(207.162,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	154.600,00	236.600,00	0,00	0,00	177.250,00	74,92	59.350,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	95.000,00	177.000,00	0,00	0,00	177.250,00	100,14	(250,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	59.600,00	59.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.600,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.056.727,44	1.687.217,63	20,94	7.648.647,46	94,93	408.079,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.193.567,26	308.500,00	14,06	2.652.097,50	120,90	(458.530,24)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	5.863.160,18	1.378.717,63	23,51	4.996.549,96	85,22	866.610,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.000.000,00	47.435.511,90	7.812.960,34	16,47	32.579.881,65	68,68	14.855.630,25

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	38.000.000,00	47.435.511,90	7.812.960,34	16,47	32.579.881,65	68,68	14.855.630,25
DÉFICIT (VI)	0,00	1.198.166,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198.166,91
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.000.000,00	48.633.678,81	7.812.960,34	16,06	32.579.881,65	66,99	16.053.797,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.381.194,60	0,00	(1.381.194,60)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1FA9A626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO E RGF 4.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2018							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	No bimestre (b)	Receitas % (b/a)	realizadas		Saldo a realizar (a - c)
					Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	38.000.000,00	48.633.678,81	6.626.973,51		28.116.319,77		20.517.359,04
TOTAL(V) = (III + IV)	38.000.000,00	48.633.678,81	6.626.973,51	13,63	28.116.319,77	57,81	20.517.359,04

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:46773E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO E RGF 4.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.776.400,00	45.371.456,04	5.830.067,29	29.686.545,27	94,47	15.684.910,77	6.200.730,27	26.377.417,99	93,82	18.994.038,05
LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	0,00	0,00	1.520.000,00
JUDICIÁRIA	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ADMINISTRAÇÃO	4.669.000,00	5.094.605,02	1.013.582,36	3.699.793,48	11,77	1.394.811,54	781.820,39	3.463.233,15	12,32	1.631.371,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.443.000,00	3.691.590,76	821.146,64	2.736.903,30	8,71	954.687,46	589.472,85	2.500.431,15	8,89	1.191.159,61
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	439.500,00	464.500,00	87.876,78	362.933,24	1,15	101.566,76	87.876,78	362.933,24	1,29	101.566,76
CONTROLE INTERNO	786.500,00	938.514,26	104.558,94	599.956,94	1,91	338.557,32	104.470,76	599.868,76	2,13	338.645,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.605.900,00	1.994.774,54	194.124,92	1.141.112,01	3,63	853.662,53	206.666,73	1.140.460,78	4,06	854.313,76
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.500,00	502.762,20	34.895,34	387.731,67	1,23	115.030,53	34.895,34	387.731,67	1,38	115.030,53
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.340.400,00	1.491.012,34	159.229,58	753.380,34	2,40	737.632,00	171.771,39	752.729,11	2,68	738.283,23
SAÚDE	6.694.970,50	8.036.011,19	1.637.214,61	6.286.807,82	20,01	1.749.203,37	1.488.730,27	6.110.364,22	21,73	1.925.646,97
ATENÇÃO BÁSICA	6.554.970,50	7.889.011,19	1.606.347,37	6.161.531,21	19,61	1.727.479,98	1.457.863,03	5.985.087,61	21,29	1.903.923,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	140.000,00	147.000,00	30.867,24	125.276,61	0,40	21.723,39	30.867,24	125.276,61	0,45	21.723,39
EDUCAÇÃO	11.554.697,50	12.669.082,24	1.800.926,89	5.946.873,46	18,92	6.722.208,78	1.525.192,76	5.432.872,20	19,32	7.236.210,04
ENSINO FUNDAMENTAL	6.536.169,50	7.553.555,77	1.331.702,52	3.956.036,41	12,59	3.597.519,36	1.034.621,02	3.442.074,41	12,24	4.111.481,36
ENSINO SUPERIOR	170.000,00	190.000,00	15.876,52	111.749,42	0,36	78.250,58	34.695,53	111.749,42	0,40	78.250,58
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.644.528,00	4.762.434,24	438.772,95	1.825.048,23	5,81	2.937.386,01	441.301,31	1.825.008,97	6,49	2.937.425,27
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	102.000,00	72.442,48	5.542,76	22.159,23	0,07	50.283,25	5.542,76	22.159,23	0,08	50.283,25
EDUCAÇÃO ESPECIAL	102.000,00	90.649,75	9.032,14	31.880,17	0,10	58.769,58	9.032,14	31.880,17	0,11	58.769,58
CULTURA	88.500,00	80.500,00	1.900,00	9.500,00	0,03	71.000,00	1.900,00	9.500,00	0,03	71.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	88.500,00	80.500,00	1.900,00	9.500,00	0,03	71.000,00	1.900,00	9.500,00	0,03	71.000,00
URBANISMO	2.062.000,00	5.948.310,46	226.950,94	5.080.077,18	16,17	868.233,28	352.621,71	4.526.479,07	16,10	1.421.831,39
SERVIÇOS URBANOS	2.062.000,00	5.948.310,46	226.950,94	5.080.077,18	16,17	868.233,28	352.621,71	4.526.479,07	16,10	1.421.831,39
HABITAÇÃO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	110.000,00	525.811,91	0,00	499.811,91	1,59	26.000,00	249.811,91	499.811,91	1,78	26.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	55.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	55.000,00	506.811,91	0,00	499.811,91	1,59	7.000,00	249.811,91	499.811,91	1,78	7.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	218.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	218.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
AGRICULTURA	1.594.000,00	2.098.390,34	229.964,78	1.539.737,71	4,90	558.652,63	334.920,75	1.343.287,55	4,78	755.102,79
EXTENSÃO RURAL	1.594.000,00	2.098.390,34	229.964,78	1.539.737,71	4,90	558.652,63	334.920,75	1.343.287,55	4,78	755.102,79
INDÚSTRIA	553.000,00	379.600,00	40.891,35	170.409,35	0,54	209.190,65	43.126,35	164.664,35	0,59	214.935,65

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	553.000,00	379.600,00	40.891,35	170.409,35	0,54	209.190,65	43.126,35	164.664,35	0,59	214.935,65
TRANSPORTE	2.056.332,00	4.875.070,34	418.122,32	4.284.672,88	13,63	590.397,46	949.580,45	2.659.025,46	9,46	2.216.044,88
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.056.332,00	4.875.070,34	418.122,32	4.284.672,88	13,63	590.397,46	949.580,45	2.659.025,46	9,46	2.216.044,88
DESPORTO E LAZER	269.000,00	236.100,00	20.111,51	110.840,69	0,35	125.259,31	20.081,34	110.810,52	0,39	125.289,48
DESPORTO COMUNITÁRIO	269.000,00	236.100,00	20.111,51	110.840,69	0,35	125.259,31	20.081,34	110.810,52	0,39	125.289,48
ENCARGOS ESPECIAIS	1.548.000,00	1.554.700,00	246.277,61	916.908,78	2,92	637.791,22	246.277,61	916.908,78	3,26	637.791,22
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.281.000,00	1.299.000,00	200.989,03	752.000,40	2,39	546.999,60	200.989,03	752.000,40	2,67	546.999,60
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	267.000,00	255.700,00	45.288,58	164.908,38	0,52	90.791,62	45.288,58	164.908,38	0,59	90.791,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.223.600,00	3.262.222,77	426.243,24	1.738.901,78	5,53	1.523.320,99	426.243,24	1.738.901,78	6,18	1.523.320,99
TOTAL III = (I + II)	38.000.000,00	48.633.678,81	6.256.310,53	31.425.447,05	100,00	17.208.231,76	6.626.973,51	28.116.319,77	100,00	20.517.359,04

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:35980AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO E RGF 4.º BIMESTRE 2018

FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU - PREVPRATA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	7.550.000,00	7.550.000,00	3.349.824,67	4.672.529,16
Receita de Contribuições dos Segurados	1.619.500,00	1.619.500,00	1.060.761,31	889.930,74
Civil	1.619.500,00	1.619.500,00	1.060.761,31	889.930,74
Ativo	1.603.000,00	1.603.000,00	1.052.577,76	885.382,25
Inativo	12.000,00	12.000,00	6.808,99	2.602,95
Pensionista	4.500,00	4.500,00	1.374,56	1.945,54
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.455.000,00	2.455.000,00	1.370.073,69	2.192.780,36
Civil	2.455.000,00	2.455.000,00	1.370.073,69	2.154.819,39
Ativo	2.455.000,00	2.455.000,00	1.370.073,69	2.154.819,39
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	37.960,97
Receita Patrimonial	2.983.000,00	2.983.000,00	554.429,42	1.196.562,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.983.000,00	2.983.000,00	554.429,42	1.196.562,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	492.500,00	492.500,00	364.560,25	393.255,68
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	465.500,00	465.500,00	364.560,25	393.255,68
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	7.084.500,00	7.084.500,00	2.985.264,42	4.279.273,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	140.000,00	140.000,00	61.520,28	25.507,18	46.215,28	23.287,18
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	56.545,28	25.507,18	41.240,28	23.287,18
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	4.975,00	0,00	4.975,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.110.000,00	1.110.000,00	854.451,88	586.881,69	854.451,88	586.881,69
Benefícios - Civil	1.100.000,00	1.100.000,00	854.451,88	586.881,69	854.451,88	586.881,69
Aposentadorias	900.000,00	900.000,00	765.524,60	502.142,92	765.524,60	502.142,92
Pensões	200.000,00	200.000,00	88.927,28	84.738,77	88.927,28	84.738,77
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.250.000,00	1.250.000,00	915.972,16	612.388,87	900.667,16	610.168,87
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)²	5.834.500,00	5.834.500,00	2.069.292,26	3.666.884,61	2.084.597,26	3.669.104,61

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.935,16	0,00
Investimentos e Aplicações	19.866.030,58	17.438.742,39
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:884F9507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO E RGF 4.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.537.150,00	2.537.150,00	2.192.713,54	86,42
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.022.700,00	1.022.700,00	1.023.649,85	100,09
1.1.1 - IPTU	890.000,00	890.000,00	914.049,55	102,70
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	132.700,00	132.700,00	109.600,30	82,59
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	358.600,00	358.600,00	311.399,83	86,84
1.2.1 - ITBI	320.000,00	320.000,00	304.920,04	95,29
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	38.600,00	38.600,00	6.479,79	16,79
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	550.850,00	550.850,00	358.445,13	65,07
1.3.1 - ISS	490.000,00	490.000,00	337.060,62	68,79
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	60.850,00	60.850,00	21.384,51	35,14
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	605.000,00	605.000,00	499.218,73	82,52
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.676.320,00	21.516.320,00	16.045.903,15	74,58
2.1 - Cota-parte FPM	10.519.680,00	11.359.680,00	7.867.831,89	69,26
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.519.680,00	11.149.680,00	7.376.385,90	66,16
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	210.000,00	491.445,99	234,02
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.560.000,00	8.560.000,00	6.873.316,36	80,30
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	114.320,00	114.320,00	44.932,88	39,30
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	123.920,00	123.920,00	120.908,69	97,57
2.5 - Cota-parte ITR	23.840,00	23.840,00	1.616,47	6,78
2.6 - Cota-parte IPVA	1.334.560,00	1.334.560,00	1.137.296,86	85,22
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	23.213.470,00	24.053.470,00	18.238.616,69	75,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	30,28	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	888.600,00	1.640.677,10	589.690,04	35,94
5.1 - Transferências do salário-educação	446.800,00	446.800,00	282.254,26	63,17
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	441.800,00	1.193.877,10	307.119,14	25,72
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	316,64	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	7.715,10	23.631,10	306,30
6.1 - Transferências de convênios	0,00	7.715,10	19.937,56	258,42
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.693,54	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	888.600,00	1.648.392,20	613.351,42	37,21
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	3.110.856,03	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	1.475.266,68	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	1.374.663,11	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	8.986,56	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	24.182,11	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	323,24	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	227.434,33	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.169.080,00	5.169.080,00	3.169.418,23	61,31
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.169.080,00	5.169.080,00	3.163.146,43	61,19
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.271,80	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.169.080,00	5.169.080,00	52.290,40	1,01

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.056.448,00	3.060.448,00	2.494.282,81	81,50	2.494.282,81	81,50
13.1 - Com educação infantil	1.755.448,00	1.759.448,00	1.397.669,57	79,44	1.397.669,57	79,44
13.2 - Com ensino fundamental	1.301.000,00	1.301.000,00	1.096.613,24	84,29	1.096.613,24	84,29
14 - OUTRAS DESPESAS	1.997.632,00	1.997.632,00	193.579,89	9,69	193.579,89	9,69
14.1 - Com educação infantil	817.000,00	817.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.180.632,00	1.180.632,00	193.579,89	16,40	193.579,89	16,40
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.054.080,00	5.058.080,00	2.687.862,70	53,14	2.687.862,70	53,14

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.687.862,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	6,11
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.311.528,00	5.410.128,00	2.060.309,07	38,08	2.060.269,81	38,08
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.572.448,00	2.576.448,00	1.397.669,57	54,25	1.397.669,57	54,25
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.739.080,00	2.833.680,00	662.639,50	23,38	662.600,24	23,38
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.484.569,50	6.697.249,50	2.754.241,14	41,12	2.744.741,14	40,98
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.481.632,00	2.481.632,00	1.290.193,13	51,99	1.290.193,13	51,99
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.002.937,50	4.215.617,50	1.715.650,70	40,70	1.706.150,70	40,47
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(251.602,69)	0,00	(251.602,69)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	170.000,00	190.000,00	111.749,42	58,82	111.749,42	58,82
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	11.966.097,50	12.297.377,50	4.926.299,63	40,06	4.916.760,37	39,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	52.290,40
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.114,07

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	57.404,47
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.747.606,48
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	446.800,00	446.800,00	262.876,79	0,00	262.876,79	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	441.800,00	1.273.012,51	1.004.722,61	0,00	500.260,61	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	888.600,00	1.719.812,51	1.267.599,40	0,00	763.137,40	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	12.854.697,50	14.017.190,01	6.193.899,03	44,19	5.679.897,77	40,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	28.398,64	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	43.090,58
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.163.146,43	282.254,26
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.733.872,31	262.876,79
48.1 - Orçamento do Exercício	2.690.121,15	262.876,79
48.2 - Restos a Pagar	43.751,16	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.271,80	286,65
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	435.545,92	62.754,70
51 - (+) Ajustes	11.973,18	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	11.973,18	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	447.519,10	62.754,70

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F4CB3FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO E RGF 4.º BIMESTRE 2018

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.142.184,46	24.546.821,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.271.000,00	2.684.279,82
IPTU	1.022.700,00	1.023.649,85
ISS	550.850,00	358.445,13
ITBI	358.600,00	311.399,83
IRRF	605.000,00	499.218,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	733.850,00	491.566,28
Contribuições	337.700,00	267.027,59
Receita patrimonial	160.869,36	196.095,15
Aplicações Financeiras (II)	93.769,36	180.458,00
Outras Receitas Patrimoniais	67.100,00	15.637,15
Transferências correntes	35.298.865,10	21.250.720,63
Cota-Parte do FPM	11.359.680,00	6.392.565,21
Cota-Parte do ICMS	8.560.000,00	5.498.653,25
Cota-Parte do IPVA	1.334.560,00	909.862,53
Cota-Parte do ITR	23.840,00	1.293,23
Transferências da LC 87/1996	114.320,00	35.946,32
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.169.080,00	3.163.146,43
Outras transferências correntes	8.737.385,10	5.249.253,66
Demais receitas correntes	73.750,00	148.698,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	73.750,00	148.698,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	39.048.415,10	24.366.363,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.293.327,44	8.033.059,75
Operações de Crédito (VI)	0,00	207.162,29
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	236.600,00	177.250,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	236.600,00	177.250,00
Transferências de Capital	8.056.727,44	7.648.647,46
Convênios	6.409.388,99	5.612.016,01
Outras Transferências de Capital	1.647.338,45	2.036.631,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.293.327,44	7.825.897,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.341.742,54	32.192.261,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.315.911,86	19.093.344,41	18.884.148,64	18.270.414,89	883.305,61	4.413,36	4.413,36
Pessoal e encargos sociais	17.370.535,34	10.288.839,12	10.288.839,12	10.251.658,13	89.660,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	413.000,00	255.350,70	255.350,70	255.350,70	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.532.376,52	8.549.154,59	8.339.958,82	7.763.406,06	793.645,21	4.413,36	4.413,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.532.376,52	8.549.154,59	8.339.958,82	7.763.406,06	793.645,21	4.413,36	4.413,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.902.911,86	18.837.993,71	18.628.797,94	18.015.064,19	883.305,61	4.413,36	4.413,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.865.544,18	10.593.200,86	7.493.269,35	6.556.885,07	260.211,76	2.776.536,92	2.776.536,92
Investimentos	10.902.544,18	10.022.994,60	6.923.063,09	5.986.678,81	260.211,76	2.776.536,92	2.776.536,92
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	963.000,00	570.206,26	570.206,26	570.206,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	10.902.544,18	10.022.994,60	6.923.063,09	5.986.678,81	260.211,76	2.776.536,92	2.776.536,92
XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.995.456,04	28.860.988,31	25.551.861,03	24.001.743,00	1.143.517,37	2.780.950,28	2.780.950,28

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.266.050,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	708.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	180.142,01
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	200.031,21
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.246.161,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Agosto / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.045.024,87	5.004.125,90
DEDUÇÕES (XXIX)	2.218.459,10	3.132.063,62
Disponibilidade de Caixa	2.218.459,10	3.132.063,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.299.708,01	5.469.505,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.081.248,91	2.337.442,28

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.826.565,77	1.872.062,28

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	954.503,49
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(256.193,37)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.088.989,95
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.299.686,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.319.576,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.381.194,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.381.194,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:1B47FD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO E RGF 4.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.537.150,00	2.537.150,00	2.192.713,54	86,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	890.000,00	890.000,00	914.049,55	102,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	320.000,00	320.000,00	304.920,04	95,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	490.000,00	490.000,00	337.060,62	68,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	605.000,00	605.000,00	499.218,73	82,52
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.800,00	14.800,00	15.752,21	106,43
Dívida Ativa dos Impostos	183.350,00	183.350,00	92.797,34	50,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	34.000,00	34.000,00	28.915,05	85,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.676.320,00	21.306.320,00	15.554.457,16	73,00
Cota-Parte FPM	10.519.680,00	11.149.680,00	7.376.385,90	66,16
Cota-Parte ITR	23.840,00	23.840,00	1.616,47	6,78
Cota-Parte IPVA	1.334.560,00	1.334.560,00	1.137.296,86	85,22
Cota-Parte ICMS	8.560.000,00	8.560.000,00	6.873.316,36	80,30
Cota-Parte IPI-Exportação	123.920,00	123.920,00	120.908,69	97,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	114.320,00	114.320,00	44.932,88	39,30
Desoneração ICMS (LC 87/96)	114.320,00	114.320,00	44.932,88	39,30
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.213.470,00	23.843.470,00	17.747.170,70	74,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.082.500,00	4.476.067,26	5.085.640,96	113,62
Provenientes da União	1.936.000,00	4.129.567,26	4.467.354,52	108,18
Provenientes dos Estados	146.500,00	346.500,00	618.286,44	178,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	47.650,00	47.650,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.130.150,00	4.523.717,26	5.085.640,96	112,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.080.070,50	8.145.087,19	6.389.037,36	78,44	6.359.077,76	78,07
Pessoal e encargos sociais	4.139.750,50	3.774.236,31	3.550.180,59	94,06	3.550.180,59	94,06
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.940.320,00	4.370.850,88	2.838.856,77	64,95	2.808.897,17	64,26
DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00	316.224,00	308.207,13	97,46	161.723,13	51,14
Investimentos	14.000,00	316.224,00	308.207,13	97,46	161.723,13	51,14
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.094.070,50**	**8.461.311,19**	**6.697.244,49**	**79,15**	**6.520.800,89**	**77,07**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.000,00	25.700,00	24.803,80	0,37	24.803,80	0,38
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.130.150,00	2.729.190,69	2.222.200,56	33,18	2.045.756,96	31,37
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.130.150,00	2.729.190,69	2.222.200,56	33,18	2.045.756,96	31,37
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	10.498,26	0,16	10.498,26	0,16

FINANCEIRA [1]						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.136.150,00**	**2.754.890,69**	**2.257.502,62**	**33,71**	**2.081.059,02**	**31,91**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.439.741,87**	**66,29**	**4.439.741,87**	**68,09**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	25,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.777.666,26

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.954.070,50	8.314.311,19	6.571.967,88	98,13	6.395.524,28	98,08
Assistência hospitalar eambulatorial	140.000,00	147.000,00	125.276,61	1,87	125.276,61	1,92
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.094.070,50**	**8.461.311,19**	**6.697.244,49**	**100,00**	**6.520.800,89**	**100,00**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8EB1171C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO E RGF 4.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	38.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	47.435.511,90
Receitas Realizadas	32.579.881,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	38.000.000,00
Créditos Adicionais	10.633.678,81
Dotação Atualizada	48.633.678,81
Despesas Empenhadas	31.425.447,05
Despesas Liquidadas	28.116.319,77
Despesas Pagas	26.565.736,56
Superávit Orçamentário	1.154.434,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.425.447,05
Despesas Liquidadas	28.116.319,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.884.006,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.246.161,51	0,00 %
Resultado Primário	708.000,00	4.266.050,71	603,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	2.091.335,02	6.253,00	1.244.549,95	840.532,07

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.073.947,24	17.095,92	2.780.950,28	4.275.901,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.165.282,26	23.348,92	4.025.500,23	5.116.433,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.747.606,48	25% / 18%	26,03 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.494.282,81	60%	78,70 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	207.162,29	(207.162,29)
Despesa de Capital Líquida	10.649.114,41	1.321.429,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	177.250,00	59.350,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	136.000,00	100.600,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.439.741,87	15%	25,02 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:78DFE6DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 12.789/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 064/2017** – **Registro de Preços nº 048/2017**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (GÁS CARBÔNICO, ÁGUA PRESSURIZADA E PÓ QUÍMICO SECO); BEM COMO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SINALIZAÇÃO**, assinada aos **20 (vinte)** dias do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do **Lote 01**: **EXTINORPI – EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**
CNPJ Nº 10.950.199/0001-72

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L COM SUPORTE	UND	102	Extinorpi	90,00	9.180,00
02	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 04 KG COM SUPORTE	UND	46	Extinorpi	130,00	5.980,00
03	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 06 KG COM SUPORTE	UND	24	Extinorpi	140,00	3.360,00
04	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 08 KG COM SUPORTE	UND	06	Extinorpi	150,00	900,00
05	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 12 KG COM SUPORTE	UND	06	Extinorpi	160,00	960,00
06	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG COM SUPORTE	UND	57	Extinorpi	90,00	5.130,00
07	EXTINTOR PÓ QUIMICO BC 06 KG COM SUPORTE	UND	18	Extinorpi	95,00	1.710,00
08	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG COM SUPORTE	UND	06	Extinorpi	100,00	600,00
09	EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 12 KG COM SUPORTE	UND	05	Extinorpi	110,00	550,00
10	EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 4KG COM SUPORTE	UND	04	Metalcasty	300,00	1.200,00
11	EXTINTOR GÁS CARBONICO BC 6KG COM SUPORTE	UND	34	Metalcasty	310,00	10.540,00
12	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO BC 10KG COM SUPORTE	UND	05	Bucka	500,00	2.500,00
13	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO FIAT	UND	11	Resil	30,00	330,00
14	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO UNIVERSAL	UND	48	Resil	30,00	1.440,00
15	EXTINTOR VEICULAR ABC 1KG, TUBO DE AÇO MODELO ESCORT	UND	06	Resil	30,00	180,00
16	SUPORTE PARA EXTINTOR DE PAREDE NA COR VERMELHA	UND	257	Platina	4,00	1.028,00
17	SUPORTE PARA EXTINTOR TRIPÉ NA COR VERMELHA COM HASTE	UND	78	Platina	20,00	1.560,00

18	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO FIAT)	UND	08	Resil	15,00	120,00
19	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO UNIVERSAL)	UND	47	Resil	15,00	705,00
20	SUPORTE PARA EXTINTOR VEICULAR (MODELO ESCORT)	UND	06	Resil	15,00	90,00
21	MANGUEIRA PARA EXTINTOR AP	UND	88	Extinorpi	7,00	616,00
22	MANGUEIRA PARA EXTINTOR PQS	UND	92	Extinorpi	7,00	644,00
23	MANGUEIRA PARA EXTINTOR CO2	UND	51	Extinorpi	15,00	765,00
24	VÁLVULA PARA EXTINTOR AP	UND	86	Ita	10,00	860,00
25	VÁLVULA PARA EXTINTOR PQS	UND	84	Ita	10,00	840,00
26	VÁLVULA PARA EXTINTOR CO2	UND	48	Ita	25,00	1.200,00
27	LUMINÁRIA BLOQUITO COM INDICADOR DE SAÍDA DEVIDAMENTE INSTALADA	UND	568	Segurimax	97,18	55.198,24
28	CHAVE	UND	90	Stoc	10,00	900,00
29	DIFUSOR	UND	62	Nasha	20,00	1.240,00
30	ESGUICHO	UND	79	Stoc	80,00	6.320,00
31	TRAVA	UND	163	Nasha	4,00	652,00
32	UNIÃO/ADAPTADOR	UND	87	Stoc	60,00	5.220,00
33	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA HASTE DE SUPORTE DE EXTINTOR, COLOCADAS	UND	153	Graff art	14,00	2.142,00
34	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (PROIBIÇÃO E PERIGO, ROTA DE FUGA E ALERTA EM GERAL), COLOCADAS	UND	1.448	Graff art	14,00	20.272,00
35	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR COM EXEMPLO DE APLICAÇÃO(ÕES) DENTRO DAS CLASSES DE INCÊNDIO (A, B, C) COLOCADAS	UND	846	Graff art	15,00	12.690,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS					R$ 157.622,24	
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
36	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EXTINTOR	SVÇ	366	Extinorpi	14,00	5.124,00
37	RECARGA EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 L	SVÇ	510	Extinorpi	30,50	15.555,00
38	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 04 KG	SVÇ	289	Extinorpi	40,00	11.560,00
39	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 06 KG	SVÇ	98	Extinorpi	50,00	4.900,00
40	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 08 KG	SVÇ	06	Extinorpi	80,00	480,00
41	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 12 KG	SVÇ	14	Extinorpi	100,00	1.400,00
42	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 04 KG	SVÇ	216	Extinorpi	31,00	6.696,00
43	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 06 KG	SVÇ	52	Extinorpi	36,00	1.872,00
44	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 08 KG	SVÇ	10	Extinorpi	40,00	400,00
45	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 12 KG	SVÇ	23	Extinorpi	50,00	1.150,00
46	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBÔNICO BC 4KG	SVÇ	08	Extinorpi	57,00	456,00
47	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBÔNICO BC 6KG	SVÇ	91	Extinorpi	67,50	6.142,50
48	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBÔNICO BC 10KG	SVÇ	17	Extinorpi	100,00	1.700,00
49	PINTURA	SVÇ	115	Extinorpi	10,00	1.150,00
50	TESTE HIDROSTÁTICO CILÍNDRICO	SVÇ	280	Extinorpi	**11,40**	**3.192,00**
51	TESTE HIDROSTÁTICO MANGUEIRA	SVÇ	274	Extinorpi	14,00	3.836,00
52	DEMARCAÇÃO DE SOLO	SVÇ	229	Extinorpi	40,00	9.160,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R$ **74.773,50**	
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 232.395,74**	

Paranaguá, 19 de setembro de 2018

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretaria Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procuradoria Geral do Município

FELIPE CONSTANTINO
Secretaria Municipal de Urbanismo

SÍLVIO LOYOLA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LEVI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretaria Municipal de Esportes

ÍCARO GABRIEL GREINERT

FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS SILVA
Secretaria Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretaria de Governo

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP – Unidade de Gerenciamento de Programas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DB22C079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 896

DECRETO Nº 896

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 3.752.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial no valor de R$ 3.752.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 280.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 290.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 10.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 121.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 36.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 510.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 430.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 440.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 360.000,00
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 290.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 530.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.752.000,00		
Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 380.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 430.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 280.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
17.001.0004.0122.0002.2155	Implementação de atividade e operacionais visando a prestação de serviços a comunidade.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00

Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 320.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 135.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 121.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 36.000,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.003.0015.0542.0012.1014	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza Pública, visando a melhoria na coleta , aterro sanitário, podas de arvores e demais serviços de limpeza no Município	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 510.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 3.752.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 19 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento Interino

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:21E6CE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

Avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 012/2018

Recurso Acatado

Oficina	Artes Visuais	Categoria	Fotografia	
Candidato	**Nº Processo**	**Justificativa**	**Resposta**	**Situação**
Ivan Carlos de Souza	28872/2018	Julgamento do mérito da experiência comprovada e revisão da documentação apresentada	Em revisão a documentação do candidato, motivados pela interposição de recurso,a Comissão decide pelo acatamento do recurso interposto.Consideraram-se justos os argumentos interpostos pela parte interessada em face ao disposto no Edital, válidas as comprovações em acordo com o descrito no currículo e devidamente DATADAS em seu ano de execução, o que embasa a mensuração temporal de experiência exigida no Edital e,reconsideraram-seos modos de comprovação de experiência, particulares à área de atuação do candidato.	**Habilitado**
Pontuação	14 pontos			

Recursos Não Acatados

Oficina	Música		Categoria	Bateria
Candidato	**Nº Processo**	**Justificativa**	**Resposta**	**Situação**
Vinicius Portes da Cruz	29404/2018	Candidato questiona a não habilitação (falta de comprovação de experiência mínima de 3 anos na área) alegando não clareza de informações contidas no Edital	A Comissão em reanalise minuciosa aos documentos contidos no envelope de inscrição do candidato e, levando em consideração os argumentos expostos na interposição do recurso, posiciona-se pelo não acatamento do recurso interposto. A Comissão considera justa a argumentação do candidato, desde que concretamente comprovada nas documentações apresentadas. Em currículo apresentado, são citados participações em cursos de aperfeiçoamento (item claramente expresso no Edital como fator PONTUADOR na classificação como CERTIFICÃO DE CURSOS NA ÁREA, considerados a partir de 30 horas) com as devidas comprovações que, teriam suas pontuações atribuídas às declarações e certificados COMPROVADAMENTE superiores às 30 horas requisitadas, caso o candidato fosse considerado habilitado. No currículo também consta: ***"Graduando EMBAP – Escola de Música e Belas Artes do Paraná (UNESCO)"*** e ***"Também estuda na escola de música e belas artes do Paraná (EMBAP)"***, porém, o mesmo currículo tem anexado uma declaração da Universidade Estadual do Paraná – Campus de Curitiba I (EMBAP) com o seguinte texto: ***"Declaramos, para os devidos fins, que VINICIUS PORTES DA CRUZ, CPF: 050.685.159-14, encontra-se DESISTENTE do curso SUPERIOR DE INSTRUMENTO, turno vespertino, nesta Universidade Estadual do Paraná – Campus de Curitiba I (EMBAP), desde dezembro de 2017."***Nota-se, com isso, certa incompatibilidade de informações prestadas no documento que seria comprobatório, em acordo com a argumentação na interposição de recurso do candidato, e, neste caso, caberia aplicabilidade do item **11.4** do Edital que diz: ***"Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento do candidato que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis."*** No que se refere as informações de experiência de atuação na área, objetivo central desta análiserecursal, o currículo cita ampla atuação artística, porém NENHUMA DATA É MENCIONADA, e, as devidas comprovações das informações contidas no currículo apresentadas na forma de programas de concerto, tampouco	**NãoHabilitado**

			mencionam qualquer data de atuação, salvo um documento que consta "**Temporada 2017**" em letras mínimas e de rodapé, de difícil visualização. Faz-se claro no Edital, que as comprovações mínimas de experiência sejam baseadas e mensuradas em comprovações por ANO DE ATUAÇÃO que devem estar EXPRESSOS nos documentos apresentados para a efetiva comprovação do TEMPO DE EXPERIÊNCIA.A Comissão, no que se refere ao julgamento das documentações, não pode se basear por suposições, nem, contudo, usar de critérios que não estejam em conformidade com a igualdade de condiçõesdo grupo analisado.	

Nada mais.
Paranaguá, 18 de setembro de 2018.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

LUIS FERNANDO DA SILVA
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

GABRIEL PEREIRA DAS NEVES
Comissão Permanente de Seleção e Avaliação – SECULTUR

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:ED00DA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 25/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD6590	277490F000011647	04/08/2018	60503
AAE8851	277490F000011571	02/08/2018	60503
AAI1234	277490F000011716	04/08/2018	56732
AAP8008	277490F000011554	02/08/2018	60503
ABL5700	277490F000011539	02/08/2018	60503
ACC5341	277490F000011682	05/08/2018	60503
ACD3973	277490F000011517	01/08/2018	60503
ACD3973	277490F000011866	07/08/2018	60503
ACE9593	277490F000011771	06/08/2018	60503
ACY9824	277490F000011563	02/08/2018	60503
ADC9624	277490F000011518	01/08/2018	60503
ADH7300	277490F000011611	03/08/2018	60503
ADH7659	277490F000011766	06/08/2018	60503
ADJ9994	277490F000011586	03/08/2018	60503
AFA4148	277490F000011657	05/08/2018	60503
AFG2792	277490F000011705	04/08/2018	60503
AFK3270	277490F000011816	06/08/2018	60503
AFP2671	277490F000011656	05/08/2018	60503
AFS3568	277490F000011826	07/08/2018	60503
AFU0144	277490F000011861	07/08/2018	60503
AGB9645	277490F000011823	07/08/2018	60503
AGP8250	277490F000011796	06/08/2018	60503
AGQ4103	277490F000011680	05/08/2018	60503
AGY0095	277490F000011755	04/08/2018	60503
AHJ2769	277490F000011686	04/08/2018	60503
AHM0255	277490F000011769	06/08/2018	60503
AHQ5961	277490F000011580	03/08/2018	60503
AHW6745	277490F000011687	04/08/2018	60503
AID0282	277490F000011829	07/08/2018	60503
AIG0140	277490F000011532	02/08/2018	60503
AIL3604	277490F000011713	04/08/2018	60503
AIM7869	277490F000011666	05/08/2018	60503
AIO5777	277490F000011735	05/08/2018	60503
AIR0133	277490F000011800	06/08/2018	56732
AIV1178	277490F000011764	04/08/2018	60503
AJA1146	277490F000011629	03/08/2018	60503
AJD0343	277490F000011831	07/08/2018	60503
AJE5478	277490F000011855	07/08/2018	56732
AJI1719	277490F000011679	04/08/2018	60503
AJJ7924	277490F000011569	02/08/2018	60503
AJP4167	277490F000011552	02/08/2018	60503
AJP8325	277490F000011566	02/08/2018	60503
AJW3285	277490F000011745	05/08/2018	60503
AJW9349	277490F000011678	04/08/2018	60503
AJY0069	277490F000011541	02/08/2018	60503
AJZ0541	277490F000011695	05/08/2018	60503

AJZ0541	277490F000011693	05/08/2018	60503
AJZ7684	277490F000011516	01/08/2018	60503
AKA6030	277490F000011812	06/08/2018	60503
AKF2709	277490F000011655	05/08/2018	60503
AKI1369	277490F000011727	04/08/2018	60503
AKM9114	277490F000011738	05/08/2018	60503
ALA1590	277490F000011854	07/08/2018	60503
ALB5859	277490F000011638	03/08/2018	60503
ALC0792	277490F000011707	04/08/2018	60503
ALC3455	277490F000011653	04/08/2018	60503
ALD7604	277490F000011704	04/08/2018	60503
ALF3736	277490F000011741	05/08/2018	60503
ALH4849	277490F000011659	05/08/2018	60503
ALH4849	277490F000011806	06/08/2018	60503
ALH6850	277490F000011579	03/08/2018	60503
ALI8919	277490F000011853	07/08/2018	60503
ALU0523	277490F000011584	03/08/2018	56732
ALX5797	277490F000011718	04/08/2018	60503
AMC8708	277490F000011548	02/08/2018	56732
AMF8945	277490F000011643	05/08/2018	60503
AMI1919	277490F000011761	04/08/2018	60503
AMJ7501	277490F000011811	06/08/2018	60503
AML3189	277490F000011627	03/08/2018	60503
AML8500	277490F000011631	03/08/2018	60503
AMU2413	277490F000011560	02/08/2018	60503
AMV6698	277490F000011752	04/08/2018	60503
AMW2353	277490F000011652	04/08/2018	56732
AMW2719	277490F000011748	05/08/2018	60503
AMX2510	277490F000011669	05/08/2018	60503
ANB4306	277490F000011617	03/08/2018	60503
AND6365	277490F000011858	07/08/2018	60503
ANO2021	277490F000011555	02/08/2018	56732
ANP1528	277490F000011712	04/08/2018	56732
ANS7545	277490F000011546	02/08/2018	60503
ANU1696	277490F000011794	06/08/2018	60503
AOA4715	277490F000011837	07/08/2018	60503
AOC3894	277490F000011590	03/08/2018	60503
AOE0087	277490F000011770	06/08/2018	60503
AOG2265	277490F000011681	05/08/2018	60503
AOI3459	277490F000011565	02/08/2018	60503
AOS4028	277490F000011754	04/08/2018	60503
APA8383	277490F000011620	03/08/2018	60503
APB0827	277490F000011845	07/08/2018	60503
APG3446	277490F000011709	04/08/2018	60503
APH6108	277490F000011673	05/08/2018	60503
API2245	277490F000011835	07/08/2018	60503
API3621	277490F000011758	04/08/2018	60503
APK2742	277490F000011634	03/08/2018	60503
APQ5478	277490F000011589	03/08/2018	60503
APQ9481	277490F000011575	02/08/2018	60503
APR2144	277490F000011723	04/08/2018	60503
APT3026	277490F000011867	07/08/2018	60503
APU2465	277490F000011841	07/08/2018	60503
APZ2230	277490F000011865	07/08/2018	60503
AQA3575	277490F000011791	06/08/2018	56732
AQB1084	277490F000011703	05/08/2018	60503
AQJ8648	277490F000011744	05/08/2018	60503
AQJ8830	277490F000011795	06/08/2018	60503
AQM4627	277490F000011790	06/08/2018	60503
AQP6811	277490F000011674	05/08/2018	60503
AQP6880	277490F000011514	01/08/2018	60503
AQX9395	277490F000011781	06/08/2018	60503
AQZ1346	277490F000011807	06/08/2018	60503
ARA6426	277490F000011728	04/08/2018	60503
ARC3375	277490F000011777	06/08/2018	56732
ARD5943	277490F000011711	04/08/2018	60503
ARD9001	277490F000011685	05/08/2018	60503
ARN4088	277490F000011650	04/08/2018	60503
ARQ5637	277490F000011848	07/08/2018	60503
ARQ7187	277490F000011562	02/08/2018	60503
ARQ8544	277490F000011820	07/08/2018	60503
ARS7033	277490F000011710	04/08/2018	60503
ART4970	277490F000011640	03/08/2018	60503
ARW9450	277490F000011515	01/08/2018	60503
ARX4351	277490F000011768	06/08/2018	60503
ASD2239	277490F000011714	04/08/2018	60503
ASD6492	277490F000011793	06/08/2018	56732
ASG9774	277490F000011697	05/08/2018	60503
ASH1480	277490F000011734	05/08/2018	60503
ASH9442	277490F000011792	06/08/2018	56732
ASQ2629	277490F000011567	02/08/2018	60503
ASU2857	277490F000011715	04/08/2018	60503
ASY4203	277490F000011732	05/08/2018	60503
ASY4213	277490F000011832	07/08/2018	60503
ASZ6734	277490F000011783	06/08/2018	60503
ASZ9277	277490F000011737	05/08/2018	60503
ATA3038	277490F000011836	07/08/2018	60503
ATF5023	277490F000011550	02/08/2018	56732
ATJ2416	277490F000011658	05/08/2018	60503

ATL1127	277490F000011775	06/08/2018	60503
ATP5098	277490F000011576	02/08/2018	60503
ATS4315	277490F000011545	02/08/2018	60503
ATU7815	277490F000011817	06/08/2018	60503
ATW1023	277490F000011645	05/08/2018	60503
AUA2121	277490F000011577	02/08/2018	60503
AUC1289	277490F000011838	07/08/2018	60503
AUE1568	277490F000011537	02/08/2018	60503
AUE4932	277490F000011827	07/08/2018	60503
AUE7320	277490F000011698	05/08/2018	60503
AUF5590	277490F000011677	04/08/2018	60503
AUJ7182	277490F000011648	04/08/2018	60503
AUK7235	277490F000011540	02/08/2018	60503
AUL3677	277490F000011850	07/08/2018	60503
AUL5985	277490F000011767	06/08/2018	60503
AUO2505	277490F000011780	06/08/2018	60503
AUO4200	277490F000011667	05/08/2018	60503
AUQ9457	277490F000011840	07/08/2018	60503
AUR5141	277490F000011671	05/08/2018	60503
AUR5841	277490F000011822	07/08/2018	60503
AUR6455	277490F000011661	05/08/2018	60503
AUR6618	277490F000011676	04/08/2018	60503
AUS3015	277490F000011809	05/08/2018	60503
AUU1629	277490F000011834	07/08/2018	60503
AUY5142	277490F000011694	05/08/2018	60503
AUZ3979	277490F000011860	07/08/2018	60503
AVE4378	277490F000011797	06/08/2018	60503
AVF0965	277490F000011725	04/08/2018	60503
AVG9801	277490F000011789	06/08/2018	60503
AVJ0779	277490F000011785	06/08/2018	60503
AVL1772	277490F000011583	03/08/2018	60503
AVL5067	277490F000011622	03/08/2018	60503
AVL8146	277490F000011824	07/08/2018	60503
AVO3470	277490F000011799	06/08/2018	60503
AVR1934	277490F000011543	02/08/2018	60503
AVR6968	277490F000011536	02/08/2018	60503
AVS2880	277490F000011556	02/08/2018	60503
AVU2140	277490F000011844	07/08/2018	60503
AVV4184	277490F000011851	07/08/2018	60503
AWA8490	277490F000011750	05/08/2018	60503
AWB0626	277490F000011582	03/08/2018	60503
AWB1368	277490F000011722	05/08/2018	60503
AWB7045	277490F000011779	06/08/2018	60503
AWD1054	277490F000011720	05/08/2018	60503
AWE1530	277490F000011719	05/08/2018	60503
AWE1530	277490F000011736	05/08/2018	60503
AWE6115	277490F000011729	04/08/2018	60503
AWE6128	277490F000011602	03/08/2018	60503
AWL4179	277490F000011760	04/08/2018	60503
AWL8067	277490F000011763	04/08/2018	60503
AWN5943	277490F000011688	04/08/2018	60503
AWX0736	277490F000011544	02/08/2018	60503
AXE3453	277490F000011527	02/08/2018	60503
AXG3398	277490F000011608	03/08/2018	60503
AXH9132	277490F000011815	06/08/2018	60503
AXI6730	277490F000011869	07/08/2018	60503
AXK1571	277490F000011859	07/08/2018	56732
AXN9591	277490F000011612	03/08/2018	60503
AXR0061	277490F000011765	04/08/2018	56732
AXR8156	277490F000011833	07/08/2018	60503
AXS9993	277490F000011660	05/08/2018	60503
AXV3277	277490F000011773	06/08/2018	60503
AXZ0474	277490F000011522	02/08/2018	60503
AXZ5653	277490F000011852	07/08/2018	56732
AXZ9354	277490F000011751	04/08/2018	60503
AYA3319	277490F000011549	02/08/2018	56732
AYB2214	277490F000011641	03/08/2018	60503
AYB9075	277490F000011696	05/08/2018	60503
AYC7943	277490F000011706	04/08/2018	60503
AYD0462	277490F000011828	07/08/2018	60503
AYF0229	277490F000011663	04/08/2018	60503
AYI6495	277490F000011644	05/08/2018	60503
AYJ4721	277490F000011784	06/08/2018	60503
AYK2251	277490F000011628	03/08/2018	60503
AYK9785	277490F000011570	02/08/2018	60503
AYP1270	277490F000011730	04/08/2018	60503
AYP7635	277490F000011672	05/08/2018	60503
AYP8876	277490F000011591	03/08/2018	60503
AYR7434	277490F000011701	05/08/2018	60503
AYS8934	277490F000011597	03/08/2018	60503
AYU3535	277490F000011818	07/08/2018	60503
AYW3485	277490F000011626	03/08/2018	60503
AYW6136	277490F000011731	04/08/2018	60503
AYZ8216	277490F000011675	05/08/2018	60503
AZD1329	277490F000011529	02/08/2018	60503
AZD1329	277490F000011614	03/08/2018	60503
AZD9220	277490F000011551	02/08/2018	56732
AZG4355	277490F000011665	04/08/2018	60503
AZI3624	277490F000011594	03/08/2018	56732

AZN3940	277490F000011633	03/08/2018	60503
AZN8062	277490F000011778	06/08/2018	60503
AZQ2785	277490F000011804	06/08/2018	60503
AZR3913	277490F000011561	02/08/2018	60503
AZT9797	277490F000011526	02/08/2018	56732
AZV4607	277490F000011531	02/08/2018	60503
AZW9109	277490F000011606	03/08/2018	60503
AZW9692	277490F000011599	03/08/2018	56732
AZY9980	277490F000011843	07/08/2018	56732
AZZ1374	277490F000011637	03/08/2018	60503
BAA6664	277490F000011573	02/08/2018	56732
BAB0755	277490F000011601	03/08/2018	56732
BAE8672	277490F000011788	06/08/2018	60503
BAJ2724	277490F000011670	05/08/2018	60503
BAL6553	277490F000011623	03/08/2018	60503
BAO1180	277490F000011662	04/08/2018	60503
BAO8731	277490F000011668	05/08/2018	56732
BAP3167	277490F000011534	02/08/2018	56732
BAS2377	277490F000011857	07/08/2018	60503
BAS3736	277490F000011564	02/08/2018	60503
BAS4344	277490F000011786	06/08/2018	60503
BAT3018	277490F000011782	06/08/2018	60503
BAT7697	277490F000011604	03/08/2018	60503
BAU6257	277490F000011810	05/08/2018	60503
BAW6254	277490F000011600	03/08/2018	56732
BAX4704	277490F000011523	02/08/2018	60503
BAX5604	277490F000011699	05/08/2018	60503
BAY3097	277490F000011635	03/08/2018	60503
BAY8034	277490F000011819	07/08/2018	60503
BAY8755	277490F000011646	05/08/2018	60503
BAZ7220	277490F000011559	02/08/2018	60503
BAZ7220	277490F000011830	07/08/2018	60503
BAZ8625	277490F000011733	05/08/2018	60503
BBD1566	277490F000011868	07/08/2018	60503
BBD5492	277490F000011772	06/08/2018	60503
BBD8117	277490F000011535	02/08/2018	60503
BBK2355	277490F000011530	02/08/2018	60503
BBK7040	277490F000011724	04/08/2018	60503
BBM5165	277490F000011615	03/08/2018	60503
BAW6254	277490F000011600	03/08/2018	56732
BAX4704	277490F000011523	02/08/2018	60503
BAX5604	277490F000011699	05/08/2018	60503
BAY3097	277490F000011635	03/08/2018	60503
BAY8034	277490F000011819	07/08/2018	60503
BAY8755	277490F000011646	05/08/2018	60503
BAZ7220	277490F000011559	02/08/2018	60503
BAZ7220	277490F000011830	07/08/2018	60503
BAZ8625	277490F000011733	05/08/2018	60503
BBD1566	277490F000011868	07/08/2018	60503
BBD5492	277490F000011772	06/08/2018	60503
BBD8117	277490F000011535	02/08/2018	60503
BBK2355	277490F000011530	02/08/2018	60503
BBK7040	277490F000011724	04/08/2018	60503
BBM5165	277490F000011615	03/08/2018	60503
BAW6254	277490F000011600	03/08/2018	56732
BAX4704	277490F000011523	02/08/2018	60503
BAX5604	277490F000011699	05/08/2018	60503
BAY3097	277490F000011635	03/08/2018	60503
BAY8034	277490F000011819	07/08/2018	60503
BAY8755	277490F000011646	05/08/2018	60503
BAZ7220	277490F000011559	02/08/2018	60503
BAZ7220	277490F000011830	07/08/2018	60503
BAZ8625	277490F000011733	05/08/2018	60503
BBD1566	277490F000011868	07/08/2018	60503
BBD5492	277490F000011772	06/08/2018	60503
BBD8117	277490F000011535	02/08/2018	60503
BBK2355	277490F000011530	02/08/2018	60503
BBK7040	277490F000011724	04/08/2018	60503
BBM5165	277490F000011615	03/08/2018	60503
BBN0519	277490F000011803	06/08/2018	56732
BBO0611	277490F000011726	04/08/2018	60503
BBO0769	277490F000011805	06/08/2018	60503
BBO1770	277490F000011616	03/08/2018	60503
BBO5878	277490F000011595	03/08/2018	60503
BBU5267	277490F000011607	03/08/2018	60503
BBV2151	277490F000011664	04/08/2018	60503
BBV9854	277490F000011846	07/08/2018	60503
BBY6621	277490F000011691	05/08/2018	60503
BBZ1441	277490F000011776	06/08/2018	60503
BBZ5639	277490F000011519	01/08/2018	60503
BCB8703	277490F000011757	04/08/2018	60503
BCC7819	277490F000011528	02/08/2018	56732
BCE8279	277490F000011801	06/08/2018	56732
BCF3453	277490F000011749	05/08/2018	60503
BCF5979	277490F000011649	04/08/2018	60503
BCN7800	277490F000011521	02/08/2018	60503
BCO0613	277490F000011557	02/08/2018	60503
BDB9909	277490F000011856	07/08/2018	60503
BEE9070	277490F000011639	03/08/2018	60503

BES1218	277490F000011609	03/08/2018	60503
BKW6071	277490F000011547	02/08/2018	60503
BLB7521	277490F000011762	04/08/2018	60503
BMD9254	277490F000011863	07/08/2018	56732
BNP9164	277490F000011808	05/08/2018	60503
BXS5989	277490F000011721	05/08/2018	60503
CNZ5191	277490F000011630	03/08/2018	60503
COU6885	277490F000011568	02/08/2018	60503
CPX8917	277490F000011625	03/08/2018	60503
CZV8595	277490F000011739	05/08/2018	60503
DAM4470	277490F000011814	06/08/2018	60503
DED3438	277490F000011524	02/08/2018	60503
DEJ4004	277490F000011802	06/08/2018	60503
DFO5117	277490F000011702	05/08/2018	60503
DGC2495	277490F000011684	05/08/2018	60503
DJB2003	277490F000011613	03/08/2018	60503
DKV1264	277490F000011533	02/08/2018	56732
DLG4647	277490F000011849	07/08/2018	60503
DMS3066	277490F000011624	03/08/2018	60503
DRK4384	277490F000011742	05/08/2018	60503
DXD2452	277490F000011842	07/08/2018	56732
DXY8438	277490F000011740	05/08/2018	60503
EGE2899	277490F000011621	03/08/2018	60503
EIY9463	277490F000011689	05/08/2018	60503
EJA3299	277490F000011813	06/08/2018	60503
ENT5426	277490F000011862	07/08/2018	60503
EPG9580	277490F000011525	02/08/2018	60503
EQT4963	277490F000011598	03/08/2018	56732
EQV6971	277490F000011774	06/08/2018	60503
ERE0937	277490F000011603	03/08/2018	56732
EVH9066	277490F000011553	02/08/2018	60503
EZD7205	277490F000011798	06/08/2018	60503
FAZ3170	277490F000011588	03/08/2018	60503
FAZ6895	277490F000011690	05/08/2018	60503
FBT9946	277490F000011642	04/08/2018	60503
FIG9283	277490F000011787	06/08/2018	60503
FLZ3134	277490F000011520	02/08/2018	60503
FNS8333	277490F000011654	05/08/2018	60503
FPY5245	277490F000011683	05/08/2018	60503
FWZ7470	277490F000011574	02/08/2018	60503
GAE5750	277490F000011753	04/08/2018	60503
GJU7022	277490F000011538	02/08/2018	60503
GSA4653	277490F000011587	03/08/2018	60503
GTZ9502	277490F000011847	07/08/2018	60503
HCF3080	277490F000011592	03/08/2018	60503
HDJ9850	277490F000011605	03/08/2018	60503
HDY0817	277490F000011581	03/08/2018	60503
HIO4731	277490F000011636	03/08/2018	60503
HRG0941	277490F000011632	03/08/2018	60503
HSD3695	277490F000011572	02/08/2018	60503
HSP1949	277490F000011618	03/08/2018	60503
HSY6347	277490F000011746	05/08/2018	60503
IHA7048	277490F000011717	04/08/2018	60503
IIH7845	277490F000011651	04/08/2018	60503
III5784	277490F000011821	07/08/2018	60503
JGJ8850	277490F000011747	05/08/2018	60503
JSB9796	277490F000011692	05/08/2018	60503
JXB4199	277490F000011708	04/08/2018	60503
JXJ9343	277490F000011743	05/08/2018	60503
JZT7754	277490F000011558	02/08/2018	60503
KEL4340	277490F000011542	02/08/2018	60503
KPK2135	277490F000011864	07/08/2018	60503
LKQ2371	277490F000011585	03/08/2018	60503
LWB1668	277490F000011825	07/08/2018	60503
MDC5277	277490F000011839	07/08/2018	56732
MFL5310	277490F000011593	03/08/2018	56732
MKZ9825	277490F000011756	04/08/2018	60503
NAM1557	277490F000011700	05/08/2018	60503
NEY2184	277490F000011610	03/08/2018	60503
OOJ5829	277490F000011596	03/08/2018	60503
OOL6031	277490F000011578	03/08/2018	60503
PVC5948	277490F000011619	03/08/2018	56732
QAF8650	277490F000011759	04/08/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7917FFA8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 24/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFH5588	277490A000127825	17/02/2018	55414	R$ 195,23
AHG3665	277490A000125661	07/02/2018	55412	R$ 195,23
AII2005	116100E007769422	16/02/2018	55680	R$ 195,23
AJN6587	277490A000123954	08/12/2017	55412	R$ 195,23
AKN2707	277490A000124908	03/02/2018	55414	R$ 195,23
AKO7404	277490A000125293	01/02/2018	54600	R$ 130,16
ALB4710	277490A000124706	10/01/2018	55412	R$ 195,23
ALC7673	277490A000125216	29/12/2017	60501	R$ 293,47
AOG2803	277490A000121892	22/11/2017	55412	R$ 195,23
AOR7982	116100E007747026	27/01/2018	54600	R$ 130,16
AOS5741	277490A000125303	31/01/2018	76251	R$ 293,47
AQT6375	277490A000124344	03/01/2018	54870	R$ 195,23
AQT7996	277490A000127924	27/02/2018	76251	R$ 293,47
AQU0709	277490A000127789	06/03/2018	54522	R$ 195,23
ATI6549	277490A000125384	31/01/2018	55412	R$ 195,23
ATY3415	277490A000126928	06/02/2018	51851	R$ 195,23
AVI1890	277490A000124282	17/01/2018	70301	R$ 293,47
AVJ1173	277490A000123464	27/01/2018	76251	R$ 293,47
AVP8932	277490A000123233	04/12/2017	55412	R$ 195,23
AWA7399	277490A000124808	26/02/2018	76252	R$ 293,47
AXH9410	116100E007764494	07/02/2018	57380	R$ 293,47
AXV9212	277490A000123495	07/02/2018	55411	R$ 195,23
AXX5354	277490A000124584	14/12/2017	55412	R$ 195,23
AYK8569	116100E007745104	12/12/2017	65300	R$ 195,23
AZZ8998	277490A000127762	23/02/2018	54600	R$ 130,16
BAO2883	277490A000124279	19/12/2017	55412	R$ 195,23
BAT5822	277490A000125598	16/02/2018	76331	R$ 293,47
BAU9181	277490A000124465	21/12/2017	55412	R$ 195,23
BBG5921	277490A000123769	28/11/2017	55412	R$ 195,23
BBG6652	277490A000112296	19/12/2017	54600	R$ 130,16
BBH2312	277490A000125257	16/01/2018	55411	R$ 195,23
BBM4349	277490A000127805	09/02/2018	55411	R$ 195,23
BBQ4530	277490A000125004	22/02/2018	61220	R$ 293,47
DUB6098	277490A000125207	12/12/2017	55412	R$ 195,23
NSE4008	277490A000124203	11/12/2017	55412	R$ 195,23
QAF5441	277490A000125586	25/01/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CCE10165

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PUBLICIDADE - 4º BIMESTRE-2018

EmatendimentoaoartigO97-CdaLeiOrgânicadoMunicípiodeParanavaí			
DivulgamosàsdespesascompublicidadeepropagandapagasnoExecíciode2017			
4ºBIMESTREDE2018-JULHOEAGOSTO			
Empresa		**PublicaçãoLegal**	**Valor**
EditoraNoroesteLtda		AvisodeLicitação	1.190,70
EditoraGráficaParanáPressS/A		AvisodeLicitação	390,00
DepartamentodeImprensaOficialdoEstado		AvisodeLicitação	360,00
EditoraCentralLtda-ODiáriodoNortedoParaná		AvisodeLicitação	1.128,60
DNP-PesquisasePublicidadesLtda		AvisodeLicitação	298,00
ImprensaNacional		AvisodeLicitação	859,04
SUB-TOTAL			**4.226,34**
AgênciaContratada	**Veículosde**		
	Comunicação	**PublicidadeInstitucional**	**Valor**
TRADE-Comunicação		**CAMPANHAS**	
EMarketingSS Ltda	MarceloRodriguesZavan		
	IngáPúblicaSoluçõesemInformática	ImpulsionamentodoFacebookInstitucional	
	EditoraGráficaParanáPrssS/A	CoberturaFotográfica	
		ManutençãodoSite	
		JornalTabloidePapoReto	10.688,00
SUB-TOTAL			**10.688,00**
TOTAL-4ºBIMESTRE			**14.914,34**

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:64F4BAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.197/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(464)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.01.01.00.1102	FUNDEB 40%	

3390.30	Material de consumo	590.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(572)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.30	Material de Consumo	15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(547)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00
TOTAL		**625.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(458)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.01.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(462)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.01.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(467)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.01.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	250.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(469)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.01.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.52	Equipamento e material permanente	90.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(573)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.365.0005.2.460	Atividades do Ensino Infantil	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3390.31	Premiação cultural, artistica, cientifica e desportiva	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(583)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.366.0005.2.470	Atividades do EJA	
100103.01.01.00.1103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
3191.13	Obrigações Patronais	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.03(592)	COVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.480	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
TOTAL		**625.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19 de setembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:44BFFD82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA, ACOMPANHAMENTO, REVISÃO E (RE) ELABORAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do Serviço	Nome do Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26319	REALIZAÇÃO DE PALESTRA, ACOMPANHAMENTO, REVISÃO E (RE) ELABORAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	1,00	U	5.670,33	5.670,33
TOTAL						5.670,33

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
3.1. O Município de Paulo Frontin, Paraná, busca a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA EDUCACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA, ACOMPANHAMENTO, REVISÃO E (RE) ELABORAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN -PR.
3.2. A contratação se dá pela experiência e pelo acervo de seus profissionais que tange a formações e palestras acerca do assunto.
3.3. A palestra possibilitará:
Discutir informações/conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes as Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular;
Capacitar educadores e demais agentes sobre o que o professor entende sobre cada competência geral da BNCC;
Orientar as escolas sobre o embasamento legal que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
3.4. A Base Nacional Comum Curricular é uma referência obrigatória, define direitos e objetivos para todos os estudantes da Educação Básica.
3.5. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
3.6. No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
3.7. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas
3.8. E, embora abstratamente seja possível a competição, no caso concreto, pelas características apontadas anteriormente, se mostra inviável a competição, incidindo o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu à empresa C.A OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.982.514/0001-18, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 114/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
5.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
5.2. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
5.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.811,00 (quatro mil oitocentos e onze reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin conforme Lei Orçamentária Anual de 2018, na classificação abaixo:

COD. REDUZIDO	FONTE	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ/ATIV	DESPESA
680	000	02004	2047	3.3.90.39.00.00

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 06 de agosto de 2018.

CRISTINA FRATES CARLOTTO
Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A662F988

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
Locação de equipamentos de som para o Desfile Cívico alusivo as comemorações do dia 07 (sete) de Setembro, no Município de Paulo Frontin/PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26370	EQUIPAMENTO DE SOM COM SISTEMA DE PA (GRAVES E LINES ARRAY); TRELIÇA PARA SUSPENSÃO DAS LINES; SISTEMA DE DELAY (RAMIFICAÇÃO) 01 COLUNA POR LADO COM GRAVE E 02 LINE ARRAY POR COLUNA; SISTEMA DE RETORNO PARA LOCUTORES NO PALANQUE CENTRAL; 2 MICROFONES SEM FIO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE SOM DURANTE O EVENTO.	1,00	U	2.000,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A locação do equipamento de som se faz necessária devido ao Desfile Cívico alusivo as comemorações do dia 07 (sete) de Setembro, objetivando abranger o público presente, envolvendo a participação de todos os munícipes. Para que esse evento aconteça se faz necessária a locação desse equipamento para a sonorização durante o Desfile, o qual ocorrerá na praça da cidade.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa FRANCIS RAFAEL ALVES 03055702930, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.254.902/0001-97, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 130/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	420	02.004.04.122.0404.2075	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 28 de agosto de 2018

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E4A238AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
30/08/2018	63/2017 1º ADITIVO	102/2017	PREGÃO PRESENCIAL	CAROLINE FLORENCIANO DIAS	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 31/08/2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM 720 (SETECENTOS) SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, NO VALOR DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A7A7391B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 631

LEI Nº 631/2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovoue Eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte,

L E I

Art. 1º - EstaLei estima a receita e fixa a despesa do Município de Pinhal de São Bento para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165, § 5º da CF, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - A Receita total estimada no orçamento fiscal já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R$ 26.716.900,00(Vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil e novecentos reais) e fixa** a Despesa em igual importância.

Art. 3º - A Receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação das despesas públicas e, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I – ADMINISTRAÇAO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	772.200,00
Contribuições	72.600,00
Receita Agropecuaria	22.110,00
Receita de Serviços	432.080,00
Transferências Correntes	16.491.910,00
TOTALRECEITAS CORRENTES	**17.790.900,00**
RECEITA DE CAPITAL	
Transferências de Capital	8.926.000,00
TOTAL RECEITA DE CAPITAL	**8.926.000,00**
TOTAL DA RECEITA	**26.716.900,00**

Art. 4º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos: I – ORÇAMENTO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**1.036.000,00**
Legislativo Municipal	1.036.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	**660.780,00**
Gabinete do Prefeito	360.620,00
Assessoria de Gabinete	84.300,00
Assessoria Juridica	75.160,00
Assessoria De Controle Interno	72.600,00
Assessoria de Planejamento	68.100,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**1.905.100,00**
Secretaria de Administração	112.500,00
Departamento de Administração	1.484.760,00
Departamento de Recursos Humanos	105.220,00
Departamento de Informática	81.100,00
Departamento de Compras e Licitações	60.620,00
Departamento de Patrimônio e Arquivo	60.900,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	**1.099.860,00**
Secretaria de Finanças	260.820,00
Departamento de Tributação	107.020,00
Departamento de Contabilidade	732.020,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	**5.490.310,00**
Departamento de Ensino	4.672.050,00
Departamento de Cultura	113.300,00

Departamento de Esportes	704.960,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**4.486.124,00**
Departamento de Saude	4.369.560,00
Departamento de VigilanciaSanitaria	116.564,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	**6.978.186,00**
Departamento de Viação e Transportes	3.149.500,00
Departamento de Obras	2.902.060,00
Departamento de Urbanismo	926.626,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	**1.266.220,00**
Secretaria de Assistencia Social	96.720,00
Departamento de Promoção Social	330.000,00
Departamento de Assistencia a Criança e Adolescente	109.700,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	545.400,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	184.400,00
SECRETARIA DE DESENV AGRICOLA E PECUARIA	**3.528.720,00**
Departamento de AssistenciaAgricola	3.392.920,00
Departamento de AssistenciaPecuaria	135.800,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	**100.600,00**
Departamento de Meio Ambiente	100.600,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	**165.000,00**
Reserva de Contingencia	165.000,00
TOTAL DA DESPESA	**26.716.900,00**

Art. 5º - A Despesa fixada está distribuída por Categorias Econômicas e Funções de Governo de conformidade com os anexos 02 e 08, integrantes desta lei e, por Natureza de Despesa com os seguintes valores: GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Orçamento Fiscal
Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais	6.712.124,00
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00
Outras Despesas Correntes	9.849.376,00

Despesas de Capital

Investimentos	9.605.400,00
Amortização da Dívida	275.000,00

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência	165.000,00
TOTAL	**26.716.900,00**

.**Art. 6º** - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de Contabilização centralizada, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 339/2010, de 24/03/2010que fixa sua despesa para o exercício de 2019 em R$4.486.124,00 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais).

II – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 431/2014 de 08/08/2014 que fixa a sua despesa para o exercício de 2019em R$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 084/97, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019em R$ 545.400,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

IV – do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, cujo Conselho foi criado pela Lei Municipal nº 313/2009,fixa a sua despesa para o exercício de 2019em R$ 1.760.000,00 (um milhão,setecentos e sessenta mil reais).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal nº 620 de 19 de junho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019)por Decreto a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;
II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência;

a) – a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, § único e 50, I da LRF e não será considerada para fins do limite citado no inciso I.

III - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI da Constituição Federal).”.

IV - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2019 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.

Art. 8º - O limite autorizado no art. 8º, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de natureza da Despesa;

II – pagamentos de despesas decorrentes de precatórios judiciais;

III – despesas financiadas com operações de crédito.

a) – A contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.

IV – o superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser suplementado por Decreto.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 10º– Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, classificação funcional e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2018/2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do SIM-AMdefinido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ Único –A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 11 – Ficam automaticamente incluídos e atualizados, com base nos valores desta Lei, as ações e receitas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 620/2018 e na Lei do Plano Plurianual, Lei n.º 554/2017.

Art. 12 – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 18 de setembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D8E34A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.515.000,00	34.515.000,00	18.521.809,08	18.054.058,66
RECEITAS CORRENTES	34.515.000,00	34.515.000,00	18.521.809,08	18.054.058,66
Receita de Contribuições dos Segurados	18.408.000,00	18.408.000,00	10.577.843,76	5.335.775,40
Pessoal Civil	18.408.000,00	18.408.000,00	10.577.843,76	5.335.775,40
Ativo	18.350.000,00	18.350.000,00	10.525.374,51	5.301.633,52
Inativo	55.000,00	55.000,00	51.492,84	33.420,67
Pensionista	3.000,00	3.000,00	976,41	721,21
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.430.000,00	14.430.000,00	7.705.991,07	12.252.283,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.430.000,00	14.430.000,00	7.705.991,07	12.252.283,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.677.000,00	1.677.000,00	237.974,25	466.000,12
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	77.000,00	77.000,00	53.987,71	466.000,12
Demais Receitas Correntes	1.600.000,00	1.600.000,00	183.986,54	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	5.663.245,73
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**34.515.000,00**	**34.515.000,00**	**18.521.809,08**	**23.717.304,39**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.697.000,00	7.697.000,00	5.590.333,45	4.010.564,49	5.569.465,45	3.962.729,68
ADMINISTRAÇÃO	25.800,00	25.800,00	0,00	165.403,35	0,00	117.568,54
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	161.470,35	0,00	113.635,54
Despesas de Capital	25.800,00	25.800,00	0,00	3.933,00	0,00	3.933,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.671.200,00	7.671.200,00	5.590.333,45	3.845.161,14	5.569.465,45	3.845.161,14
Pessoal Civil	7.335.000,00	7.335.000,00	5.464.534,07	3.845.161,14	5.464.534,07	3.845.161,14
Aposentadorias	6.240.000,00	6.240.000,00	4.878.344,50	3.346.983,49	4.878.344,50	3.346.983,49

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pensões	1.095.000,00	1.095.000,00	586.189,57	498.177,65	586.189,57	498.177,65
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	336.200,00	336.200,00	125.799,38	0,00	104.931,38	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	336.200,00	336.200,00	125.799,38	0,00	104.931,38	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**7.697.000,00**	**7.697.000,00**	**5.590.333,45**	**4.010.564,49**	**5.569.465,45**	**3.962.729,68**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**26.818.000,00**	**26.818.000,00**	**-**	**-**	**12.952.343,63**	**19.754.574,71**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	27.180.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	157.611.123,64	137.545.369,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	5.663.245,73
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	5.663.245,73
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	5.556.243,05
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	5.556.243,05
Ativo	0,00	0,00	0,00	5.556.243,05
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	107.002,68
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.663.245,73**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(XIII) = (XII)						
FONTE:						

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:DE5ADC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

Ref. Pregão Presencial nº 114/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **LONDRICIR-COM.MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Piovesan, nº155, Parque Industrial Betel, CEP nº86.075-142, fone nº43-3373-3400, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº00.339.246/0001-92, representada pelo Sr. **MARCOS AURELIO DE ARAUJO FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Rua Constantino Bottino, nº540, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 10.860.839-0 e do CPF nº 065.954.009-60, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficam aditivados os itens conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
39	366	CX	48418	LUVA EM LATEX 100% NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, ANTI- DERRAPANTE, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, FORMATO ANATOMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA, TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA, ISENTAS DE QUAISQUER DEFEITOS, TALCADAS PULVERIZADAS COM PO BIO ABSORVIVEL, COM ISO 9000 E APROVADA PELO FDA AMERICANO. TAMANHO: EP. CAIXA COM 100 UNIDADES.	16,38	DESCARPACK
39	367	CX	48419	LUVA EM LATEX 100% NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, ANTI- DERRAPANTE, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, FORMATO ANATOMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA, TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA, ISENTAS DE QUAISQUER DEFEITOS, TALCADAS PULVERIZADAS COM PO BIO ABSORVIVEL, COM ISO 9000 E APROVADA PELO FDA AMERICANO. TAMANHO: P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	16,38	DESCARPACK
39	368	CX	48420	LUVA EM LATEX 100% NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, ANTI- DERRAPANTE, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, FORMATO ANATOMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA, TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA, ISENTAS DE QUAISQUER DEFEITOS, TALCADAS PULVERIZADAS COM PO BIO ABSORVIVEL, COM ISO 9000 E APROVADA PELO FDA AMERICANO. TAMANHO: M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	16,38	DESCARPACK
39	369	CX	48421	LUVA EM LATEX 100% NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, ANTI- DERRAPANTE, ALTA SENSIBILIDADE TATIL, RESISTENTE, FORMATO ANATOMICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, COM TENSAO DE RUPTURA MINIMA, TOTALMENTE IMPERMEAVEL A AGUA, ISENTAS DE QUAISQUER DEFEITOS, TALCADAS PULVERIZADAS COM PO BIO ABSORVIVEL, COM ISO 9000 E APROVADA PELO FDA AMERICANO. TAMANHO: G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	16,51	DESCARPACK

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***LONDRICIR-COM.MATERIAL HOSPITALAR LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:BB8D35BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 95/2018

SÚMULA - Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 041/2018 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º 018/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 041/2018, a qual objetiva Contratação de mão de obra de serviço mecânico, serviço elétrico, serviço de injeção eletrônica, serviço de torno e serviço solda radiador, serviço de solda mig, serviço de solda oxigênio, serviço de solda alumínio, para veículos e máquinas desta Municipalidade;

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa FRANCISCO M. RUSSO**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 77.367.076/0001-84, com sede Rua Guatemala, S/n, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, com valor total do R$ **138.250,00** (cento e trinta e oito mil duzentos e cinqüenta reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	HORA TÉCNICA SERVIÇOS ELÉTRICOS VEICULOS LEVES - GOL, SAVEIRO, UNO, FIORINO, KOMBI.	SERVIÇO ESPECIALIZADO	300	R$ 79,00	R$ 23.700,00
1	HORA TÉCNICA SERVIÇOS ELÉTRICOS VEÍCULOS MÉDIOS / PESADO - MB BASCULANTE, VW BASCULANTE, FORD CARGO BASCULANTE, D-10, RANGER.	SERVIÇO ESPECIALIZADO	200	R$ 84,00	R$ 16.800,00
1	HORA TÉCNICA SERVIÇOS ELÉTRICOS VEICULOS TRANSPORTE COLETIVO LEVES - VANS, AMBULANCIAS, CAMIONETES, PEGEOUT, RENAULT, FIAT.	SERVIÇO ESPECIALIZADO	150	R$ 81,00	R$ 12.150,00
1	HORA TÉCNICA SERVIÇOS ELÉTRICOS VEICULOS TRANSPORTE COLETIVO MÉDIOS / PESADOS - MB MICRO, VW VOLARE, ONIBUS MB, VOLVO.	SERVIÇO ESPECIALIZADO	300	R$ 87,00	R$ 26.100,00
1	HORA TÉCNICA SERVIÇOS ELÉTRICOS MAQUINARIO AGRICOLA - TRATOR	SERVIÇO ESPECIALIZADO	40	R$ 87,00	R$ 3.480,00
1	HORA TECNICA SERVIÇOS ELÉTRICOS MAQUINARIOS PESADOS - PÁ CARREGADEIRA, PATROLA.	SERVIÇO ESPECIALIZADO	80	R$ 98,00	R$ 7.840,00
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS LEVES - GOL, SAVEIRO, UNO, FIORINO, KOMBI.	SERVIÇO ESPECIALIZADO	500	R$ 54,00	R$ 27.000,00
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS, SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA, BICO INJETOR - VEICULOS A GASOLINA / ALCOOL, TIPO LEVE FIAT UNO, FIORINO, KOMBI, TIPO, PALIO	SERVIÇO ESPECIALIZADO	150	R$ 71,00	R$ 10.650,00
3	HORA TÉCNICA SERVIÇOS SOLDA RADIADOR - VEICULOS LEVE / MÉDIOS / PESADOS, TRANSPORTE COLETIVO E MAQUINÁRIO AGRICOLA, TIRAR E COLOCAR - SOLDAR - D-10, MB BASCULANTE, VW BASCULANTE, FORD BASCULANTE, MB MICRO, VW VOLARE, ONIBUS MB, VOLVO, TRATOR.	SERVIÇO ESPECIALIZADO	40	R$ 118,00	R$ 4.720,00
3	HORA TÉCNICA SERVIÇOS SOLDA RADIADOR - MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA, PATROLA.	SERVIÇO ESPECIALIZADO	20	R$ 138,00	R$ 2.760,00
3	HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SOLDA OXIGÊNIO.	SERVIÇO ESPECIALIZADO	50	R$ 61,00	R$ 3.050,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa STEFAN & GARCIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.805.248/0001-83, com sede Av. Paulo Libânio, 612, térreo prédio, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, com valor total do R$ **192.770,00** (cento e noventa e dois mil setecentos e setenta reais);

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS MÉDIOS / PESADOS - MB BASCULANTE, VW BASCULANTE, FORD CARGO BASCULANTE.	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	150	R$ 98,00	R$ 14.700,00
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS TRANSPORTE COLETIVO LEVES - VANS, AMBULÂNCIAS, CAMIONETAS, PEGEOUT, RENAULT, D-10, RANGER)	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	250	R$ 99,00	R$ 24.750,00
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULOS TRANSPORTE COLETIVO MÉDIOS - MB MICRO, VW VOLARE.	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	350	R$ 109,00	R$ 38.150,00
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS TRANSPORTE COLETIVO PESADO - ÔNIBUS MB, VOLVO	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	250	R$ 110,00	R$ 27.500,00
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS MAQUINÁRIOS AGRICOLAS - TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	200	R$ 85,00	R$ 17.000,00
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, BOMBA, BICO INJETOR, TURBINA - VEICULOS A DIESEL, TIPO VANS, AMBULANCIAS, CAMIONETAS, MICRO ONIBUS PEUGEOT, RENAULT, RANGER, MB MICRO, VW VOLARE)	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	150	R$ 129,00	R$ 19.350,00
2	HORA TÉCNICA SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS - MAQUINÁRIO PESADO (RETROESCAVADEIRA, TRATOR, PÁ CARREGADEIRA, PATROLA).	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	250	R$ 125,00	R$ 31.250,00
3	HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SOLDA MIG.	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
3	HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	40	R$ 140,00	R$ 5.600,00
3	HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE SOLDA ALUMÍNIO	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00
3	HORA TÉCNICA DE SERVIÇOS DE TORNO	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	70	R$ 130,00	R$ 9.100,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7DEB2F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/09/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, Dispensa a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **TCO TACOGRAFOS LTDA - ME** , sito à Rua João Pessoa , 107 Apt 61 - Cep: 85812070 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 03.830.065/0001-52, para Aquisição de peças e prestação de serviços para a aferição de tacógrafos dos ônibus da Frota Municipal, no valor de **R$ 5.033,90 (Cinco Mil e Trinta e Três Reais e Noventa Centavos)**, conforme abaixo descrito:

TCO TACOGRAFOS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSISTÊNCIA TÉCNICA TACÓGRAFOS			SR	4,00	150,00	600,00
1	2	SERVIÇO METROLÓGICO DE SELAGEM			SR	3,00	84,00	252,00
1	3	SERVIÇO METROLÓGICO DE ENSAIO			SR	5,00	208,00	1.040,00
1	4	DISCO DIAGRAMA 24 H 125 KM/H			UN	2,00	42,00	84,00
1	5	DISPLAY 24 V			UN	1,00	383,00	383,00
1	6	MOLDURA FRONTAL 7D MTCO 1390			UN	1,00	95,00	95,00
1	7	PLACA DE VELOCIDADE 1390			UN	1,00	495,00	495,00
1	8	TACOGRAFO DIGITAL D 1050			UN	1,00	1.901,00	1.901,00
1	9	AGULHA DE VELOCIDADE 1D 180 KM/H			UN	1,00	75,00	75,00
1	10	EIXO DE TRANSIÇÃO MTCO 1390			UN	1,00	47,00	47,00
1	11	GUARDA PÓ MTCO 1390			UN	1,00	27,90	27,90
1	12	DISCO DIAGRAMA 24H 125KM/H DML			UN	1,00	34,00	34,00
TOTAL								5.033,90

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 19/09/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:E9220E1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial* nº *60/2018***, que teve como objeto***: Aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **OX-AIR GASES LTDA.**

OX-AIR GASES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL	AIR LIQUIDE		M³	1.000,00	16,00	16.000,00
TOTAL								16.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19/09/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F86358AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº15/2018
O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	31/2018

b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/09/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a portaria nº 3.389 de 12/12/2017.

10.301.0002.2.247. - Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME
CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38

Item	Descrição	Marca	Qt.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Negatoscópio - Dimensão do produto: 19 x 37,5 x 4,5 cm. Iluminação a LED. Peso bruto: 1,110 kg com lupa. Tensão: 110V/220V(Bivolt). Consumo: 6 W. Dimensões: 325mm (comprimento), 238mm (altura) e 55mm (largura) com lupa. Pode ser utilizado em três posições: horizontal (possui ângulagem ideal para o traçado ortodôntico fazendo com que o profissional tenha uma visualização adequada), vertical (pode ser utilizada em cima de mesas e equipo) e pode ser fixado na parede. Possui 2 suportes para fixação de radiografias. O visor é de acrílico translúcido, película em policarbonato com a sua superfície totalmente plana para facilitar a traçagem com régua. Carenagem confeccionada em ABS, evitando o risco de choque elétrico, pois o próprio material já é um isolante. Lupa removível.	ESSENCE DENTAL	3,00	800,00	2.400,00

Valor Total Homologado - R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

SERTANÓPOLIS, 19 de setembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº15/2018
O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	31/2018
b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/09/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a portaria nº 3.389 de 12/12/2017.

10.301.0002.2.247. - Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aparelho conjugado de ultrassom e jato de bicarbonato de sódio. Acompanha três tips para remoção do cálculo - 02 Perio Sub e 01 Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção Sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel e consta de um reservatório de bicarbonato de sódio, evitando que o pó fique úmido obstruindo as partes internas do aparelho, altamente resistente, oferece eficiência na limpeza, e melhor qualidade no jato ativo; tampa transparente permite verificar a quantidade de pó no interior do reservatório e se o turbilhonamento está sendo feito com eficiência; sistema de travamento de rosca em corpo de acrílico. Transdutor cerâmico piezo elétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultrassônicas entre 24 a 28 kHz ± 5 com a mesma amplitude e frequência. Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar elimina possíveis partículas sólidas retidas no filtro. Válvula dupla pneumática que atua com ar e água; abre e fecha a água das peças de mão evitando respingos durante as paradas de funcionamento. Pedal único de acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Mangueiras lisas, leves e flexíveis, de fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador. Tensão de entrada com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho, permite ser ligado em 110 / 127 / 220V.Altura:215 mm Largura:310 mm Comprimento:250 mm Tensão: 99 a 242 (V)Potência: 36 (W) Frequência:24 a 30 (KHz).	DENTSCLER/ SCALER - ULTRASSOM + ENDO + JATO DE BICARBONATO DIGITAL	5,00	R$ 3.510,00	R$ 17.550,00
2	Amalgamador Características. Itens inclusos trituração exata e consistente. Extremamente silencioso e com baixa vibração, simples de usar, apenas 3 botões. Compatível com todas as cápsulas. Identificador de instabilidade na corrente elétrica e função de desligar. Bi-volt. Existem três opções de tempo, 6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados. A trituração pode ser interrompida ao pressionar estes botões durante a operação ou apenas ao se levantar a tampa. A superfície lisa do aparelho é higiênica, facilitando a limpeza e o controle de infecção. Esta superfície plástica não-porosa pode ser limpa com qualquer desinfetante dental. Tem um microprocessador interno que controla o tempo de oscilação, garantindo uma trituração mais exata e consistente com ruído muito baixo.	ECEL/ AMALGAMADOR ECMIX	1,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Valor Total Homologado - R$ 18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais)					

SERTANÓPOLIS, 19 de setembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº15/2018

O Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	31/2018

b) Licitação Nrº :	15/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/09/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, de acordo com a portaria nº 3.389 de 12/12/2017.

10.301.0002.2.247. - Atenção Básica - Saúde Mais Perto de Você

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 85.515.542/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Mocho odontológico ergonômico. Estofamento em espuma anatomicamente injetada revestido em couro sintético de fácil higienização. Com aro de apoio para os pés na cor verde claro acoplada a base. Ajuste semiautomática da altura do encosto, sistema mais prático e resistente ao uso frequente. Ajuste a gás/pneumático da altura do assento garantia de ajuste milimétrico e confortável do assento. Mecanismo com ajuste de ângulo/inclinação do encosto com sistema de travamento em qualquer posição, proporcionando apoio permanente da região lombar. Rodízios duplos em nylon. Características técnicas:Tamanho Assento: 42 x 42x5(espessura) cm, Tamanho encosto: 42 x 28 x5(espessura) cm, Altura do assento-Mínima: 41cm/Máxima 51cm: Revestimento sintético reforçado internamente com malha. Rodízios: duplos em nylon Ângulo de inclinação do encosto - Mínima: 8° / Máxima: 25°. Dimensões base/aranha: 62 cm diâmetro Cor estrutura/acabamento: Cor base: verde claro.	RENASCER	6,00	R$ 430,00	R$ 2.580,00

Valor Total Homologado - R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)

SERTANÓPOLIS, 19 de setembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:6846AC66

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2018

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	25/2018
b) Licitação Nrº :	1/2018
c) Modalidade :	Concorrência:
d) Data Homologação :	18/09/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação do Hospital São Lucas, com repasse de acordo com o Termo de Adesão do recurso que trata a Resolução SESA 1193/2017 - obras - SESA/Fundo Municipal de Saúde. – FUNSAUDE, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia da ART nº20181998339 e 20182002350 / RRT nº 6162647 e Projetos.

10.302.0002.1.301. - Ampliação e Reforma do Hospital São Lucas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS E LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 82.564.832/0001-03

Item	Descrição	Marca	Qt.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação do Hospital São Lucas, sendo parte do valor oriunda de repasse de acordo com o Termo de Adesão do recurso que trata a Resolução SESA 1193/2017 - obras - SESA/Fundo Municipal de Saúde. FUNSAUDE	NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS E LTDA-EPP	1,00	R$ 1.169.278,81	R$ 1.169.278,81

Valor Total Homologado - R$ 1.169.278,81 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)

SERTANÓPOLIS, 18 de setembro de 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:6B1CCDD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº7/2018
Órgão gerenciador: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv

Pregão Presencial Nº11/2018

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Manutenção

Data da assinatura da ata: 6/09/2018

Vigência da ata: 6/9/2018 a 5/9/2019

Fornecedor registrado	CNPJ	Itens registrados	Valores registrados (em R$)
Matic Materiais de Construção Ltda	25.012.595/0001-26	4	156,00
		76	1,20
		77	18,60
		78	14,00
		80	1,40
		81	11,50
		96	1.010,00
		97	925,00
		106	288,00
		125	560,00
		175	1.550,00
		176	7.800,00
		193	770,00
		198	20,00
		200	209,00
		202	25,00
		214	60,00
		215	125,00
		216	59,40
		218	115,00
		222	60,80
		226	956,00
		231	87,00
		243	360,00
		251	176,00
		254	139,50
		256	1.870,00
		269	19,00
		270	52,00
		271	50,00
		277	38,00
		278	40,00
		295	405,00
		305	63,00
		309	42,00
		310	67,50
		312	32,50
		313	51,50
		332	148,20
		350	150,00
		361	49,00
		390	67,00
		416	115,00
		417	115,00
		418	115,00
		419	69,00
		420	34,50
		421	126,50
		442	33,00
		450	84,00
		451	50,00
		478	25,90
Total Fornecedor:			**19.411,00**
Vera Lucia Bauer Woehl Materiais para Construção L	04.121.615/0001-27	1	468,00
		2	400,00
		3	206,00
		5	72,00
		6	2.000,00
		7	2.000,00
		8	188,00
		9	120,00
		10	450,00
		11	750,00
		12	2.000,00
		13	123,00
		14	119,00
		15	230,00
		16	108,00
		17	55,00
		18	1.600,00
		19	2.700,00
		20	150,00
		21	300,00
		22	420,00
		23	510,00
		24	96,00
		25	50,00
		26	70,00

27	90,00
28	160,00
29	100,00
30	475,00
31	5.350,00
32	2.400,00
33	945,00
34	4.700,00
35	3.500,00
36	1.900,00
37	3.300,00
38	1.660,00
39	2.280,00
40	2.040,00
41	216,00
42	20.000,00
43	275,00
44	3.177,00
45	4.800,00
46	2.490,00
47	5.480,00
48	3.760,00
49	5.000,00
50	285,00
51	950,00
52	400,00
53	400,00
54	500,00
55	380,00
56	936,00
57	1.400,00
58	193,00
59	320,00
60	316,00
61	400,00
62	1.194,80
64	550,00
65	100,00
66	200,00
67	220,00
68	420,00
71	240,00
72	2.000,00
73	80,00
74	44,00
75	49,00
79	390,00
82	87,00
83	9,12
84	12,60
85	24,00
86	48,00
87	9,90
88	18,00
89	99,00
90	6,60
91	34,50
92	75,00
93	19,00
94	12,00
95	390,00
98	666,00
99	2.898,00
100	65,40
101	648,00
102	207,60
103	648,00
104	71,00
105	1.416,00
107	1.110,00
108	1.500,00
121	400,00
122	199,00
123	339,30
124	416,00
127	10,00
131	255,00
132	135,00
133	876,00
134	300,00
135	600,00
137	250,00
138	5,00
140	70,00
141	1.280,00
142	375,00
143	200,00
144	200,00
145	200,00

146	61,60
147	63,20
148	68,00
149	82,40
150	95,20
151	96,00
152	344,00
153	344,00
155	215,00
156	400,00
157	3.400,00
158	3.750,00
159	3.750,00
160	150,00
161	250,00
162	900,00
163	1.580,00
164	90,00
165	60,00
166	280,00
167	80,00
172	528,00
173	560,00
177	2.100,00
178	13.200,00
179	6.000,00
188	252,00
189	195,00
192	5,80
194	35,70
195	650,00
196	460,00
197	47,50
199	147,12
201	84,00
203	1.740,00
204	390,00
205	760,00
206	235,00
207	294,40
208	126,00
209	590,00
210	14,00
211	4,00
212	340,00
213	8,80
217	130,00
220	298,50
221	68,85
223	112,00
225	260,00
227	2.480,00
228	810,00
229	160,00
230	118,00
232	50,00
233	130,00
234	80,00
235	65,00
236	491,40
237	297,50
238	266,00
239	90,00
240	65,00
241	109,00
242	99,00
244	134,40
245	60,00
246	273,00
247	10,00
248	184,00
249	5,78
250	36,00
252	88,00
253	8,40
255	4.066,00
257	148,20
258	148,00
259	236,50
260	300,00
261	35,20
262	72,50
263	162,00
264	550,00
265	300,00
266	165,00
268	24,00
272	48,00
273	80,25

274	195,00
275	285,00
276	150,00
279	35,00
280	50,00
281	70,00
282	65,00
283	85,00
284	1.708,00
285	111,00
286	39,00
287	130,90
289	156,00
290	840,00
291	340,00
292	257,00
293	249,60
294	199,50
296	759,50
298	3.022,50
299	1.675,05
301	2.560,00
302	370,00
303	550,00
304	40,50
306	210,00
307	118,50
308	133,50
311	1.020,00
314	1.250,00
321	2.080,00
323	205,40
325	330,00
326	36,00
327	410,00
328	2.233,60
329	280,00
330	370,00
331	290,00
333	162,15
334	195,00
335	176,25
337	240,00
338	24,00
339	300,00
340	195,00
341	360,00
342	260,00
343	224,00
344	230,00
345	81,90
346	132,00
347	212,50
349	720,00
351	305,00
352	200,00
354	330,00
355	130,00
356	3.700,00
357	2.150,00
358	139,00
359	220,00
360	920,00
362	2.940,00
363	840,00
364	1.650,00
365	675,00
366	793,00
367	84,00
368	180,00
369	1.380,00
370	5.920,00
371	2.025,00
372	864,00
373	204,00
374	684,00
375	750,00
376	2.550,00
377	78,00
378	105,00
379	141,00
380	148,00
381	56,00
382	100,10
383	208,50
384	216,00
385	40,00
386	112,50
387	135,00

		388	107,00
		389	37,00
		391	165,00
		392	140,00
		393	325,00
		394	1.213,35
		395	795,30
		396	1.575,00
		397	692,00
		398	216,00
		399	1.575,00
		400	704,00
		401	216,00
		402	1.575,00
		404	214,40
		405	1.200,00
		406	552,00
		407	184,00
		408	1.265,00
		409	568,00
		410	183,20
		411	2.528,00
		412	435,00
		413	134,50
		414	707,20
		415	215,20
		422	48,00
		423	51,20
		424	990,00
		425	483,00
		426	415,00
		427	79,50
		428	712,00
		429	682,40
		430	682,40
		431	682,40
		432	682,40
		433	682,40
		434	683,20
		435	640,00
		436	630,00
		441	65,00
		443	79,50
		444	72,00
		446	85,00
		447	255,00
		448	255,00
		449	150,00
		452	4.600,00
		454	38,00
		455	14,10
		456	21,00
		457	25,20
		458	25,20
		459	26,10
		460	35,70
		461	36,00
		462	39,00
		463	38,70
		464	37,20
		465	20,10
		466	15,60
		467	19,50
		468	17,70
		469	106,00
		470	155,00
		471	199,50
		476	400,00
		477	450,00
		479	19,00
Total Fornecedor:			**265.940,62**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4B67BAC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
CRIANCA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

JANEIRO A AGOSTO DE 2018 - 4º BIMESTRE

R$ 1,00							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 200.000,00	R$ 60.000,00	R$ 1.845,15	R$ 3.643,43	R$ 1.845,15	R$ 3.643,43	R$ 56.356,57
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$ 200.000,00	R$ 60.000,00	R$ 1.845,15	R$ 3.643,43	R$ 1.845,15	R$ 3.643,43	R$ 56.356,57

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:6E6ABF9F

MUNICIPIO DE VERÊ
MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.338.000,00	1.338.000,00	1.278.330,38	95,54
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	236.000,00	236.000,00	197.521,68	83,70
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	172.608,90	86,30
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	36.000,00	36.000,00	24.912,78	69,20
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	199.816,90	99,91
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	199.816,90	99,91
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	574.794,92	143,70
1.3.1 - ISS	400.000,00	400.000,00	564.958,50	141,24
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	9.836,42	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	502.000,00	502.000,00	306.196,88	61,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.756.250,00	23.132.250,00	14.567.182,83	62,97
2.1 - Cota-parte FPM	11.800.000,00	12.176.000,00	6.199.291,30	50,91
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	5.830.706,81	53,01
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	1.176.000,00	368.584,49	31,34
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.486.250,00	9.486.250,00	7.097.152,41	74,82
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	46.391,60	46,39
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	124.833,48	78,02
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.469,33	14,69
2.6 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.098.044,71	91,50
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.094.250,00	24.470.250,00	15.845.513,21	64,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	37,52	0,94
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	638.000,00	2.383.000,00	1.439.224,87	60,40
5.1 - Transferências do salário-educação	250.000,00	275.000,00	193.851,93	70,49
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	380.000,00	2.100.000,00	1.245.106,59	59,29
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	266,35	3,33
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	102.000,00	54.864,38	53,79
6.1 - Transferências de convênios	0,00	100.000,00	49.500,00	49,50
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.000,00	2.000,00	5.364,38	268,22
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	644.000,00	2.489.000,00	1.494.126,77	60,03
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.391.250,00	4.391.250,00	2.839.719,35	64,67
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.166.141,17	53,01
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.897.250,00	1.897.250,00	1.419.430,30	74,82
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	9.278,32	46,39
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	24.966,72	78,02
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	293,79	14,69
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	219.609,05	91,50
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.500.000,00	3.622.354,40	2.081.456,93	57,46
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.622.354,40	2.077.672,52	57,36
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.784,41	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(891.250,00)	(768.895,60)	(762.046,83)	99,11

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.966.000,00	2.966.902,86	1.949.457,41	65,71	1.949.457,41	65,71
13.1 - Com educação infantil	650.000,00	650.000,00	259.834,01	39,97	259.834,01	39,97
13.2 - Com ensino fundamental	2.316.000,00	2.316.902,86	1.689.623,40	72,93	1.689.623,40	72,93
14 - OUTRAS DESPESAS	534.000,00	656.354,40	1.405,80	0,21	1.405,80	0,21
14.1 - Com educação infantil	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	498.000,00	620.354,40	1.405,80	0,23	1.405,80	0,23
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.500.000,00	3.623.257,26	1.950.863,21	53,84	1.950.863,21	53,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	1.405,80
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	1.405,80
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	902,86
17.1 - FUNDEB 60%	902,86
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	2.308,66
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.948.554,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	902,86
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	902,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.196.000,00	1.166.000,00	378.957,91	32,50	378.957,91	32,50
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	686.000,00	686.000,00	259.834,01	37,88	259.834,01	37,88
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	510.000,00	480.000,00	119.123,90	24,82	119.123,90	24,82
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.224.000,00	5.498.579,96	3.270.684,07	59,48	3.270.684,07	59,48
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.814.000,00	2.937.257,26	1.691.029,20	57,57	1.691.029,20	57,57
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.410.000,00	2.561.322,70	1.707.896,05	66,68	1.707.896,05	66,68
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(128.241,18)	0,00	(128.241,18)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	300.000,00	1.000,00	225,00	22,50	225,00	22,50
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	6.720.000,00	6.665.579,96	3.649.866,98	54,76	3.649.866,98	54,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(762.046,83)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	902,86
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.077,68
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(760.066,29)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.409.708,27
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	27,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	254.000,00	279.000,00	215.917,10	0,00	215.917,10	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	386.000,00	2.635.532,25	1.256.385,99	0,00	1.256.385,99	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	640.000,00	2.914.532,25	1.472.303,09	0,00	1.472.303,09	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.360.000,00	9.580.112,21	5.122.170,07	53,47	5.122.170,07	53,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	80.629,97	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	902,86	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.077.672,52	193.851,93
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.949.457,41	193.785,70
48.1 - Orçamento do Exercício	1.949.457,41	193.785,70
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.784,41	158,94
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	132.902,38	225,17
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	132.902,38	225,17

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:176E6C0D

MUNICIPIO DE VERÊ
OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		1.500.000,00	1.317.000,00	183.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.775.061,43	4.705.328,13	4.705.328,13	9.069.733,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.775.061,43	4.705.328,13	4.705.328,13	9.069.733,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(12.275.061,43)	(3.388.328,13)	-	(8.886.733,30)

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:0D988C7D

MUNICIPIO DE VERÊ
PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2018							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018				
			RECEITAS REALIZADAS (a)				
RECEITAS CORRENTES (I)		28.784.314,39	18.176.862,88				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.606.000,00	1.388.166,65				
IPTU		236.000,00	197.521,68				
ISS		400.000,00	574.794,92				
ITBI		200.000,00	199.816,90				
IRRF		502.000,00	306.196,88				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		268.000,00	109.836,27				
Contribuições		267.000,00	253.124,79				
Receita patrimonial		411.380,14	65.225,54				
Aplicações Financeiras (II)		411.380,14	58.711,27				
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	6.514,27				
Transferências correntes		26.213.934,25	16.237.901,25				
Cota-Parte do FPM		9.976.000,00	5.033.150,13				
Cota-Parte do ICMS		7.589.000,00	5.677.722,11				
Cota-Parte do IPVA		960.000,00	878.435,66				
Cota-Parte do ITR		8.000,00	1.175,54				
Transferências da LC 87/1996		80.000,00	37.113,28				
Transferências da LC 61/1989		0,00	0,00				
Transferências do FUNDEB		3.622.354,40	2.077.672,52				
Outras transferências correntes		3.978.579,85	2.532.632,01				
Demais receitas correntes		286.000,00	232.444,65				
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00				
Receitas Correntes Restantes		286.000,00	232.444,65				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		28.372.934,25	18.118.151,61				
RECEITAS DE CAPITAL (V)		10.579.835,00	4.328.575,59				
Operações de Crédito (VI)		1.500.000,00	439.000,00				
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00				
Alienação de Bens		200.000,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00				
Outras Alienações de Bens		200.000,00	0,00				
Transferências de Capital		8.879.835,00	3.889.575,59				
Convênios		4.822.835,00	2.015.925,16				
Outras Transferências de Capital		4.057.000,00	1.873.650,43				
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		9.079.835,00	3.889.575,59				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		37.452.769,25	22.007.727,20				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.714.338,45	17.150.360,61	17.149.994,11	16.367.342,85	172.001,91	1.370,06	1.370,06
Pessoal e encargos sociais	13.303.802,86	8.023.159,52	8.023.159,52	7.896.883,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	37.960,64	37.960,64	37.960,64	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.290.535,59	9.089.240,45	9.088.873,95	8.432.498,61	172.001,91	1.370,06	1.370,06
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.290.535,59	9.089.240,45	9.088.873,95	8.432.498,61	172.001,91	1.370,06	1.370,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.594.338,45	17.112.399,97	17.112.033,47	16.329.382,21	172.001,91	1.370,06	1.370,06

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.775.061,43	4.705.328,13	4.705.328,13	4.274.662,69	9.238,00	0,00	0,00
Investimentos	13.575.061,43	4.540.601,84	4.540.601,84	4.109.936,40	9.238,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	164.726,29	164.726,29	164.726,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.575.061,43	4.540.601,84	4.540.601,84	4.109.936,40	9.238,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.307.399,88	21.653.001,81	21.652.635,31	20.439.318,61	181.239,91	1.370,06	1.370,06

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.385.798,62
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	58.711,27
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	37.960,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.406.549,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Agosto / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	831.500,57	1.105.774,28
DEDUÇÕES (XXIX)	2.511.744,16	2.436.401,03
Disponibilidade de Caixa	2.511.744,16	2.436.401,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.725.224,18	3.681.957,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	213.480,02	1.245.556,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.680.243,59)	(1.330.626,75)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(349.616,84)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.032.076,79)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	682.459,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	661.709,32

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.485,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	58.485,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:7A56B555

MUNICIPIO DE VERÊ
RRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	27.600.000,00
Previsão Atualizada da Receita	39.364.149,39
Receitas Realizadas	22.505.438,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	27.600.000,00
Créditos Adicionais	14.027.399,88
Dotação Atualizada	41.627.399,88
Despesas Empenhadas	21.855.688,74
Despesas Liquidadas	21.855.322,24
Despesas Pagas	20.642.005,54
Superávit Orçamentário	649.749,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.855.688,74
Despesas Liquidadas	21.855.322,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida				26.566.701,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.406.549,25	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.385.798,62	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	213.480,02	0,00	181.239,91	32.240,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.689,09	0,00	1.370,06	319,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	215.169,11	0,00	182.609,97	32.559,14
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.409.708,27	25% / 18%	27,83 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.949.457,41	60%	93,61 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			1.317.000,00	183.000,00
Despesa de Capital Líquida			4.705.328,13	9.069.733,30
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			5.208,78	201.286,42
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.344.338,35	15%	21,61 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B34DD8FC

MUNICIPIO DE VERÊ
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.338.000,00	1.338.000,00	1.278.330,38	95,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	172.608,90	86,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	199.816,90	99,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	564.958,50	141,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	502.000,00	502.000,00	306.196,88	61,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	11.700,31	146,25
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	13.544,17	67,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	9.504,72	118,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.956.250,00	21.956.250,00	14.198.598,34	64,67
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	5.830.706,81	53,01
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.469,33	14,69
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.098.044,71	91,50
Cota-Parte ICMS	9.486.250,00	9.486.250,00	7.097.152,41	74,82
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	124.833,48	78,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	46.391,60	46,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	46.391,60	46,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.294.250,00	23.294.250,00	15.476.928,72	66,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.826.000,00	4.573.414,85	2.465.763,65	53,92
Provenientes da União	1.726.000,00	4.233.414,85	2.371.976,69	56,03
Provenientes dos Estados	100.000,00	340.000,00	93.786,96	27,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	25.986,44	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.826.000,00	4.573.414,85	2.491.750,09	54,48

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.195.000,00	7.967.584,10	5.125.543,18	64,33	5.125.176,68	64,33
Pessoal e encargos sociais	3.965.000,00	3.585.000,00	2.242.219,07	62,54	2.242.219,07	62,54
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.230.000,00	4.382.584,10	2.883.324,11	65,79	2.882.957,61	65,78
DESPESAS DE CAPITAL	335.000,00	832.671,33	175.500,78	21,08	175.500,78	21,08
Investimentos	335.000,00	832.671,33	175.500,78	21,08	175.500,78	21,08
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.530.000,00**	**8.800.255,43**	**5.301.043,96**	**60,24**	**5.300.677,46**	**60,23**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.873.000,00	3.229.599,35	1.837.466,90	34,66	1.837.466,90	34,66
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.803.000,00	3.158.069,66	1.834.862,51	34,61	1.834.862,51	34,62
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	70.000,00	71.529,69	2.604,39	0,05	2.604,39	0,05
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	118.872,21	2,24	118.872,21	2,24
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.873.000,00**	**3.229.599,35**	**1.956.339,11**	**36,90**	**1.956.339,11**	**36,91**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**3.344.704,85**	**63,10**	**3.344.338,35**	**63,09**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	21,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.022.799,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.380.000,00	8.680.255,43	5.301.043,96	100,00	5.300.677,46	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	150.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.530.000,00**	**8.800.255,43**	**5.301.043,96**	**100,00**	**5.300.677,46**	**100,00**

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:F9DDF0B1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 4º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	176.781,27	176.781,27	-	-	166.668,03	49.753,18	69.057,07	69.057,07	1.208,57	146.155,57	146.155,57
PODER EXECUTIVO	-	176.781,27	176.781,27	-	-	166.668,03	49.753,18	69.057,07	69.057,07	1.208,57	146.155,57	146.155,57
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	176.781,27	176.781,27	-	-	166.668,03	49.753,18	69.057,07	69.057,07	1.208,57	146.155,57	146.155,57
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Set/2018, 13h e 54m.												

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:1733808E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO E RGF 4.º BIMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.353.693,77	1.436.196,00	1.383.152,22	2.648.804,87	1.654.232,36	1.402.818,19	1.414.645,38	1.426.023,44	1.414.802,19	1.491.650,51	1.418.334,33	1.448.484,95	18.492.838,21	0,00
Pessoal Ativo	1.338.976,42	1.368.878,65	1.342.134,87	2.619.370,17	1.638.534,01	1.387.119,84	1.398.947,03	1.410.325,09	1.399.103,84	1.420.602,16	1.402.635,98	1.423.436,60	18.150.064,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.143.393,82	1.167.837,04	1.149.837,94	2.253.384,80	1.457.796,07	1.182.431,89	1.205.965,55	1.211.545,59	1.214.610,66	1.233.371,44	1.214.878,56	1.234.341,98	15.669.395,34	0,00
Obrigações Patronais	175.387,06	177.601,38	175.018,46	351.426,80	174.100,83	190.558,81	178.368,99	191.662,31	179.442,23	180.959,43	182.603,99	181.027,51	2.338.157,80	0,00
Benefícios Previdenciários	20.195,54	23.440,23	17.278,47	14.558,57	6.637,11	14.129,14	14.612,49	7.117,19	5.050,95	6.271,29	5.153,43	8.067,11	142.511,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.717,35	14.717,35	14.717,35	29.434,70	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	15.698,35	199.173,55	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.441,48	7.471,04	7.133,49	14.266,98	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	7.133,49	94.380,91	0,00
Pensões	6.275,87	7.246,31	7.583,86	15.167,72	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	8.564,86	104.792,64	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	52.600,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.350,00	0,00	9.350,00	143.600,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	17.537,26	28.157,21	8.020,35	35.521,90	31.137,09	4.092,41	26.546,50	10.680,24	3.188,32	23.148,70	0,00	21.360,48	209.390,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	20.456,85	4.092,41	15.866,26	0,00	3.188,32	1.788,22	0,00	0,00	45.392,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	10.086,11	20.172,22	0,00	20.172,22	10.680,24	0,00	10.680,24	10.680,24	0,00	21.360,48	0,00	21.360,48	125.192,23	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.451,15	7.984,99	8.020,35	15.349,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.806,18	0,00
Pensionistas	784,48	905,79	947,98	1.895,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.534,22	0,00
IRRF	6.666,67	7.079,20	7.072,37	13.453,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.271,96	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.336.156,51	1.408.038,79	1.375.131,87	2.613.282,96	1.623.095,27	1.398.725,78	1.388.098,88	1.415.343,20	1.411.613,87	1.468.501,81	1.418.334,33	1.427.124,47	18.283.447,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.884.006,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	36.884.006,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	18.283.447,74	49,57%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.917.363,36	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.921.495,19	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.925.627,02	48,6%

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:33F10F0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO E RGF 4.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.024.120,89	3.135.503,59	2.783.556,62	4.816.852,23	3.363.864,27	3.635.391,34	3.052.636,58	3.209.279,37	3.906.071,65	3.858.932,48	3.644.018,34	2.987.483,90	41.417.711,26	38.054.469,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.330,11	261.800,54	250.025,88	281.684,92	196.371,84	286.377,55	274.333,03	266.652,59	604.900,72	558.633,49	264.447,97	232.562,63	3.754.121,27	3.271.000,00
IPTU	80.130,39	96.418,46	65.970,01	33.903,08	23.650,46	12.657,51	14.616,78	72.205,58	387.150,20	378.998,90	69.438,15	64.932,27	1.300.071,79	1.022.700,00
ISS	49.397,39	40.235,29	42.710,56	35.900,30	34.336,29	42.005,29	35.843,14	42.604,02	50.255,88	58.198,26	48.113,87	47.088,38	526.688,67	550.850,00
ITBI	33.427,72	20.703,07	22.193,10	43.087,10	25.322,31	60.675,66	53.955,36	35.861,86	55.451,46	16.043,35	37.752,17	26.337,66	430.810,82	358.600,00
IRRF	64.178,23	56.633,56	62.203,85	122.550,41	65.538,72	62.100,97	61.020,34	64.555,48	63.451,68	57.747,71	70.415,61	54.388,22	804.784,78	605.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.196,38	47.810,16	56.948,36	46.244,03	47.524,06	108.938,12	108.897,41	51.425,65	48.591,50	47.645,27	38.728,17	39.816,10	691.765,21	733.850,00
Contribuições	8.946,42	13.541,75	32.406,60	48.956,86	5.395,40	22.454,12	22.613,31	34.026,11	71.043,69	69.778,07	26.273,62	15.443,27	370.879,22	337.700,00
Receita patrimonial	9.736,91	16.411,33	13.095,43	17.723,54	17.988,99	37.249,57	77.038,33	8.710,59	9.602,76	14.487,84	13.839,33	17.177,74	253.062,36	160.869,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.795,20	14.469,62	11.153,72	15.781,83	16.047,28	35.307,86	75.096,62	6.768,88	7.661,05	12.546,13	11.897,62	15.132,56	229.658,37	93.769,36
Outras Receitas Patrimoniais	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	2.045,18	23.403,99	67.100,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	864,99	110,00	1.325,00	2.164,48	5.640,19	4.478,47	8.515,11	8.219,16	20.327,10	17.312,80	14.010,06	8.744,72	91.712,08	49.450,00
Transferências correntes	2.726.719,58	2.841.893,74	2.481.910,52	4.464.337,79	3.136.206,92	3.281.464,14	2.665.000,67	2.891.670,92	3.183.253,56	3.182.183,38	3.323.952,16	2.697.844,91	36.876.438,29	34.211.150,00
Cota parte do FPM	688.968,61	780.798,08	803.105,51	1.472.032,55	582.043,25	1.281.079,02	862.667,02	904.478,27	1.110.014,57	1.039.475,86	1.197.431,55	890.642,35	11.612.736,64	10.519.680,00
Cota parte do ICMS	727.188,61	947.435,67	785.358,13	720.089,06	1.216.199,30	748.017,90	702.864,84	832.313,25	878.692,90	625.719,75	1.003.531,23	865.977,19	10.053.387,83	8.560.000,00
Cota parte do IPVA	23.753,96	17.399,79	12.185,08	26.902,01	516.372,83	201.218,60	200.550,49	77.368,83	51.559,81	32.606,65	28.557,17	29.062,48	1.217.537,70	1.334.560,00
Cota parte do ITR	2.418,17	22.375,15	1.214,00	1.805,63	131,23	6,13	294,24	23,14	10,00	228,48	50,31	872,94	29.429,42	23.840,00
Transferências da LC 87/1996	5.561,87	5.561,87	5.561,87	11.123,74	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	5.616,61	72.742,23	114.320,00
Transferências da LC 61/1989	12.508,85	15.786,47	12.890,53	17.785,17	16.115,29	16.440,04	13.711,74	14.639,45	14.919,61	16.383,74	13.787,45	14.911,37	179.879,71	123.920,00
Transferências do FUNDEB	296.469,62	336.960,60	366.666,36	330.031,15	619.386,15	405.117,24	360.701,86	334.331,68	403.059,29	321.873,06	325.396,19	393.280,96	4.493.274,16	5.169.080,00
Outras transferências correntes	969.849,89	715.576,11	494.929,04	1.884.568,48	180.342,26	623.968,60	518.593,87	722.899,69	719.380,77	1.140.279,23	749.581,65	497.481,01	9.217.450,60	8.365.750,00
Outras receitas correntes	1.522,88	1.746,23	4.793,19	1.984,64	2.260,93	3.367,49	5.136,13	0,00	16.943,82	16.536,90	1.495,20	15.710,63	71.498,04	24.300,00
DEDUÇÕES (II)	292.079,83	357.871,27	324.062,89	448.835,02	467.295,29	450.451,84	357.140,52	366.887,85	412.152,70	344.006,01	351.505,46	361.416,36	4.533.705,04	(630.000,00)
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	292.079,83	357.871,27	324.062,89	448.835,02	467.295,29	450.451,84	357.140,52	366.887,85	412.152,70	344.006,01	351.505,46	361.416,36	4.533.705,04	(630.000,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.732.041,06	2.777.632,32	2.459.493,73	4.368.017,21	2.896.568,98	3.184.939,50	2.695.496,06	2.842.391,52	3.493.918,95	3.514.926,47	3.292.512,88	2.626.067,54	36.884.006,22	38.684.469,36

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7DC1A0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO E RGF 4.º BIMESTRE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Nova Prata do Iguaçu	**840.884,20**	**1.250.450,82**	**1.244.549,95**	**6.253,00**	**840.532,07**	**1.144.162,15**	**5.929.785,09**	**2.780.950,28**	**2.780.950,28**	**17.095,92**	**4.275.901,04**	**5.116.433,11**
GOVERNO MUNICIPAL	570,00	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	29.818,79	368.105,18	154.187,41	0,00	243.736,56	212.263,48	80.333,74	292.597,22	292.597,22	673,00	(673,00)	243.063,56
SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	59.084,26	108.001,20	121.946,72	0,00	45.138,74	321.372,32	218.048,21	533.711,08	533.711,08	0,00	5.709,45	50.848,19
SECRETARIA DE FINANÇAS	735,11	11.818,37	11.406,94	0,00	1.146,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	380.811,79	57.447,19	176.935,44	6.253,00	255.070,54	0,00	9.269,76	4.413,36	4.413,36	0,00	4.856,40	259.926,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.457,54	18.138,36	19.076,85	0,00	14.519,05	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	14.519,05
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	232.511,84	283.171,26	389.691,85	0,00	125.991,25	391.946,03	5.441.144,82	1.770.791,07	1.770.791,07	2.181,72	4.060.118,06	4.186.109,31
SECR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	105.020,47	391.923,15	358.888,63	0,00	138.054,99	0,00	0,00	40.258,80	40.258,80	12.741,20	(53.000,00)	85.054,99
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	16.874,40	1.760,00	1.760,00	0,00	16.874,40	218.580,32	179.488,56	139.178,75	139.178,75	0,00	258.890,13	275.764,53
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	10.086,11	10.086,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**840.884,20**	**1.250.450,82**	**1.244.549,95**	**6.253,00**	**840.532,07**	**1.144.162,15**	**5.929.785,09**	**2.780.950,28**	**2.780.950,28**	**17.095,92**	**4.275.901,04**	**5.116.433,11**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:FC5D5432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE DE 2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A AGOSTO/2018 - REFERENTE 2º QUADRIMESTRE 2018

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)												
	LIQUIDADAS												pagar não processados (b)
	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	TOTAL Inscritas em restos a (ÚLTIMOS 12 MESES)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	224.719,30	225.776,22	313.270,89	234.290,86	235.214,82	224.574,26	225.676,12	229.906,76	230.210,92	294.539,91	245.490,14	229.855,10	2.913.525,30	0,00
Pessoal Ativo	216.081,53	217.138,45	301.925,18	225.653,09	226.441,66	215.737,26	216.839,12	221.069,76	221.373,06	282.925,85	236.651,71	221.016,67	2.802.853,34	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	186.179,86	187.207,72	257.266,41	195.865,89	194.954,56	185.025,25	186.270,09	190.427,09	190.791,31	252.317,25	205.198,86	190.028,23	2.421.532,52	0,00
Outras Obrigações Patronais	29.901,67	29.930,73	44.658,77	29.787,20	31.487,10	30.712,01	30.569,03	30.642,67	30.581,75	30.608,60	31.452,85	30.988,44	381.320,82	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionsistas	5.415,87	5.415,87	8.123,81	5.415,87	5.551,26	5.551,26	5.551,26	5.551,26	5.551,26	8.326,89	5.551,26	5.551,26	71.557,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.415,87	5.415,87	8.123,81	5.415,87	5.551,26	5.551,26	5.551,26	5.551,26	5.551,26	8.326,89	5.551,26	5.551,26	71.557,13	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art . 18 , § 1º d a LRF)	3.221,90	3.221,90	3.221,90	3.221,90	3.221,90	3.285,74	3.285,74	3.285,74	3.286,60	3.287,17	3.287,17	3.287,17	39.114,83	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II) 3.061,29		3.096,16	5.119,85	3.171,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.448,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	Voluntária 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	3.061,29	3.096,16	5.119,85	3.171,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.448,37	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	3.061,29	3.096,16	5.119,85	3.171,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.448,37	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	221.658,01	222.680,06	308.151,04	231.119,80	235.214,82	224.574,26	225.676,12	229.906,76	230.210,92	294.539,91	245.490,14	229.855,10	2.899.076,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	165.143.070,36	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	687.764,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	164.455.306,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.899.076,94	1,76
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	9.867.318,36	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5.70%	9.373.952,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 5,40%	8.880.586,53	5,40

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:3F4FA051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.853.946,24	2.214.541,93	2.099.577,19	3.412.978,18	3.451.294,74	2.556.927,06	2.237.705,84	2.336.007,28	2.524.689,06	2.854.514,51	2.693.256,76	2.362.186,98	30.597.625,77	31.722.630,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.591,26	130.857,88	113.589,73	168.957,78	120.433,94	138.527,28	192.686,18	127.655,54	168.837,01	159.439,07	255.579,23	225.008,40	1.941.163,30	1.606.000,00
IPTU	14.457,53	9.066,97	3.696,57	18.618,72	265,50	2.524,94	7.245,77	1.277,86	5.197,51	26.229,78	139.416,71	15.363,61	243.361,47	236.000,00
ISS	67.554,68	73.789,78	68.200,88	66.291,41	73.138,77	74.360,40	70.468,22	62.978,24	81.921,25	67.921,20	64.110,11	79.896,73	850.631,67	400.000,00
ITBI	19.979,52	15.862,40	11.440,34	28.121,18	18.816,88	26.220,54	23.180,33	8.994,05	35.177,98	15.281,25	4.987,80	67.158,07	275.220,34	200.000,00
IRRF	31.843,51	29.624,57	27.662,20	52.014,41	27.155,98	29.550,69	36.993,13	38.964,07	39.631,87	46.697,60	41.348,33	45.855,21	447.341,57	502.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.756,02	2.514,16	2.589,74	3.912,06	1.056,81	5.870,71	54.798,73	15.441,32	6.908,40	3.309,24	5.716,28	16.734,78	124.608,25	268.000,00
Contribuições	24.617,09	23.286,16	25.448,18	287,06	51.367,07	25.770,02	27.550,62	26.630,86	29.858,47	27.616,86	37.705,59	26.625,30	326.763,28	267.000,00
Receita patrimonial	8.498,56	6.045,10	5.222,30	6.320,20	7.885,30	7.230,66	8.718,52	7.113,52	7.072,53	8.063,47	9.347,35	9.794,19	91.311,70	411.380,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.778,56	5.501,47	4.582,30	5.640,20	7.765,30	6.441,63	8.116,48	6.277,52	6.126,53	6.932,27	8.599,35	8.452,19	82.213,80	411.380,14
Outras Receitas Patrimoniais	720,00	543,63	640,00	680,00	120,00	789,03	602,04	836,00	946,00	1.131,20	748,00	1.342,00	9.097,90	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Receita industrial	574,00	418,98	286,26	487,31	0,00	389,03	490,23	416,91	978,13	0,00	588,96	0,00	4.629,81	25.000,00
Receita de serviços	11.877,55	13.052,88	10.658,48	12.337,69	13.236,07	14.317,51	27.031,47	14.681,28	14.897,91	32.247,86	19.492,85	15.488,82	199.320,37	78.000,00
Transferências correntes	1.668.787,78	2.031.007,93	1.943.220,24	2.964.206,30	3.185.193,04	2.370.392,56	1.980.584,86	2.159.509,17	2.302.650,01	2.627.018,35	2.369.972,68	2.082.299,93	27.684.842,85	29.152.250,00
Cota parte do FPM	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	8.709.552,47	11.800.000,00
Cota parte do ICMS	753.638,15	981.896,10	813.923,43	746.280,38	1.256.378,20	772.302,15	725.683,21	859.334,12	907.219,49	646.033,61	1.036.110,67	894.090,96	10.392.890,47	9.486.250,00
Cota parte do IPVA	10.335,72	11.611,39	7.165,26	13.097,63	632.027,68	178.613,65	171.932,43	42.866,84	15.881,03	22.516,22	19.077,90	15.128,96	1.140.254,71	1.200.000,00
Cota parte do ITR	6.923,50	14.391,47	1.156,04	1.170,97	81,46	161,14	232,26	183,97	99,94	67,06	53,86	589,64	25.111,31	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.764,16	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	69.448,24	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.963,80	16.360,64	13.359,38	18.432,07	16.638,45	16.973,72	14.156,89	15.114,33	15.403,95	16.915,63	14.235,05	15.395,46	185.949,37	160.000,00
Transferências do FUNDEB	192.022,05	218.247,88	237.488,17	213.759,78	406.400,69	266.165,40	236.984,14	219.658,72	264.813,33	211.473,31	213.788,03	258.388,90	2.939.190,40	3.500.000,00
Outras transferências correntes	170.413,94	197.137,73	262.034,68	1.160.094,28	132.917,78	169.568,28	178.796,72	338.193,56	260.922,39	944.606,67	182.834,56	224.925,29	4.222.445,88	2.896.000,00
Outras receitas correntes	0,00	9.873,00	1.152,00	260.381,84	73.179,32	300,00	643,96	0,00	395,00	128,90	570,10	2.970,34	349.594,46	75.000,00
DEDUÇÕES (II)	261.270,35	323.124,44	288.739,45	318.070,40	529.174,88	386.931,74	312.960,77	320.331,31	355.382,83	294.187,63	320.953,07	319.797,12	4.030.923,99	4.391.250,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	261.270,35	323.124,44	288.739,45	318.070,40	529.174,88	386.931,74	312.960,77	320.331,31	355.382,83	294.187,63	320.953,07	319.797,12	4.030.923,99	4.391.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.592.675,89	1.891.417,49	1.810.837,74	3.094.907,78	2.922.119,86	2.169.995,32	1.924.745,07	2.015.675,97	2.169.306,23	2.560.326,88	2.372.303,69	2.042.389,86	26.566.701,78	27.331.380,14

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:BFC59656

MUNICIPIO DE VERÊ
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Verê	**80.988,11**	**132.491,91**	**181.239,91**	**0,00**	**32.240,11**	**319,03**	**1.370,06**	**1.370,06**	**1.370,06**	**0,00**	**319,03**	**32.559,14**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	351,38	0,00	0,00	0,00	351,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
GOVERNO MUNICIPAL	1.048,85	3.496,84	3.496,84	0,00	1.048,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	66.800,26	128.995,07	177.743,07	0,00	18.052,26	318,03	1.370,06	1.370,06	1.370,06	0,00	318,03	18.370,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	9.113,01	0,00	0,00	0,00	9.113,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.113,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	518,23	0,00	0,00	0,00	518,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	2.378,38	0,00	0,00	0,00	2.378,38	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2.379,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	778,00	0,00	0,00	0,00	778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,00
TOTAL (III) = (I + II)	**80.988,11**	**132.491,91**	**181.239,91**	**0,00**	**32.240,11**	**319,03**	**1.370.06**	**1.370,06**	**1.370,06**	**0,00**	**319,03**	**32.559,14**

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:4CD6AFCE

